SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 02 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1694

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 40/2016 PROCESSO Nº. 370/2016.

##ATO Pregão Eletrônico nº. 40/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* Aquisição de pneus para mini carregadeira L225, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Infra estrutura , Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$11.930,11(onze mil novecentos e trinta reais e onze centavos).Recebimento de proposta a partir das **10h:00min.** do dia**15/04/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das **10h:00** do dia **02/05/2016**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial). fica **SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO** qualquer alteração será efetuada novas publicações respeitando prazo de abertura contagem inicial Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, **29 de abril de 2016**.

##CELIA FERRARI BUENO

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A165A8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 091/2016-SEMAF

Portaria n°. 091/2016-SEMAF De, 31 de Março de 2016.

"REVOGAÇAO DA PORTARIA Nº 009/2016-SEMAF".

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz, Secretário Municipal Administração e Finanças, Município de Alta Floresta D'0oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal 8.490/2013 de 07 de Janeiro de 2013,

RESOLVE

Art. 1° - REVOGAR a portaria nº 009/2016-SEMAF, que trata da cedência da Servidora Sra. **Lizandreia Ribeiro de Oliveira Jungles**.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos trinta e um dias do mês de março de 2016.

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ
Secretario Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:067E97EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2016/GAB

Portaria nº 110/2016/GAB DE 26 de abril de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a",

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Pedagogo Anos Iniciais – Escolas Urbanas,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **26 de abril de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8FF20121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2016/GAB

Portaria nº 111/2016/GAB DE 26 de abril de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Pedagogo Anos Iniciais – Escolas Urbanas,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **20:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **26 de abril de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A5350B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2016/GAB

Portaria nº 112/2016/GAB DE 26 de abril de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **ANA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Prof. de letras – Escola Ana Nery,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **20:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **26 de abril de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:990D3609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 40/2016 PROCESSO Nº. 370/2016.

##ATO Pregão Eletrônico nº. 40/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* Aquisição de pneus para mini carregadeira L225, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Infra estrutura , Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$11.930,11(onze mil novecentos e trinta reais e onze centavos).Recebimento de proposta a partir das **10h:00min.** do dia**15/04/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das **10h:00** do dia **02/05/2016**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial). fica **SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO** qualquer alteração será efetuada novas publicações respeitando prazo de abertura contagem inicial Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, **29 de abril de 2016**.

##CELIA FERRARI BUENO

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EB14CFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 047/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 418/2016

##ATO Pregão Eletrônico nº. 047/2016 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05,

Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto*:* Registro de preço para futura e eventual aquisição combustíveis (gasolina e oleo diesel s10) para atender a todas as Secretarias do Município. Conforme termo de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 874.740,00**.**
Fim do recebimento proposta: 13/05/2016 ás 10h00, inicio da abertura da proposta:13/05/2016 ás 10h01min, fim da abertura da proposta:13/05/2016 ás 10h29min, inicio da disputa:13/05/2016 ás 10h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 29 de abril de 2016.

##CELIA FERRARI BUENO
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:03270FB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 031/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por ITEM, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisições de Materiais de Consumo, **Sulfato de Alumínio Granulado e Isento de Ferro**, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 0526/2016, Autarquia Municipal de Água e Esgoto;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio Vigente;
VALOR PREVISTO R$: **27.100,00** (Vinte e Sete Mil e Cem Reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 04/05/2016 a partir das 08h00min.
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 09/05/2016 a partir das 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/05/2016 a partir das 08h05min.
INICIO DO PREGÃO: Dia 09/05/2016 a partir das 10h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Abril de 2016.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FAEC4F58

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 062/GP, em 29 de Abril de 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, no uso da atribuição legais.

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal administrativo para atenderem a demanda deste município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para retornar a suas funções, os servidores abaixo relacionados:
CARLOS FERNANDO RODRIGUES – AGENTE ADMINISTRATIVO 40HS.
ALZIRA TRUCOLO MARCELINO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º Os servidores dispostos no artigo anterior deverão apresentar-se ao departamento de Recursos Humanos, num prazo improrrogável de 15 dias.

Paragrafo Único: o descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejará penalidades disposta em lei e abertura de processo por abandono de emprego.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de Abril de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BAD4DEDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 005/ IPEMA / 2016.

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Maria Ednalva Pereira dos Santos.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Maria Ednalva Pereira dos Santos,** nascida em 17/02/1956, CPF nº 313.692.005-87**,** Pis/Pasep nº 1.705.362.620-0, no cargo de "Agente de Serviço", Nivel I – Referência/Faixa 15 anos", matricula nº 2851-7, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo

Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 11 de abril de 2016.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:4EE44365

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 006/ IPEMA / 2016.

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Josefa Rodrigues da Mata.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Josefa Rodrigues da Mata,** nascida em 31/08/1953, CPF nº 191.798.982-20**,** Pis/Pasep nº 1.707.261.603-7, no cargo de "Assistente da Saúde – auxiliar de enfermagem", Nivel III – Referência/Faixa 15 anos", matricula nº 2076-1, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 11 de Abril de 2016.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:007B0B8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.991/2016

DECRETO nº. 11.991 de 27 de abril de 2016.

"DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, **Lorival Ribeiro de Amorim**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ariquemes;

Considerando os termos do memorando n.º009/SEMPOG/2015 e memorando n.º066/SEMPOG/2016 e seus anexos;

Considerando a crise econômica e financeira que atinge nosso país e consequentemente, o município de Ariquemes, com os valores de despesas corriqueiras como energia, água, luz, combustível e telefone cada vez mais altos;

Considerando a implementação de medidas de corte de gastos e custos fixos sistematicamente levada a efeito por esta gestão administrativa;

Considerando que é dever do Gestor Administrativo estar sempre na busca de meios que possibilitem dar melhor destinação aos fundos municipais;

Considerando que os recursos financeiros poupados através das ações que visam uma maior economicidade aos cofres públicos podem vir a ser utilizados em áreas que beneficiam uma parcela maior da população e melhor atenda ao interesse público;

Considerando que a implementação do horário corrido resultaria em menos aparelhos funcionando, lâmpadas ligadas e veículos em movimento todos os dias, ocasionando em uma redução de gastos que se tornaria evidente já a curto prazo;

Considerando todos os bons e razoáveis resultados já obtidos com as medidas de economicidade implantadas atualmente;

Considerando que praticamente todos os órgãos federais e estaduais da cidade de Ariquemes funcionam em horário corrido;

Considerando o Decreto n.º11.295/15 que dispõe sobre a contenção de despesas;

Considerando o Decreto n.º11.200/2015 que dispõe sobre o rodízio de veículos motorizados de algumas unidades desconcentradas do Município de Ariquemes;

Considerando o Decreto n.º11.657/2015 que dispõe sobre a limitação de gastos com telefonia móvel;

DECRETO:

Art. 1º - Fica decretado novo horário de expediente dos servidores do Centro Administrativo Dr. Carpintero, Almoxarifado Central, SEMAIC, SEMA, SEMDES, SEMUST, FUNCEL, passando a ser de segunda-feira a sexta-feira das **07.30h às 13.30h.**

Parágrafo único - Em caráter excepcional, qualquer servidor público poderá ser convocado fora do horário previsto no *caput* deste artigo para a prestação de serviço de interesse público.

Art. 2º - O setor de fiscalização urbana, sanitária, ambiental, tributária, da agricultura, de obras e serviços, o serviço de inspeção municipal e a guarda municipal, em razão da natureza do serviço, deverão atender à demanda fiscalizatória mesmo se esta ultrapassar o horário previsto no artigo anterior.

Art. 3º - Os servidores ocupantes de cargos em comissão e função de confiança que se submetem ao regime de dedicação integral, poderão ser solicitados a qualquer tempo além do horário de expediente.

Art. 4º - Este decreto não se aplicará a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Unidades de Saúde e de Ensino.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2016, revogando disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:8770C8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO PORTARIA 005/CISAN/2016

Portaria N° 005 de 29 de Março de 2016.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:

• VALDESIR SUHRE - PREGOEIRO
• MAURÍLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA – MEMBRO

Membros da CPL da Prefeitura do Município de Ariquemes que serão gratificados por meio de pagamento de 1 (um) JETON para cada servidor, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:

Realizar o procedimento licitatório do Processo 016/CISAN/2015, que visa a Contratação de Empresa especializada para transporte de resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados até sua destinação final no CTDR no município de Ariquemes.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:5F802724

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO: PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Notifica **a Senhora Cleusa Marques da Silva, CPF: 751.009.162-49, Nelci Alcântara dos Santos, CPF: 003.448.082-03, Rosilene Silva dos Santos, CPF: 923.517.782-00 e Albino Prado da Silva, CPF: 420.876.272-15 inscritos no Programa Minha Casa, Residencial Zona Sul,** suplentes nos Grupos de 1,2 / 3,4 critérios em evento público, à comparecer no prazo de **5 (cinco) dias uteis** a contar da data de publicação, comparecer na SEMDES localizada na Avenida: Jamari N° 4615, Setor: 02 para atualização e ou cadastramento no CADUNICO e preenchimento de formulários que compõe dossiê Caixa.
Ressalta-se que tal cadastramento é preenchimento do dossiê Caixa é etapa obrigatória para o acesso ao Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV, sendo este o único prazo e que o não comparecimento da titular ou procuradora no prazo estabelecido para resolução de pendencias ensejará na desclassificação automática do programa em conformidade com o **EDITAL** que estabelece a não apresentação da documentação completa e o não comparecimento do candidato no prazo estabelecido nesta convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do programa, motivarão desclassificação imediata.

Atenciosamente,

Ariquemes/RO, 28 de Abril de 2016.

AMANDA COELHO AMORIM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:06ABA8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/CPL/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9293/SEMOSP/2015

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398 de 08.06.2015, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público aos interessados e em especial às empresas participantes do certame denominado **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/CPL/2015**, referente ao Processo Administrativo nº 9293/SEMOSP/2015, cujo objeto é **Contratação de empresa qualificada para execução de obras de iluminação pública na Ciclovia, localizada na Avenida Capitão Sílvio entre Avenida Tancredo Neves e Avenida Candeias, no município de Ariquemes/RO**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que o mesmo foi **REVOGADO**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras, acostada aos autos e em observância a determinação da autoridade superior, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93. Nestes termos, cumpre-se observância ao disposto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da lei Federal 8.666/93, a partir da data de publicação deste Aviso.

Ariquemes-RO, 29 de abril de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:40FF6661

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2016 PROCESSO N° 2216/SEMOSP/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 034/2016, referente ao Processo N° 2216/SEMOSP/2016, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CONCRETO usinado para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Ariquemes/RO, em favor da Empresa 01: D R DA SILVA CONCRETAGEM EIRELI ME CNPJ: 12.210.778/0001-00, perfazendo a homologação no Valor de R$ 390,00/M³, totalizando em R$ 156.000,00(cento e cinqüenta e seis mil reais)

Ariquemes-RO, 29 de abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:EFB5E16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 3284/SEMSAU/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 11.398 de 08.06.2015, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por meio dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº.075/CPL/2016**, Processo Administrativo nº. 3284/SEMSAU/2016, com o objeto: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, para atender as necessidades das Unidades Básicas de

Saúde, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SA - LAFEPE,inscrita no CNPJ: 10.877.926/0001-13, Valor: R$ 64.459,70 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) com suporte no Art. 24, Inciso VIII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 28 de abril de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:64E72167

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 1985/SEMSAU/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 11.398 de 08.06.2015, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por meio dispensa de licitação, conforme**Justificativa nº.071/CPL/2016**, Processo Administrativo nº. 1985/SEMSAU/2016, com o objeto: Aquisição de Medicamentos, prejuficdos em pregões anteriores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em favor das empresas:**DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**,inscrita no CNPJ: 07.640.617/0001-10, com o valor: R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais),**BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.176.223./0001-30, com o valor: R$ 11.659,70 (Onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos),**HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA,**inscrita no CNPJ: 04.238.160/0001-24, com o valor de: R$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais),**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**inscrita no CNPJ: 14.595.725/0001-84, com o valor de: R$ 1.875,00 (Um mil oitocentos e setenta e cinco reais),**HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**inscrita no CNPJ: 06.081.203/0001-36, com o valor de: R$ 12.088,10 (Doze mil oitenta e oito reais e dez centavos), e**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, com o valor de R$ 5.775,00 (Cinco mil setecentos e setenta e cinco reais),com suporte no Art. 24, Inciso IV da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 29 de abril de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:1F59FC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2016 PROCESSO N° 3050/SEMPOG/2016

Objeto AQUISIÇÃO DE REDUTORES DE CONTA D' AGUA (BLOQUEADOR DE AR), a serem utilizados pelas Secretarias do Município de Ariquemes/RO. conforme especificação técnica e disposições deste Edital, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 4.207,50(quatro mil duzentos e sete reais e cinqüenta centavos), conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 057/SEMPOG/2016 às fls 13/14. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 048/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 02/05/2016 até às 09h00min. do dia 12/05/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 12/05/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 29 de abril de 2016

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:A1CCA958

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/CPL/PMA/16, PROCESSO Nº. 2253/SEMPOG/2016

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398 de 08 de junho de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, em regime de CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, sem caráter precário, tendo por finalidade qualificação de empresas ou pessoa física e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.009/ CPL/ PMA/16, AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.002253/ SEMPOG/ 2016, OBJETO: Concessão de utilização e manutenção de espaço público antigo prédio da Rodoviária dos Colonos, com área pública de 90x30 metros, que corresponde a 2.700 m², localizado na Avenida Capitão Sílvio, Setor Área Especial, Quadra 02, Lote 01, no Centro de Ariquemes – RO, pelo prazo de 60(sessenta) meses, com vista à exploração comercial de serviços de lanchonete e fornecimento de refeições, conforme especificações no Projeto Básico e demais anexos do Edital. DATA DE ABERTURA: **03 de junho de 2016, às 09h00min**. LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min as 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura
www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022.

Ariquemes – RO, 29 de abril de 2016.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:835CEC5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO 1-242/2016

Processo nº 1-242/2016

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância n° 1-242/2016.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 26 de abril de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A90407DD

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-242/2016

Processo nº 1-242/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 26 de abril de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 26 de abril de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:74006D4C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1325/2015

Processo nº 1-1325/2015.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA REFERÊNTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ESCOLA PAULO FREIRE-EXTENSÃO.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 22 de abril de 2016.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BF7C6398

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1325/2015

Processo nº 1-1325/2015.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA REFERÊNTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ESCOLA PAULO FREIRE-EXTENSÃO.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 22 de abril de 2016.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3CC45B0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016/CPLMS PROCESSO N.º 186/SEMUSA/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015**, de 30/06/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto**: Aquisição de Material Permanente (Motocicleta 150 cc e Mesas para Escritório).** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Tendo valor estimado de **R$ 39.836,67 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **02/05/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min do dia 13/05/2016** e inicio da sessão pública: dia **13/05/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: **cpl@buritis.ro.gov.br**. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 29 de Abril de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:E7128F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2016/CPLMS PROCESSO N.º 5-10/AGERB/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Limpeza e Higiene, Gêneros Alimentícios) para dar continuidade aos serviços prestados pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis; Tendo como objetivo atender as necessidades da AGERB.** Tendo valor estimado de **R$ 1.726,38 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).** Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **02/05/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min do dia 12/05/2016** e inicio da sessão pública: dia **12/05/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email:

cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 29 de Abril de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:DD0CBA36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO 021/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
-Item 1 – Quantidade 15; Valor R$: 1.800,00.
-Item 3 – Quantidade 05.
-Item 4 _ Quantidade 06.
-Item 6 _ Quantidade 13.
-Item 7 – Quantidade 12.
-Item 12 _Quantidade 12.
-Item 15 _ BIOMBODE AÇO INOXIDAVEL, COM RODIZIO TAMANHO DUPLO.
-Item 17 _ Quantidade 06.
-Item 23 _ Quantidade 02.
-Item 26 _ Quantidade 06.
-Item 35 _ Quantidade 03.

LEIA-SE:
Item 1 – Quantidade 14; Valor R$ 1.180,00.
Item 3 – Quantidade 03.
Item 4 _ Quantidade 03.
Item 6 _ Quantidade 09.
Item 7 _ Quantidade 13.
Item 12 _ Quantidade 10.
Item 15 _ BIOMBO DE AÇO INOXIDAVEL, COM RODIZIO TAMANHO DUPLO.
Item 17 _ Quantidade 08.
Item 23 _ Quantidade 01.
Item 26 _ Quantidade 01.
Item 35 _ Quantidade 02.

Exclui-se da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA o item 33 – Balança Antropométrica Infantil, modo de operação digital.

Inclui-se na PLANILHA ORÇAMENTARIA os itens 56-57-58-59-60-61 e 62.

Fica determinada a nova sessão para o dia 13 de Maio de 2016 as 09h00min Horas (horário de Brasília).

Permanecem os demais dizeres do edital.

Cacaulândia – RO, 29 de Abril de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D41B9E5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016. PROCESSO N° 042/GLOBAL/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. Valor prévio total R$ 19.042,34. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 17.122.0002.2133 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00/4.4.90.52.00/3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13/05/2016 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 29 de abril de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4815976B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LEI Nº 3.569/PMC/16

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE REDENÇÃO DAS CRIANÇAS E IDOSOS DE CACOAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE REDENÇÃO DAS CRIANÇAS E IDOSOS DE CACOAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 13.353.592.0001-77, com sede na Avenida Sete de Setembro, 3250, Bairro Princesa Isabel, no município de Cacoal, estado de Rondônia.
Art. 2° À Associação mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n° 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C8F64D95

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 011/SEMUSA/2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DA DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E/OU OUTROS AGRAVOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA.

O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e os decretos 5.358/PMC/2014 e 5.435/PMC/2014 respectivamente.
Considerando estado de Emergência em Saúde Publica de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde, através de Portaria GM n° 1.713, de 11 de novembro de 2015, por alteração do padrão de Microcefalia no Brasil.
Considerando decreto nº 20.537, de 12 de fevereiro de 2016, que institui Força Tarefa, com a finalidade de combater os focos e de controlar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, sob gestão da Secretaria de Estada da Saúde – SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e apoiar o funcionamento da Sala de Situação Municipal de Coordenação e Controle para o enfretamento da Dengue, Chikungunya e Zika e/ou outros agravos de relevância pública.

Art. 2º - A Sala de Situação Municipal de Coordenação e Controle se localizará no prédio na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA (sala 1) no endereço: Avenida Amazonas, nº 2690 Bairro Centro, município de Cacoal.

Art. 3º Fica a cargo do coordenador do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS e coordenador de Comitê de mobilização comunitária contra o *Aedes aegypti*, a definir os representantes da Sala de Situação Municipal e ações a serem desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cacoal – RO, 29 de abril de 2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 5.358/PMC/2014

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4383C220

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1373/2016
b) Licitação Nrº :	82/2016
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	26/04/2016
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTE DE TAXAS PARA INSCRIÇÃO DE CURSO. *COM BASE NO ART. 25, VI DA LEI 8.666/93*

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA - ACTRON.
CNPJ/CPF: 05.370.912/0001-79

Valor Total Homologado - R$ 280,00

CACOAL, 29 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:842FFF0F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 05/2016 (1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 145/2015.
PROCESSO N. 2328//**GLOBAL/2015.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP.**
CNPJ sob n. ***16.910.301/0001-92***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 - R$ 82,24; 2 - R$ 107,34; 3 - R$ 152,11;
4 - R$ 377,89; 5 - R$ 177,20; 6 - R$ 110,82;
7 - R$ 44,30; 8 - R$ 223,88; 9 - R$ 425,53;
10 - R$ 41,28; 11 - R$ 39,06; 12 - R$ 61,61;
13 - R$ 72,09; 14 - R$ 118,77; 15 - R$ 39,70;
16 - R$ 154,33; 17 - R$ 40,65; 18 - R$ 31,12;
19 - R$ 30,17; 20 - R$ 30,17; 21 - R$ 314,38;
22 - R$ 449,34; 23 - R$ 40,65; 24 - R$ 476,33;
25 - R$ 69,86; 26 - R$ 69,86; 27 - R$ 23,82;
28 - R$ 1.494,10; 29 - R$ 49, 22; 30 - R$ 126,07;
31 - R$ 44,46; 32 - R$ 64,47; 33 - R$ 20,01;
34 - R$ 20,01; 35 - R$ 85,74; 36 - R$ 100,67;
37 - R$ 48,90; 38 - R$ 91,14; 39 - R$ 731,96;
40 - R$ 332,10; 41 - R$ 312,72; 42 - R$ 390,90;
43 - R$ 421,10; 44 - R$ 224,05; 45 - R$ 210,39;
46 - R$ 1.018,56; 47 - R$ 1.018,56; 48 - R$ 41,31;
49 - R$ 144,60; 50 - R$ 116,00; 51 - R$ 311,45;
52 - R$ 215,16; 53 - R$ 104,56; 54 - R$ 77,87;
55 - R$ 68,33; 56 - R$ 39,09; 57- R$ 39,09;
58 - R$ 688,05; 59 - R$ 384,54; 60 - R$ 40,04;
61 - R$ 792,93; 62 - R$ 464,00; 63 - R$ 395,67;
64 - R$ 227,87; 65 - R$ 2.640,97; 66 - R$ 211,34;
67 - R$ 93,75; 68 - R$ 235,18; 69 - R$ 59,43;
70 - R$ 59,43; 71 - R$ 265,36; 72 - R$ 97,56;
73 - R$ 1.744,75; 74 - R$ 243,10; 75 - R$ 278,90;
76 - R$ 444,44; 77 - R$ 419,08; 78 - R$ 150,63;
79 - R$ 66,51; 80 - R$ 128,26; 81 - R$ 84,12;
82 - R$ 448,61; 83 - R$ 358,83; 84 - R$ 289,93;
85 - R$ 130,65; 86 - R$ 45,93; 87 - R$ 45,93;
88 - R$ 84,12; 89 - R$ 193,29; 90 - R$ 34,60;
91 - R$ 187,02; 92 - R$ 146,15; 93 - R$ 143,17;
94 - R$ 143,17; 95 - R$ 220,73; 96 - R$ 10,14;
97 - R$ 328,11; 98 - R$ 213,87; 99 - R$ 266,37;
100 - R$ 41,16; 101 - R$ 223,71; 102 - R$ 157,49;
103 - R$ 116,33; 104 - R$ 153,62; 105 - R$ 144,67;
106 - R$ 144,67; 107 - R$ 117,82; 108 - R$ 629,37;
109 - R$ 288,74; 110 - R$ 307,23; 111 - R$ 86,20;
112 - R$ 250,56; 113 - R$ 247,58; 114 - R$ 1.014,15;
115 - R$ 291,62; 116 - R$ 278,59; 117 - R$ 0,62;
118 - R$ 746,15; 119 - R$ 425,21; 120 - R$ 160,63;
121 - R$ 64,19; 122 - R$ 133,92; 123 - R$ 100,68;
124 - R$ 114,04; 125 - R$ 549,03; 126 R$ 549,03;
127 - R$ 351,90; 128 - R$ 257,40; 129 - R$ 490,38;
130 - R$ 158,03; 131 - R$ 104,27; 132 - R$ 43,99;
133 - R$ 100,36; 134 - R$ 197,78; 135 - R$ 33,56;
136 - R$ 200,39; 137 - R$ 197,45; 138 - R$ 197,45;

139 - R$ 291,62; 140 - R$ 19,55; 141 - R$ 23,78;
142 - R$ 443,78; 143 - R$ 489,07; 144 - R$ 12,05;
145 - R$ 35,84; 146 - R$ 84,72; 147 - R$ 36,49;
148 - R$ 83,74; 149 - R$ 178,56; 150 - R$ 202,02;
151 - R$ 250,24; 152 - R$ 234,60; 153 - R$ 246,01;
154 - R$ 28,35; 155 - R$ 247,63; 156 - R$ 247,63;
157 - R$ 789,82; 158 - R$ 294,23; 159 - R$ 555,54;
160 - R$ 555,54; 161 - R$ 96,12; 162 - R$ 19,55;
163 - R$ 289,99; 164 - R$ 210,16; 165 - R$ 190,61;
166 - R$ 3.781,27; 167 - R$ 72,98; 168 - R$ 179,39;
169 - R$ 137,53; 170 - R$ 68,91; 171 - R$ 127,93;
172 - R$ 42,16; 173 - R$ 266,91; 174 - R$ 118,91;
175 - R$ 35,47; 176 - R$ 29,07; 177 - R$ 15,99;
178 - R$ 48,99; 179 - R$ 38,96; 180 - R$ 117,17;
181 - R$ 58,44; 182 - R$ 38,09; 183 - R$ 29,66;
184 - R$ 62,22; 185 - R$ 56,98; 186 - R$ 56,98;
187 - R$ 70,07; 188 - R$ 106,13; 189 - R$ 36,92;
190 - R$ 34,60; 191 - R$ 29,66; 192 - R$ 223,01;
193 - R$ 36,05; 194 - R$ 197,71; 195 - R$ 25,58;
196 - R$ 76,76; 197 - R$ 36,92; 198 - R$ 155,55;
199 - R$ 248,59; 200 - R$ 31,11; 201 - R$ 428,86;
202 - R$ 51,17; 203 - R$ 29,94; 204 - R$ 17,16;
205 - R$ 13,96; 206 - R$ 125,02; 207 - R$ 47,39;
208 - R$ 207,31; 209 - R$ 60,47; 210 - R$ 42,16;
211 - R$ 53,49; 212 - R$ 46,23; 213 - R$ 55,54;
214 - R$ 77,05; 215 - R$ 97,98; 216 - R$ 50,30;
217 - R$ 24,13; 218 - R$ 68,32; 219 - R$ 757,40;
220 - R$ 87,01; 221 - R$ 110,51; 222 - R$ 139,40;
223 - R$ 344,55; 224 - R$ 185,77; 225 - R$ 107,65;
226 - R$ 45,89; 227 - R$ 212,76; 228 - R$ 425,53;
229 - R$ 34,30; 230 - R$ 42,87; 231 - R$ 61,29;
232 - R$ 67,00; 233 - R$ 116,86; 234 - R$ 52,08;
235 - R$ 22,86; 236 - R$ 36,84; 237 - R$ 29,53;
238 - R$ 30,17; 239 - R$ 27,94; 240 - R$ 314,38;
241 - R$ 438,23; 242 - R$ 41,28; 243 - R$ 484,27;
244 - R$ 76,21; 245 - R$ 80,66; 246 - R$ 22,86;
247 - R$ 1.494,10; 248 - R$ 47,00; 249 - R$ 130,20;
250 - R$ 55,57; 251 - R$ 67,64; 252 - R$ 20,01;
253 - R$ 20,01; 254 - R$ 80,98; 255 - R$ 107,01;
256 - R$ 42,23; 257 - R$ 87,01; 258 - R$ 731,96;
259 - R$ 208,56; 260 - R$ 230,28; 261 - R$ 0,43;
262 - R$ 391,04; 263 - R$ 176,69; 264 - R$ 133,24;
265 - R$ 76,76; 266 - R$ 126,00; 267 - R$ 137,59;
268 - R$ 53,59; 269 - R$ 247,66; 270 - R$ 262,15;
271- R$ 280,97; 272 - R$ 179,59; 273 - R$ 270,84;
274 - R$ 65,46; 275 - R$ 59,96; 276 - R$ 40,26;
277 - R$ 73,86; 278 - R$ 181,90; 279 - R$ 39,10;
280 - R$ 207,11; 281 - R$ 134,69; 282 - R$ 134,69;
283 - R$ 147,44; 284 - R$ 9,85; 285 - R$ 8,40;
286 - R$ 290,53; 287 - R$ 212,90; 288 - R$ 4,34;
289 - R$ 3,76; 290 - R$ 66,04; 291 - R$ 34,76;
292 - R$ 34,76; 293 - R$ 117,31; 294 - R$ 87,77;
295 - R$ 94,14; 296 - R$ 92,69; 297 - R$ 119,63;
298 - R$ 10,14; 299 - R$ 104,28; 300 - R$ 104,28;
301 - R$ 635,81; 302 - R$ 191,18; 303 - R$ 165,11;
304 - R$ 155,84; 305 - R$ 57,94; 306 - R$ 12,17;
307 - R$ 166,56; 308 - R$ 143,38; 309 - R$ 143,38;
310 - R$ 1.362,86; 311 - R$ 82,24; 312 - R$ 116,86;
313 - R$ 139,40; 314 - R$ 369,95; 315 - R$ 200,06;
316 - R$ 108,92; 317 - R$ 48,42; 318 - R$ 213,40;
319 - R$ 444,58; 320 - R$ 40,65; 321 - R$ 38,11;
322 - R$ 56,21; 323 - R$ 72,09; 324 - R$ 117,49;
325 - R$ 47,63; 326 - R$ 29,22; 327 - R$ 40,65;
328 - R$ 26,36; 329 - R$ 31,12; 330 - R$ 31,12;
331 - R$ 301,68; 332 - R$ 431,87; 333 - R$ 38,11;
334 - R$ 476,33; 335 - R$ 77,80; 336 - R$ 71,14;
337 - R$ 30,17; 338 - R$ 1.494,10; 339 - R$ 52,40;
340 - R$ 119,08; 341 - R$ 51,76; 342 - R$ 73,36;
343 - R$ - 22,86; 344 - R$ 22,86; 345 - R$ 85,74;
346 - R$ 111,15; 347 - R$ 42,87; 348 - R$ 83,83;
349 - R$ 765,31; 350 - R$ 69,49; 351 - R$ 176,48;
352 - R$ 152,06; 353 - R$ 68,91; 354 - R$ 114,85;
355 - R$ 42,45; 356 - R$ 260,80; 357 - R$ 112,52;
358 - R$ 35,76; 359 - R$ 27,04; 360 - R$ 16,86;
361 - R$ 43,46; 362 - R$ 38,96; 363 - R$ 117,75;
364 - R$ 54,66; 365 - R$ 44,77; 366 - R$ 23,26;
367 - R$ 64,55; 368 - R$ 56,98; 369 - R$ 56,98;
370 - R$ 69,78; 371 - R$ 111,94; 372 - R$ 39,25;
373 - R$ 37,79; 374 - R$ 24,13; 375 - R$ 238,41;
376 - R$ 43,61; 377 - R$ 193,35; 378 - R$ 22,97;
379 - R$ 85,48; 380 - R$ 34,02; 381 - R$ 133,74;
382 - R$ 232,60; 383 - R$ 27,62; 384 - R$ 424,50;
385 - R$ 46,52; 386 - R$ 29,07; 387 - R$ 18,90;
388 - R$ 17,44; 389 - R$ 107,00; 390 - R$ 40,12;
391 - R$ 206,43; 392 - R$ 61,34; 393 - R$ 45,07;
394 - R$ 53,49; 395 - R$ 42,16; 396 - R$ 65,42;
397 - R$ 84,32; 398 - R$ 100,89; 399 - R$ 44,77;
400 - R$ 24,13; 401 - R$ 66,87; 402 - R$ 811,19;
403 - R$ 318,01; 404 - R$ 284,85; 405 - R$ 0,45;
406 - $ 740,00; 407 - R$ 440,08; 408 - R$ 212,21;
409 - R$ 46,42; 410 - R$ 156,74; 411 - R$ 158,25;
412 - R$ 93,44; 413 - R$ 488,31; 414 - R$ 488,31;
415 - R$ 337,59; 416 - R$ 206,47; 417 - R$ 438,57;
418 - R$ 146,49; 419 - R$ 95,25; 420 - R$ 30,45;
421 - R$ 88,62; 422 - R$ 156,14; 423 - R$ 31,65;
424 - R$ 155,83; 425 - R$ 194,42; 426 - R$ 191,41;
427 - R$ 310,17; 428 - R$ 18,09; 429 - R$ 18,09;
430 - R$ 404,77; 431 - R$ 537,01; 432 - R$ 38,88;
433 - R$ 6,00; 434 - R$ 131,12; 435 - R$ 29,54;
436 - R$ 37,98; 437 - R$ 128,71; 438 - R$ 137,15;
439 - R$ 210,99; 440 - R$ 161,26; 441 - R$ 179,35;
442 - R$ 28,03; 443 - R$ 227,58; 444 - R$ 251,69;
445 - R$ 718,90; 446 - R$ 251,69; 447 - R$ 498,86;
448 - R$ 498,86; 449 - R$ 82,29; 450 - R$ 18,09;
451 - R$ 250,19; 452 - R$ 182,37; 453 - R$ 176,33;
454 - R$ 979,63; 455 - R$ 294,23; 456 - R$ 278,59;
457 - R$ 0,62; 458 - R$ 731,49; 459 - R$ 428,14;
460 - R$ 146,62; 461 - R$ 64,19; 462 - R$ 138,15;
463 - R$ 95,79; 464 - R$ 125,44; 465 - R$ 544,14;
466 - R$ 544,14; 467 - R$ 369,82; 468 - R$ 244,37;
469 - R$ 492,33; 470 - R$ 151,51; 471 - R$ 96,12;
472 - R$ 43,99; 473 - R$ 99,38; 474 - R$ 202,66;
475 - R$ 39,10; 476 - R$ 224,82; 477 - R$ 196,80;
478 - R$ 196,80; 479 - R$ 293,25; 480 - R$ 16,29;
481 - R$ 17,27; 482 - R$ 436,62; 483 - R$ 488,75;
484 - R$ 10,43; 485 - R$ 6,52; 486 - R$ 104,27;
487 - R$ 39,75; 488 - R$ 40,40; 489 - R$ 164,54;
490 - R$ 161,29; 491 - R$ 254,15; 492 - R$ 234,60;
493 - R$ 252,52; 494 - R$ 30,96; 495 - R$ 249,26;
496 - R$ 249,26; 497 - R$ 790,14; 498 - R$ 296,50;
499 - R$ 553,26; 500 - R$ 553,26; 501 - R$ 97,75;
502 - R$ 13,03; 503 - R$ 275,33; 504 - R$ 203,00;
505 - R$ 177,58; 506 - R$ 3.848,07; 507 - R$ 250,70;
508 - R$ 267,51; 509 - R$ 433,85; 510 - R$ 409,83;
511 - R$ 151,02; 512 - R$ 68,45; 513 - R$ 122,50;
514 - R$ 85,27; 515 - R$ 447,05; 516 - R$ 362,69;
517 - R$ 306,24; 518 - R$ 131,50; 519 - R$ 48,04;
520 - R$ 48,04; 521 - R$ 83,77; 522 - R$ 194,55;
523 - R$ 32,13; 524 - R$ 180,14; 525 - R$ 123,10;
526 -R$ 139,61; 527 - R$ 139,61; 528 - R$ 210,16;
529 - R$ 10,21; 530 - R$ 328,76; 531 - R$ 220,68;
532 - R$ 271,12; 533 - R$ 42,94; 534; R$ 229,68;
535 - R$ 108,99; 536 - R$ 117,09; 537; R$ 154,63;
538 - R$ 163,63; 539 - R$ 163,63; 540 - R$ 118,60;
541 - R$ 627,50; 542 - R$ 309,24; 543 - R$ 315,25;
544 - R$ 92,77; 545 - R$ 268,71; 546 - R$ 265,71;
547 - R$ 1.017,81; 548 - R$ 206,56; 549 - R$ 201,76;
550 - R$ 533,52; 551 - R$ 533,52; 552 - R$ 38,13;
553 - R$ 320,95; 554 - R$ 262,71; 555 - R$ 220,68;
556 - R$ 30,92; 557 - R$ 26,72; 558 - R$ 42,94;
559 - R$ 40,23; 560 - R$ 40,23; 561 - R$ 162,13;
562 - R$ 430,84; 563 - R$ 58,25; 564 - R$ 235,69;
565 - R$ 50,14; 566 - R$ 51,34; 567 - R$ 168,14;
568 - R$ 244,70; 569 - R$ 231,78; 570 - R$ 56,45;
571 - R$ 532,03; 572 - R$ 151,62; 573 - R$ 77,46;
574 - R$ 75,96; 575 - R$ 90,07; 576 - R$ 32,43;
577 - R$ 439,85; 578 - R$ 40,83; 579 - R$ 84,67;
580 - R$ 187,65; 581 - R$ 604,98; 582 - R$ 52,84;

583 - R$ 788,13; 584 - R$ 526,92; 585 - R$ 9,91;
586 - R$ 97,57; 587 - R$ 94,58; 588 - R$ 54,34;
589 - R$ 49,84; 590 - R$ 38,13; 591 - R$ 287,33;
592 - R$ 178,95; 593 - R$ 254,32; 594 - R$ 273,52;
595 - R$ 180,14; 596 - R$ 178,64; 597 - R$ 94,58;
598 - R$ 94,58; 599 - R$ 108,09; 600 - R$ 869,19.
VALOR TOTAL: 479.098,56

Obs.: A íntegra da Ata n. 5/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 29 de Abril de 2016.

CARLOS SERGIO DIAS
Diretor de Registro de Preço
SEMED

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AB73CD6A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 06/2016

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 145/2015.
PROCESSO N. 2328/**GLOBAL/2015.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação .
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: C. BRAVIM MECANICA E AUTO PEÇAS - ME. CNPJ n. *12.447.309/0001-03*
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
611 - R$ 80,00; 612 - R$ 80,00; 613 - R$ 80,00; 625 - R$ 85,00; 626 - R$ 65,00; 627 - R$ 65,00.
VALOR TOTAL: 4.650,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. 6/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 29 de ABRIL de 2016.

CARLOS SERGIO DIAS
Diretor de Registro de Preço
SEMED

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:30327C3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 038/PMC/15
CONTRATO DE REPASSE: 802579/2014/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA
PROCESSO: 3503/Global/2015
CONTRATANTE: Município de Cacoal
CONTRATADA: Construtora J. F. Barbosa & Silva Ltda - EPP.
PARALISAÇÃO: 01/04/2016
DATA: 29/04/2016

JOSE ANTÔNIO CORREIA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CD8924BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 0064/2016
b) Licitação nº 010/2016
c) Modalidade PREGÃO ELETRONICO
d) Objeto da Homologação *PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA 11478439000/*.1140-03 MINISTERIO DA SAUDE.

e) Fornecedor(es) declarados vencedores:

Fornecedor: C. P. PINTO COMERCIO DE MATERIAL CURURGICO EM GERAL-ME
CNPJ/CPF: 16.917.181/0001-55
Valor Total Homologado – R$ 2.542,28 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Fornecedor: DEA BRASIL DESFIBRILADORES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 09.388.600/0001-43
Valor Total Homologado – R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Fornecedor: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.881.858/0001-45
Valor Total Homologado – R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 13.287.059/0001-54
Valor Total Homologado – R$ 3.397,00 (três mil trezentos e noventa e sete reais).

Fornecedor: JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 04.730.291/0001-79
Valor Total Homologado – R$ 969,39 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Fornecedor: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03
Valor Total Homologado – R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais).

Fornecedor: LAJA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 05.887.870/0001-48
Valor Total Homologado – R$ 9.377,97 (nove mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Fornecedor: MBR FERNANDES ME
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04
Valor Total Homologado – R$ 7.072,60 (sete mil setenta e dois reais e sessenta centavos).

Fornecedor: RONDONIA COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 22.968.734/0001-00
Valor Total Homologado – R$ 3.755,65 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Fornecedor: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17
Valor Total Homologado – R$ 4.425,36 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente da CPL

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 28 de Abril de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:96B222F9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Concede férias a servidora CRISTIANE IZABEL MURATA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **CRISTIANE IZABEL MURATA,** Diretora de Departamento de Tesouraria, pertencente à Secretaria Municipal Administração e Fazenda, para o gozo no período de 01/05/2016 a 30/05/2016, referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2014.

Art. 2º Fica concedido a servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/05/2016 a 10/05/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EA3A1384

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Revoga a Portaria nº 159/2016, de 25 de abril de 2016 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 159/2016 de 25 de abril de 2016, que concede férias ao servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3D6611A2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Concede abono pecuniário a servidora MARILENE MENDES e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a servidora **MARILENE MENDES,** Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal Saúde, correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/05//2016 a 10/05/2016, referente ao período aquisitivo de 02/03/2014 a 01/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4C65DF08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 1276/2016

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 005/2016, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1276/2016, **Objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Implantação de Calçamento de Bloquetes no Pátio do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Cerejeiras - RO, conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas, com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 236/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 302.200,00 (trezentos e dois mil e duzentos reais), de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 09:00 horas do dia 18/05/2016, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Cerejeiras - RO; 29 de Abril de 2016.

ADDO JOSE PRADO SILVA
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:AE7840FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 807/2016
A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 006/2016, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 807/2016, **Objetivando a Contratação de Empresa especializada para execução de recuperação e Pavimentação Asfáltica – Tapa Buraco em PMF em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano no Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, Cadastro Técnico do Tapa Buraco, Memorial Descritivo e Projetos em anexos. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, Convênio nº 049/15/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 63.740,61 (sessenta e três mil setecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 11:00 horas do dia 18/05/2016, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Cerejeiras - RO; 29 de Abril de 2016.

ADDO JOSE PRADO SILVA
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:281D580F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 1208/2016
A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 007/2016, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1208/2016, **Objetivando a** Contratação de **Empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Calçadas, Meio Fio, Sarjeta e Drenagem Superficial no perímetro urbano do Município de Cerejeiras – RO, com área total de 10.209,88 m² e extensão de 1.271,88 m nos trechos: Rua Sergipe, Rua Aracajú, Rua Rondônia, Rua Roraima, Rua Rio de Janeiro, Rua Brasília, entre a Rua Canadá e Avenida Castelo Branco , Rua rio de Janeiro entre a Rua Nova Zelândia e Rua Portugal, Avenida São Paulo entre a Rua Canadá e Av. Brasil, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo Geral, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição Base Para Transporte de Material Betuminoso, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 481/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 555.500,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 09:00 horas do dia 19/05/2016, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Cerejeiras - RO; 29 de Abril de 2016.

ADDO JOSE PRADO SILVA
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:62E236E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 1209/2016
A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 008/2016, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1209/2016, **Objetivando a Contratação de Empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem, Meio Fio e Sarjeta no perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, com área total de 7.611,86 m² e extensão de 943,30 m nos trechos: 1 - Av. Dos Estados com Rua Fernando de Noronha e Rua Maranhão, 2 - Rua Joaquim Cardozo dos Santos com a Rua Fernando de Noronha, Rua Mato Grosso e Rua Maranhão, 3 - Rua Maranhão com Av. Dos Estados, Rua Joaquim Cardozo dos Santos e Rua Antonio Carlos Zancan, 4: Rua Fernando de Noronha com Av. Dos Estados, Rua Joaquim Cardozo dos Santos e Rua Antonio Carlos Zancan, 5: Rua Antonio Carlos Zancan com a Rua Fernando de Noronha, Rua Mato Grosso e Rua Maranhão, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo Geral, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição Base Para Transporte de Material Betuminoso, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 462/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), de acordo com o disposto no presente Edital e**

nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 09:00 horas do dia 20/05/2016, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Cerejeiras - RO; 29 de Abril de 2016.

ADDO JOSE PRADO SILVA
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:891D9C43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 1210/2016
A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 009/2016, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1210/2016, **Objetivando a** : **Contratação de Empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem, Meio Fio e Sarjeta no perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, com área total de 9.306,94 m² e extensão de 1.160,60 m nos trechos: 1 - Av. dos Estados com a Rua Bahia, Rua Fernando de Noronha, Rua Ceará, Rua Espírito Santo, 2 - Rua Joaquim Cardozo dos Santos com a Rua Bahia, Fernando de Noronha, Rua Ceará e Rua Espírito Santo, 3 -Rua Espírito Santo com a Av. Dos Estados a Rua Joaquim Cardozo dos Santos, 4 - Rua Ceará com Av. Dos Estados a Rua Joaquim Cardozo dos Santos, Rua Ceará com Rua Joaquim Cardozo dos Santos e Antonio Carlos Zancan, 5 - Rua Bahia entre a Av. Dos Estados e Rua Joaquim Cardozo dos Santos, Rua Bahia com a Rua Joaquim Cardozo dos Santos e Antonio Carlos Zancan, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo Geral, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição Base Para Transporte de Material Betuminoso, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 385/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 11:00 horas do dia 20/05/2016, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Cerejeiras - RO; 29 de Abril de 2016.

ADDO JOSE PRADO SILVA
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9B927CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de peças para PÁ CARREGADEIRA W 130, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, com Recursos Próprios**. **Valor estimado em R$ 11.975,90 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).** Processo Administrativo Nº. **1123/2016.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/05/2016, com início às 09:30 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 29 de Abril de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B3DB99FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de saco plástico para lixo reforçado para coleta seletiva nos bairros do município de Cerejeiras, com recursos próprios do Município de Cerejeiras - RO. Valor estimado em R$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais).** Processo Administrativo Nº. **859/2016.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/05/2016, com início às 10:30 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações

n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 29 de Abril de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B47C04AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de Pneus de 1ª qualidade para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital São Lucas, com Recursos SEMSAU = RP. Valor estimado em R$ 54.380,66 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).** Processo Administrativo Nº. **572/2016.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/05/2016, com início às 09:30 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 29 de Abril de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:2595AC61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 01/2016

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo **nº 1/2016** Processo Administrativo nº 399/2016 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **02/05/2016 a 04/05/2016**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Agente Administrativo – 08 (SEMUSA-3, SEMAS-2, SEMED-3)
Flavianne Louback Vieira
Márcia Marques Nogueira
Fabio Alexandre da Silva
Silvio da Silva Santos
Dhefeson Aderaldo Saraiva
Ítalo Vinicius da Silva Flores
Andréa Regina Civa Osvaldo
Oziléia Cavalcante de Lima Palitot

Agente Endemias – 03 SEMUSA
Ademir Alves da Silva
Amanda Jaqueline Pinheiro de Almeida
Rocicléia Santos de Souza

Fonoaudiólogo – 01 SEMUSA
Poliana Fernandes Pereira

Motorista Viaturas Pesadas – 10 (2-SEMUSA (Dist. Corgão), (2-SEMAS), (2-SEMAGRI), (4-SEMOSP)
Reinaldo de Quadros
Sérgio Santos Teixeira
José Neto Martins
Roberto Douglas da Silva Ferreira
Paulo Lourenço da Silva
Eberson Carlos Candelario Fonseca
Elielson Souza Lima
Vagner Rodrigues Correia
Ruan Barros Rodrigues
Valdeci Reis de Souza

Odontólogo – 01 SEMUSA (Dist. Novo Plano)
Bruna da Silva

Operador de Retroescavadeira – 02 SEMOSP
Geilton Campos da Silva Filho
Junior Cesar de Lima

Secretário Escolar – 01 SEMED (Dist. Novo Plano)
Suzicléia Balbo de Souza

Serviços Gerais – 08 SEMUSA (2 Guaporé, Boa Esp.),SEMAS(4) , SEMOSP (2 Guaporé e Sede).
Rubens Alves da Cruz
Daniel Lelis Junior
Joelma Goes Vieira de Assunção
Danielle de Souza
Misley Alzira da Silva Estevão
Michelly Siqueira da Silva
Alaine dos Santos Peres
Cleiciane Vasconcelos do Nascimento

Técnico Saúde Bucal – 01 SEMUSA
Gleyce Cristina Freitas

Trabalhador Braçal – 05 SEMOSP (Sede e Distritos)
Ary Pedro Reck Berwanger

Ronivaldo Barboza da Motta Silva
Dircema Terezinha Belon
Lindomar dos Santos Garcia Silva
Luiz Borba

O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na

exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 29 de Abril de 2016.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:14A76182

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECRETO Nº 2387, DE 29 DE ABRIL DE 2016

EMENTA: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Homologa dia 29 de abril de 2016 o resultado final do processo seletivo simplificado, referente ao edital 01/2016 –Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, designada pelo decreto 2357/2016, de 01 de abril de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de abril de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Municipal

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:3A9825BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2381, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Delega competência ao servidor Jose Reginaldo dos Santos, para movimentar conta corrente, assinar cheques, solicitar extratos e outros das contas do Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É delegada competência para o servidor **José Reginaldo dos Santos**, **CPF 093.882.558-52 e RG 316.220 SSP-RO,** lotado no Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA para movimentar as contas correntes abaixo relacionadas, com os seguintes poderes:
CNPJ: 08.673.415/0001-38
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

CC 35.498-8 - 37.051-7 - 37.052-5 - 37.053-3 - 39.152-2 - 41.170-1 - 43.976-2 - 43.977-0 - 43.978-9 43.979-7 - 43.980-0 - 43.981-9 - 21.517-1 - 38.574-3 - 42.475-7 - 43.063-3 - 43.973-8 - 49.641-3 - 50.609-5 - 50.702-4 - 58.040-6 - 5.328-7 - 5.351-1.

009-EMITIR CHEQUES
010- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
026-SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027-REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
098-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRA
099-CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105-EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
118-CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSO
119-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
124-SOLICITAR SALDOS/ESTRATOS DE INVESTIMENTOS
128-EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
133-ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 27 de Abril de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9B114867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2382, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Delega competência ao servidor Paulo Américo Dotti, para movimentar conta corrente, assinar cheques, solicitar extratos e outros das contas do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É delegada competência para o servidor **Paulo Américo Dotti**, **CPF 220.847.032-04 e RG 16224701 SSP-SP,** lotado no Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA para movimentar as contas correntes abaixo relacionadas, com os seguintes poderes:
CNPJ: 17.306.191/0001-17
FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FMIA

CC 45.315-3 - 46.673-5 - 30.460-3 - 49.454-2 - 45.330-7

009-EMITIR CHEQUES
010- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
026-SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027-REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
098-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRA
099-CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105-EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
118-CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSO
119-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
124-SOLICITAR SALDOS/ESTRATOS DE INVESTIMENTOS
128-EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
133-ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 27 de Abril de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E4BD9B9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2383, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Delega competência ao servidor Paulo Américo Dotti, para movimentar conta corrente, assinar cheques, solicitar extratos e outros das contas do Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É delegada competência para o servidor **Paulo Américo Dotti**, **CPF 220.847.032-04 e RG 16224701 SSP-SP,** lotado no Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS para movimentar as contas correntes abaixo relacionadas, com os seguintes poderes:
CNPJ: 14.739.617/0001-38
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

CC 30.461-1 - 41.116-7 - 45.165-7 - 45.312-9 - 45.313-7 - 45.314-5 - 49.454-2.

009-EMITIR CHEQUES
010- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
026-SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027-REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
098-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRA
099-CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105-EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
118-CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSO
119-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
124-SOLICITAR SALDOS/ESTRATOS DE INVESTIMENTOS
128-EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
133-ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 27 de Abril de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3659D339

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMCO/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº430/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA 1

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMCO/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº430/2016

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
001	ELIANE LÚCIA PEREIRA BELTRANE
002	VALDENICE NORBERTO DA SILVA NICOLA
003	LUZIA FERRARI FREITAS
004	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOLIDERA
005	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
006	POLIANA XAVIER DE ABREU
007	ADRIANA TEOTONIO DE OLIVEIRA
008	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA
009	FRANCIELI DA SILVA BARROS
010	SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS
011	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CONTADINI
012	SÔNIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA CAMARGO
013	CRISTIANA TEIXEIRA DE MIRANDA
014	MAYNARA JAINE CRISTOFOLI NASCIMENTO
015	CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA
016	SANDRA DE OLIVEIRA
017	ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE
018	JESSIKA SANCHES DE OLIVEIRA BRANDÃO
019	LEIDIANE LAURA DE SOUZA
020	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
021	ZENILDA BATISTA DA CUNHA
022	JOSY FERREIRA DO VALE
023	ALDA APARECIDA LEME
024	PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ARAÚJO
025	CAMILA RICARDO LOPES
026	ROSANGELA BRONZATTI ALVES
027	ALESSANDRA LUDUGÉRIO DA SILVA RIBEIRO
028	ROSELI SOUZA SILVA
029	ALINE PIZAPIO
030	ROZÂNGELA PAIXÃO PEREIRA RODRIGUES
031	ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS
032	ANA CRISTINA TEIXEIRA DE MIRANDA
033	FRANCIELI GIONGO FRANCESCONI RODRIGUES
034	EDINALVA DIAS MARTINS
035	ADRIANA PEREIRA
036	GENISILVA PEREIRA LIMA DA SILVA
037	VALQUIRA DA CUNHA SILVA
038	LEILA SANTANA VIEIRA ALVES
039	LAYANNE DOS SANTOS FERREIRA
040	GRASSIELE SALES ALVES
041	CHALANA FRANCIELE BARCELOS
042	JOSEMEIRE MOURA DE JESUS DA SILVA
043	JULIANA MARTINS DOS SANTOS
044	LUCIANA GUTTERRES MARTINS
045	ERONI SCHULER
046	ANGELA MARIA RIES
047	ONILDA FERNANDES DE LIMA SILVA
048	JUCILEIA PAVÃO DE ARAÚJO
049	OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE
050	ELIZÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO
051	JAQUELINE RONQUETI PEREIRA
052	MARIÂNGELA DALL'AGNOL MARTINI
053	LUCIMAR APARECIDA DE FREITAS
054	DEBORA PIZAPIO MORENO
055	ADNEIA BRITO DE SÁ
056	DEBORA MEIRE SANTOS OLIVEIRA
057	ANA PAULA SARTORI
058	MARCIA DE ALMEIDA CESARIO
059	MARLENE DO NASCIMENTO SOUZA
060	DAIANE DE SOUZA SOARES
061	MARIA APARECIDA BATISTA AGUILAR
062	DANIELLY PAULA SANTOS MEZZOMO
063	JAQUELINE PIMENTA DA SILVA
064	PATRICIA RIGO DE MELLO
065	ANA PAULA SOUZA DA SILVA
066	JANES APARECIDA BUENO DA SILVEIRA COUTINHO
O67	IRENILDA JOSÉ MOREIRA DA COSTA
068	JOSILENE BORGES RODRIGUES
069	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VIEIRA

Publicado por:
Thiago José Monteiro Vieira
Código Identificador:3E063114

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
PROCESSO Nº 005/SEMSAU/2016.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. **Pregão Presencial nº 08/2016**, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, visando atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de**

Saúde/SEMSAU, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 12/05/2016**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.com.gov.br, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 29 de Abril de 2016.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:6FA24C8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n.º	91/2016
Pregão Presencial n.º	008/2016
Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	29/04/2016
Objeto da Licitação	Aquisição de Material Esportivo e a Serigrafia.

Fornecedor: Delta Comercio e Serviços Eirelli – EPP.

CNPJ: 05.801.999/0001-91

Valor: R$ 3.774,15 (três mil setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 29 de Abril de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:596E765B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n.º	91/2016
Pregão Presencial n.º	008/2016
Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	29/04/2016
Objeto da Licitação	Aquisição de Material Esportivo e a Serigrafia.

Fornecedor: VS dos Santos Livraria e Papelaria – ME.

CNPJ: 05.255.167/0001-17

Valor: R$ 3.471,00 (três mil quatrocentos e setenta e um reais)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 29 de Abril de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:D89DBF8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n.º	91/2016
Pregão Presencial n.º	008/2016
Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	29/04/2016
Objeto da Licitação	Aquisição de Material Esportivo e a Serigrafia.

Fornecedor: Shopping do Estudante Eirelli - ME.

CNPJ: 21.709.124/0001-10

Valor: R$ 10.904,00 (dez mil novecentos e quatro reais)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 29 de Abril de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:7BCA5824

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa contratada LIBÓRIO & CORTEZE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.581.520/0001-51, localizada na Rua Pais de Andrade, n.º 571. Bairro: Aclimação, município de São Paulo, Estado de São Paulo, a INICIAR os serviços referente Prestação de Serviços Jurídicos par Elaboração da Nova Estrutura Administrativa do Município de Cujubim, Contrato n.º 010/2016, conforme descrito no Edital de Tomada de Preços n.º 001/CPL/2016, nos termos da proposta constante do processo n.º 390/SEMAF/2015.

Cujubim, 29 de Abril de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

LIBÓRIO & CORTEZE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratada

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:DA796091

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Sazonal, Edital n.º 001/PSSS/2016, apresentado pela comissão Organizadora nomeada através da Portaria nº 075/2016, e publicado na data de 29 de Abril de 2016, para que produza os desejados efeitos legais.

Cujubim-RO, 29 de Abril de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:66DEFD90

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
HOMLOGAÇÃO /ADJUDIÇÃO

Processo Administrativo n º 003/2016.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, Tesouraria**, e Conselho Deliberativo e fiscal Jurídico **HOMOLOGAM e ADJUDICAM** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação por licitação menor preço pregão presencial. Nº 003/2016.

Objetivo: Contratação de Empresa Especializada para recadastramento dos funcionários Municipal de Cujubim.

Fornecedor: Anderson da S.R. Coelho-Consultoria e Assessoria – ME. CNPJ 09.517.901/0001-20

Valor da contratação 34.000,00 (Trinta e Quatro mil reais.

*INPREC, Cujubim – RO. 29 de Abril de 2016***.**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC
Port 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:060F077F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão,forma Presencial Nº 035 /2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1696/SEMED/2016

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por **"ITEM"**,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, POR AMOSTRAGEM, no valor de R$ 326.019,03 (Trezentos e vinte seis mil e dezenove reais e três centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 13/05/2016, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, em 26 de abril de 2016

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Dec. Nº 3322/GP/16

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1CAEDD23

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1590/2016

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES (papelaria), no valor de 18.933,60,Exclusivo para ME E EPP,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal Saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 12/05/2016, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 25 de Abril de 2016

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1D28AF38

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1862/SEMOSP/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, COM UMA EXTENSÃO DE 5.020m, valor estimado de R$ 1.022.699,35 (Um milhão e vinte e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), recurso do tesouro municipal,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta** dia **04/05/2016 das 08h30 às 08h30**minn do dia **16/05/2016**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **16/05/2016, às 09h00, horário de Brasília. , Local; www.cidadecompras.com.b, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 29 de Abril de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:27BDA666

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1863/SEMOSP/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO CM30, PARA RECAPEAMENTO E COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 12.753,23M², valor estimado de R$ 787.331,54 (Setecentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) recurso do tesouro municipal,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta** dia **04/05/2016 das 08h30 às 10h30**minn do dia **16/05/2016**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **16/05/2016, às 11h00, horário de Brasília. , Local; www.cidadecompras.com.b, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 29 de Abril de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F0A65995

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO 023/2015

Processo nº 516/SEGAP/2014. Tomada de Preço nº 002/2015, contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, contratada: Construterra Construção Civil LTDA-EPP**,** CNPJ 04.233.798/0001-72. Objeto: O presente contrato tem por objetivo a Implantação da construção da 1° Etapa do Centro Administrativo do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, com área total de 1.197,70 m², localizado Av. Pedras Branca com Rua Maracatiara do Município de Governador Jorge Teixeira-RO. Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Técnico de Engenharia. Vigência de 75 (Setenta e Cinco Dias).

Governador Jorge Teixeira-RO, 20/04/2016.

ASS Maria Aparecida Torquato Simon
Prefeita

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9B6D0C29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:376/2016

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS

SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 392/16 da ***PROGEM***, nas folhas 41 a 42 do processo administrativo nº 376/2016 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU ,*** adotar ***Dispensa de Licitação*** para ***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, nos termos de referência na*** folha 04 recaindo a escolha na pessoa jurídica***, A. D. GRACILIANO BRAGA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.046.546/0001-01 — estabelecida na Avenida Firmo de Matos Nº 1.367 bairro São José Guajará-Mirim - RO,***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 25 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:4B10FE8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVENIO ARBITROS - SEMCET

EXTRATO DO DO CONVENIO Nº 11/2011

CELEBRAÇÃO: 20 de ABRIL de 2016

PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
ASSOCIAÇÃO GUAJARAMIRENSE DE ARBITROS FEDERADOS –AGAF- CNPJ Nº 06.248.229/0001-01
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - SEMCET

OBJETO - O presente convênio tem por objeto a execução de serviços especializado em arbitragem com a finalidade de atender aos Campeonatos 3ª Copa Guajará de Futebol Feminino e Campeonato Interbairros 2016.
-
FUNDAMENTO LEGAL - O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso XII, bem como em seus artigos 138 a 195.

PRAZO DO CONVÊNIO: O convênio será maio a julho de 2016.

VALOR: A concedente repassará a Convenente mediante transação bancária a importância de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET
27.812.3016.2039.0000-- Apoio as Atividades Físicas e Esportivas.
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Processo nº 325/2016

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F2E5D0E2

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376-16

PROCESSO Nº:376/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS

SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 392/16 da ***PROGEM***, nas folhas 41 a 42 do processo administrativo nº 376/2016***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, na ***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS nos termo de referencia na folha 04 recaindo a escolha na pessoa jurídica A. D. GRACILIANO BRAGA – ME, inscrita no CNPJ Nº 19.046.546/0001-41- estabelecida na Avenida Firmo de Matos nº 1.367 bairro São José, Guajará-Mirim – RO***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 25 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:900569E8

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 970- SEMCET

PROCESSO Nº: 970/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMCET

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LOCOMOTIVAS 17 E 20 EM CARATER EMERGENCIAL.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 307/16 da ***PROGEM***, nas folhas 23 a 24 do processo administrativo nº 970/2016, ***AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET,*** adotar ***Dispensa de Licitação*** para ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LOCOMOTIVAS 17 E 20 EM CARATER EMERGENCIAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA NAS FOLHAS 03 A 07 – PARA ATENDER ALVARÁ JUDICIAL NA FOLHA 18 QUE AUTORIZOU A UTILIZAÇÃO DAQUELE RECURSO PARA TAL FINALIDADE.*** Recaindo a escolha na pessoa jurídica***, DIFERRO COMERCIO LTDA-ME. Inscrita no CNPJ Nº 19.533.154/0001-77 — estabelecida na Avenida Mendonça Lima º 840 Centro- Guajará-Mirim - RO,***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 07 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3DBBB497

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.427-16

DECRETO Nº 9427 –GAB.PREF/2016
26.04.2016

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, para atender SEMSAU"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. Usando de suas atribuições contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 1.865-GAB.PREF/2015, Artigo 8º parágrafo 1º.

"D E C R E T A:"
Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU a fim de dotar e alocar recursos nos elementos de despesas especificados, em favor das unidades orçamentárias, categorias de programação e modalidades de aplicações mencionados, no valor de **R$: 660,00** (Seiscentos e sessenta Mil Reais), em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTA

01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
02.11	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.3033.2059.0000	**Manutenção da Atividades do Hospital Regional**			
3.3.90.39	0100	Outros Serviços de Ter. pessoa Jurídica	F-280	R$ 660.000,00
			Total	**R$ 660.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação da Dotação do Orçamento do exercício de 2016, conforme o seguinte detalhamento do Recurso:

ANULAR:

01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
02.11	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.3033.2059.0000	**Manutenção da Atividades do Hospital Regional**			
4.4.90.51	0100	Obras e Instalações	F-281	R$ 300.000,00
4.4.90.52	0100	Equipamentos e Material permanente	F-282	R$ 360.000,00
			Total	**R$ 660.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 26 de abril 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FA224FB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DDO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-12

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2012
CELEBRAÇÃO:05 DE ABRIL DE 2016
PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
MAFRA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS – ME – INSCRITA NO CNPJ Nº 07.616.361/0001-52

OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência prevista na clausula segunda do contrato nº

07/PROGEM/2012 dentro dos limites permitidos por lei, consoante objeto discriminado no processo administrativo de nº 320/2012 e com apoio no artigo 57, caput, inciso IV, da lei nº 8.666/93

PRAZO – O prazo de prorrogação será de 90 (noventa) dias a contar do dia 12 de abril até 12 de julho de 2016, considerando-se tratar de prorrogação excepcional, o contrato poderá ser encerrado a partir da vigência de novo contrato resultante da licitação em curso
VALOR – A Contratada obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento especificado (a) e quantificado (a) na clausula primeira, ao preço liquido e pactuado anteriormente em valor mensal ou fração caso contrato seja rescindido.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO
Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU
P/A-2056.000- Manutenção das Atividades da SEMSAU
Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros P. Jurídica

Guajará-Mirim, 05 de abril de 2016.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Municipio
OAB/RO 1.679

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A3D63C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54-16

PORTARIA Nº 54/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 26 de abril de 2016.
O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e dos memorandos nº 71,72,73/SEMPLA de 25 de abril de 2016..
R E S O L V E
I – Conceder as diárias aos servidores que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o servidor **FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento- SEMPLA, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO no dia 26 de abril de 2016 para participar de reunião na FUNASA, sobre a entrada em funcionamento do Esgotamento Sanitário.
b) 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o servidor **HALEX TAILÃ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO da Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento- SEMPLA, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO no dia 26 de abril de 2016 para participar de reunião na FUNASA, sobre a entrada em funcionamento do Esgotamento Sanitário.
c) 01 (uma) diária no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para o servidor **SALOMÃO DA COSTA ALVES**, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Industria e Comercio da Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento- SEMPLA, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO no dia 26 de abril de 2016m para participar de reunião na FUNASA, sobre a entrada em funcionamento do Esgotamento Sanitário.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:87043A17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.429-16

DECRETO N.º 9.429/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 25 de abril de 2016.
Dúlcio da Silva Mendes, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme o memorando nº 168/SEMED de 19 de abril de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 18 de abril de 2016 o servidor **CIRILO FERREIRA DE MENEZES**, do cargo que ocupa em **FUNÇÃO GRATIFICADA** na Administração Municipal de ***CHEFE DE SEÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS***, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 18 de abril de 2016.

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 25 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C26DF590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.430-16

DECRETO N.º 9.430/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 25 de abril de 2016.
Dúlcio da Silva Mendes, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme o memorando nº 168/SEMED de 19 de abril de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. –.Nomeia a partir do dia 18 de abril de 2016 a servidora **DIANA DE LIMA GOMES**, no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** na Administração Municipal de ***CHEFE DE SEÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS***, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 18 de abril de 2016.

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 25 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:525A47DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.428-16

DECRETO N.º 9.428/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 25 de abril de 2016.
Dúlcio da Silva Mendes, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas

conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 01 de abril de 2016 o servidor **GLEYSON JULIANO LIMA SAMPAIO**, do cargo que ocupa em **COMISSÃO** na Administração Municipal de ***CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE TRANSITO***, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 25 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E3EDB7C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.425-16

DECRETO N.º 9.425-GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 20 de abril de 2016.

”NOMEIA O SERVIDOR INDICADO NO MEMORANDO Nº 030/SEMER/16 DE 04 DE ABRIL DE 2016 PARA RECEBER O BENEFICIO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE CAMPO DE ACORDO COM DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.065, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.013-GAB.PREF/05”

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1 – Fica nomeado no termo da Lei nº 1.065/05 e do Decreto nº 3.013.GAB.PREF/05 de 30 de maio de 2005, o servidor a seguir relacionado:

01	300-1	Ramires Santos	SEMER	400,00

Art. 2º - Fica o titular da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem – SEMER, com a responsabilidade das informações prestadas à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2016, publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 20 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:928E6B2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.429-16- A

DECRETO N.º 9.429/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 25 de abril de 2016.
Dúlcio da Silva Mendes, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 01 de abril de 2016 o servidor **FRANK SOARES DE ARAUJO**, no cargo em **COMISSÃO** na Administração Municipal de ***CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE TRANSITO***, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016. Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 25 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7A799E1D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 066/IPREGUAM/2016

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora ELINE EVANGELISTA MOREIRA”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias a servidora ***ELINE EVANGELISTA MOREIRA*****, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Auxiliar Operacional de Serv. Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 10 de Março de 2.016 e retorno em 08 de Junho de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1145/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Abril de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0C99C3C7

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 067/IPREGUAM/2016

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor FABIO LINO”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias ao servidor ***FABIO LINO*****, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetivo na função de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 29 de Março de 2.016 e retorno em 27 de Junho de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1149/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Abril de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:FA8F3DD4

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 068/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO TEIXEIRA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias ao servidor ***FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO TEIXEIRA*****, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetivo na função de Auxiliar Operacional de Ser. Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 17 de Fevereiro de 2.016 e retorno em 16 de Fevereiro de 2.017, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1147/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Abril de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:B6B4E08F

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 069/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor FRANCISCO GONZALES LIMA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias ao servidor ***FRANCISCO GONZALES LIMA*****, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetivo na função de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração- SEMAD , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 15 de Abril de 2.016 e retorno em 14 de Julho de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1148/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Abril de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0631DCBF

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 070/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora MARIA LEDA OLIVEIRA DE ALMEIDA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias ao servidora ***MARIA LEDA OLIVEIRA DE ALMEIDA*****,** efetiva na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 13 de Abril de 2.016 e retorno em 29 de Junho de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 247/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Abril de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:180402A0

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 071/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora Maria Everalda Ferreira Lima".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias a servidora **MARIA EVERALDA FERREIRA LIMA,** efetiva na função de Auxiliar de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **24 de Março de 2016** e retorno em **22 de Junho de 2016**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 021/IPREGUAM/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim RO, em 25 de Abril de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:D7F36EED

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 072/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora MARINALVA PEREIRA DA MOTA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (Trinta) dias a servidora ***MARINALVA PEREIRA DA MOTA,*** efetiva na função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 02 de Abril de 2.016 e retorno em 02 de Maio de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1024/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Abril de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:979D7F8B

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 073/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora VERA LUCIA GOMES BEZERRA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (NOVENTA) dias, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, a servidora ***VERA LUCIA GOMES BEZERRA,*** efetiva na função de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Saúde (SEMSAU), com vencimentos integrais, correspondendo ao valor da sua última base de contribuição, a partir de 01 de Abril de 2.016 e retorno em 29 de Junho de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1146/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Abril de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:C34333C6

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 074/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor CHARLES DORIVAN DE LIMA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 45 (Quarenta e cinco) dias ao servidor ***CHARLES DORIVAN DE LIMA*****, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetivo na função de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 08 de Abril de 2.016 e retorno em 23 de Maio de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1150/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Abril de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0116AAB9

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 075/IPREGUAM/2016

""Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora ELIA FELIZARDO LEMOS DA SILVA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (trinta) dias a servidora ***ELIA FELIZARDO LEMOS DA SILVA*****, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Professora 40hs/Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 07 de Março de 2.016 e retorno em 03 de Abril de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1055/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Abril de 2016.
.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0C18341A

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 076/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora ELIA FELIZARDO LEMOS DA SILVA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (trinta) dias a servidora ***ELIA FELIZARDO LEMOS DA SILVA*****, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Professora 40hs/Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 11 de Abril de 2.016 e retorno em 11 de Maio de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1055/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Abril de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:3484796B

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 077/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora OCIANIRA FERREIRA DE SOUSA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 59 (cinquenta e nove) dias a servidora ***OCIANIRA FERREIRA DE SOUSA*****, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir

de 17 de Fevereiro de 2.016 e retorno em 16 de Abril de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 967/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Abril de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:9EDEF0B9

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 078/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora ELIANA LOPES MEDEIROS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 60 (sessenta) dias à servidora ***ELIANA LOPES MEDEIROS*****, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Professora 40hs/Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 14 de Março de 2.016 e retorno em 13 de Maio de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 995/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Abril de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0634EFF9

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 079/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor ADILSON DA SILVA LIMA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias ao servidor ***ADILSON DA SILVA LIMA*****, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetivo na função de Professor 25hs/Magistério , lotado na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 16 de Fevereiro de 2.016 e retorno em 16 de Maio de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 839/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Abril de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:13F279FA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 080/IPREGUAM/2016

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor FRANCISCO PENHA SANDERS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (CENTO E OITENTA) dias ao servido ***FRANCISCO PENHA SANDERS*** **, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetivo na função de Professor 40hs/Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Abril de 2.016 e retorno em 28 de Setembro de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1910/IPREGUAM/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Abril de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:E91258C0

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 081/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora ALDEZINA SOUZA BATISTA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 60 (sessenta) dias à servidora ***ALDEZINA SOUZA BATISTA*****, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Professora 40hs/Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 05 de Abril de 2.016 e retorno em 04 de Julho de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1118/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Abril de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:6C5F2A47

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 082/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor JOSÉ CLEOMILTON MARTINS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias ao servidor ***JOSÉ CLEOMILTON MARTINS*** **sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetivo na função de Professor 40hs/Magistério , lotado na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 21 de Março de 2.016 e retorno em 19 de Junho de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1059/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Abril de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:544A90C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Processo Administrativo nº. **215-04/2016.***

Objeto: Aquisição de Materiais Consumo (Limpeza).

Aprovo a participação na **Ata de Registro de Preços nº. 012/2015, Processo nº. 436-06/2015 e Pregão Eletrônico nº. 022/2015,** elaborada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE**, referente à Aquisição de Materiais Consumo (Limpeza), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA - ME.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 29 de abril de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:7E7C7DD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2016, REGISTRO DE PREÇOS 001/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do Pregão Eletrônico No **002/2016**, Processo Nº **183-06/2016**, Registro de Preços **001/2016**, ocorrido em 26 de Abril de 2016, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, através de solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE; Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI; Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS; e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa:
L. F. SALES ME, inscrita no CNPJ Nº. 03.256.129/0001-53, com sede na BR 364, km 101, Itapuã do Oeste/RO, totalizando a importância de **R$ 2.562.538,00** (dois milhões quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais);
A relação dos Lotes que o licitante venceu pode ser conferida no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 29 de Abril de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:F3627232

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2016 LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI,** do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por item,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Tubos de Concreto (Manilhas) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,** de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 180.783,40 (cento e oitenta mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**.
Processo Administrativo n.º 216-04/2016
Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 03/05/2016, até 08h25min do dia 13/05/2016** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **13/05/2016**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **10h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 29 de Abril de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:3BFDA2D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 234/GP/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA**, para do cargo de VICE DIRETORA – EMEF JARU-UARU, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ZUMILA SHIZUYO OKABE**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016 .
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 28 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:1A2F594E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 232/GP/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º – Fica NOMEADA para o cargo de Gerência do Programa de Agente Comunitário PAC´S, MARTA GOMES DE OLIVEIRA BAISTA, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de abril de 2016.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 28 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:12FEB5D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 231/GP/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º – Fica NOMEADA para o cargo de Diretora de Fisioterapia, 40h– 01, ESLAINE PESSOA DA CRUZ BONIFÁCIO, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de abril de 2016.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 28 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:8D85317B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 233/GP/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1º – Fica NOMEADO para o cargo da Diretoria Clínica – 40 horas, no P. S. Ver. Zenildo F. dos Santos, WELLITON SANTIAGO DE OLIVEIRA, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2016.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 28 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:9DBA15DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.109/GP/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIA DAS DORES PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, o Estatuto do Servidor Público Municipal e a Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1º – **CONCEDE** a Readaptação de Função à servidora pública municipal, **LUCIA DAS DORES PINHEIRO**, por estar impossibilitada de exercer suas funções originárias de Professora Nível II, 20h, cadastro 1764, ficando a mesma readaptada para exercer a função nas dependências da Escola onde estiver lotada, sem quaisquer prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º - O período da READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, que será de 180 **(cento e oitenta) dias**, conforme deliberação da Junta Médica do Município de Jaru, em conformidade com as orientações contidas no Processo n. 3430/SEMED/2014, as folhas 03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 28 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C05017AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.108/GP/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INÊS BECKHAUSER LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, o Estatuto do Servidor Público Municipal e a Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1º – **CONCEDE** a Readaptação de Função à servidora pública municipal, **INÊS BECKHAUSER LEITE**, por estar impossibilitada de exercer suas funções originárias de Professora Nível III, 20h, cadastro 1585, ficando a mesma readaptada para exercer a função nas dependências da Escola onde estiver lotada, sem quaisquer prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º - O período da READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, que será de **90 (noventa) dias**, conforme deliberação da Junta Médica do Município de Jaru, em conformidade com as orientações contidas no Processo n.
643/SEMED/2016, as folhas 03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 28 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7F3AF988

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 016/2016 PROCESSO N.º 1164/SEMED/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, através do Pregão Eletrônico nº 009/PMJ/2016, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do art. 38, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o resultado da Licitação para futura contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
A. I. F. SOLUÇÕES SUP. EIRELI – ME	17.729.832/0001-46	R$ 29.874,39
BELÍSSIMA UNIFORMES CONF. LTDA	07.805.458/0001-67	R$ 1.932,00
EMP. BAQUE PAPELARIA LTDA	09.467.155/0001-07	R$ 950,00
MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA	10.892.262/0001-61	R$ 1.610,37
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	04.925.681/0001-50	R$ 3.467,50
S. M. SANTOS E CIA LTDA	10.893.825/0001-36	R$ 10.795,88
Total: **R$ 48.630,14** (quarenta e oito mil seiscentos e trinta reais e quatorze centavos).		

Jaru/RO, 28 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:88074EEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.110/GP/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

NOMEIA OS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, DO EDITAL DE CONVOCAAÇÃO XIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Ficam NOMEADOS os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, para ocuparem o cargo a que concorreram:

NOMES	EDITAL	FUNÇÃO
VILMA TIAGO BRANDÃO PINTO	XIX	COPA/COZINHA
SIRLENE SANTOS FRANCISCO QUEIROS	XIX	COPA/COZINHA
ELIZANGELA TIGRE RUFINO	XIX	COPA/COZINHA
ELIANA SOARES ALVES	XIX	COPA/COZINHA
CLÁUDIA MARTINS DE ANDRADE	XIX	COPA/COZINHA
MAGNA MARCIA POTRATZ VIGILATO	XIX	COPA/COZINHA
WANIA GUEDES KLAMERICK	XIX	COPA/COZINHA
KEZIA MACEDO RODRIGUES SILVA	XIX	COPA/COZINHA
EDLENE MEDEIROS GOMES	XIX	COPA/COZINHA
MONICA VIEIRA	XIX	COPA/COZINHA
MARIA AUXILIADORA DA SILVA P. FEITOSA	XIX	COPA/COZINHA
MARIA APARECIDA DA SILVA BELÉ	XIX	COPA/COZINHA
IVANETE KLEIN DE SOUZA	XIX	COPA/COZINHA
LENI PAULO DA CRUZ MOTA	XIX	COPA/COZINHA
MIRIAN PATRICIA DA ROCHA	XIX	COPA/COZINHA
KEILA SOARES DA SILVA	XIX	COPA/COZINHA
CLAUDIANE ARRUDA DOS SANTOS COSTA	XIX	COPA/COZINHA
NATÁLIA ROSA DE SOUZA	XIX	COPA/COZINHA
JOVENITA DE PAULA SILVA	XIX	COPA/COZINHA
ELIZETE FERREIRA B. DE OLIVEIRA	XIX	COPA/COZINHA
CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	XIX	COPA/COZINHA

ELIENE GONÇAVES DE CARVALHO	XIX	COPA/COZINHA
SIMONE APARECIDA REIS STEIN	XIX	ASSISTENTE SSOCIAL
DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES	XIX	FARMACÊUTICO
RUSKAIA LOUISE LENK	XIX	FARMACÊUTICO
TANCRÉDIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO	XIX	FARMACÊUTICO
ALAN HENRIQUE SILVA	XIX	FISIOTERAPEUTA
EDERSON DA SILVA	XIX	FISIOTERAPEUTA
JIACOMO PEREIRA NEVES	XIX	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
MERE SATE FERREIRA	XIX	PSICÓLOGO

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 28 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B41B5097

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 1381/SEMCEL/2016

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Acobertar despesas com premiações em pecúnia dos diversos eventos esportivos e culturais que fazem parte do calendário da SEMCEL. **Valor: R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).** Amparo Legal: **Lei Municipal nº 2.081/GP/2016 e recurso assegurado às fls. 89**.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:7FE982A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE JARU

PORTARIA Nº 12/JP/16. De 29 de abril de 2016.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de sua competência legal,
CONSIDERANDO, que o novo horário de expediente será por tempo determinado de 3(três) meses;

CONSIDERANDO, que o novo horário de expediente visa a agilização, organização, atualização do expediente processual, cadastral e documental;

R E S O L V E

Art. 1º - O horário de expediente do Instituto de Previdência de Jaru será das 07h a 11h:30m e das 13h:30m as 17h de segunda a quinta-feira.
Art. 2º - O horário de expediente na sexta-feira será 7h a 13h.
Art. 3º - O horário estabelecido no art.1º e 2º passa a vigorar a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Jaru.

Jaru/RO, 29 de abril de 2016.

MARCIA MARIA DA S. NASCIMENTO
Superintendente

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:00E8A3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/RP/PMJ/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Processo Administrativo nº **1201/RP/PMJ/2016**. Tipo de licitação: por **ITEM**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FISIOTERAPEUTICO,** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses consecutivos. Valor estimado de **R$ 53.387,58**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 04/05/2016, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 17/05/2016. Início da Sessão Pública: **17 de Maio de 2016, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 29 de Abril de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:C3B47316

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO N.° 009/2016 PROCESSO N.º 195/SEMED/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, Estado de Rondônia, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para os cargos constantes no edital 001-SEMED/2016* –, Monitores de Transporte Escolar e conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA** no prazo de 03 (Três) dias úteis no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Jaru/RO, 29 de Abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Emitido Por:
NATALIA ROSA DE SOUZA

ZONA RURAL (MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR)

	NOME	INSCRIÇÃO	
11	TAISA SILVA DOS SANTOS	491	
12	RAQUEL DOS SANTOS FARIA	118	
13	MARLI RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA	358	
14	ELIANA DA SILVA ARAÚJO	561	
15	FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS	301	
16	JULIANA FLORENCIO DE OLIVEIRA	597	CONVOCADO
17	REGINA FERREIRA LOPES	110	
18	ROSANGELA CLAUDINO	537	
19	ROSEMARY DE LIMA MIRANDA	431	
20	TATIANE BENTO DE SOUZA LOPES	352	
21	ALINE GOMES DE LIMA ASSIS	312	
22	BERENICE GERMANO ANASTÁCIO	360	
23	GILMARA COSTA MONTEIRO	453	

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:BC736277

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO N.° 010/2016 PROCESSO N.º 195/SEMED/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, Estado de Rondônia, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para os cargos constantes no edital 001-SEMED/2016* –Pedagogo, conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA** no prazo de 03 (Três) dias úteis no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Jaru/RO, 29 de Abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Emitido Por:
NATALIA ROSA DE SOUZA

PEDAGOGO

	NOME	INSCRIÇÃO	
90	ELIS REGINA TEIXEIRA TEIXEIRA CLAUDINO	321	CONVOCADOS
91	DOUGLAS SILVA REGIS	641	

,

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:E0A3793F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 1240 / SEMSAU/2016

Aquisição de Alimentação (marmitex, lanche) para campanha der vacina

A Secretária Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no parecer jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
P. L. GABARDO - ME	34.475.491/0001-49	R$ 8.520,00
TOTAL		**R$ 8.520,00**

Jaru/RO, 29 Abril 2016

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:934CA75C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 04/SEMOSP/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 04/SEMOSP/2016, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A FABRICAÇÃO DE CBUQ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO com recursos provenientes do CONVENIO N° 012/2015/PJ/DER-RO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Processo Administrativo n° 752/2016. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 03/05/2016 até as 08:00hrs do dia 17/05/2016. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 17/05/2016 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 213.975,63 (Duzentos e treze mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações: de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 e na sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/04/2016.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:7B3EC96A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/SEMAGRI/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 06/SEMAGRI/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM ASPIRAÇÃO DE FORRO, processo administrativo n° 551/2016, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Abertura: 16/05/2016 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 14.291,33 (Quatorze mil duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos). Edital completo e maiores informações de segunda a quinta-feira das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/04/2016.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:5E709834

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 092/CPL/2015 2ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 092/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2015/SEMEC

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 092/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.cidadecompras.com.br. **Extrato de ata atualizado de acordo com que a secretaria detentora da ata encaminhou.**

Fornecedor:**EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº.**: 22.025.872/0001-47**, com sede na cidade de Cuiabá/MT, à AV Professor João Gomes Monteiro Sobrinho, nº 346, Lixeira, CEP 78.008-800, com o valor total de R$**22.384,27**(Vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	ESCORREGADOR INFANTIL Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.Dimensões: Altura: 190 cm, largura: 60 cm, comprimento: 48 cmPeso: 16,0 kg Idade recomendada: A partir de 02 anos.	3	R$ 922,00	R$ 2.766,00
04	CAMA ELÁSTICA PULAPULA Cama Elástica Pula Pula completa, estrutura de aço galvanizado, lona resistente, sistema de impulsão por molas com revestimentos em PVC impermeável. Rede de proteção em polipropileno (malha 10) e escada com 03 degraus. Para todas as idades.	2	R$ 1.630,00	R$ 3.260,00
06	GANGORRA Fabricado em plástico rígido.Idade Recomendada: De 1 a 4 anos. Dimensões: (AxLxC) 106x39,5x49 cm. Peso: 4.00kg.	15	R$ 260,00	R$ 3.900,00
07	PISCINA DE BOLINHAS Piscina de bolinas 2,00X2, com 2000 bolinhas. Sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas.Fabricada em aço galvanizado não enferruja nem descasca, base de madeira revestida com bagunzito brilhante.Idade indicada a partir de 01 ano.	3	R$ 1.274,99	R$ 3.824,97
014	JOGO DE BOLICHE INFANTIL Composição: Plástico;Conteúdo da embalagem: 06 Pinos e 02 Bolas; Dimensões da embalagem (CxAxL): 28x28x18; Peso do produto com embalagem: 682g; Idade recomendada: A partir de 03 anos.	40	R$ 54,84	R$ 2.193,60
021	CAVALINHO DE MADEIRA Confeccionado em pelúcia e madeira, possui rodinhas. Idade recomendada: A partir de 02 anos.	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
022	JOGOS PEDAGÓGICOS Material versátil, elaborado para auxiliar no processo de aprendizagem da leitura e escrita. Utiliza a palavra como ponto de partida, relacionada com imagens. Material: MDF – nº de peças: 110 – 70x50x3 mm (cada) Embalagem: madeira – 544x217x88 mm Faixa etária: a partir de 04 anos.	30	R$ 76,99	R$ 2.309,70
023	CUBINHOS EDUCATIVOS Cubinhos educativos, conjunto confeccionado em espuma e tecido, contendo 10 peças serigrafadas, medindo 10x10cm. Estimula a capacidade criativa, a linguagem oral e desenvolvimento psicomotor. Acondicionado em embalagem plástica. Idade recomendada: A partir de 01 ano.	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
027	CUBO TÁTIL EVA Cubo Tátil de EVA com algumas figuras geométricas em sua superfície. É composta por uma caixa confeccionada em borracha E.V.A. com 4 aberturas em formas geométricas para acesso às fichas que estão em seu interior. Acompanha 24 fichas em 3 texturas diferentes e em 4 formas geométricas.	5	R$ 55,00	R$ 275,00
028	EQUILIBRANDO 2X2 Composto por 6 hastes com 4 orifícios em baixo relevo, para acomodar as bolinhas interligadas por cavilhas e 10 rampas coloridas, com 10 botões para movimentar as rampas, equilibrar e passar as bolinhas de uma rampa para outra. 1 haste superior. Contém 4 bolinhas, 10 Pinos limitadores que travam as rampas até determinada altura. Medida total: 42,5 x 52 cm. Material: M.D.F.	5	R$ 99,00	R$ 495,00
033	TUBO MANIA 150 PEÇAS Peças coloridas de plástico (esfera, curva, t,t duplo,luva e emenda). Embalagem bolsa de plástico com 2 alças.	4	R$ 140,00	R$ 560,00

Fornecedor:**: MÔNICA R. DE MELLO FARIA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº.**17.353.208/0001-97**, com sede na cidade de Campina Grande do Sul/PR, à Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 929, Jardim Paulista, CEP 83.430-000, com o valor total de R$**40.264,11**(Quarenta mil e duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	CASINHA DE BRINQUEDO Fabricada em plástico injetado. Mais leve, bonita e fácil de montar. Dimensões do produto: 90 cm (largura) x 110 cm (altura) x 95 cm (profundidade) Peso: Aproximadamente 18 kg. Idade recomendada: De 01 a 07 anos	4	R$ 1.697,90	R$ 6.791,60
03	CAVALINHOS UPA UPAFeito em Vinil atóxico, colorido, suporta até 60 kg.Dimensões da embalagem: 52 x 26 x 53 CM (C x L x A)Peso: 3 Kg Idade recomendada: A partir de 02 anos	20	R$ 165,00	R$ 3.300,00
05	TAPETE COLORIDO DE E V A Tapete em EVA Alfanumérico Medida: 12cm x 12cm cada peça e Dimensão: 30 x 30; Total da medida com o tapete montado = 65cm x 65cm Tapete com 6mm de espessura Com placas alto relevo antiderrapanteTotalmente lavável.	6	R$ 159,30	R$ 955,80
08	DOMINÓ EDUCATIVO E DE ASSOCIAÇÃO Peças de madeira, serigrafadas com desenhos de diversos motivos, acondicionados e caixa de madeira. Idade recomendada: A partir de 03 anos.	7	R$ 13,65	R$ 95,55
09	Corda de Pular Infantil, com 2 metros de comprimento, cabos de madeira ou plástico e corda em nylon. Idade recomendada: A partir de 03 anos.	25	R$ 7,80	R$ 195,00
010	Carrinhos (Trator, caminhão, caçamba, pá carregadeira).Brinquedos em plástico resistente, peças grandes e coloridas. Tamanho recomendável: A partir de 30 cm. idade aconselhável: A partir de 03 anos.	45	R$ 34,79	R$ 1.565,55
011	TRICICLO Cores variadas estrutura em dupla camada - rodas traseiras largas e com maior distância entre eixo: maior estabilidade - assento anatômico - de 2 a 5 anos - material - soprado em polietileno - altura: 51 cm e largura: 55 cm	20	R$ 316,95	R$ 6.339,00
012	CESTA DE BASQUETE: cesta de basquete, em plástico resistente. Idade recomendada: A partir de 02 anos. Medidas: 0,65 comp. x 1,05 larg. x 2,41 alt.	8	R$ 552,90	R$ 4.423,20
015	KIT COZINHA INFANTIL Conjunto Minha Super Cozinha em PVC super resistente. Possui Fogãozinho com forno, lava-louças, pia, coifa, cesto de lixo e muito mais! Acompanha acessórios como pratinhos, panelas, temperos, comidinhas,etc.Botões do fogão giram de verdade e forno que abre com grande. Estimula a curiosidade e imaginação Produto de excelente qualidade e acabamento super seguro com peças encaixáveis em plástico resistente. Dimensões aprox.: (A) 65,5cm x (P) 25 cm x (L) 42cm. Recomendado para crianças acima de 03anos.	20	R$ 398,90	R$ 7.978,00
016	KIT DE BOLAS COLORIDAS Bolas grandes e pequenas, coloridas, confeccionadas em borracha resistente; Medidas: De 20 e 40 cm; Idade recomendada: A partir de 01 ano.	40	R$ 16,15	R$ 646,00
017	JOGO DE PING PONG INFANTIL Madeira tratada e borracha de alta qualidade, inclui 3 bolinhas e 2 raquetes, produto leve. Idade recomendada: A partir de 03 anos.	40	R$ 31,15	R$ 1.246,00
018	ACESSÓRIOS PARA BRINCAR NA AREIA Baldinho para praia com acessórios de plástico resistente em cores sortidas. Idade recomendada: A partir de 01 ano. Blocos grandes e fáceis de pegar, chacoalhar e empilhar, com cores brilhantes, sons divertidos. Feito em plástico resistente. Recomendado para bebês, pois estimulam a visão, audição e o tato.	150	R$ 11,25	R$ 1.687,50
020	BLOCOS Blocos grandes e fáceis de pegar, chacoalhar e empilhar, com cores brilhantes, sons divertidos. Feito em plástico resistente. Recomendado para bebês, pois estimulam a visão, audição e o tato.	30	R$ 92,99	R$ 2.789,70
024	BANHEIRA PARA BERÇÁRIO Banheira para berçário, super resistente em fibra, com linhas suaves e arredondas, com saboneteiras posicionadas á mãos, proporcionam um banho gostoso. Com uma instalação de sobreposição, bem simples e extremamente segura.Medidas: 0,80 cm comprimento, 0,45 cm de largura, 0,32 cm de profundidade, capacidade para 10 litros.	2	R$ 599,90	R$ 1.199,80
025	ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS 24 peças e 05 cordões coloridos, 06 formas geométricas coloridas para alinhavar na tampa, caixa de madeira, tipo estojo. um conjunto de alinhavos que auxilia no trabalha à coordenação motora, formas, tamanhos, cores, agilidade e percepção.	3	R$ 38,10	R$ 114,30
026	BATE MARTELO Brinquedo educativo, com base medindo 24 x 13 x 7 cm, com 4 orifícios vazados (usinados), 4 pinos de madeira com 10 cm de altura, 1 martelo de 18 cm. Material: Madeira e M.D.F	5	R$ 19,99	R$ 99,95
029	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES Cada figura está associada em outra peça. Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. 20 pares com 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em um dos lados em policromia ultravioleta atóxica. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalagem caixa de madeira (encaixe de correr) 12,5 x 12,5 x 5 cm cada, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	7	R$ 17,49	R$ 122,43
030	JOGO DE MEMÓRIA LINGUAGEM DE SINAIS E LIBRA Jogo formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada a outra peça. Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. 20 pares com 40 peças de 5 X 5 cm cada, serigrafadas em um dos lados em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira (encaixe de correr) medindo 12,5 X 12,5 X 6 cm cada. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa) lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	7	R$ 15,49	R$ 108,43
031	JOGO ASSOCIANDO NÚMERO À QUANTIDADE. 20 peças Com o Associando Número a Quantidade 20 peças as crianças vão prender enquanto brincam. São 20 peças de madeira, muito resistentes, coloridas e estampadas, que devem ser encaixadas perfeitamente com sua outra metade, que tem desenhos correspondentes aos números, representando as quantidades. Com a qualidade e bom humor.	4	R$ 32,99	R$ 131,96

032	PRANCHA DE SELEÇÃO PEQUENA Base medindo 19 x 20 cm com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. 16 peças geométricas coloridas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas e vazadas de acordo com a forma (quadrado - 4 orifício, retângulo - 2 orifícios, triângulo - 3 orifícios, e círculos - 1 orifício). Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F	5	R$ 38,99	R$ 194,95
034	MEIOS DE TRANSPORTE JOGO DA MEMÓRIA Jogo da memória composto por 10 pares. Cada ficha mede 4cmx4cm. Imagens impressas em papel fotográfico (brilhoso) adesivado 135gr e base em EVA 2mm. Não personalizamos o verso do jogo. A personalização é feita apenas de um lado. O jogo da memória é acondicionado em saco plástico transparente e fechado com lapela personalizada com o tema da festa e a frase Obrigado por sua presença ou Obrigada por sua presença, a escolher. As imagens e dizeres da lapela são impressos em papel comum 90gr. Fechamento com dois grampos.	5	R$ 17,00	R$ 85,00
035	JOGO DA MEMÓRIA DE FRUTAS O produto fabricado em madeira amplia sua durabilidade e traz imagens estilizadas de algumas frutas com a descrição em 03 idiomas. Indicado para crianças acima dos 3 anos contém 24 peças.	6	R$ 17,99	R$ 107,94
036	JOGO DA MEMÓRIA - FRUTAS E HORTALIÇAS 40 peças coloridas em MDF • Com selo do INMETRO Recomendado para maiores de 03 anos	5	R$ 17,29	R$ 86,45

Ministro Andreazza/RO. 22 de Janeiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.308/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:872868E0

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 089/CPL/2015 2ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 089/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2015/SEMSAU
2ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 089/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.cidadecompras.com.br. **Extrato de ata atualizado de acordo com que a secretaria detentora da ata encaminhou.**

Fornecedor:**CLAUDIO'S RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº.**13.116.427/0001-00**, com sede na cidade de Ministro Andreazza/RO, à AV PAU BRASIL, nº 5487, Centro, CEP 76.919-000, com o valor total de R$**64.701,50**(Sessenta e quatro mil e setecentos e um reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Marmitex 800g (arroz, feijão e comida variável: carne bovina grelhada, alface, tomate, legumes cozidos, macarrão, purê de batata, mandioca cozida, farofa, frango grelhado, batata frita, banana frita)	5000	R$ R$ 11,45	R$ 57.250,00
2	Aquisição de refeição self-service com arroz, feijão e comida variável: carne assada, salada fria, legumes, macarrão, mandioca, farofa, polenta, purê, peixe, frango, panqueca, batata frita, banana frita.	300	R$ R$ 23,10	R$ 6.930,00
3	Aquisição de refrigerantes original peti com 2 litros cada	70	R$ R$ 7,45	R$ 521,50

Ministro Andreazza/RO. 13 de Janeiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.308/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:5BAFFBD1

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 088/CPL/2015 2ª PUBLICAÇÃO

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 088/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2015/SEMAP
2ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 088/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.cidadecompras.com.br. **Extrato de ata atualizado de acordo com que a secretaria detentora da ata encaminhou.**

Fornecedor**: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº.**10.927.373/0001-66**com sede na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, à Rua J K, nº 587, Bairro Jardim Tropical, CEP 76.920-000, com o valor total de R$**13.647,50**(Treze mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Café em Pó Torrado e Moído - Embalagem de 500 gramas.	700	R$ 10,49	R$ 7.343,00
2	CHA MATE-500 G	600	R$ 7,89	R$ 4.734,00
3	chá de hortelã embalado em caixas contendo no mínimo 10 saches cada, rotulado com dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote, validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	200	R$ 2,99	R$ 598,00
4	chá de camomila embalado em caixas contendo no mínimo 10 saches cada, rotulado com dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote, validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	200	R$ 2,99	R$ 598,00
5	desinfetante liquido 2 L - com ação germinada, bactericida, para uso geral e base de cloreto de aquil dimitil benzil amonio, tensoativo cationico, oleo de pinho, estabilizante, alcalizante, solvente, conservante, derivados de isotialolinomas, sequestrante, essencia, corante e agua, principio ativo: cloreto de aquil dimetil benzil amomio 0,95% com regfistro na anvisa/ms, ambalagen: frasco plastico de 2l.	50	R$ 4,19	R$ 209,50
6	detergente liquido de 500 ml - principio ativo linear benzeno, sulfonato de sodio, teor minimo de 6%, composição basica tensoativos> anionicos, nao ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante espessante, fragancias e outras substancias quimicas ´permitidqas. Valor do ph entre 6 a 8, solução de 1% p/p, composição aromatica neutro, incolor, com validade de 2 anos, embalagem: frasco com 500 ml.	100	R$ 1,65	R$ 165,00

Ministro Andreazza/RO. 14 de Janeiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.308/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:91BC31D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/SEMAP/2015.

-PROCESSO Nº.: **042/2.015;**
-CONTRATO Nº.: **005/SEMAP/2.015;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**;
-OBJETO: **ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 005/PMMA/2.015, CONFORME EDITAL TOMADA DE PREÇO N. 01/2015, PROCESSO GLOBAL N. 042/2015, DE ACORDO COMO O CONVÊNIO N.º 383/DEPCN/2013, ATENDENDO AS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O PRESENTE ADITIVO PRORROGA O CONTRATO ORIGINAL ATÉ 30 DE MAIO DE 2.016. PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93;**

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:957D3A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.491/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO IPTU DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI Nº. 045/PMMA/1994, E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O PEDIDO E JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MINICIPAL DE FAZENDA CONSTANTES NA CI Nº. 008/2.016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o pagamento em cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU com desconto de 20% (vinte por cento) para o dia 30 de junho de 2.016, nos termos da Lei nº. 045/PMMA/1994.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:ADA76E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/SEMOSP/2.015.

- PROCESSO Nº.: **334/2.015;**
- CONTRATO Nº.: **006/SEMOSP/2.015;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;**
- OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 30.000 LTS (TRINTA MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER O CONVÊNIO N. 007/15/FITHA, PROCESSO N. 01.1411.00042-0000/2015 CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 931/2.015 E NO PROJETO BÁSICO, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 334/2.015.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.005.04.122.0007.1.221;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 92.700,00 (NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO EMPENHO E ENCERRANDO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2.015, 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, DA DATA DO EMPENHO.**
.
Ministro Andreazza/RO., 12 de junho de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:12A3DF0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 007/CPL/2016

JUSTIFICATIVA N.º 007/CPL/2.016. EM, 29 DE ABRIL DE 2016.

PROCESSO N.º 038/CMMS/RO/2.016.

FAVORECIDO: COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF N.º 03.773.683.0001-08

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39

VALOR GLOBAL: R$ 318,00 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEÍCULO CROSSFOX, PLACA NDH 8945, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu "caput" do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a pagamento de alinhamento e balanceamento do veículo Cross Fox, da Câmara Municipal.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 29/04/2016

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Secretário
CPL

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA
Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:873A49E4

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 008/CPL/2016

JUSTIFICATIVA N.º 008/CPL/2.016. EM, 29 DE ABRIL DE 2016.

PROCESSO N.º 023/CMMS/RO/2.016.

FAVORECIDO: V. M. D. DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/CPF N.º 09.251.227/0001-84
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30

VALOR GLOBAL: R$ 4.868,89 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 29/04/2016

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Secretário
CPL

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA
Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:E29E9FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3468/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 3452/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016 QUE CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR ABAIXO PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, através de requerimento do servidor datado de 29.04.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3452/2016 de 11 de Abril de 2016, que Concede afastamento ao servidor, para concorrer uma vaga no Legislativo Municipal nas eleições 2016, conforme Lei nº 064/1990 Art. 1º II, I, por um período de 06 (Seis) meses, sendo de 02 de Abril à 02 de Outubro de 2016.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	CPF
José Braz Alves	057	Agente de Fiscalização e Receita.	191.083622-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DAB04815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3469/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3207/2015 DE 13 DE MARÇO DE 2015 QUE NOMEIA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3207/2015 de 13 de Março de 2015 que nomeia LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D61EAE88

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0212/2016.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMUG

JANDIR LUZADA DE MELO, Prefeito e Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de passagens aéreas, e tendo como empresa a ser contratada TRANSCONTINENTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA CNPJ: Nº 63.764.211/0001-01, no valor de R$ 1.335,55 (Um Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 29 de Abril de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F93BADC9

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016
A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para efetuar prestação de serviços de limpeza e varrição de ruas e calçadas, poda de árvore e gramado em calçadas, pátios dos setores públicos, campos, manutenção da iluminação pública da área urbana do município, ou outras localidades ou setores determinados pela administração municipal, com quantidade de no mínimo 11 (Onze) braçais, 01 (Um) eletricista e 01 (Um) mecânico, para o prazo de 07 (sete) meses, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e será julgada pelo menor valor, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender exclusivamente a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, considerando Secretarias e suas divisões através do Processo Administrativo nº 126/SEMOSP/2016. Data para realização do certame licitatório:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29/04/2016 às 08h até 12/05/2016 às 08h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: .....Dia 12/05/2016 das 08h até às 08h30min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:.....Dia 12/05/2016 às 09h. (horário de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br
Valor estimado: R$ 279.393,10 (Duzentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e dez centavos), Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br / www.mirantedaserra.ro.gov.br *www.diariomunicipal.com.br/arom* ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812 ou 9902-3377 ou pelo e-mail: *srpmirante@hotmail.com*

Mirante da Serra, 28 de Abril de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial
Port. 33437/2016

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:71E708CF

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico 005/2016
Processo Administrativo n°: 126/SEMOSP/2016

Cuida-se de reposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa GIMENEZ & CAMARGO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°.13.097.687/0001-77, ora Impugnante, referente ao Pregão Eletrônico SEMOSP n°005/2016, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica especializada para efetuar prestação de serviços de limpeza e varrição de ruas e calçadas, poda de árvore e gramado em calçadas, pátios dos setores públicos, campos, manutenção da iluminação pública da área urbana do município, ou outras localidades ou setores determinado pela administração municipal.

DA ADMISSIBILIDADE:
Nos termos do disposto no art. 18 do Decreto 5.450 de 31/05/2005, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão na forma eletrônica até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, ao setor de CPL no dia 26/04/2016 às 08h48m, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 04/05/2016, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

DO PONTO QUESTIONADO
Alega que o item 8.4 caput, alínea "a" do edital em tela, que versa sobre o procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço global, contratação de empresa especializada em limpeza e conservação, disponibilizando: 11 braçais, 01 eletricista e 01 mecânico, para prestar serviço continuado ao município de Mirante da Serra – Ro, de forma a possibilitar a habilitação das empresas interessadas, inclusive da empresa impugnante no referido procedimento licitatório.
DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS
Inicialmente, antes de adentramos ao mérito a ser discutido, cabe nos colocar o entendimento do Prof. Marçal, quanto ao conceito de qualificação técnica:
A qualificação técnica exigida dos licitantes consiste, segundo as palavras de Marçal Justen Filho, no "domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para a execução do objeto a ser contratado ". Logo, o conteúdo dos atestados de capacidade técnica (operacional e profissional) deve ser suficiente para garantir à Administração que o contratado terá aptidão para executar o objeto pretendido.
As empresas que prestam serviços de terceirização, em regra, não são especialistas no serviço propriamente, mas na administração de mão de obra. É uma realidade de mercado à qual a Administração precisa se adaptar e adequar seus contratos. É cada vez mais raro firmar contratos com empresas especializadas somente em limpeza, ou em condução de veículos, ou em recepção. As contratadas prestam vários tipos de serviços, às vezes, em um mesmo contrato, de forma que adquirem habilidade na gestão dos empregados que prestam os serviços, não na técnica de execução destes.

Ainda, quanto a exigência de comprovação da qualificação técnica das empresas, cabe descrever alguma orientações do Tribunal de Contas da União (Licitação & Contratos, Orientações Básicas - 2a edição- TCU)
"QUALIFICAGAO TECNICA
O licitante interessado na execução de obras, prestação de serviços ou fornecimento de bens para Administração devera qualificar-se tecnicamente para participar de licitações publicas.
A qualificação técnica para participação em licitações de obras e serviços pode ser exigida do licitante ou de seu quadro Professional.
A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:
- registro ou inscrição na entidade Professional competente;
(...)
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizara pelos trabalhos;
-.....
-.....
A comprovação de aptidão referida no Incido II do parágrafo anterior, no caso de licitações relativas a obras e serviços, dar-se-á mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, por meio de certidões de acervo técnico (CAT), limitadas as exigências a capacidade tecnico-operacional e tecnico-profissional.
"Será solicitado atestado de capacitação técnica, tanto do profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido por entidade competente, como das empresas participantes da licitação, com fulcro no inciso I do parágrafo 1°, c/c o inciso II do art. 30 da Lei n° 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, sem contudo, vincular este atestado ou declaração a execução de obra anterior."

Para demonstrarmos a possibilidade das exigências comprobatórias para as qualificações técnicas contidas no edital, modalidade Pregão, basta ressaltarmos os dispositivos legais que regem a contratação por parte da Administração Publica:
Art. 1°, Parágrafo único da Lei n° 10.520/2002 - Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. (grifamos)

Art. 4°, Inciso XIII, da Lei n° 10.520/2002 - a habilitação far-se-a com a verificação de que o licitante esta em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende a exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica e econdmico-financeira; (grifamos)
Art. 9°, da Lei n° 10.520/2002 - Aplicam-se subsidiariamente, para modalidade pregão, as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 27, Lei n° 8.666/93 - Para habilitação nas licitagdes exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
I-.....
- qualificagao tecnica;
- ..
IV-.....
- ....
Art. 32, Parágrafo 1°, Lei n° 8.666/93 - A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão. (grifamos)
Percebe-se nitidamente que a disposições legais acima expostas, determinam que para contratação dos serviços pretendidos, mesmo que na presente modalidade licitatória, sejam facultadas pela discricionariedade da Administração, devidamente fundamentadas, como condição de habilitação a comprovação de qualificação técnica.
Nesse sentido a Procuradoria Geral da Republica, através de sua área técnica responsável, desenvolveu projeto básico, apos avaliação e analise com laudo emitido sobre estudos do solo realizados no local, onde serão executados os serviços objeto da presente contratação.
Pelas características técnicas dos serviços a serem contratados, constatou-se a necessidade de intervenção de Profissional de nível superior, com formação em engenharia, principalmente nas atividades com manutenção de blocos de concreto, serviços com eletricidade e paisagismos, as quais estão bem definidas as atribuições, através da Resolução n° 218/73 - CONFEA., conforme transcrevemos:
Art. 1° - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente as diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades.

Atividade 01- Supervisão, coordenação e orientação técnica;
Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
Atividade 03 - Estudo de viabilidade tecnico-economica;
Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
Atividade 06 - Vitoria, pericia avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
Atividade 08 - Ensino, pesquisa, analise experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;
Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
Atividade 18 - Execução de desenho técnico.
Logo, conforme atribuições demonstradas acima, constata-se que as exigências contidas no item 8.4 do Instrumento Convocatório, que compõem parte do rol de documentos comprobatórios previstos no Art. 30 da Lei n° 8.666/93, são necessários a comprovação da qualificação técnica das empresas, aos quais vinculam-se as normas do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em função das características solicitadas no projeto básico e contrato, para execução dos serviços pretendidos pela Administração.

DA IMPROCEDENCIA DOS PEDIDOS
Portanto, discordamos do impugnante quando alega em seu manifesto que a exigência da inscrição de sua empresa e seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA limitaria a competitividade do certame, pois é de conhecimento de todos que existe inúmeras emprestas que atenderiam a estas normas básicas para execução dos serviços a serem contratados, para tanto será mantido o caput do item 8.4, sendo extraído somente a Alinea "a".
Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.licitanet.com.br e www.diáriomunicipal.com.br/arom, www.mirantedaserra.ro.gov.br bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Mirante da Serra/RO, 27 de Abril de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:0381996C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 039/CPL/2016

PROCESSO Nº 212/2016 SECRETARIA: SEMUG
DATA: 29/04/2016 MEM:24/SEMUG
FIRMA:TRANSCONTINENTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 63.764.211/0001-10
VALOR: R$ 1335,55 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA PORTO VELHO – RO /BRASILIA – DF / BRASILIA – DF / PORTO VELHO - RO
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º Membro

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:F97F9288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO TERMO ADITIVO

RESUMO DE TERMO ADITIVO N. 0005/2015.

CELEBRAÇÃO: 29/04/2016.

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: GIMENEZ E CAMARGO LTDA - ME.
OBJETO O presente termo tem por objetivo prorrogação do contrato de prestação de serviços de 07 (sete) Agentes de Serviços Gerais, para atuar como agentes de limpeza e conservação e preparação de alimentos (Merenda Escolar) na Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino área urbana e Rural do município, conforme prevê clausula quinta do contrato de origem 005/2015.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
DO PRAZO: Prorrogação para o período de 08 (Oito) meses no exercício de 2016, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: o valor global do pressente Termo Aditivo e de R$140.406,08=(Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Oito Centavos).
O PAGAMENTO: será pago mediante a apresentação de nota fiscal devidamente certificada pelo órgão competente.

PROCESSO ADMINSTRATIVO:0073/2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:28A5DCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO TERMO ADITIVO

RESUMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0014/2013.
CELEBRAÇÃO: Em 25/04/2016.
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
CONTRATADA: BATISTA & BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao contrato, que a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, mediante contraprestação financeira, a construção de Uma Quadra Escolar Coberta com vestiário, Junto a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Prof. Edson Duarte Lopes, Sito a Rua Piauí n.º 3152, conforme plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico- financeiro.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
O PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de 90 (Noventa) Dias.
NOTA DE EMPENHOS Nº: 1193/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000934/2013.

Mirante da Serra - RO, 25 de Abril de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:E4F59CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA TAVARES**		
Cargo; SUPERVISORA/ ORIENTADORA PNAIC/2015.	Mat: 1718		
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**599.145**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Porto velho, para participar do Seminário Final do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa que será realizado nos dias 04 á 06 do corrente Mês Maio de 2016, junto ao auditório do Rondon Palace Hotel.					
Saída em:	**03/05/2015**	Chegada em	**06/05/2015**	Nº de Dias	**03(Três).**
PERCURSO:	**DE**			**PARA**	
Terrestre	**MIRANTE DA SERRA**			**PORTO VELHO**	

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**8,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto velho	**03**	**150,40**	**451,20**
		TOTAL R$	**451,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **26/04/2016.**

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:F7202ED1

SERRA PREVI
PORT. Nº 067/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA INÊS FERREIRA COSTA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 145 (Cento e quarenta e cinco) dias, a servidora **INÊS FERREIRA COSTA**, efetivo no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuição, a partir de 01 de dezembro de 2015 e término em 23 de Abril de 2016, conforme processo administrativo n.º 009/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente ao valor de remuneração de contribuição a 5/12 (Cinco Doze Avos) .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do SERRA PREVI
Port. Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:A81D243E

SERRA PREVI
PORT. Nº 068/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *MARCILIO FERNANDES RIBAS."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, ***MARCILIO FERNANDES RIBAS*** efetivo no cargo Professor Nível Único – 30 Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Abril de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, conforme processo administrativo n.º 067/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de Contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
SERRA PREVI
Port.Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:5FF2B827

SERRA PREVI
PORT. Nº 069/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ELIETE ANDRADE PEREIRA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora **ELIETE ANDRADE PEREIRA**, efetiva no cargo Professor Nível Médio – 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Abril de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, conforme processo administrativo n.º 066/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
SERRA PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:4F2A2EF1

SERRA PREVI
PORT. Nº 070/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EDINALVA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO OLIVEIRA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **EDINALVA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO OLIVEIRA** efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos correspondente ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Abril de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, conforme processo administrativo n.º 092/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
SERRA PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:5A357270

SERRA PREVI
PORT. Nº 071/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ELIANA SANTOS DE ALMEIDA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, ELIANA SANTOS DE ALMEIDA**,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Abril de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, conforme processo administrativo n.º 014/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:CD2FEB2F

SERRA PREVI
PORT. Nº 072/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA FABIANA ROCHA CABRAL*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **FABIANA ROCHA CABRAL**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Abril de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, conforme processo administrativo n.º 077/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Substituto
SERRA PREVI
Port. Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:24807ADA

SERRA PREVI
PORT. Nº 073/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA "RITA DE CASSIA ALVES RAMOS*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **RITA DE CASSIA ALVES RAMOS**, efetiva no cargo de Agente de saúde (PAC S), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Abril de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, conforme processo administrativo n.º 066/2015.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:D82B85F3

SERRA PREVI
PORT. Nº 074/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *DIRCE POLTRONIERI RUZ"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, à servidora, ***DIRCE POLTRONIERI RUZ*** efetiva nos cargos Professor Nível Especial I – 30hs de 01/10/93 e Professor Nível Especial I – 30hs de 03/10/97, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de Contribuição, a partir de 01 de Abril de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, conforme processo administrativo n.º 020/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do SERRA PREVI
Port.Nº3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:5F69A0B2

SERRA PREVI
PORT. Nº 075/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA REGINA CARDOSO LEÃO*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **REGINA CARDOSO LEÃO**, efetiva no cargo de Agente de saúde (PAC S), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de Contribuição, a partir de 01 de Abril de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, conforme processo administrativo n.º 070/2012.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:BD889C2E

SERRA PREVI
PORT. Nº 076/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA " VANILDA ALVES COELHO.*"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **VANILDA ALVES COELHO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Abril de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, conforme processo administrativo n.º 087/2015.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:1427ED68

SERRA PREVI
PORT. Nº 077/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARTA DA CUNHA LOUZADA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, ***MARTA DA CUNHA LOUZADA,*** efetiva nos cargos Professor Nível Único – 25 HS, e Professor Pedagoga - 40 HS lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuição, a partir de 01 de Abril de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, conforme processo administrativo n.º 053/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
SERRA PREVI
Port.Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:6760EDFD

SERRA PREVI
PORT. Nº 078/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *JOSÉ BRAGA DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 11 (Onze) dias, ao servidor JOSÉ BRAGA DA SILVA**,** efetivo no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 20 de Abril de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, conforme processo administrativo n.º 031/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, não será acrescida do 13º proporcional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:EA15F57E

SERRA PREVI
PORT. Nº 079/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARIA BATISTA DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 53 (Cinco e Três) dias, à servidora, MARIA BATISTA DA SILVA**,** efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 09 de Março de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, conforme processo administrativo n.º 028/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (Dois doze avos) do total de sua remuneração de contribuição .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:3EFD6126

SERRA PREVI
PORT. Nº 080/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *"HAROLDO JARDIM DOS SANTOS."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 53 (Cinquenta e três) dias, ao servidor, HAROLDO JARDIM DOS SANTOS efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 09 de Março de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, conforme processo administrativo n.º 022/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 02/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:05B122E5

SERRA PREVI
PORTARIA Nº. 081/2016

"Dispõe sobre o benefício de aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição a professora *LÍDIA CRUZ FRANÇA."*

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 40, § 1º, inciso III "b" e §§3º e 8º da Constituição Federal, Emenda Constitucional 41/2003, Arts. 67 e 163, I, a, da Lei Municipal nº. 030 de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor Público Do Município, fundamentado nos Artigo 51º, incisos I, II e III, Artigo 78º, § 1º e § 5º da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal, da Lei Municipal nº. 615 de 2013, Lei Municipal nº 697/2014, anexo I, que altera a Lei Nº 296 de 2004 e Decreto nº 1.717 de 2.015, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos:
.
Resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição a professora: Lídia Cruz França,Cadastro nº 257, portadora do CPF n° 085.548.558-25, RG n° 778.033, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Único, com carga horária de 25 h, empossada em 13 de Novembro 1997, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, base previdenciária a contar desta data a ser custeado pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 011/2015 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Abril de 2.016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
SERRA PREVI
Port.Nº3317/2015

Homologo:

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:BED04C31

SERRA PREVI
PORTARIA Nº. 082/2016

"Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a professora *MARIA APARECIDA FERREIRA VENÂNCIO."*

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 40, § 1º, inciso III "b" e §§3º e 8º da Constituição Federal, Emenda Constitucional 41/2003, Arts. 67 e 163, I, a, da Lei Municipal nº. 030 de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor Público Do Município, fundamentado nos Artigo 48º, §§§ 1º, 7º e 9º, Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal, da Lei Municipal nº. 615 de 2013, Lei Municipal nº 697/2014, anexo I, que altera a Lei Nº 296 de 2004 e Decreto nº 1.717 de 2.015, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos:
.
Resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a professora: MARIA APARECIDA FERREIRA VENÂNCIO, Cadastro nº 1.291, portadora do CPF n° 469.664.396-49, RG n° MG-1.350.544, SSP/MG funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Especial, com carga horária de 25 h, empossada em 17 de Março 2006, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, base previdenciária a contar desta data a ser custeado pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 009/2015 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Abril de 2.016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
SERRA PREVI
Port.Nº3317/2015

Homologo:

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:82A1D0A0

SERRA PREVI
PORT. Nº 083/SERRA PREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA "GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 38 (Trinta e Oito) dias, a servidora, **GENI APARECIDADE OLIVEIRA FREITAS** efetiva nos cargos de Professor Magistério Nível Único 25 HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de Contribuição, a partir de 23 de Março de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, conforme processo administrativo n.º 044/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:0F90E7CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com **contratação de serviços e manutenção preventiva e corretiva do sistema de refrigeração nos (aparelhos de ar condicionados)** destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da Em favor da empresa: **WALDELIRO LAMEGO BORGES FILHO. Com o valor de R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **041/2016**.

Monte Negro, 28 de abril de 2016.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:8F7DCA27

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com **aquisição de material de consumo sendo peça para ar condicionado destinada** a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da empresa: **MIKAEL VITOR DE LIMA**, com o valor de **549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).** Com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **038/2016**.

Monte Negro, 29 de abril de 2016.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:4AC55888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016-PROC.153/2016

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeira Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 008/2016, tipo **MENOR PREÇO**, visando Contratação de Empresa para instalação de sistema de gestão de Laboratório de analises clinicas (LIS), por um período estimado de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 02 de abril de 2016 às 09h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12 de Maio de 2016 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$ 5.873,33 (Cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e três reais).

Monte Negro/RO, 29 de Abril de 2016.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:3594E962

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1074/GP/PMMN/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 697/GP/PMM/2016 de 07/04/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais**), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0009.1211– CV. AQS DE EQUIPAMENTO – ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente
R$: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).
Ficha: 503

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação do saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de **R$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais**), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0009.1212– CV. AQS DE EQUIPAMENTO – ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
Ficha: 504

Artigo 4º - A cobertura de dotação dos valores descritos nos artigos 2º e 3º, no valor de **R$445.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais**), será por excesso de arrecadação conformeConvenio nº 464/DPCN/2015 e por anulação do saldo de dotação a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0008.2015– MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo
R$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Ficha: 87
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0008.2015– MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 89
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0009.2013– MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Ficha: 106

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro-RO, 28 de Abril de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:30C7AD77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1075/GP/PMMN/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

"AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NAS AÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 702/GP/PMM/2016 de 26/04/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluem novo elemento de despesa nas ações no orçamento 2016, bem como prioriza a execução do mesmo na LOA 2016, descrito no artigo 2º deste decreto.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, ao orçamento vigente no valor de **R$125.895,35 (Cento e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco centavos**), conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2053– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Ficha: 505

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2053– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 –Obrigações Patronais
R$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Ficha: 506

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2053– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente
R$: 25.895,35 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Ficha: 507

Artigo 3º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de **R$125.895,35 (Cento e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco centavos**), será por Superávit Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Monte.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 28 de Abril de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:A3E3CA79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1076/GP/PMMN/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 703/GP/PMM/2016 de 26/04/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0070 – ASSISTENCIA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA** e programa **0071 – IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º deste decreto.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do balanço do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, ao orçamento vigente no valor de **R$48.787,42 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos**), conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2151– GESTÃO DE POLITICAS DO SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 29.991,75 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Ficha: 508

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0071.2092– INCENTIVOS FINANCEIROS PARA AÇÕES DA DENGUE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 18.795,67 (Dezoito Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).
Ficha: 509

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$48.787,42 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos**), será por Superávit Financeiro do balanço do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Monte.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 28 de Abril de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:E2C433DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1077/GP/PMMN/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 704/GP/PMM/2016 de 26/04/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, ao orçamento vigente no valor de **R$628.104,91 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil Cento e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos**), conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2047– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 21.528,27 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos).
Ficha: 266
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2049– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo
R$: 208.268,56 (Duzentos e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Ficha: 279
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2050– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 –Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 23.622,47 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).
Ficha: 271
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2050– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 –Outros Auxílios Financeiros
R$: 3.000,00(Três Mil Reais).
Ficha: 284
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2053– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo
R$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Ficha: 288
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2150– PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 296
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2150– PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente
R$: 11.691,92(Onze Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).
Ficha: 298
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0072.2055– MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 –Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Ficha: 300
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0072.2055– MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 109.293,58(Cento e Nove Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Ficha: 306
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.304.0071.1127– AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente
R$: 90.700,11(Noventa Mil Setecentos Reais e Onze Centavos).
Ficha: 310

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R$628.104,91 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil Cento e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos**), será por Superávit Financeiro do balanço ao exercício anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro-RO, 28 de Abril de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:464C7AA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1078/GP/PMMN/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

"AUTORIZA A RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 675 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE A CRIAÇÃO DE NOVO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 705/GP/PMM/2016 de 26/04/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica retificada a Lei Municipal Nº 675 de 28 de dezembro de 2015 de acordo com o que segue:

Onde se lê:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
18.543.0075.1192– RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$:70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Ficha: 486

Leia-se:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
18.543.0075.1192– AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
R$:70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Ficha: 486

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente do que confrontam com o disposto na Lei Municipal Nº 675 de 28 de Dezembro de 2015.

Monte Negro-RO, 28 de Abril de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:3E91B21F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1079/GP/PMMN/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 706/GP/PMM/2016 de 26/04/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, ao orçamento vigente no valor de **R$101.380,25 (Cento e Um Mil Trezentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos**), conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 80.000,00 (Oito Mil Reais).
Ficha: 364

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 21.380,25 (Vinte e Um Mil Trezentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Ficha: 365

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R$101.380,25 (Cento e Um Mil Trezentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos**), será por Superávit Financeiro do balanço ao exercício anterior do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro-RO, 28 de Abril de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:EE4C27AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1080/GP/PMMN/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POREXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 707/GP/PMM/2016 de 26/04/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$146.202,66 (Cento e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos**), conforme a seguir:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
10.301.0070.2050 –**Manutenção das Atividades do PAC´S**
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha: 271
R$: 77.064,00 (Setenta e Sete Mil e Sessenta e Quatro Reais).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
10.301.0070.2048 –**Manutenção das Atividades do PSF**
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha: 274
R$: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
10.305.0071.2078 –**Manutenção do Programa Vigilância Promoção**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 310
R$: 27.701,96(Vinte e Sete Mil, Setecentos e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
10.301.0070.2049 –**Manutenção do Programa Farmácia Básica**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 270
R$: 6.036,70 (Seis Mil Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
10.301.0070.2150 –**Programa de Melhoria da Qualidade de Atenção Básica - PMAQ**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 298
R$: 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R$146.202,66 (Cento e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos**), será por excesso de arrecadação conforme Classificação Econômica e ficha de receita a seguir:

Em relação á Destinação de Recurso 01.07.11 - Ficha 33 – Categoria Econômica: 1.7.2.1.33.10.06.00.00 Programa Agente Comunitário de Saúde – PAC'S.

Em relação á Destinação de Recurso 01.07.09 - Ficha 32 – Categoria Econômica: 1.7.2.1.33.10.05.00.00 – Programa de Saúde da Família – PSF.

Em relação á Destinação de Recurso 01.07.15 - Ficha 96 – Categoria Econômica: 1.7.2.1.33.50.01.00.00 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde.

Em relação á Destinação de Recurso 01.07.12 - Ficha 37 – Categoria Econômica: 1.7.2.1.33.40.01.00.00 – Componente Básico de Assistência Farmacêutica.

Em relação á Destinação de Recurso 01.07.99 - Ficha 97 – Categoria Econômica: 1.7.2.1.33.60.00.00.00 – Programa de Melhoria da Qualidade de Atenção Básica – PMAQ.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 28 de Abril de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:FBB6A2EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1081/GP/PMMN/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PORANULAÇÃO DO SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 708/GP/PMM/2016 de 26/04/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação do saldo de dotação no valor de **R$216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais**), conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.364.0063.2119– TRANSPORTE DE ALUNOS - ENS. SUPERIOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$:216.000,00(Duzentos e Dezesseis MilReais).
Ficha: 168

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais**), será por Anulação do saldo de dotação ao orçamento vigente, conforme a seguir:

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061–MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL
R$:30.000,00(Trinta Mil Reais).
Ficha: 380
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 –MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$:20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Ficha: 381
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 –MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Ficha: 382
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2111 –PAGAMENTO DE PESSOAL - SEMIC
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS
R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Ficha: 387
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO
22.662.0062.2067 –REALIZAÇÃO DA FEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERCIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 393
02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2125 –REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$:20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Ficha: 412
02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO

13.392.0065.2125 –REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
R$:10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 415
02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2125 –REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
R$:50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Ficha: 416
02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2127 –INCENTIVOS AS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 420
02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO
27.812.0064.2122 –APOIO AS ATIVIADES ESPORTIVAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.3 – MATERIAL DE CONSUMO
R$:10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 434
02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO
27.812.0064.2122 –APOIO AS ATIVIADES ESPORTIVAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTÍSTICA
R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 435
02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO
27.812.0064.2122 –APOIO AS ATIVIADES ESPORTIVAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
R$: 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Ficha: 438
02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
04.122.0023.2032 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 443

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 28 de Abril de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:D3132C2A

GABINETE DO PREFEITO
REUNIÃO ORDINARIA CONSELHO DE SAUDE

CONVITE
O Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro, criado através da Lei Municipal 032/1994 de 03 de Fevereiro de 1994, e tendo por base suas competências constitucionais através das Leis orgânicas da Saúde nº8.080/90, Lei federal nº 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Resolução 453/CNS/2012 e Lei Municipal 032/1994 e seu Regimento interno.

CONVIDA, A População em Geral para participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 03/05/2016, as 09;00 horas, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, com a primeira chamada as 09:00 horas e a segunda chamada as 09:15 minutos.
PAUTAS:
Assuntos Diversos;

LEIDIANE RIOS FIDELIS
Secretaria Executiva Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro-RO

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:5B875368

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Monte Negro/RO, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330, centro, no município de Monte Negro -RO, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Jair Miotto Júnior, através da Secretaria Municipal de Obras, vem respeitosamente à presença da Empresa ETHOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na Av. Campos Sales, nº 2444, Sala 01, CEP 76.801-090, Centro de Porto Velho-RO, Fone (69) 3223-1134, 9953-0986 e 8122-4844, e-mail: clicorio@hotmail.com e LICORIO@GMAIL.COM neste ato representada pelo Sr. César de Oliveira Licório, **notifica-lo para que a empresa retorne ao canteiro de obra, no prazo máximo de até 48 horas, após o recebimento desta notificação, para dar andamento nos serviços contratados, conforme o parecer do setor jurídico através do Memorando nº 036/2015 de 29 de dezembro de 2015;**
O não retorno implicará nas sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, mencionadas na 13ª Cláusula do Contrato.
Os serviços foram contratados através do Processo Administrativo nº 486/2012, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços e Obras de Engenharia Civil Para Construção da 3ª Etapa do Terminal Rodoviário de Monte Negro.

Monte Negro/RO, 14 de abril de 2016.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária Mun. de Obras
Port. 345/2015

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:C7761807

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº: 013/PMMN/2016
Pregão Eletrônico nº: 007/16
Processo nº: 037/SEGAFIN/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES E SERVIÇOS ONLINE ATENDENDO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS 131/2009, 12.527/2011, 9.755/1998, DECRETOS 5.482/2005, 7.724/2012, INSTRUÇÃO NORMATIVA 026/2010/TCE/RO E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PUBLICO. PORTAL DO SERVIDOR CONTENDO CONTRA CHEQUES ONLINE, CÉDULA C, INFORME DE RENDIMENTOS, CONSIGNADOS, REQUERIMENTOS. PORTAL DO CONTRIBUINTE COM EMISSÃO DE GUIAS, TAXAS, CERTIDÕES, ALVARÁS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA MUNICIPAL. SISTEMA DE PROCESSOS ELETRÔNICOS COM TRAMITAÇÃO INTERNA E EXTERNA ELETRONICAMENTE, INTEGRADO AOS SISTEMAS CONTÁBEIS, TRIBUTÁRIOS E RECURSOS HUMANOS JÁ EM UTILIZAÇÃO. SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS E DOCUMENTOS OFICIAIS, SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, EMAILS OFICIAIS E COTAÇÃO ELETRÔNICA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN.
EM FAVOR DE EMPRESA:
JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES / CNPJ: 02.159.675/0001-03.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação.
Valor Total: **R$ 119.792,00** (cento e dezenove mil setecentos e noventa e dois reais), sendo:

Valor: R$14.192,00 (quatorze mil cento e noventa e dois reais), referente Serviço de empresa especializada em Tecnologia da Informação para criação e Implantação dos sistemas e aplicativos para internet**.**
Valor: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), referente desenvolvimento diário de aplicações, manutenção, atualização e publicações de dados e serviços online para efetivação do site oficial deste Poder Executivo e ativação de Portal da Transparência, para 12(doze) meses.

Monte Negro/RO, 29 de abril de 2016.

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:998B7DE4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - JUSTIFICATIVA Nº 002/2016

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 222/GAB/2016, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 002/2016, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 321/SEMPLA/2016, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO E SEUS ANEXOS DE METAS E RISCOS – PARA O EXERCÍCIO DE 2017, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO", no valor de: R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinqüenta reais), em favor da Empresa: AGROCONTABIL ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ: 08.975.927/0001-59, tendo por base o artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 29 de abril de 2016.

CATIANI C. KLUKIEVIZ MOREIRA
Chefe de Gabinete
Port. 222/2016

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:120BF7AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 290 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 013/2016/SEMUSA de 30/03/2016, constante nos autos do Processo n. 351/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, com a finalidade de apurar irregularidades noticiadas pela CPL, ficando a Comissão com a seguinte composisão:

Leticia Cijevschi Braganhol – Auxiliar Administrativo
Marcio Juliano Borges Costa – Analista Juridico/Advogado
Raquel Correa Ribeiro – Auxiliar Administrativo
Thais de Morais Tavares – Agente Administrativo

Art. 2º - O procedimento administrativo deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, a qual deverá encaminhar o relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:69F7B842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 292 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 345/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Á SERVIDORA: MARINALVA SEBASTIANA DA CRUZ, Mat. 176, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação/Zelador, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/05/2016 á 31/07/2016, referente ao quinquênio 03/01/2009 á 02/01/2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:569C6B68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 293 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 227/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Á SERVIDORA: MARIA MADALENA SIQUEIRA DA CUNHA, Mat. 982, ocupante do cargo de Agente de Serviço Escolar, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação **–** SEMED/Escola Marcos Vinicius Cruz de Morais.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/05/2016 á 31/07/2016, referente ao quinquênio 18/02/2008 á 17/02/2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:C5ACC1A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 294 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CLEDIANE DA LUZ TEIXEIRA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM DIVULGAÇÃO E EVENTOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:AD97B336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 296 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CLEONICE FELIX, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:35734A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 297 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CHARLES DOS ANJOS FONCECA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n.189/GAB/2016.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:D98C82FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 298 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CHARLES DOS ANJOS FONCECA, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESPORTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:041F56C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 299 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares da servidora **ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR 25 HORAS**, Matricula 123/606, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, sendo que ficará o gozo a partir de 02/05/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:C621A543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 300 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 22/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: ELISANGELA FAVERO PORTUGAL, Mat. **1464**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 31 de maio de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:32786095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 301 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 22/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: IVONE CRUZ DA SILVA, Mat. **162**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 31 de maio de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:1FD958B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 302 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 22/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: DIVANILZA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Mat. **874**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem no quadro de servidores, no período de **01 a 31 de maio de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:2D07D2BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 303 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 22/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: VERA LUCIA INACIO LEITE, Mat. **192**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 31 de maio de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:5BA588B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 304 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 22/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: SADI ZAMARCHI, Mat. **784**, ocupante do cargo de **TÉC. EM LABORATÓRIO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 31 de maio de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:5A2449D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 305 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 22/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: THAIMY CASTRO VASCONCELOS, Mat. **1445**, ocupante do cargo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, no Laboratório, por defasagem no quadro de servidores no período de **01 a 31 de maio de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:588F63CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 306 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 22/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: RENATA LEAO FORMIGA, Mat. **1378**, ocupante do cargo de **BIOMÉDICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por falta de funcionário, no período **de 01 a 31 de maio de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:233CF559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 307 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 22/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: JOAO OTAVIO CAMARGO SAMPAIO, Mat. **614**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE II,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por falta de funcionário, no período **de 01 a 31 de maio de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:A98AD19D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 308 DE 29 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCIELE PATRICIA DE LARA ocupante do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.247/GAB/2016.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:5EA8A326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 309 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FRANCIELE PATRICIA DE LARA para ocupar o cargo de **MEMBRO DE CPL,** vinculado a Secretaria Geral de Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:47A8C8B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 310 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares da servidor **FRANCISCO ROMÃO DE FREITAS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, pertencente ao quadro de pessoal deste município, sendo que ficará o gozo a partir de 01/05/2016 a 30/05/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:4FE35682

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 701/GAB/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DO SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação do Saldo de Dotação no valor de **R$: 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2154 – AUXILIOS - PROGRAMA MAIS MÉDICOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação
R$: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2154 – AUXILIOS - PROGRAMA MAIS MÉDICOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R$: 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$: 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais),** será por anulação da seguinte dotação:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0042.2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
Ficha: 243

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:71258FD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 702/GAB/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016

"AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NAS AÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Incluir novo elemento de despesa nas ações no orçamento 2016, bem como prioriza a execução do mesmo na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Fundo Municipal de

Saúde de Monte Negro, ao orçamento vigente no valor de **R$ 125.895,35 (Cento e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos**), conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$: 25.895,35 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Artigo 3º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de **R$ 125.895,35 (Cento e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos**), será por Superávit Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:C847D0F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 703/GAB/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0070 – ASSISTENCIA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO-ATENÇÃO BÁSICA** e programa **0071 - IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE,** bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do balanço do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, ao orçamento vigente no valor de **R$ 48.787,42 (Quarenta e oito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos**), conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2151 – GESTÃO DE POLITICAS DO SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 29.991,75 (Vinte e Um Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0071.2092 – INCENTIVOS FINANCEIROS PARA AÇÕES DA DENGUE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 18.795,67 (Dezoito Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 48.787,42 (Quarenta e oito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos**) será por superávit financeiro do balanço do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:FD6902F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 704/GAB/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 628.104,91 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil Cento e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$ 21.528,27 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos).
Ficha: 266
02.07.00 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 208.268,56 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Ficha: 279
02.07.00 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas
R$ 23.622,47 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).
Ficha: 271
02.07.00 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S
Elemento de Despesa: 3.390.48 – Outros Auxílios Financeiros
R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Ficha: 284
02.07.00 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0070.2053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Ficha: 288
02.07.00 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2150 – PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 296
02.07.00 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2150 – PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 11.691,92 (Onze Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).
Ficha: 298
02.07.00 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0072.2055 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Ficha: 300
02.07.00 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0072.2055 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 109.293,58 (Cento e Nove Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).
Ficha: 306
02.07.00 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.304.0071.1127 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 90.700,11 (Noventa Mil Setecentos Reais e Onze Centavos).
Ficha: 310

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de **R$ 628.104,91 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil Cento e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:2F8CE627

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 705/GAB/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016

"AUTORIZA A RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 675 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE A CRIAÇÃO DE NOVO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:
LEI:
Artigo 1º - Fica retificada a Lei Municipal Nº 675 de 28 de dezembro de 2015 de acordo com o que segue:

Onde se lê:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
18.543.0075.1192 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Leia-se:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
18.543.0075.1192 – AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
R$: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente do que confrontam com o disposto na Lei Municipal Nº 675 de 28 de Dezembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:394212B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 707/GAB/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$: 146.202,66 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, conforme a seguir:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
10.301.0070.2050 –**Manutenção das Atividades do PAC´S**
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha: 271
R$: 77.064,00 (Setenta e Sete Mil e Sessenta e Quatro Reais).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
10.301.0070.2048 –**Manutenção das Atividades do PSF**
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha: 274
R$: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
10.305.0071.2078 –**Manutenção do Programa Vigilância Promoção**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 310
R$: 27.701,96(Vinte e Sete Mil, Setecentos e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
10.301.0070.2049 –**Manutenção do Programa Farmácia Básica**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 270
R$: 6.036,70 (Seis Mil, Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos).

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
10.301.0070.2150 –**Programa de Melhoria da Qualidade de Atenção Básica - PMAQ**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 298
R$: 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$: 146.202,66 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, serápor excesso de arrecadação conforme Classificação Econômica e ficha de receita a seguir:

Em relação á Destinação de Recurso 01.07.11 - Ficha 33 – Categoria Econômica: 1.7.2.1.33.10.06.00.00 Programa Agente Comunitário de Saúde – PAC'S.
Em relação á Destinação de Recurso 01.07.09 - Ficha 32 – Categoria Econômica: 1.7.2.1.33.10.05.00.00 – Programa de Saúde da Família – PSF.
Em relação á Destinação de Recurso 01.07.15 - Ficha 96 – Categoria Econômica: 1.7.2.1.33.50.01.00.00 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde.
Em relação á Destinação de Recurso 01.07.12 - Ficha 37 – Categoria Econômica: 1.7.2.1.33.40.01.00.00 – Componente Básico de Assistência Farmacêutica.
Em relação á Destinação de Recurso 01.07.99 - Ficha 97 – Categoria Econômica: 1.7.2.1.33.60.00.00.00 – Programa de Melhoria da Qualidade de Atenção Básica – PMAQ.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:AC9DC736

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 708/GAB/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação do saldo de dotação no valor de **R$ 216.000,00(Duzentos e Dezesseis Mil Reais)** conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.364.0063.2119– TRANSPORTE DE ALUNOS - ENS. SUPERIOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$:216.000,00(Duzentos e Dezesseis Mil Reais).
Ficha: 168

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais)**,será por Anulação do saldo de dotação ao orçamento vigente, conforme a seguir:

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061–MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL
R$:30.000,00(Trinta Mil Reais).
Ficha: 380
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 –MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$:20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Ficha: 381
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 –MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Ficha: 382
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2111 – PAGAMENTO DE PESSOAL - SEMIC
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS
R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Ficha: 387
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO
22.662.0062.2067 –REALIZAÇÃO DA FEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERCIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 393
02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2125 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$:20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Ficha: 412
02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2125 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
R$:10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 415
02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2125 –REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
R$:50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
Ficha: 416
02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2127 –INCENTIVOS AS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 420
02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO
27.812.0064.2122 –APOIO AS ATIVIADES ESPORTIVAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.3 – MATERIAL DE CONSUMO
R$:10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 434
02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO
27.812.0064.2122 –APOIO AS ATIVIADES ESPORTIVAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTÍSTICA
R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 435
02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO
27.812.0064.2122 –APOIO AS ATIVIADES ESPORTIVAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

R$: 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Ficha: 438
02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
04.122.0023.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 443

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:4F990F94

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 709/GAB/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com o Estado de Rondônia, com a intervenção da Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ n 01.664.910/0001-31, nos termos da Lei Municipal nº 343/GAB/PMMN/2010 e artigo 17 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único: A presente concessão de uso será concretizada mediante "Termo de Concessão de uso de bem imóvel" a ser firmado entre a Administração Municipal e a Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O convênio terá por objeto a concessão de uso de 01 (um) imóvel pertencente ao Poder Executivo Municipal de Monte Negro/RO, localizado na Rua Braulino Pereira Gomes, quadra 30, lote 48, medindo 40 m de frente, 42,60 m de fundo e 55 m de comprimento.

Art. 3º - O bem objeto da concessão de uso de bem imóvel público destinar-se-á, exclusivamente, à instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia.

Art. 4º - A partir da publicação desta Lei, toda e qualquer despesa e responsabilidade oriunda daquele no que se refere à Delegacia de Polícia Civil fica a cargo EXCLUSIVO da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 5º - Fica terminantemente vedado e considerado nulo de pleno direito a venda, a permuta, locação, cessão, qualquer tipo de transferência do referido imóvel a terceiros, salvo em situação considerada de estrita relevância e mediante anuência por escrito do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - O convênio de que trata esta Lei será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:E04CA5A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 706/GAB/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 101.380,25 (Cento e Um Mil Trezentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 80.000,00 (Oito Mil Reais).
Ficha: 364
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 21.380,25 (Vinte e Um Mil Trezentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Ficha: 365

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de **R$ 101.380,25 (Cento e Um Mil Trezentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:7383ACBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 005/CMNM/2016

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

CARTA CONTRATO Nº 005/CMNM/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/CMNM/2016
CONVITE N° 002/CMNM/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
CONTRATADA: CG1 VIAGENS E TURISMO LTDA – ME

OBJETO: **Contratação De Empresa Agenciadora De Turismo, Para O Serviço De Fornecimento De Passagens Aéreas**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.00 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Man Das Ativ Da Camara
Atividade – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.33.00.00 – Categoria Econômica
Ficha 09 – Passagens e Despesas com Locomoção

VALOR: R$ 10.904,04 (dez mil novecentos e quatro reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:AC40600A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMNM/2016
REGISTRO DE PREÇOS – 019/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 3.917-GP/2016 de 06 de Abril de 2016, e em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO,** forma **Eletrônica**, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 02/05/2016 até às 09h00min. do dia 13/05/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h00min do dia 13/05/2016 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br;** e no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br
Valor estimado do certame R$ 643.417,70 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos).
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futuro **Fornecimento de Material Elétrico, pelo prazo de 12 (doze) meses**, **para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 29 de abril de 2016.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Interino
Decreto n° 3.917-GP/2016

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:C07402B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 338/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/2016, oobjeto deste feito à Empresa:

- OLIVEIRA & BERNARDINI LTDA, CNPJ: 10.217.619/0001 - 06, no valor de **R$ 7.470,00(Sete mil, quatrocentos e setenta reais).**

Nova União – RO, 29 de abril de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E49F38AA

P M N U - RO
ERRATA

No Decreto nº 1698 de 18 de abril de 2016, que abre crédito adicional suplementar, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 20 de abril de 2016, pág. 87. Onde se lê: Decreto nº 1698 de 18 de abril de 2016, leia-se Decreto nº 1699 de 18 de abril de 2016.

Nova União, 27 de abril de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9C9ABB39

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2016 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 417/SRP/2016, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Aquisição Combustível Para Abastecimento na Cidade de Ouro Preto do Oeste / RO, conforme especificados no edital. Com o valor total estimado em **R$ 80.960,00** (Oitenta Mil e Novecentos e Sessenta Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia **03/05/2016** a partir das 11:00, Abertura das Propostas dia **12/05/2016** a partir das 09:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia **12/05/2016** a partir das 10:30, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 02/05/2016 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 29 de abril de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1951F1D6

P M N U - RO
DECRETO Nº 1703, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 18 de 26 de março de 1997.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser composto por:
a) Renan Leite Pereira – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Eliane Moreira Pinto – Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Valdeir de Souza Ferreira – Titular - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
d) Silvana Fogaça de Vargas Campos – Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
e) Altair Nunes Vieira – Titular - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
f) Luciene Barbosa de Assis – Suplente - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
g) José Wagner de Oliveira – Titular – Representante da EMATER;
h) Vilma Barbosa Gonçalves Wendler - Suplente - Representante da EMATER;
i) Edineia da Silva de Melo – Titular – Representante da Igreja Presbiteriana Renovada;
j) Laudicéia Calandreli de Oliveira – Suplente- Representante da Igreja Presbiteriana Renovada;
k) Nalzira da Silva Oliveira – Titular – Representante da Igreja Batista Central;
l) Paulo Sérgio Machado – Suplente – Representante da Igreja Batista Central;
m) José Maria da Silva – Titular – Representante da Comunidade São Roque;
n) Neide Andrade de Oliveira – Suplente - Representante da Comunidade São Roque;
o) Davi Calandrelli – Titular- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda;
p) Dulcineia Medrado Peron – Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda;
q) Klyvila Tayane da Silva Ribeiro - Titular- Representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente;
r) Nilton Cesar Moreira – Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente;
s) Renata Martins de Mendonça – Titular - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
t) Simone Rodrigues Elller – Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os Decretos nº 1448 de 9 de julho de 2013 e Decreto nº 1577 de 21 de novembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:808CAB1E

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1701 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2016, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 515 de 14 de abril de 2016;

DECRETA:

Art. 1° Fica reaberto crédito adicional especial no Orçamento 2016, no valor de R$ **219.872,82** (Duzentos e dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 07 - SEMECET
Função: 12– Educação
Sub-função: 361– Ensino Fundamental
Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1557 – Construção de quadra poliesportiva descoberta
Elementos de Despesa: 4.4.90.51..... R$ 219.872,82

Art. 2º O crédito adicional especial, aberto será suportado mediante:

Excesso de arrecadação oriundo do Contrato de Repasse 330.273-75/2010/ME, Governo Federal, no valor de R$ 142.266,87 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos),
Anulação de dotação do atual orçamento da seguinte classificação econômica: 02.03.28.846.0003.9999 (Reserva de Contingência) no valor de R$ 77.605,95 (setenta e sete mil seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) .

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4C206342

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1702 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2016, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 516 de 28 de abril de 2016;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para suplementação dos valores indicados, nas seguintes rubricas orçamentárias:
02.04.26.7820015.2010.3.3.90.30 (ficha 49) .....R$ 193.352,95
Art. 2º Ficam redefinidas nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2015, as metas financeiras das ações mencionadas no artigo anterior, observados os valores de suplementações indicados.
Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498, de 23 de dezembro de 2015, no valor de R$ 193.352,95 (cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), observadas as rubricas orçamentárias definidas no **caput** do art. 1º desta Lei.
Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos na forma do caput serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2015 e será utilizado na recuperação e manutenção da malha viária municipal.
Art. 4° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de novas categorias econômicas na execução do orçamento do ano de 2016, observadas as seguintes modificações:
a) Inclusão de nova dotação orçamentária na SEMSAU, obedecendo a seguinte funcional programática:

02.05.10.170015.1564.3.3.90.39 – elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ..... R$ 24.000,00
Art. 5º Ficam priorizadas novas metas financeiras nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2015, conforme detalhado no art. 4° desta Lei.
Art. 6º Abre crédito adicional especial no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498, de 23 de dezembro de 2015, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, detalhada no art. 4° desta Lei.
Art. 7º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2015.
Art. 8º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:15EE26CA

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2016 – (PMNU)

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 238/2016
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para as motocicletas

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 238/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Thales Adolfo Lenk de Araujo - MEI inscrita no **CNPJ nº 23.884.347/0001-16,** no valor de R$ 4.217,50 (Quatro mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 29 de abril de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4902F979

P M N U - RO
PORTARIA Nº 89, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Revoga a Portaria nº 144 de 7 de junho de 2013, que nomeou Maria Célia de Assis Silva, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 144 de 7 de junho de 2013, que nomeou Maria Célia de Assis Silva, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:201F0A67

P M N U - RO
PORTARIA Nº 90, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Alvina Maria de Almeida Oliveira, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Alvina Maria de Almeida Oliveira, maior, portadora do CPF nº 479.227.572-15, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos, a partir de 1º de maio de 2016.
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7BD698D6

P M N U - RO
DECRETO Nº 1704, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Revogar o Decreto nº 1294, de 11 de junho de 2012, que nomeou Sandra Guedes de Oliveira, para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1294, de 11 de junho de 2012, que nomeou Sandra Guedes de Oliveira, para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal de Educação de Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:67A817C2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 91, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Revoga as Portarias nº 41/2013, 23/2015 e 152/2015.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo:
Revoga a Portaria nº 41 de 25 de fevereiro de 2013, que nomeou Gabriel Duarte Dorneles, para ocupar o cargo de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Francisco de Oliveira.
Revoga a Portaria nº 23 de 13 de fevereiro de 2015, que nomeou Valdelice Soares de Oliveira, para ocupar o cargo de Secretária da

Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler.
Revoga a Portaria nº 152 de 24 de agosto de 2015, que nomeou Matheus Esteva Soares, para exercer a função de Secretário da Escola Antônio Carlos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:92D91CB9

P M N U - RO
PORTARIA Nº 92, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Valdelice Soares de Oliveira, para ocupar a função de confiança de Coordenadora de Programa Tipo 03 na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino fundamental Professor Marcos Adriano Issler.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Valdelice Soares de Oliveira, maior, portadora do CPF nº 749.509.162-20, para ocupar a função de confiança de Coordenadora de Programa Tipo 03, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino fundamental Professor Marcos Adriano Issler.
Considerando o disposto no art. 1º, da Lei nº 356 de 9 de dezembro de 2011;
Considerando a necessidade de operacionalização do Programa de manutenção do sistema pedagógico escolar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D9FBEB16

P M N U - RO
PORTARIA Nº 93, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Designa a servidora Sandra Guedes de Oliveira, para responder pela Secretaria da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designa para responder pela Secretaria da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire, a Coordenadora de Programa Tipo 03, Sandra Guedes de Oliveira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:ED3CAF10

P M N U - RO
PORTARIA Nº 94, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Designa a servidora Valdelice Soares de Oliveira, para responder pela Secretaria da Escola Municipal de Educação de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designa para responder pela Secretaria da Escola Municipal de Educação de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler, a Coordenadora de Programa Tipo 03, Valdenice Soares de Oliveira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:81DC4A66

P M N U - RO
PORTARIA Nº 95, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Designa o servidor Matheus Esteva Soares, para responder pela Secretaria da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designa para responder pela Secretaria da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos, o Coordenador de Programa Tipo 03, Matheus Esteva Soares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:209220D7

P M N U - RO
PORTARIA Nº 96, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Designa o servidor Gabriel Duarte Dorneles, para responder pela Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Francisco de Oliveira.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designa para responder pela Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Francisco de Oliveira, o Coordenador de Programa Tipo 03, Gabriel Duarte Dorneles.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BFCDC452

P M N U - RO
TOMADA DE PREÇOS N° 06/CPL/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna publico através dos autos do processo administrativo N°397/ SEMOSPAMA/ 2016, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço Global, com a finalidade de **Contratação de Empresa Para Construção de Pavimentação em Blocos com Drenagem em Vias Urbanas.** Com valor total estimado em 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais). Com data da sessão publica de disputa marcada para ao dia 17/05/2016 as 08:00 (Oito horas), horário local. O respectivo edital encontra-se à disposição na sala da CPL e no site www.novauniao.ro.gov.br.
O edital e a cópia integral do projeto e planilhas poderão ser adquiridos junto à CPL, no horário normal de expediente sem nenhum custo adicional.
Duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à comissão de licitação- Prefeitura do Município de Nova União - RO, no horário de atendimento das 07:00 as 13:00 horas. Rua Duque de Caxias 1158, centro, ou pelos telefones 0xx(69) 3466-1122/1219/1220 ou (69) 81290415.

Nova União – RO; 27 de abril de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:06146335

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2016 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 447/SEMSAU/2016, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Aquisição de Materiais Permanentes, sendo:(três arquivos em aço, uma cadeira, duas mesas, 06 longarinas, dois televisores e um veículo pick up cabine dupla 4x4 à diesel, conforme especificados no edital. Com o valor total estimado em **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia **03/05/2016** a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia **12/05/2016** a partir das 08:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia **12/05/2016** a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 02/05/2016 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 29 de abril de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E066E794

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 009/CPL/2016A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2016.
PROCESSO Nº 250/CPL/2015.
OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada no ramo de transporte escolar. VIGÊNCIA: 15/04/2016 a 14/04/2017. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2016. Empresa vencedora: ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS-ME CNPJ: 17.467.525/0001-34 do item 002 Linha 140 lado norte período matutino e vespertino no valor de R$113.954,40.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 27 de abril de 2016.

ALAN ATAIDES ZUCONELLI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:27F132D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 009/CPL/2016B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2016.
PROCESSO Nº 250/CPL/2015.
OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada no ramo de transporte escolar. VIGÊNCIA: 15/04/2016 a 14/04/2017. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2016. Empresa vencedora: PLENA TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELI-ME CNPJ: 05.444.097/0001-45 do itens 001, linha 140 lado Sul período matutino e vespertino no valor de R$147.571,20, item 004, linha 152 lado norte período matutino e vespertino no valor de R$239.005,20 e item 005, linha 148 lado norte período matutino e vespertino no valor de R$117.482,40, **Totalizando valor de R$ 504.058,80**.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 27 de abril de 2016.

ALAN ATAIDES ZUCONELLI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:E0CFF8E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 009/CPL/2016C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2016.
PROCESSO Nº 250/CPL/2015.
OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada no ramo de transporte escolar. VIGÊNCIA: 15/04/2016 a 14/04/2017. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2016. Empresa vencedora: CUNHA & LUCHI LTDA-ME CNPJ: 19614329/0001-70 do item 003 Linha 160 lado norte período matutino e vespertino no valor de R$103.824,00.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 27 de abril de 2016.

ALAN ATAIDES ZUCONELLI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:7F19C780

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 108/2015

Licitação a ser realizada em 16/05/2015 às 08:00 (oito)horas horário local; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação De Serviços de Impressão plotagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 29 de Abril de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:10995FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 304/2016 DE, 27 DE ABRIL DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.959/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias para os dias 16, 17, 18 e 19 e 20/05/2016, no valor unitário de R$-350,00 (Trezentos e cinqüenta reais), perfazendo o total de R$-1.750,00 (um mil e setecentos e cinqüenta reais), para a servidora KÉZIA ROSA DE SOUZA – PSICOLOGA, inscrita no CPF nº 832.529.162-15, tendo em vista que a mesma estará em Curitiba-PR, para participar da Capacitação em Avaliação Psicológica em porte de arma.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Curitiba-PR, dar-se-á no dia 16/05/2016 às 11:00 horas e o retorno será no dia 20/05/2016, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Abril de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:5F90C73A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 306/2016 DE, 28 DE ABRIL DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.042/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias 28, 29 e 30/04/2016, no valor de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho – RO, para acompanhar a adolescente Demeirele Queiroz Almeida Santos para consulta médica naquela capital.

* FRANCIELI LEOPOLDO BERTÃO - DIRETORA DO ABRIGO TRANSITORIO MUNICIPAL
CPF 778.457.142-91
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

* FABIO PACHECO GUIMARÃES – MOTORISTA
CPF 734.771.922-49
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 28/04/2016 às 04:00 horas no veiculo GOL de Placa NDT-0287 e o retorno será no dia 30/04/2016, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Abril de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:E04B8EB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE R$: 5.990,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), DESPESA COM ACESSO AO BANCO DE PREÇO, TIPO APLICATIVO, LICENCA DE USO 12 MESES.

EM FAVOR DA EMPRESA: NP CAPACITAÇOES E SOLUÇOES TECNOLOGIAS LTDA CNPJ N 07.797.967/0001-95, COM BASE NO ART. 25, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº **410/2016/SEMAP.**

Pimenteiras do Oeste – RO, 29 DE ABRIL de 2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:CAC820E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 01/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/CPLM/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/SEMARF/2016

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **080/ SEMARF/ 2016. DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, concernente a Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos de Engenharia e projetos para captação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outros, com acompanhamento e fiscalização, para atender as necessidades da Administração Municipal de Presidente Médici- RO. **DO RECURSO:** O recurso é proveniente da secretária municipal de Administração. O valor estimado para execução do objeto deste edital

é de R$ **294.600,00** (Duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 24 de maio 2016**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta de Junho nº. 2031, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 29 de abril de 2016**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:09025F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº. 1972 /2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PRESIDENTE MÉDICI para o Exercício de 2016.

A Prefeita do Município de presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do *Município de Presidente Médici* para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Entidades da administração direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da administração direta.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DE RECEITAS

Art. 2º A Receita total é estimada em **R$ 42.967.715.46 (Quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil setecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)** e a despesa total é fixada em idêntico valor.

Art. 3º As Receitas são estimadas por Categoria Econômica segundo a origem dos recursos, conforme o disposto na legislação vigente.

Art. 4º A Receita é decorrente da arrecadação de tributos, transferência da União e Estado, outras receitas correntes e de convênios da União e Estado, na forma da Legislação vigente, está discriminada nos anexos integrantes desta lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, fixada:

I - no Orçamento Fiscal, em **R$ 30.509.369,45 (Trinta milhões quinhentos e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**
II - no Orçamento da Seguridade Social, em **R$12.458.346,01 (doze milhões quatrocentos e cinqüenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e um centavo)**
Art. 6º A Despesa total fixada por Funções, Poderes e Órgãos está definida nos anexos integrantes dessa lei, à conta de recursos próprios e vinculados, da administração direta e indireta, ficando plenamente assegurada as despesas fixadas para Reserva de Contingência.

Art. 7º O Poder Executivo, através da Contabilidade Geral, tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como de pessoal e encargos sociais, bem como as dotações consignadas para o pagamento de dívidas, não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesa.

Capítulo III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 9º No curso da execução orçamentária respeitada as demais prescrições constitucionais e nos termo da Lei 4.320/64, desde que autorizado pelo Poder Legislativo o Poder Executivo poderá autorizar:

I - a abrir crédito adicional por superávit financeiro efetivamente apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da presente lei, de conformidade com o disposto no inciso III, § 3º da Lei Federal 4.320/64;

Parágrafo Único. A título de reforço de dotação orçamentária existente o Poder Executivo fica autorizado a:

I - a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, até o montante de 5% (Cinco por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no inciso I do artigo 7º e inciso III do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

II – a utilizar os recursos orçados da rubrica reserva de contingência, no montante equivalente a até 1,5% (Um e meio por cento) da receita corrente líquida do exercício 2016, os quais serão destinados a atender as despesas com eventos contingentes e de risco e contrapartida de convênios que venham a ser celebrados e despesa com pessoal caso haja necessidade.

Art. 10. No curso do exercício orçamentário fica estabelecido que:

I - os recursos financeiros para contrapartida terão prioridades sobre as demais ações governamentais, dentro das respectivas unidades orçamentárias, com exceção das despesas com pessoal;

II - os recursos financeiros do Fundo Municipal de saúde serão movimentados em conta específica, sendo vedada a sua aplicação, mesmo que temporário, em ação que não seja própria de área de saúde;

III – as despesas de exercícios anteriores a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal somente poderão ser pagas depois de realizadas auditoria pelo órgão de Controle Interno e parecer favorável da Advocacia Geral do Município.

IV - O Poder Executivo depositará mensalmente a título de pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações diretas e indiretas, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, em conta criada para tal fim, de 1/12(um doze avos) do valor correspondente a 1% da receita corrente líquida apurada no segundo

mês anterior ao mês do depósito, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável pela alocação de recursos em funcional programática específica. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência em conta especial, ficando limitado a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A Assessoria de Planejamento e Orçamento no prazo de vinte dias da publicação da Lei Orçamentária divulgará os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos com os valores fixados na forma do disposto no artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. Os quadros de detalhamento da despesa, referente ao Poder Legislativo, serão elaborados na forma defendida no "*caput*" deste artigo, e aprovados por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 12. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios fica condicionada a celebração dos instrumentos, estando assegurado o montante necessário a contrapartida.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam - se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 25 de janeiro de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DA2E1B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1973/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Presidente Médici–RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e na Lei Municipal n. 1972/2016, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um Crédito Adicional Especial no valor de **R$** 295.263,90 **(Duzentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos)** proveniente do Superávit Financeiro apurado em 2014.

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre a receita e a despesa de um recurso específico, considerando os restos a pagar processados ou não processados. Conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados conforme anexo 14 - Balanço Patrimonial. **ANEXO I**

Art. 3º O Superávit Financeiro que trata o Art. Anterior, está demonstrado, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, Inciso I, § 2°.

Art. 4º O crédito adicional Especial oriundo do superávit financeiro de que trata o presente Projeto de Lei, para reforço de Dotação Orçamentária de Recursos vinculados do convenio **TAC/PAC 937/2008 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO 26 de Janeiro 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D1831ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº1974/2016

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL REFERENTE Á EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Presidente Médici–RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e na Lei Municipal n. 1972/2016, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um Crédito Adicional por excesso de arrecadação no valor de **R$ 24.880,56 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e seis centavos)**

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo primeiro será oriundo dos rendimentos de aplicação financeira do Conv. TAC/PAC 937/2008 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO, **para prestação de contas conf. Notificação nº 100/SOPRE/SECOV/SUEST,** conforme no anexo I.

Art. 3º O crédito adicional de que trata a presente lei, será incorporado no plano plurianual – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO e orçamento vigente, no Projeto Atividade, elemento de despesa, nas respectivas unidades orçamentárias, conforme ANEXO II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO 26 de Janeiro de 2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:55411023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL N. 1975/GAB/2016

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REFERENTE À CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO

ESTADO ATRAVÉS DO SEPOG/DER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Presidente Médici–RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e na Lei Municipal n. 1972/2016, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 120.000, OO (Cento e vinte mil reais).**
Art. 2º O Crédito Especial de que trata o Art. 1º será oriundo de Convênio celebrado entre o Município de Presidente Médici-RO com o GOVERNO do Estado, através do SEPOG/DER, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI-RO.**
Art. 3º O município alocará da Reserva de Contingência a título de contrapartida o valor de **R$ 6.000, 00 (Seis mil reais)** conforme disposto no Plano de Trabalho.
Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na LOA – Lei do Orçamento Anual, no Projeto Atividade, Elemento de despesa, na respectiva unidade orçamentária, conforme Anexo.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Médici- de 24 de fevereiro 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F756CA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº1976 /2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Presidente Médici–RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e na Lei Municipal n. 1972/2016, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.170.447,76 (Um milhão cento e setenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)** proveniente do Superávit Financeiro apurado em 2015.

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre a receita e a despesa de um recurso específico, considerando os restos a pagar processados ou não processados. Conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

Art. 3º O Superávit Financeiro que trata o Art. Anterior, estão demonstrados nos **Anexos I e II,** atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, Inciso I, § 2°.

Art. 4º O crédito adicional Especial oriundo do superávit financeiro de que trata o presente Projeto de Lei, para reforço de Dotação Orçamentária através de **Suplementação,** sendo uma **suplementação por anulação** no valor de R$ 3.991,61(Três mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos) somente na contrapartida do convenio FITHA**,** estão sendo **demonstrados nos Anexos III e IV.**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Médici, 04 de fevereiro de 2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipa

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2E6870FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1977/2016

AUTORIA: MESA DIRETORA

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 791 E SEUS ANEXOS, DE 04 DE ABRIL DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL AO QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PÚBLICA A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 791 e seus anexos, de 04 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Salários da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Presidente Médici – Estado de Rondônia, cujos cargos estão contidos nos anexos desta Lei.

Parágrafo Único. Os Servidores da Câmara Municipal de Presidente Médici, ficarão enquadrados no REGIME ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PRESIDENTE MÉDICI, Estado de Rondônia, previsto na Lei Municipal nº 1396/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do município de Presidente Médici.

Art. 2º Por Plano de Cargos e Salários entende ser o instrumento da Administração que dispõe sobre a política salarial para remuneração dos cargos componentes da Estrutura Organizacional da entidade, a qual é definida no mesmo sobre a forma de uma tabela salarial.

§ 1º Por cargo entende-se a posição ocupada pelo Servidor na Estrutura de Cargos, decorrentes de sua formação Escolar/Profissional.

§ 2º Por função entende-se a posição ocupada na Estrutura Organizacional, decorrente de sua principal Atividade Profissional na Entidade.

Art. 3º Fica assegurada a revisão geral anual das remunerações dos cargos e das gratificações, conforme art.37, e incisos X e XI, da Constituição Federal, tendo como data base o mês de fevereiro de cada ano, bem como, a progressão funcional, que será sempre de ofício pela autoridade superior.

Parágrafo único.

Art. 4º Os funcionários Públicos, lotados na Câmara Municipal, poderão a partir da data de publicação da presente Lei, optarem pelo salário que desejam receber, preservado o direito adquirido daqueles servidores.

Art. 5º O Plano de Cargos, Salários e Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Presidente Médici divide-se em Quadro de Provimento Efetivo composto por cargos de Carreira, Quadro de Cargos em Comissão e Quadro de Cargos de Confiança.

Art. 6º Cargos de Carreira ou Ocupacional são aqueles estabelecidos pelo nível de Escolaridade de Servidor ficando assim distribuído:

Nível 1 – Cargo de Nível Superior de Escolaridade;
Nível 2 – Cargo de Nível Médio/Profissional ou Técnico;
Nível 3, 4, 5 e 6 – Cargo de Nível Fundamental de Escolaridade ou de que não exijam especialização Profissional.

Art. 7º Cargo de Confiança é o Exercício Efetivo da Chefia de qualquer dos níveis hierárquicos existentes na Estrutura Organizacional da Entidade, ou aqueles para os quais se designem atividade que exija dedicação exclusiva e para os quais existe a necessidade de nomeação, para o seu efetivo exercício, exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

Art. 8º Os Cargos em Comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, observado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) que deverá ser preenchido por servidores ocupantes de cargo efetivos, conforme Art. 37, Inciso V da Constituição Federal.

Art. 9º O Grupo Ocupacional Nível 1 compõe-se dos cargos abaixo relacionados e para os quais exige-se os seguintes requisitos;

- Procurador Jurídico:

Referência: PE-1
Requisitos: Faculdade Superior de Bacharelado em Direito em estabelecimento reconhecido pelo Ministério da Educação e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Regional do Estado de Rondônia.

Função: Assessoramento Jurídico, Legislativo, Administrativo, Pareceres e Atividades Consultivas.

Jornada de Trabalho: Prevista no Art. 20 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.906 de 04 de julho de 1.994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Art. 10. O Grupo Ocupacional Nível 2 compõe-se dos cargos abaixo e para quais exige-se os seguintes requisitos:
a) - Técnico em Contabilidade:

Referência: PE-2
Requisitos: Curso de Nível Médio completo em Técnico em Contabilidade e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

Função: Elaboração de Balanços e Balancetes, observar classificação das Contas Contábeis, prestar informações em Projetos de Lei e Processos Administrativos, assinar Balanços e Balancetes.

- Agente Administrativo:

Referência: PE-3
Requisitos: Curso de Nível Médio completo, com experiência em informática e digitação.

Função: Atividades gerais em escritório.

- Auxiliar Administrativo:

Referência: PE-4
Requisitos: Curso de Nível Médio completo, com experiência em informática e digitação.

Função: Atividades gerais em escritório, cotações de preços e serviços externos.

– Recepcionista
Referência: PE-8
Requisitos: Curso de Nível Médio de escolaridade completo.

Função: Executar serviços de recepção pessoal, com cortesia e atenção aos visitantes interessados em contactar com os Vereadores e servidores da Câmara, bem como solicitar informações necessárias, fiscalizando a entrada de pessoas e garantindo o bom funcionamento das repartições públicas, inspecionar instalações, tomando providência em casos de anormalidade; desenvolver e executar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

Art. 11. O Grupo Ocupacional Nível 3 compõe-se dos cargos abaixo e para os quais se exige os seguintes requisitos:
- Motorista:

Referência: PE-5
Requisitos: Ensino Fundamental completo ou incompleto, portador de Carteira Nacional de Habilitação – Categoria A e B.

Função: Trafegar com veículo da Entidade, empregando em tal ato com dedicação e exemplo ao mesmo, atentando para as normas de trânsito, sinalização, etc.; empreendendo todas as diligências para preservar o nome e veículo da entidade.

- Vigia:

Referência: PE-6
Requisitos: Ensino Fundamental completo ou incompleto.

Função: Vigiar o Prédio da Câmara Municipal no período em que não haja expediente, ou outros horários determinados pela autoridade superior da entidade.

- Auxiliar Op. de Serviços diversos:

Referência: PE-7
Requisitos: Ensino Fundamental completo ou incompleto.

Função: Atividades de copa cozinha, limpeza do prédio e do pátio da Câmara Municipal, bem como realizar pequenos reparos e consertos, conforme a determinação da direção da Câmara Municipal.

Art. 12. O Quadro de Planos, Cargos e Estrutura Organizacional prevê o cargo, a classe e categoria salarial, que apresentam entre si a progressão de salário demonstrada em valores.

§ 1º A progressão vertical somente se dará através da aprovação em Concurso público e a horizontal de acordo com os requisitos estabelecidos nesta Lei e anexo.

§ 2º Todos os servidores que ingressarem na atividade terão necessariamente a Classe Salarial A.

§ 3º. Para que o servidor possa progredir na categoria deverá estar executando tarefas de maior grau de complexibilidade e responsabilidades, bem como merecimento, dedicação, assiduidade e bom desempenho.

§ 4º Após ter trabalhado efetivamente na função pelo período de 03 (três) anos, acrescidos de merecimento, assiduidade e dedicação, o servidor progredirá na Classe Salarial iniciando novamente na Categoria A. Todavia não poderá chegar na Classe 2 sem ter passado na Categoria D, mesmo que preenchido o requisito tempo.

§ 5º Fica vedada a progressão para quaisquer das categorias ou classe se não forem preenchidos os requisitos expostos em sua totalidade.

Art. 13. Para elaboração dos valores dos salários constantes do Anexo foi utilizado o seguinte Critério:

Progressão de Categoria: Para atingir a categoria B o salário foi acrescido de um percentual de 2% (dois por cento) e para atingir a Categoria C o salário obtido na Categoria B também será acrescido de 2% (dois por cento) e assim sucessivamente.

Progressão de Classe: Para atingir a Classe 2, o Salário foi acrescido de um percentual de 3% (três por cento), porém para que o Servidor progrida na Classe "2", Categoria A para B o percentual utilizado continuará sendo 2% (dois por cento), até atingir a Categoria D. Para chegar a Classe 3, também será acrescida de 3% (três por cento). Até atingir a Categoria D.

Assim, para progressão em categorias o aumento será de 2% (dois por cento) e para a progressão em Classe o percentual de aumento será de 3% (três por cento).

Art. 14. O Funcionário promovido por Progressão perceberá na nova Classe o vencimento correspondente e terá reiniciada a contagem de seu tempo de serviço para efeito de nova progressão funcional.

Art. 15. Ao Servidor investido em cargo de confiança ou em comissão, que contar 05 (cinco) anos consecutivos ou não de exercício na referida função, terá adicionada à remuneração do cargo efetivo, a título de vantagem pessoal, a importância de 1/5 (um quinto) da verba de gratificação.

§ 1º O acréscimo de que trata este artigo correrá somente a partir do quinto ano, e a cada ano qüinqüênio, será incorporada igual importância equivalente a 1/5 (um quinto) até o limite de 5/5 (cinco quintos).

§ 2º Quando mais de um cargo houver sido desempenhado no período de um ano, a importância a ser incorporada terá por base de cálculo à função exercida por maior tempo.

§ 3º 0 servidor fará jus à parcela constante do "caput" deste artigo, mesmo estando nomeado para o cargo, incorporando todo valor a que tem direito.

Art. 16. Os cargos em comissão e de confiança terão o valor fixado referente a remuneração de cargo acrescida da verba de gratificação com valor também fixado.

§ 1º Havendo nomeação de um Servidor de Quadro de Carreira este poderá optar pela remuneração de seu cargo acrescida da verba de gratificação do cargo em comissão ou de confiança que fora investido.

§ 2º A autoridade maior responsável pelas nomeações não poderá fazê-lo somente com a remuneração do cargo ou com a verba de gratificação separadamente, mas obrigatoriamente juntos."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações da Câmara Municipal para o presente exercício, podendo suplementar se necessário para o livre e bom funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2016, revogando-se as disposições em contrário, e principalmente a Lei Municipal nº 1937/2015.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 04 de março de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:989A1E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL N.º 1979/2016

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA CUSTEAR AS CONTRAPARTIDAS DOS CONVÊNIOS.

A Prefeita de Presidente Médici–RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal n.º 1972/2016 faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no exercício orçamentário e financeiro corrente os elementos de despesas e função programática conforme o anexo I.

Art. 2º Os elementos de despesas de que trata o Art. 1º será utilizado para realizar o empenhamento das despesas referente às **contrapartidas dos convênios em andamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria municipal de educação - Conv.Ampliação da Lavanderia e Cozinha do Hospital e Maternidade, Programas das UBS- Padre Adolfo, Ernandes Gonçalves, Casa da Mulher, Conv. Construção da Quadra Coberta da Escola Mun. Rio São Francisco e Conv. Construção da Quadra da Escola Municipal Junqueira Freire.**

Art. 3º O município alocará da Reserva de Contingência a título de contrapartida dos convênios o valor total de **R$ 254.036,15 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e trinta e seis reais e quinze centavos)**
Art. 4º Os elemento de despesas de que trata a presente lei, será incorporado no Orçamento Vigente nos Projetos/Atividades específico em sua respectiva unidade orçamentário, conforme fichas anexas.

Art. 5o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, 15 de março de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:64F529A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1980/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Presidente Médici–RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e na Lei Municipal n. 1972/2016, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um Crédito Adicional Especial no valor de proveniente do Superávit Financeiro apurado em 2015. **R$ 879.024,14(Oitocentos e setenta e nove mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos).**

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre a receita e a despesa de um recurso específico, considerando os restos a pagar processados ou não processados. Conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

Art. 3º O Superávit Financeiro que trata o Art. Anterior, estão demonstrados no **Anexo I**, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, Inciso I, § 2°.

Art. 4º O crédito adicional Especial oriundo do superávit financeiro de que trata o presente Projeto de Lei, para reforço de Dotação Orçamentária esta sendo suplementado **no Anexo II.**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Médici, de 23 de março 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C9DD96E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº1981/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Presidente Médici–RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e na Lei Municipal n. 1972/2016, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um Crédito Adicional Especial no valor de proveniente do Superávit Financeiro apurado em 2015. **R$ 451.360,61(Quatrocentos e cinqüenta e um mil trezentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)**

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre a receita e a despesa de um recurso específico, considerando os restos a pagar processados ou não processados. Conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

Art. 3º O Superávit Financeiro que trata o Art. Anterior, estão demonstrados no **Anexo I**, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, Inciso I, § 2°.

Art. 4º O crédito adicional Especial oriundo do superávit financeiro de que trata o presente Projeto de Lei são de Programas do **MINISTÈRIO DA SAUDE para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente a fim de atender o Centro de Saúde Diferenciado Estrela de Rondônia, Centro de Saúde Diferenciado Novo Riachuelo, Centro de Saúde Maria Fátima das Chagas Bonfim (Unidade Posto de Saúde.) e Posto de Saúde BNH**, o qual estará sendo incluído no orçamento vigente através de suplementação conforme **Anexo II.**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Médici, de 23 de março 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C6733FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL N.º 1982/2016

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REFERENTE AO INCENTIVO FINANCEIRO AO PROGRAMA Requalifica UBS, FIRMADO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Presidente Médici–RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 1972/2016, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício corrente, um **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio** da Construção da **UBS LINO TEIXEIRA** no valor do reempenho **R$ 328.933,04(Trezentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e três reais e quatro centavos)** por ter sido anulado para encerramento de exercício**.**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo Primeiro será oriundo de repasse financeiro celebrado entre o Município de Presidente Médici - RO e o **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE** têm por objetivo permitir os repasses de incentivos financeiros para a **Construção e Reforma de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)** municipal como forma de prover infraestrutura adequada às equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações.

Art. 3º O município alocará da Reserva de Contingência a título de contrapartida o valor de **R$ 36.384,00(Trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais)**

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Orçamento Anual Vigente, no Projeto ou Atividade e Elemento de Despesa e Receita nas respectivas unidades orçamentárias, conforme ANEXO I.

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, 29 de março de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipa

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:39FD8370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1978/2016
AUTORIA: MESA DIRETORA

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 790, DE 04.04.2000, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E QUADRO DE PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS, EM COMISSÃO E CARGOS DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ESPECIAL AO QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PUBLICA A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 790, de 04 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Presidente Médici é definida da seguinte forma:

I – QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO:

CARGOS	REFERÊNCIA	VAGAS	VENCIMENTO
Procurador Jurídico	PE-1	01	R$ 4.100,32
Técnico em Contabilidade	PE-2	01	R$ 1.061,93
Agente Administrativo	PE-3	03	R$ 973,45
Auxiliar Administrativo	PE-4	03	R$ 973,45
Motorista	PE-5	02	R$ 821,04
Vigia	PE-6	04	R$ 698,28
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	PE-7	06	R$ 698,28
Recepcionista	PE-8	01	R$ 818,28

II – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO:

CARGOS	REFERÊNCIA	VAGAS	GRATIFICAÇÃO
Diretor Administrativo do Legislativo	CC-1	01	R$ 2.000,00
Diretor Contábil do Legislativo	CC-2	01	R$1.050,00
Assessor de Finanças, Orçamento, recursos humanos e geral de pessoal.	CC-3	01	R$ 880,00
Assessor Parlamentar	CC-4	18	R$ 880,00
Controlador Interno	CC-5	01	R$1.600,00
Chefe de Vigilância	CC-6	01	R$ 880,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-7	01	R$1.150,00
Assessor de Segurança	CC-8	01	R$ 880,00
Assessor de Comunicação, Relações Públicas, Cerimonial e Imprensa	CC-9	01	R$ 880,00
Assessor Gabinete da Presidência	CC-10	01	R$ 880,00
Assessor Jurídico	CC-11	01	R$3.100,00

III – QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA:

CARGOS	REFERÊNCIA	VAGAS	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Seção de Redação, Protocolo e Informação	CF-1	01	R$ 950,00
Chefe de Seção de Material e Patrimônio	CF-2	01	R$ 950,00
Chefe de Seção de Contabilidade	CF-3	01	R$ 950,00

Art. 2º Os cargos especificados nos quadros que dispõem a Estrutura Organizacional de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão identificados pelas Referências acima citadas.

Art. 3º Os Cargos de Provimentos Efetivos, constantes no Quadro I, serão providos através do Concurso Público de provas e provas e títulos, embasados no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º Os Cargos em Comissão e Cargos de Confiança serão providos através de Portaria baixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º Os Cargos de Confiança serão exercidos somente por ocupantes de Cargos Efetivos.

§ 3º Os Cargos em Comissão serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, observado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) que deverá ser preenchido por Servidores de Cargo Efetivo, conforme dispõe o Artigo 37, inciso V da Constituição Federal.

Art. 4º Os ocupantes de cargos constantes nesta Lei serão regidos pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Presidente Médici – Lei Municipal nº 1396/2008, respeitando a jornada de trabalho do Procurador Jurídico e do Assessor Jurídico nos termos do Estatuto da Advocacia e da OAB, prevista no artigo 20 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.906/94.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal através de Lei, concederá reajustes salariais aos Servidores do Poder Legislativo, usando o índice mínimo como teto máximo observadas as disposições do Artigo 37, inciso X e XI da Constituição Federal, bem como, a data base para reajuste.

Art. 6º As atribuições dos funcionários dos Cargos Efetivos abrangidos por esta Lei serão especificados na Lei de Plano de Cargo e Carreira e Salários da Câmara Municipal e as atribuições dos Cargos em Comissão e de Confiança também abrangidos por esta Lei serão especificadas conforme os requisitos abaixo:

I – Cargos em Comissão:

a) - Diretor Administrativo do Legislativo:
Referência: CC-1;
Requisitos: Curso de Nível Médio ou Superior;
Função: Tem como finalidade promover as atividades relativas ao assessoramento da Mesa da Câmara Municipal, atividades de expedientes e registro dos Processos Legislativos, recebimentos, pagamentos, guarda e movimentação dos valores da Câmara Municipal. Compete ainda orientar e supervisionar as atividades relativas aos serviços de protocolo e informações, arquivo, patrimônio, redação e demais serviços auxiliares da Câmara Municipal.

b) - Diretor Contábil do Legislativo:

Referência: CC-2
Requisitos: Curso de Nível Médio Profissionalizante – habilitação Técnico em Contabilidade e Registro Profissional CRC (Conselho Regional de Contabilidade);
Função: Registrar sintética e analiticamente em todas as suas fases as operações da Câmara resultante da Execução Orçamentária, organizar mensalmente o Balancete Financeiro, elaborar na época própria o Balanço Geral, contendo os respectivos quadros demonstrativos, visar todos os documentos contábeis da Câmara Municipal.

c) - Assessor de Finanças, Orçamento, recursos humanos e geral de pessoal.

Referência: CC-3;
Requisitos: Curso de Nível Médio;
Função: Atividades de expediente e registros, formalização de processos contábeis, auxiliar na execução orçamentária, visar os documentos contábeis da Câmara Municipal, bem como promover exame e conferência dos processos de pagamentos e processamento da confecção da folha de pagamento pessoal,orientação e controle,as atividades relativas a avaliação e desempenho, ao aperfeiçoamento e a promoção funcional dos servidores do Poder Legislativo, bem como, a carreira e promoção funcional, controlando as atividades relativas ao cadastro e registro funcional dos servidores e controle dos encargos sociais.

d) - Assessor Parlamentar:
Referência: CC-4;
Requisitos: Nível Fundamental completo ou incompleto;
Função: Compete ao Assessor Parlamentar assessorar diretamente aos Vereadores, dando-lhes assessoramento político e administrativo, em suas bases políticas eleitorais, na circunscrição do município; secretariar os trabalhos dos Vereadores; preparar todo o expediente atinente a despacho dos Vereadores; praticar todos os atos que lhe são conferidos por Lei; providenciar o necessário para as providências devidas nas condições de trabalho e organização das agendas dos Vereadores. Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a nomear e exonerar através de atos ou portarias, os assessores parlamentares indicados pelos Vereadores, dentre as pessoas que satisfaçam os requisitos para a

investidura no cargo, vez que o assessor parlamentar só poderá ser nomeado ou exonerado com a devida autorização do Vereador ao qual presta serviços.

e) - Controlador Interno:
Referência: CC-5;
Requisitos: Formação Nível superior nas áreas de Administração, economia, contabilidade e Direito.

Função: Supervisionar pessoalmente as atividades do controle interno dos processos administrativos desenvolvidas na Câmara Municipal; elaborar plano de controle interno dos processos administrativos do Poder Legislativo; efetuar a fiscalização e avaliação periódica da eficiência a autuação dos trabalhos do controle interno e dos mecanismos a serem adotados; manter informado o Chefe do Poder Legislativo sobre o andamento dos trabalhos do controle interno e dos atos do Poder Legislativo; informar o Chefe do Poder Legislativo sobre quaisquer exigências necessárias ao bom andamento dos trabalhos do Poder Legislativo; regulamentar as atividades de controle através de instruções normativas; exercer e praticar todos os atos necessários ao cumprimento da legislação para o perfeito andamento das atividades do Controle Interno.

f) - Chefe de Vigilância:
Referência: CC-6;
Requisitos: Nível Fundamental completo ou incompleto e notória experiência no exercício de atividades de vigilância no âmbito de quaisquer esferas do Poder da Administração Pública;
Função: Propiciar segurança ao prédio da Câmara Municipal no período em que não haja expediente, ou outros horários determinados pela autoridade maior da entidade pública.

g) – Chefe de Gabinete da Presidência:
Referência: CC-7;
Requisitos: Curso de Nível Médio Completo com experiência em redação, informática e digitação;

Função: São atribuições do Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal assistir ao Presidente da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos de Gabinete e executar os serviços gerais de sua administração; Coordenar o atendimento de pessoas interessadas em contatar o Presidente; Providenciar a comunicação dos despachos e decisões do Presidente às Secretarias e ao público; Efetuar a triagem da documentação enviada ao Presidente, procedendo ao necessário encaminhamento; Receber, registrar e encaminhar reclamações do público aos órgãos municipais para análise e informações, identificando aos interessados das providências e informando-os das medidas adotadas; Elaborar a correspondência oficial; Supervisionar os serviços do Gabinete, controlando a entrada e a saída de documentos; Zelar pelo arquivo e guarda de documentação oficial; Preparar os registros dos atos do presidente, bem como publicações dos atos oficiais e dar publicidade, de modo regular, pela imprensa, boletim interno ou por outros meios de divulgação, aos atos da presidência; Elaborar a agenda dos compromissos do Presidente; Apoiar a Assessoria de Relações Públicas, Cerimonial e Imprensa, na coordenação das relações do Legislativo com o Executivo auxiliando nos contatos com o Chefe do Poder Executivo, secretários Municipais e com os Vereadores, no recebimento de suas solicitações e no encaminhamento das mesmas, bem como tomar as providências para manter a harmonia entre os poderes; Prestar as informações que se fizerem necessárias para encaminhamento à Prefeitura; Assinar correspondência do Gabinete no âmbito de sua competência; Desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho do gabinete do Presidente.

h)- Assessor de Segurança
Referência: CC-8;
Requisitos: Curso de Nível Fundamental completo ou incompleto;
Função: Vigiar e manter a segurança e a ordem dos trabalhos da Câmara; Cuidar da Segurança pessoal dos membros da Mesa, no recinto e fora dele e zelar pela Segurança dos Vereadores no Plenário da Câmara.

i)- Assessor de Comunicação, Relações Públicas, Cerimonial e Imprensa;
Referência: CC-9;
Requisitos: Curso de Nível Fundamental completo.
Função: Programar e divulgar as atividades de interesses da Câmara Municipal; providenciar junto aos órgãos de imprensa escrita e falada a cobertura jornalística de todas as atividades e atos públicos da Câmara Municipal; praticar todos os atos que lhes são conferidos por Lei; dar ampla publicidade aos atos do Legislativo de acordo com a CF.; supervisionar as atividades de informações ao público acerca das atividades da Câmara, programar solenidades, expedir convites e anotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento dos programas agendados.

j)- Assessor de Gabinete da Presidência
Referência: CC-10
Requisitos: Curso de Nível Médio Completo

O cargo de Assessor de Gabinete da Presidência é de livre escolha da Presidência da Câmara, sendo a esta subordinada;
Função: Auxiliar a Chefia de Gabinete da Presidência, substituindo-a na ausência do seu titular; coordenando e supervisionando todas as atividades determinadas pela autoridade superior; organizar e manter atualizado o controle da execução das tarefas, informando ao superior hierárquico o andamento das atividades relativas ao Gabinete da Presidência, para as eventuais providências necessárias; outras atividades inerentes ao cargo, inclusive redigindo e digitando os despachos da Presidência, relativas os processos e proposições em andamento; informando à Assessoria de Comunicação, Relações Públicas, Cerimonial e Imprensa, a agenda e os atos emanados da Câmara Municipal e seus membros, para divulgação, além de auxiliar os assessores parlamentares lotados nos Gabinetes dos Vereadores, bem como executar outras atividades determinadas pela autoridade superior no sentido de uma boa recepção dos visitantes do Gabinete da Presidência.

l)- Assessor Jurídico
Referência: CC-11
Requisitos: Curso privativo de Bacharel em direito, reconhecido pelo Ministério da Educação e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Regional do Estado de Rondônia.

Função: orientar e assistir o Presidente da Câmara, Vereadores e servidores da Casa nos atos de sua competência administrativa e legislativa, responder consultas e dar orientação jurídica à Presidência, aos vereadores, à Diretoria Administrativa do Legislativo e demais servidores quando solicitado; acompanhar o Presidente em suas atividades externas de representação da Câmara, dentro e fora do território municipal; minutar e revisar todos os atos legislativos e administrativos editados pela Presidência da Câmara, dar assessoramento jurídico, legislativo, administrativo, pareceres e atividades consultivas e elaboração de contratos administrativos, além de assistir juridicamente a Câmara Municipal representada na pessoa de seu Presidente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e ainda, perante o Poder Judiciário, em todas as instâncias; exarar pareceres nos Projetos de Lei em tramitação quanto a natureza técnica jurídica, quando exigir; orientar as Comissões de Inquérito e Processante exarando parecer jurídico, para tanto obedecendo rigorosamente os prazos regimentais, nunca ultrapassando o prazo máximo de 10 (dez) dias para manifestar sobre assuntos administrativos da Câmara; com jornada de trabalho prevista no art. 20 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8906/94, considerando como período de trabalho o tempo em que estiver à disposição da Câmara, até mesmo em seu escritório particular, defendendo com o máximo de zelo e profissionalismo os trabalhos a serem desenvolvidos em defesa da administração.

II – CARGOS DE CONFIANÇA:

- Chefe de Seção de Redação, Protocolo e Informação:

Referência: CF-1;
Requisito: Nível Médio;
Função: Compete fazer protocolar todos os papéis que entram e saem da Câmara, serviços de arquivamento de documentos e proposituras, serviços de redação e digitação do respectivo setor.
b) - Chefe de Seção de Material e Patrimônio:
Referência: CF-2;
Requisito: Nível Médio;
Função: Compete controlar a entrada e saída de materiais do almoxarifado, providenciar tombamento dos bens e materiais permanentes da Câmara, registrar em fichas especificadas dados dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo Municipal.

c) - Chefe de Seção de Contabilidade:
Referência: CF-3;
Requisito: Nível Médio;
Função: Compete auxiliar todos os trabalhos contábeis e financeiros, promover exame e conferência dos processos de pagamento, fornecer elementos para abertura de créditos adicionais.

Art. 7º Aos funcionários ocupantes de Cargos em Comissão e Cargos de Confiança, ficará assegurada a validade de suas nomeações a partir da data em que foram nomeados."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações da Câmara Municipal para o presente exercício, podendo suplementar se necessário para o livre e bom funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2016, ficando revogadas as disposições em contrário ou incompatível, especialmente a lei municipal nº 1938/2015.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 04 de março de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C4A80AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL N. 1983/GAB/2016

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DO CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Presidente Médici–RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e na Lei Municipal n. 1972/2016, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 450.000,00** (**Quatrocentos e cinqüenta mil reais**).

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o Art. 1º será oriundo de Convênio **–** Proposta n. 052156/2014 **-** celebrado entre o Município de Presidente Médici-RO com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, cujo objeto é a **Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.**
Art. 3º O município alocará da Reserva de Contingência a título de contrapartida o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme disposto no Plano de Trabalho.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na LOA – Lei do Orçamento Anual, no Projeto Atividade, Elemento de despesa, na respectiva unidade orçamentária, conforme Anexo.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Presidente Médici-RO, 29 de março de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C2499297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI - 1987

LEI MUNICIPAL Nº 1987/2016.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MADEIRAMENTO PERTENCENTE À ESCOLA MUNICIPAL EXTINTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA**, *Srª. Maria de Lourdes Dantas Alves faz* saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para fins de reaproveitamento, o madeiramento da Escola Municipal Delfim Moreira, extinta através da Lei Municipal nº 1691/2011, localizada na Linha 126 – neste Município, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RAINHA DA PAZ – ASPRAP – CNPJ: 22.822.472/0001-62**, entidade sem fins lucrativos, localizada na Linha 128 – Zona Rural deste Município.

§ 1º o madeiramento a ser doado deverá ser utilizado única e exclusivamente para construção de um barracão para instalação de estufas para produção de hortaliças, bem como de uma sala para realziação de cursos e reuniões para seus associados.

Art. 2º Associação dos Produtores Rurais Rainha da Paz – Asprap arcará com o ônus de demolição da referida escola e remoção do material ora doado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 19 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

DRª VALESKA DE SOUZA ROCHA
Advogada Geral do Município

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:791C80D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI - 1986

LEI MUNICIPAL Nº1986/2016

ALTERA O ART. 1º E A TABELA DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1918/2014, DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ONDOTÓLOGO, MUSEÓLOGO, VETERINÁRIO, BIOQUÍMICO E HISTORIADOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA**, *Srª. Maria de Lourdes Dantas Alves faz* saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1918/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a efetuar o pagamento de gratificação às categorias específicas dos profissionais dos cargos de nível superior de: enfermeiro, assistente social, fisioterapeuta, farmacêutico, nutricionista, psicólogo, odontólogo, museólogo, veterinário, bioquímico, historiador e biomédico, pertencentes ao quadro efetivo deste Município.*"
Art. 2º fica alteada a tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 1918/2014, conforme tabela em anexo.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 19 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

DRª VALESKA DE SOUZA ROCHA
Advogada Geral do Município

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:853E0766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI - 1985

LEI MUNICIPAL Nº 1985/2016.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1900/2014, O § 1º DO ART. 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 1760/2012 E O § 1º DO ART. 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 1761/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA**, *Srª. Maria de Lourdes Dantas Alves faz* saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte:

Art.1º Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1900/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Artigo 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a efetuar o pagamento mensal de* ***AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO*** *aos servidores públicos pertencentes a Administração Municipal no regime estatutário e Agentes Comunitários de Saúde no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).*"

Art. 2º Fica alterado o § 1º do Artigo 22 da Lei Municipal nº 1760/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 (...)
"§ 1º *Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a efetuar o pagamento mensal de* ***AUXÍLIO SAÚDE*** *aos servidores públicos pertencentes a Administração Municipal que estiverem prestando efetivo serviços no regime estatutário junto à SEMUSA, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).*"

Art. 3º Fica alterado o § 1º, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1761/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 (...)
"§ 1º *Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a efetuar o pagamento mensal de* ***AUXÍLIO SAÚDE*** *aos servidores públicos pertencentes a Administração Municipal que estiverem prestando efetivo serviços no regime estatutário junto à SEMARF, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).*"
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 19 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

DRª VALESKA DE SOUZA ROCHA
Advogada Geral do Município

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6EC96545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI - 1984

LEI MUNICIPAL N. 1984/GAB/2016

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DO CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Presidente Médici–RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e na Lei Municipal n. 1972/2016, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 323.700,00** (**Trezentos e vinte e três mil e setecentos reais**).
Art. 2º O Crédito Especial de que trata o Art. 1º será oriundo de Convênio **–** Proposta n. 039554/2014 - celebrado entre o Município de Presidente Médici-RO com a União, através do **Ministério do Turismo**, cujo objeto é a **Construção do Centro de Apoio ao Turista.**

Art. 3º O município alocará da Reserva de Contingência a título de contrapartida o valor de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais) conforme disposto no Plano de Trabalho.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na LOA – Lei do Orçamento Anual, no Projeto Atividade, Elemento de despesa, na respectiva unidade orçamentária, conforme Anexo.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Presidente Médici-RO, 29 de março de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BCDE4715

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA ATA REFERENTE À ABERTURA E JULGAMENTO N° 001/2016, CONVITE N° 001/2016.

Processo: 018/2016
Convite n° 001/2016.
Data: 28 de abril de 2016.

OBJETO DA LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

Ata referente à Abertura e Julgamento n° 001/2016, Convite n° 001/2016.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2016, às 09hrs30min na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO se reuniram os membros da Comissão Permanente-CPL, designada pela Portaria 002/CM/2015, para a abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços referente ao Processo Licitatório n° 018/2016 na modalidade Convite. A comissão de licitação decidiu tento em vista o manifesto desinteresse das empresas convidadas (art. 22, § 7º, da Lei 8.666/93) e, em atenção ao princípio da economicidade, e ao principio da continuidade de serviços excenciais e ao interesse público, a Comissão de Licitação, à unanimidade de seus membros, decidiu pela continuidade do procedimento; Ato contínuo, mesmo em vista de apenas uma empresa presente, visto que nos dias 08 de abril e 19 de abril de 2016, ja foi procedido à licitação que conforme atas consideradas desertas e novamente feita o convite e publicado a prorrogação da licitação para essa data sendo agora presente apenas uma empresa, sendo assim o Senhor Presidente passou a proceder à abertura dos “envelopes de documentações” das empresas que atenderam o convite, restando constatado que foram apresentados todos os documentos exigidos no competente edital pela empresa presente, razão porque a Comissão de Licitação decidiu pela habilitação da presente e da empresa SCARCELLI E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente procedeu à abertura do ”envelope de proposta” da empresa devidamente habilitada onde à comissão de licitação verificou que a Empresa SCARCELLI E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, apresentou a proposta global, com o valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) sendo aberto conforme procedimentos legais prazo para recurso de 05 (cinco) dias, não havendo manifestação será homologado a presente licitação tendo como vencedora a empresa SCARCELLI E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela comissão de licitação.

Primavera de Rondônia - RO, 28 de abril de 2016.

Comissão:

FRANCISCO SISNANDO DE BRITO
Presidente

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Secretário

SINARA CRUZ TELES
Membro

Participantes:

SCARCELLI E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:6AAB3B24

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 013/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016
PROCESSO N° 069/SEMSAU/2016

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2012, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA** do preço registrado na Ata de Registro de Preços n° 013/2016, conforme pregão eletrônico n° 003/2016, originário do processo n° 069/SEMSAU/2016, com prazo de validade de 12 (doze) meses. Salientamos que essa errata foi redigida a fim de corrigir um erro no valor total de um item do extrato da ata de registro de preço.

Onde se Lê:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº		CLASSIFICAÇÃO
Certermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda			03.652.030/0001-70		1ª
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
COMP	5.000	Prati Donaduzzi	ALBENDAZOL 400 MG COMP MASTIGAVEL	0,65	5.000

Leia – se:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº		CLASSIFICAÇÃO
Certermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda			03.652.030/0001-70		1ª
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
COMP	5.000	Prati Donaduzzi	ALBENDAZOL 400 MG COMP MASTIGAVEL	0,65	3.250,00

Maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3446-1140 ramal 206, ou através do e-mail compras@primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia – RO, 28 de abril de 2016.

RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:35EBDACE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1° ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1311/GP/2016, torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte adendo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/SEMAP/2016

OBJETO: Aquisição de um veiculo utilitário tipo Pick-Up zero km, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA** do município de Primavera de Rondônia.

Onde se Lê:

21 – DO CONTRATO

21.1.1– O contrato terá prazo de validade de **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua assinatura;

Lê-se:

21 – DO CONTRATO

21.1.1– O contrato terá prazo de validade de **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período pela administração municipal;

As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 ou 3446.1139 no horário das 07h30min às 13h30min.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de Abril de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:7419D59A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2015
PROCESSO N° 534/GLOBAL/2015

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Presidente da CPLP no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que está cancelada a Ata de Registro de Preço n° 031/2015, conforme processo administrativo n° 534/GLOBAL/2015 que se originou do pregão eletrônico n°022/2015 para a empresa "**CENTRAL CARTUCHOS LTDA- ME**", inscrita no **CNPJ n° 12.941.682/0001-16**, conforme termo de desclassificação e aplicação de penalidades publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17 de março de 2016.

Primavera de Rondônia, 29 de Abril de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:0F85141A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2016
PROCESSO N° 988/SEMOSP/2015

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concretos.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 011/2016, conforme pregão eletrônico n° 005/2016, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
B. Montanari - ME			23.750.642/0001-03	1ª	
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Und	100	Própria	Tubo de concreto medindo 1,00x1,00	239,99	23.999,00
Und	80	Própria	Tubo de concreto medindo 0,80x1,00	149,99	11.999,20
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**Trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos**		
Representante legal: ***Bruno Montanari***					
Telefone de contato: (69) 3423-1598					
E-mail: concretubos@outlook.com.br					
Endereço:Rodovia RO135 – Gleba Pyrineos – Sala 02 - Ji-Paraná-RO CEP: 76.900-970					

Primavera de Rondônia, 29 de Abril de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:17F48091

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2016
PROCESSO N° 988/SEMOSP/2015

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concretos.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 012/2016, conforme pregão eletrônico n° 005/2016, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
Britamar Extração de Pedras e Areia LTDA			23.750.642/0001-03	1ª	
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
Und	80	Britamar	Tubo de concreto medindo 0,60x1,00	93,00	7.440,00
Und	60	Britamar	Tubo de concreto medindo 0,40x1,00	43,33	2.599,80
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**Dez mil trinta e nove reais e oitenta centavos**		
Representante legal: ***Anízio Rodrigues de Carvalho***					
Telefone de contato: (69) 3224-1136					
E-mail: licitacao@rondomar.com.br					
Endereço:Setor Rolim de Moura linha 184, Km 05 Lote 54B, Gleba 14 – Zona Rural - Santa Luzia do Oeste-RO CEP: 76.900-850					

Primavera de Rondônia, 29 de Abril de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:56597DB6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

PROCESSO N° 350/SEMAF/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Projeto de Atividade: 2010 – Manutenção das Atividades - SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Sub-Elemento de despesa: 16 – Material de Expediente

Objeto: Aquisição de resma de papel sulfite.
Contratada: Papelaria Aripuanã LTDA
CNPJ Nº: 84.553.452/0001-90
Valor total: R$ 4.620,00 (Quatro mil seiscentos e vinte reais).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 29 de Abril de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Secretario
CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro
CPLP

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:96025650

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 034/CMAS/2016

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Ordinária em 26/04/2016, na sala de reuniões dos Conselhos, na Av. Avenida Jorge Teixeira nº 3730, Centro de Primavera de Rondônia-RO, Ata de n° 72 (setenta e dois).
Resolvem aprovar pela plenária presente a Prestação de Conta do exercício referente ao mês de Março de 2016 referente as atividade de manutenção do SEMAS.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar a prestação de Conta do Fundo Municipal de Assistência Social (SEMAS), referente ao mês de Março de 2016, dos Processos de números:
NºP. 0051/SEMAS/2016, NºP.0060/SEMAS/2016,
NºP.0061/SEMAS/2016, NºP.0062/SEMAS/2016,
NºP.0063/SEMAS/2016, NºP.0064/SEMAS/2016,
NºP.0065/SEMAS/2016, NºP.00685/SEMAS/2016,
NºP.0086/SEMAS/2016, NºP.0168/SEMAS/2016,
NºP.0169/SEMAS/2012, NºP.0170/SEMAS/2016,
NºP.0291/SEMAS/2016, NºP.0295/SEMAS/2016,
NºP.0440/SEMAS/2016, NºP.0877/SEMAS/2016.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 29 de Abril de 2016.

MARLENE KRUGER HOLANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:C750AB8F

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 033/CMAS/2016

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Ordinária em 07/04/2016, na sala de reuniões dos Conselhos, na Av. Avenida Jorge Teixeira nº 3730, Centro de Primavera de Rondônia-RO, Ata de n° 71 (setenta e um).
Resolvem aprovar com ressalva pela plenária presente a Prestação de Conta do exercício referente ao mês de Janeiro e Fevereiro de 2016 referente as atividade de manutenção do SEMAS.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar com ressalva a prestação de Conta do Fundo Municipal de Assistência Social (SEMAS), referente ao mês de Janeiro e Fevereiro de 2016, dos Processos de números:
NºP. 0057/SEMAS/2016, NºP.0058/SEMAS/2016,
NºP.0059/SEMAS/2016, NºP.0060/SEMAS/2016,
NºP.0061/SEMAS/2016, NºP.0062/SEMAS/2016,
NºP.0063/SEMAS/2016, NºP.0064/SEMAS/2016,
NºP.0065/SEMAS/2016, NºP.0093/SEMAS/2016,
NºP.0158/SEMAS/2012, NºP.1123/SEMAS/2016,
NºP.004/SEMAS/2016, NºP.0202/SEMAS/2016

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLENE KRUGER HOLANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:F1677E8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2016

"Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **1637/2016**, com fundamento no Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar 135/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença para trato de assuntos particulares**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ZELADOR),** Matrícula – **4443**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 495109 SSP/RO e do CPF nº 579.775.182-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 03 (três) anos, a contar de **01/05/2016** a **30/04/2019**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.129, L.C 003/04*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 130, L.C 003/04*).

Art. 4º A concessão da licença nessa modalidade, interrompe o estágio probatório, que voltará a ser computado com o retorno do servidor.

Art. 5º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de Abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F26CA061

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 147/GAB/2016.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei...

CONSIDERANDO o teor do memorando 643/13 oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de observação do devido processo legal; do Contraditório e da Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com base nas informações contidas no memorando 354/16 oriundo da Secretaria Municipal de Administração, com fito de apurar abandono de cargo do servidor LEANDRO NEY DE CASTRO.
§ 1º Os trabalhos da comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente independente de novo despacho.

Art. 2º A Comissão deverá apurar o abandono de cargo pelo servidor, praticando todos os atos necessários e ao final apresentar relatório indicando a penalidade cabível.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:1F043502

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º148/GAB/2016.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei...

CONSIDERANDO o teor do memorando 643/13 oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de observação do devido processo legal; do Contraditório e da Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com base nas informações contidas no memorando 109/GAB-SEMUSA/16 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, com fito de apurar os fatos ali informados em relação ao servidor HERNANDO GABRIEL DE UGATE CAIRO.
§ 1º Os trabalhos da comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente independente de novo despacho.

Art. 2º A Comissão deverá apurar o abandono de cargo pelo servidor, praticando todos os atos necessários e ao final apresentar relatório indicando a penalidade cabível.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:FD8E08D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 149/GAB/2016.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei...

CONSIDERANDO o teor do memorando 643/13 oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de observação do devido processo legal; do Contraditório e da Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com base nas informações contidas no memorando 098/GAB-SEMUSA/16 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, com fito de apurar os fatos ali informados em relação ao servidor HERNANDO GABRIEL DE UGATE CAIRO.
§ 1º Os trabalhos da comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente independente de novo despacho.

Art. 2º A Comissão deverá apurar o abandono de cargo pelo servidor, praticando todos os atos necessários e ao final apresentar relatório indicando a penalidade cabível.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rolim de Moura, 29 de abril de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:3E5A51BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.144/2016

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$91.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65,

Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.451.0006.2096 – Manutenção da Zona Urbana
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$91.000,00
TOTAL:.....R$91.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2203 – Emenda Parlamentar Vereador Gerson Bastos de Oliveira
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$91.000,00
Sub-Total:.....R$91.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C79805BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.145/2016

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$10.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.2098 – Manutenção das Linhas Vicinais – Recurso Próprio
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
TOTAL:.....R$10.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2252 – Emenda Parl. Ver. Marcio Aparecido Atiles Mateus
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4E8CC9D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.146/2016

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$15.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.122.0013.2184 – Apoio ao Esporte
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00
Sub - Total:.....R$15,000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2252 – Emenda Parl. Ver. Marcio Aparecido Atiles Mateus
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$15.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:80D37391

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.147/2016

"Altera a Lei nº 2.557, de 22 de agosto de 2013".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Da nova redação ao § 6° do Artigo 3º, da Lei nº 2.557, de 22 de agosto de 2013.
.....

"§ 6° O mandato dos Conselheiros eleito na Diretoria não coincidirá com o término do mandato do gestor, sendo este mandato "diretoria" em conformidade com as deliberações do Conselho Nacional e podendo haver reeleição por igual tempo".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:22D9FE14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.148/2016

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$50.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.122.0013.2184 – Apoio ao Esporte
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
Sub - Total:.....R$50.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.0016.2201– Emenda Parl. Vereador João Rossi Junior
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
Sub. Total.....R$50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:704E6853

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.149/2016

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$30.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.122.0013.2184 – Apoio ao Esporte
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$30.000,00
Sub - Total:.....R$30.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.0016.2199 – Emenda Parl. Ver. Fabricio Melo de Almeida
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00

02.008.99.999.0016.2204– Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:59A46360

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.150/2016

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$25.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65,

Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2028 – Manutenção e Melhoramento da EPMEF José Veríssimo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$25.000,00
TOTAL.....R$25.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.0016.2200– Emenda Parl. Ver. Cicero Sergio Lopes
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.000,00
TOTAL:.....R$25.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:763974CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.151/2016

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$10.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2185 – Repasse para Escolas de Ensino Fundamental
33.50.41.00 – Contribuições.....R$10.000,00
TOTAL.....R$10.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.0016.2200– Emenda Parl. Ver. Cicero Sergio Lopes
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
TOTAL:.....R$10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:02010F81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.152/2016

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$17.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2021 – Melhorar a Rede Física da Escola – EMEIEF João Batista Dias
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$17.000,00
TOTAL.....R$17.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.0016.2200– Emenda Parl. Ver. Cicero Sergio Lopes
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$17.000,00
TOTAL:.....R$17.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F85DAC88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.153/2016

"Revoga a Lei nº 3.022/2015".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º Revoga a Lei nº 3.022, de 02 de outubro de 2015.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura - RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6BD7D6DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.154/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$23.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento, com a realocação de dotação na importância **R$23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU
02.010.15.451.0014.2110 – Manutenção do Contram
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$23.000,00
TOTAL:.....R$23.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.0016.2203 – Emenda Parlamentar Vereador Gerson Bastos de Oliveira
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$5.000,00

02.008.99.999.0016.2204– Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$5.000,00

02.008.99.999.0016.2202 – Emenda Parl. Ver. Diego de Freitas Tassi
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$6.000,00
Sub-Total:.....R$6.000,00

02.008.99.999.0016.2196 – Emenda Parlamentar Vereador Yanomani Hideki Rocha
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$7.000,00
Sub-Total:.....R$7.000,00
TOTAL:.....R$23.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:946524B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.155/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$40.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento, com a realocação de dotação na importância **R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2127 – Manutenção a Rede Básica de Saúde – 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$40.000,00
TOTAL:.....R$40.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.0016.2204– Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00

02.008.99.999.0016.2201– Emenda Parl. Vereador João Rossi Junior
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
Sub. Total.....R$20.000,00

02.008.99.999.0016.2196 – Emenda Parlamentar Vereador Yanomani Hideki Rocha
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00
TOTAL.....R$40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0A678DA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.156/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$60.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento, com a realocação de dotação na importância **R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2185 – Repasse para as Escolas de Ensino Fundamental
33.50.41.00 – Contribuições.....R$35.000,00
Sub-Total.....R$35.000,00

02.004.12.365.0005.2186 – Repasse para as Escolas de Educação Infantil
33.50.41.00 – Contribuições.....R$25.000,00
Sub-Total.....R$25.000,00
TOTAL.....R$60.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.0016.2205 – Emenda Parl. Ver. Francisco Vanderilo Nogueira de Lima
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$60.000,00
Sub-Total:.....R$60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E3C1E8B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.157/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$60.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento, com a realocação de dotação na importância **R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2021 – Melhorar a Rede Física da Escola – EMEIEF João Batista Dias
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$60.000,00
TOTAL.....R$60.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.0016.2252 – Emenda Parl. Ver. Marcio Aparecido Atiles Mateus
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00

02.008.99.999.0016.2205 – Emenda Parl. Ver. Francisco Vanderilo Nogueira de Lima
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00
TOTAL.....R$60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:853674D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.158/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$25.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento, com a

realocação de dotação na importância **R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.451.0006.2096 – Manutenção da Zona Urbana
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$25.000,00
TOTAL:.....R$25.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.0016.2199 – Emenda Parl. Ver. Fabricio Melo de Almeida
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.000,00
TOTAL:.....R$25.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3A8A2F7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.159/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$65.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento, com a realocação de dotação na importância **R$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.451.0006.2096 – Manutenção da Zona Urbana
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$15.000,00

02.005.04.606.0006.2098 – Manutenção das Linhas Vicinais – Recurso Próprio
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$50.000,00
TOTAL:.....R$65.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.0016.2200– Emenda Parl. Ver. Cicero Sergio Lopes
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$65.000,00
TOTAL:.....R$65.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8E87558B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.160/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$99.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento, com a realocação de dotação na importância **R$99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.2003 – Manutenção do Gabinete de Gestão Integrada Municipal
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$99.000,00
TOTAL.....R$99.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.0016.2205 – Emenda Parl. Ver. Francisco Vanderilo Nogueira de Lima
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$17.000,00
Sub-Total:.....R$17.000,00

02.008.99.999.0016.2202 – Emenda Parl. Ver. Diego de Freitas Tassi
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$15.000,00

02.008.99.999.0016.2200– Emenda Parl. Ver. Cicero Sergio Lopes
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$12.000,00
Sub-Total:.....R$12.000,00

02.008.99.999.0016.2201– Emenda Parl. Vereador João Rossi Junior
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.000,00

Sub. Total.....R$25.000,00

02.008.99.999.0016.2204– Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$15.000,00
02.008.99.999.0016.2196 – Emenda Parlamentar Vereador Yanomani Hideki Rocha
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$15.000,00
TOTAL.....R$99.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A0D07721

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.161/2016

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$30.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.812.0013.1095 – Aquisição de Academia de Ginastica
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$30.000,00
Sub - Total:.....R$30.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.0016.2196 – Emenda Parlamentar Vereador Yanomani Hideki Rocha
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4E798CEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.162/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$30.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da CF/88.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento, com a realocação de dotação na importância **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.122.0013.2184 – Apoio ao Esporte
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
33.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$10.000,00
Sub - Total:.....R$30.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.0016.2196 – Emenda Parlamentar Vereador Yanomani Hideki Rocha
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.000,00
Sub-Total:.....R$25.000,00

02.008.99.999.0016.2204– Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$5.000,00
TOTAL:.....R$30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4DEB6A52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 214/2016

"Da nova redação ao Artigo 125 da Lei Complementar nº 003/2004, ampliando para vinte dias o período da licença paternidade".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 e incisos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Da nova redação ao Art. 125 da Lei Complementar 003, de 23 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 125 Ao servidor será concedida licença paternidade, durante **20 (vinte) dias** consecutivos ao fato ensejador do direito, mediante apresentação de documento comprobatório.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:889E8A80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2016

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 15/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 15/2016
PROCESSO Nº 0140/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016
REGISTRO DE PREÇO N° 003/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA
OBJETO: Fornecimento de arla 32, galão com 20 litros, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **07/04/2017**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 003/2016**.

Rolim de Moura/RO, 11 de abril de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:E2E6007D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 024/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2015, do Processo nº 4764/2015, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.568.575/0001-10, com sede e foro Av. Leopoldo de Matos, nº 218, Guajará Mirim/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 055/2015, referente ao processo n° 4767/2015.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 174/2015, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 28.04.2016.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, o equipamento deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº** 147/2015, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 06 de abril de 2016.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:9D66EF48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 057/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2015, do Processo nº 4493/2013, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LRA – ME.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.398.478/0001-23, com sede na Av. Dr. Miguel Vieira Ferreira, 4892, Centro, Novo Horizonte do Oeste-RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

11. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual do Contrato nº 098/2015, referente ao processo n° 2806/2015.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 98/2015, será prorrogado pelo prazo de **150 (cento e vinte) dias**, contados a partir do dia 19/11/2015.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 98/2015**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 11 de novembro de 2015.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:C01E25A2

ROLIM PREVI
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA QUALIFICADA ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA-ROLIM PREVI.

Pelo presente **termo aditivo**, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA-ROLIM PREVI**, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ. Sob o n.º 63.788.426.0001-71, com sede administrativa na Avenida João Pessoa, 4392, Centro, com foro nesta Comarca, por seu representante legal o Superintendente, Senhor **EDILER DE OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 401.886 SSP/RO, e CPF nº327.465.122-20, administrador, residente e domiciliado nesta Cidade de Rolim de Moura Estado de Rondônia, e do outro lado a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto- Lei número759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda regendo-se, atualmente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de Março de 2013, com sede no SBS quadra 4, lotes 3 e 4, Brasília, Distrito Federal, registrada no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04, doravante designada "CAIXA",** doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo Administrativo nº 165RP/2014;
Pregão nº 145/2014;
Programa de trabalho 09.122.0025.2.176
Elemento de despesas 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recurso 10362

Cláusula Primeira: Fica *prorrogado* o Contrato de prestação de serviços *pelo prazo de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato.*

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da assinatura e publicação do mesmo.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não entrem em conflito com as do Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Rolim de Moura, 15 de março de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ROLIM DE MOURA-RO-ROLIM PREVI
Contratante

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente do ROLIM PREVI

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Contratada

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Custodiante

Testemunhas:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:A4573D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2016 DESERTA

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", QUE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016 NÃO COMPARECEU NENHUMA EMPRESA PARA TRAZER PROPOSTAS.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 2293/20196
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30.00 do Projeto Atividade: 2.253.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 29 de abril de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2F100637

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2016

Processo: 2613-2016
Dispensa: 23-2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA UTILIZAÇÃO NA CAMPANHA NACIONAL CONTRA A INFLUENZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor: SC BRINDES LTDA ME
CNPJ: 02.507.452/0001-90
VALOR: R$ 4.538,50 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 4.538,50 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Rolim de Moura, 29 de abril de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:65B2AAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3463/2016 DE 23/02/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3106/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 124.871,83 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.04.122.0009.1.119.		CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO - CEUs	
64 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.871,83
Total Suplementação:			124.871,83

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0009.2.160.		Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Familias e Individuos (PAEFI)	
27 - 3.3.90.14.00.00	11557	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
28 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00	11557	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03.009.08.244.0010.2.169.		Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Familia (PAIF)	
52 - 3.3.90.39.00.00	11559	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.871,83
Total Redução:			124.871,83

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/02/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2189D8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3462/2016 DE 23/02/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3105/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.1.067.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - LINHA 188/SUL KM09 (PROPOSTA N° 092751/2013)	
533 - 4.4.90.42.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
		Total Suplementação:	2.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.158.		PROJETO MELHOR CAMINHO	
514 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
		Total Redução:	2.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/02/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:505C47E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3474/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3091/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 330.260,00 (trezentos e trinta mil duzentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0003.1.124.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CENTRO DE REABILITAÇÃO FRANCISCO PINHEIRO FILHO. SIAFI 0785128200	
134 - 4.0.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	330.260,00
		Total Suplementação:	330.260,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.01.13.00.00	Fonte: 10000	330.260,00
	Total da Receita:	330.260,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A6D462D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3472/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3084/2016 de 22/01/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 249.987,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.1.129.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOSPITAL AMÉLIO	
		JOÃO DA SILVA. SIAFI 078512820001/1150-10	
139 - 4.0.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	249.987,00
Total Suplementação:			249.987,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:	2.4.7.1.01.11.00.00	Fonte: 10000	249.987,00
Total da Receita:			249.987,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:355CE5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3471/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3088/2016 de 09/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 159.980,00 (cento e cinqüenta e nove mil novecentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.1.131.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. SIAFI 078512820001/1150-13	
141 - 4.0.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	159.980,00
		Total Suplementação:	159.980,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.01.10.00.00	Fonte: 10000	159.980,00
	Total da Receita:	159.980,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AB591C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3506/2016 DE 23/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3122/2016 de 23/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 365.271,36 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
376 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365.271,36
		Total Suplementação:	365.271,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
375 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.005.04.451.0006.2.095.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
386 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
387 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
388 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
389 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	168.271,36
390 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Redução:	365.271,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:81893B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3477/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3095/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 99.980,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.1.135.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – UNIDADE DE SAÚDE PLANALTO. SIAFI 078512820001/1150-17	
146 - 4.4.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.980,00
Total Suplementação:			99.980,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:	2.4.7.1.01.16.00.00	Fonte: 10000	99.980,00
Total da Receita:			99.980,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AE59236D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3494/2016 DE 18/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3111/2016 de 29/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.138.		OBRAS DE INFRAESTRUTURA - CONVÊNIO Nº 456/2015	
534 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
		Total Suplementação:	20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
438 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
		Total Redução:	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 18/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C37FD55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3486/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3111/2016 de 29/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.138.		OBRAS DE INFRAESTRUTURA - CONVÊNIO Nº 456/2015	
535 - 4.4.90.51.00.00	21436	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
		Total Suplementação:	1.000.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.99.25.00.00	Fonte: 10000	1.000.000,00
	Total da Receita:	1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C1DB700E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3485/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3109/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.1.140.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CV Nº 150/DPCN/2015	
539 - 4.4.90.52.00.00	21436	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
		Total Suplementação:	500.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.99.23.00.00	Fonte: 10000	500.000,00
	Total da Receita:	500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:06526C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3493/2016 DE 18/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3109/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.1.140.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ESCAVADEIRA	
		HIDRÁULICA CV N° 150/DPCN/2015	
538 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO	
		ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
438 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
Total Redução:			25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 18/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:31926B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3483/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3107/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.139.		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, MINICARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE PNEU - CV N° 4	
537 - 4.4.90.52.00.00	21436	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300.000,00
		Total Suplementação:	2.300.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.99.24.00.00	Fonte: 10000	2.300.000,00
	Total da Receita:	2.300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A85703AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3491/2016 DE 18/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3107/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 34.333,34 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.139.		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, MINICARREGADEIRA,	
		MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE PNEU - CV Nº 4	
536 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.333,34
Total Suplementação:			34.333,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO	
		ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
438 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.333,34
Total Redução:			34.333,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 18/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8FAF43F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3434/2016 DE 28/01/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3084/2016 de 22/01/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 247.650,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
441 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.650,00
		Total Suplementação:	247.650,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.198.		EMENDA PARL. VER. ROBERTO DINIZ FERNANDES	
429 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.275,00
02.008.99.999.0016.2.199.		EMENDA PARL. VER. FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA	
430 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.275,00
02.008.99.999.0016.2.202.		EMENDA PARL. VER. DIEGO DE FREITAS TASSI	
433 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.275,00
02.008.99.999.0016.2.203.		EMENDA PARL. VER. GERSON BASTOS DE OLIVEIRA	
434 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.275,00
02.008.99.999.0016.2.205.		EMENDA PARL. VER. FRANCISCO VANDERILO NOGUEIRA DE LIMA	
436 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.275,00
02.008.99.999.0016.2.252.		EMENDA PARL. VER. MÁRCIO APARECIDO ATILES MATEUS	
437 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.275,00
		Total Redução:	247.650,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/01/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B3D14FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3469/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3086/2016 de 09/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 49.580,35 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.1.126.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO. SIAFI 078512820001/1150-05	
136 - 4.0.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTE E MATERIAL PERMANENTE	49.580,35
Total Suplementação:			49.580,35

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:	2.4.7.1.01.09.00.00	Fonte: 10000	49.580,35
Total da Receita:			49.580,35

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9623E369

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3470/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3087/2016 de 09/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 129.995,30 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0003.1.121.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER CENTRO DE SAÚDE DA MULHER. SIAFI 078512820001/1150-12	
131 - 3.3.90.30.00.00	21336	MATERIAL DE CONSUMO	129.995,30
		Total Suplementação:	129.995,30

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.6.1.01.04.00.00	Fonte: 10000	129.995,30
	Total da Receita:	129.995,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1B5D9701

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3473/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3090/2016 de 09/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 253.517,00 (duzentos e cinqüenta e três mil quinhentos e dezessete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.1.126.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO. SIAFI 078512820001/1150-05	
136 - 4.0.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTE E MATERIAL PERMANENTE	253.517,00
		Total Suplementação:	253.517,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.01.12.00.00	Fonte: 10000	253.517,00
	Total da Receita:	253.517,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3BB20726

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3475/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3092/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.1.125.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOSPITAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA. SIAFI 078512820001/1150-04	
135 - 4.0.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	580.000,00
Total Suplementação:			580.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:	2.4.7.1.01.14.00.00	Fonte: 10000	580.000,00
Total da Receita:			580.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:87C6DB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3458/2016 DE 23/02/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3093/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 810.242,42 (oitocentos e dez mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.1.126.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO. SIAFI 078512820001/1150-05	
136 - 4.0.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTE E MATERIAL PERMANENTE	810.242,42
		Total Suplementação:	810.242,42

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.01.22.00.00	Fonte: 10000	810.242,42
	Total da Receita:	810.242,42

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/02/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C8C65255

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3476/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3094/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 99.980,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.1.134.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE DA FAMÍLIA DE SAÚDE DE NOVA ESTRELA. SIAFI 078512820001	
144 - 4.4.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.980,00
		Total Suplementação:	99.980,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.01.15.00.00	Fonte: 10000	99.980,00
	Total da Receita:	99.980,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6AA74D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3478/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3096/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 148.349,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.1.133.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOSPITAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA. SIAFI 078512820001/1150-15	
143 - 4.0.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	148.349,00
		Total Suplementação:	148.349,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.01.17.00.00	Fonte: 10000	148.349,00
	Total da Receita:	148.349,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0198AFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3479/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3097/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 285.605,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

05.011.10.301.0002.1.132.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE DE SAÚDE POLICLÍNICA. SIAFI 078512820001/1150-14	
142 - 4.0.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	285.605,00
		Total Suplementação:	285.605,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.01.18.00.00	Fonte: 10000	285.605,00
	Total da Receita:	285.605,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2887FE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3480/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3098/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 842.958,47 (oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.1.127.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOSPITAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA. SIAFI 078512820001/1150-07	
137 - 4.0.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	842.958,47
		Total Suplementação:	842.958,47

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.01.19.00.00	Fonte: 10000	842.958,47
	Total da Receita:	842.958,47

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2AEAF1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3481/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3099/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.1.123.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. SIAFI 078512820001/1150-02	
133 - 4.0.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:	2.4.7.1.01.20.00.00	Fonte: 10000	100.000,00
Total da Receita:			100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3EA51BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3482/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3100/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.1.122.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA. SIAFI 078512820001/1150-03	
132 - 3.3.90.30.00.00	21336	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
		Total Suplementação:	400.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.6.1.01.05.00.00	Fonte: 10000	400.000,00
	Total da Receita:	400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A8E7E9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3459/2016 DE 23/02/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3101/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0010.1.120.		PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - FASE II (TCV N° 0367.051-79/2011)	
68 - 3.3.90.39.00.00	21436	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	318.000,00
		Total Suplementação:	318.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.6.1.99.02.00.00	Fonte: 10000	318.000,00
	Total da Receita:	318.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/02/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2D4AD8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3460/2016 DE 23/02/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3102/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 564.168,86 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.04.122.0009.1.119.		CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO - CEUs	
65 - 3.3.90.30.00.00	21436	MATERIAL DE CONSUMO	13.565,56
66 - 4.4.90.51.00.00	21436	OBRAS E INSTALAÇÕES	363.433,70
67 - 4.4.90.52.00.00	21436	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187.169,60
Total Suplementação:			564.168,86

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:	1.7.6.1.99.01.00.00	Fonte: 10000	564.168,86
Total da Receita:			564.168,86

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/02/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:63D88E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3484/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3108/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.1.141.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CV N° 407/2015	
541 - 4.4.90.52.00.00	21436	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		Total Suplementação:	100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.99.22.00.00	Fonte: 10000	100.000,00
	Total da Receita:	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:059A4377

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3487/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3112/2016 de 29/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.039.		TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEDUC	
185 - 3.3.90.39.00.00	21237	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Suplementação:	60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.039.		TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEDUC	
184 - 3.3.90.30.00.00	21237	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
		Total Redução:	60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F237E929

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3488/2016 DE 09/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3113/2016 de 29/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.1.142.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MODELO: VAN - EMENDA	
149 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
Total Suplementação:			160.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.203.		EMENDA PARL. VER. GERSON BASTOS DE OLIVEIRA	
434 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
Total Redução:			160.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:12024537

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3495/2016 DE 18/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3116/2016 de 15/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.257.		DESPESAS TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD	
24 - 3.3.90.48.00.00	10247	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00
		Total Suplementação:	80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.242.		COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS	
23 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
		Total Redução:	80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 18/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B4F8E57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3496/2016 DE 18/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3117/2016 de 15/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 17.337,25 (dezessete mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0027.1.106.		DEV. SALDO E REND. CONV. 08/AGEVISA-RO/2013 - HEPATITES VIRAIS	
160 - 3.3.20.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.337,25
Total Suplementação:			17.337,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.123.		Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS	
5 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.337,25
Total Redução:			17.337,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 18/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4753B89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3503/2016 DE 23/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3120/2016 de 21/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 174.930,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.1.146.		AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS - CONVÊNIO 018/2016/PJ/DER-RO	
562 - 3.3.90.30.00.00	21437	MATERIAL DE CONSUMO	174.930,00
		Total Suplementação:	174.930,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.6.2.99.10.00.00	Fonte: 10000	174.930,00
	Total da Receita:	174.930,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:70B3F2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3504/2016 DE 23/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3120/2016 de 21/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.1.146.		AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS - CONVÊNIO018/2016/PJ/DER-RO	
563 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total Suplementação:			18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
389 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total Redução:			18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EC8486E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3507/2016 DE 23/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3123/2016 de 21/03/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.1.148.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE NOVA ESTRELA. SIAFI 04394.805000	
153 - 4.0.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		Total Suplementação:	100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.01.24.00.00	Fonte: 10000	100.000,00
	Total da Receita:	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:11D40211

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3501/2016 DE 22/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3124/2016 de 22/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 296.065,00 (duzentos e noventa e seis mil e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.002.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE GABINETE	
547 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	900,00
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.003.04.122.0008.2.005.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMAD	
548 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.700,00
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	
556 - 3.1.90.91.00.00	10146	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.500,00
02.004.12.361.0005.2.017.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
557 - 3.1.90.91.00.00	11143	SENTENÇAS JUDICIAIS	75.000,00
02.004.12.365.0005.2.042.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 40%	
558 - 3.1.90.91.00.00	11143	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00
02.004.12.365.0005.2.061.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%	
559 - 3.1.90.91.00.00	11143	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00
02.004.12.366.0005.2.077.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA - FUNDEB 40%	
560 - 3.1.90.91.00.00	11143	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00
02.004.13.392.0015.2.086.		FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
561 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.094.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP	
550 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SEMFAPLADE	-
02.008.04.122.0008.2.102.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS - SEMFAPLADE	
551 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.200,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.107.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMGOV	
552 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	505,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.108.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
553 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.100,00
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES- SEMCOL	
02.011.04.122.0008.2.121.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMCOL	
554 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	550,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.088.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMAGRI	
555 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	450,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
69 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.700,00
03.009.08.244.0010.2.254.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REF. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
70 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	460,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.125.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA	
156 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00
05.011.10.301.0002.2.138.		Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
157 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
159 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
05.011.10.302.0004.2.244.		FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	
158 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
Total Suplementação:			296.065,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.002.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE GABINETE	
7 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.003.04.122.0008.2.005.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMAD	
23 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	
53 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
02.004.12.361.0005.2.017.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
116 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
02.004.12.365.0005.2.042.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 40%	
200 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
02.004.12.365.0005.2.061.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%	
270 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
02.004.12.366.0005.2.077.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA - FUNDEB 40%	
329 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
02.004.13.392.0015.2.086.		FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
359 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.094.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP	
378 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,	-

		PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.2.102.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS - SEMFAPLADE	
406 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.200,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.107.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMGOV	
445 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	505,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.108.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
452 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES- SEMCOL	
02.011.04.122.0008.2.121.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMCOL	
487 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.088.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMAGRI	
499 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
2 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00
03.009.08.244.0010.2.254.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REF. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
60 - 3.1.90.11.00.00	11557	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.146.		Folha de Pagamento Rede Cegonha - SUS	
83 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00
Total Redução:			296.065,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1EC77B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3508/2016 DE 23/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3125/2016 de 23/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.1.147.		AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
546 - 4.4.90.52.00.00	21436	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	390.000,00
		Total Suplementação:	390.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.99.26.00.00	Fonte: 10000	390.000,00
	Total da Receita:	390.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E420B9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3509/2016 DE 23/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3125/2016 de 23/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 14.266,65 (catorze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.1.147.		AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
564 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.266,65
		Total Suplementação:	14.266,65

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.174.		INCENTIVO A CAFEICULTURA	
525 - 3.3.90.95.00.00	10000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	14.266,65
		Total Redução:	14.266,65

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B45D1F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3516/2016 DE 11/04/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3127/2016 de 30/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 245,62 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
569 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245,62
		Total Suplementação:	245,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
441 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245,62
		Total Redução:	245,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 11/04/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9219E708

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3514/2016 DE 11/04/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3128/2016 de 11/04/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.001.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	
1 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
568 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
		Total Suplementação:	17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.001.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	
2 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
02.002.04.122.0008.2.003.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL	
16 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Redução:	17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 11/04/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4D64E3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3520/2016 DE 14/04/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3141/2016 de 13/04/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.003.04.122.0008.1.041.		CONCURSO PÚBLICO	
543 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.500,00
Total Suplementação:			87.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.123.		Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS	
5 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.430,00
05.011.10.122.0008.2.242.		COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS	
23 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.070,00
Total Redução:			87.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/04/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FF5EC54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3521/2016 DE 14/04/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3142/2016 de 13/04/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 230.394,23 (duzentos e trinta mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.1.145.		AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS - CONVÊNIO 005/2016	
567 - 3.3.90.30.00.00	21437	MATERIAL DE CONSUMO	230.394,23
		Total Suplementação:	230.394,23

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.6.2.99.11.00.00	Fonte: 10000	230.394,23
	Total da Receita:	230.394,23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/04/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E8CDF2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3510/2016 DE 29/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3122/2016 de 03/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
376 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
Total Suplementação:			17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
390 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total Redução:			17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D56E4AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RREO ANEXO V DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.016 1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/dez./2015 (b)	Em 29/fev./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	65.751.612,77	65.751.612,77	65.751.612,77
DEDUÇÕES (II)	59.618.756,17	59.882.445,27	64.068.545,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.768.209,27	67.031.898,37	73.251.436,48
Demais Haveres Financeiros	48.398,99	48.398,99	27.445,41
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	7.197.852,09	7.197.852,09	9.210.335,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.132.856,60	5.869.167,50	1.683.066,79
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.464.664,59	13.323.731,54	13.323.731,54
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**1.668.192,01**	**-7.454.564,04**	**-11.640.664,75**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 1º Bimestre (c-b)	Até o 1º Bimestre (c-a)	
VALOR	**-4.186.100,71**	**-13.308.856,76**	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		**-500.000,00**	
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/dez./2015	Em 29/fev./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	50.157.680,07	50.157.680,07	50.157.680,07
Passivo Atuarial	50.157.680,07	50.157.680,07	50.157.680,07
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	54.703.549,95	54.703.549,95	56.768.556,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.069.236,89	1.069.236,89	736.855,38
Investimentos	53.634.313,06	53.634.313,06	56.047.231,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	-15.530,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	-4.545.869,88	-4.545.869,88	-6.610.876,63
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**-4.545.869,88**	**-4.545.869,88**	**-6.610.876,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/abr/2016 as 18h e 52m.			

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Contador

EVERSON MARTINS
CRC RO-008431 O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CE3384FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RREO ANEXO X DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 A 2090

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	6.478.150,97	4.205.195,05	2.272.955,92	48.242.782,60
2016	6.512.139,24	4.641.728,98	1.870.410,26	50.113.192,86
2017	6.544.949,14	5.066.875,96	1.478.073,18	51.591.266,04
2018	6.598.287,00	5.156.560,77	1.441.726,23	53.032.992,27
2019	6.637.621,88	5.437.561,36	1.200.060,52	54.233.052,79
2020	6.675.452,58	5.741.680,68	933.771,90	55.166.824,69
2021	6.719.046,08	5.962.443,34	756.602,74	55.923.427,43
2022	6.755.990,65	6.258.067,06	497.923,59	56.421.351,02
2023	6.782.940,59	6.675.595,72	107.344,87	56.528.695,89
2024	6.739.227,01	8.373.146,68	-1.633.919,67	54.894.776,22
2025	6.749.434,19	9.116.171,53	-2.366.737,34	52.528.038,88
2026	6.756.630,00	9.878.493,71	-3.121.863,71	49.406.175,17
2027	6.749.373,02	10.909.311,53	-4.159.938,51	45.246.236,66
2028	6.757.116,31	11.618.953,32	-4.861.837,01	40.384.399,65
2029	6.756.640,71	12.325.281,80	-5.568.641,09	34.815.758,56
2030	6.773.113,39	12.919.266,33	-6.146.152,94	28.669.605,62
2031	6.779.106,24	13.592.152,62	-6.813.046,38	21.856.559,24
2032	6.779.572,26	14.297.134,36	-7.517.562,10	14.338.997,14
2033	6.781.943,39	15.050.930,58	-8.268.987,19	6.070.009,95
2034	6.748.766,73	16.469.970,60	-9.721.203,87	-3.651.193,92
2035	6.725.173,89	17.822.920,50	-11.097.746,61	-14.748.940,53
2036	6.674.722,66	19.060.917,08	-12.386.194,42	-27.135.134,95
2037	6.661.184,01	19.943.414,29	-13.282.230,28	-40.417.365,23
2038	6.656.116,54	20.659.213,94	-14.003.097,40	-54.420.462,63
2039	6.648.291,22	21.314.861,24	-14.666.570,02	-69.087.032,65
2040	6.644.156,75	22.032.739,61	-15.388.582,86	-84.475.615,51
2041	6.625.645,68	22.682.442,79	-16.056.797,11	-100.532.412,62
2042	6.633.466,29	23.089.049,59	-16.455.583,30	-116.987.995,92
2043	6.629.164,28	23.887.818,01	-17.258.653,73	-134.246.649,65
2044	6.616.482,91	25.004.952,84	-18.388.469,93	-152.635.119,58
2045	6.598.752,68	25.347.874,13	-18.749.121,45	-171.384.241,03
2046	6.588.260,36	25.968.839,16	-19.380.578,80	-190.764.819,83
2047	6.587.992,99	26.417.768,84	-19.829.775,85	-210.594.595,68
2048	6.589.543,55	26.663.501,59	-20.073.958,04	-230.668.553,72
2049	6.598.400,75	26.738.332,48	-20.139.931,73	-250.808.485,45
2050	6.620.839,60	26.854.508,15	-20.233.668,55	-271.042.154,00
2051	6.632.820,49	26.876.011,43	-20.243.190,94	-291.285.344,94
2052	6.652.311,52	26.929.810,43	-20.277.498,91	-311.562.843,85
2053	6.664.776,65	27.033.600,91	-20.368.824,26	-331.931.668,11
2054	6.669.993,79	27.349.155,46	-20.679.161,67	-352.610.829,78
2055	6.664.369,58	27.403.331,73	-20.738.962,15	-373.349.791,93
2056	6.672.226,70	27.505.210,14	-20.832.983,44	-394.182.775,37
2057	6.675.798,26	27.497.811,19	-20.822.012,93	-415.004.788,30
2058	6.683.463,98	27.362.361,11	-20.678.897,13	-435.683.685,43
2059	6.696.463,11	27.322.136,13	-20.625.673,02	-456.309.358,45
2060	6.702.456,15	27.393.523,67	-20.691.067,52	-477.000.425,97
2061	6.696.651,19	27.226.084,27	-20.529.433,08	-497.529.859,05
2062	6.705.566,98	27.104.000,09	-20.398.433,11	-517.928.292,16
2063	6.710.256,80	27.034.288,01	-20.324.031,21	-538.252.323,37
2064	6.711.844,24	27.181.315,63	-20.469.471,39	-558.721.794,76
2065	6.695.392,54	27.515.480,24	-20.820.087,70	-579.541.882,46
2066	6.668.577,22	27.674.135,97	-21.005.558,75	-600.547.441,21
2067	6.649.605,28	27.532.485,72	-20.882.880,44	-621.430.321,65
2068	6.649.001,84	27.470.139,71	-20.821.137,87	-642.251.459,52
2069	6.644.120,10	27.254.431,31	-20.610.311,21	-662.861.770,73
2070	6.650.352,18	27.020.291,75	-20.369.939,57	-683.231.710,30
2071	6.656.059,99	26.828.387,21	-20.172.327,22	-703.404.037,52
2072	6.658.284,52	26.633.108,34	-19.974.823,82	-723.378.861,34
2073	6.659.654,51	26.379.891,01	-19.720.236,50	-743.099.097,84
2074	6.665.814,38	26.455.423,77	-19.789.609,39	-762.888.707,23
RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	6.651.002,06	26.401.378,02	-19.750.375,96	-782.639.083,19
2076	6.645.821,86	26.308.712,73	-19.662.890,87	-802.301.974,06
2077	6.642.876,82	26.290.929,17	-19.648.052,35	-821.950.026,41
2078	6.636.210,88	26.161.022,73	-19.524.811,85	-841.474.838,26
2079	6.636.210,10	25.969.579,65	-19.333.369,55	-860.808.207,81
2080	6.641.542,66	25.827.508,81	-19.185.966,15	-879.994.173,96
2081	6.643.405,83	25.760.326,26	-19.116.920,43	-899.111.094,39
2082	6.641.647,63	25.574.689,51	-18.933.041,88	-918.044.136,27
2083	6.648.890,79	25.499.696,26	-18.850.805,47	-936.894.941,74
2084	6.651.682,37	25.441.837,16	-18.790.154,79	-955.685.096,53
2085	6.652.519,29	25.288.795,71	-18.636.276,42	-974.321.372,95
2086	6.660.759,67	25.513.216,76	-18.852.457,09	-993.173.830,04
2087	6.648.747,92	25.572.323,60	-18.923.575,68	-1.012.097.405,72
2088	6.642.722,12	25.506.458,05	-18.863.735,93	-1.030.961.141,65
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 20/abr/2016 as 12h e 51m.

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D5D43F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RREO ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.016 1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	114.001.804,16
Previsão Atualizada	116.904.190,74
Receitas Realizadas	18.201.309,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	113.648.710,24
Créditos Adicionais	1.282.168,86
Dotação Atualizada	114.930.879,10
Despesas Empenhadas	16.889.146,22
Despesas Liquidadas	12.758.123,10
Despesas Pagas	8.366.121,05
Superávit Orçamentário	5.443.186,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.889.146,22
Despesas Liquidadas	12.758.123,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	87.097.702,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Período**
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.020.892,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	747.260,38
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.273.632,10

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF (a)	Resultado da LDO até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-500.000,00	-6.387.073,92	1.277,41
Resultado Primário	-11.648.529,09	3.825.564,10	-32,84

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.268.680,06	0,00	3.350.092,23	3.918.587,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.477.070,82	0,00	809.375,63	14.667.695,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	22.745.750,88	0,00	4.159.467,86	18.586.283,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.468.638,68	<18% / 25%>	36,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.366.336,66	60%	55,56
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	6.674.722,66	6.632.820,49
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	19.060.917,08	26.876.011,43
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	-12.386.194,42	-20.243.190,94

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.830.469,74	15,00	29,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 20/abr/2016 as 12h e 47m.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431 O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E298D44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3522/2016 DE 14/04/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3142/2016 de 13/04/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 10.505,77 (dez mil quinhentos e cinco reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.1.145.		AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS - CONVÊNIO005/2016	
571 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.505,77
		Total Suplementação:	10.505,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
389 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.505,77
Total Redução:			10.505,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/04/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5C127FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3457/2016 DE 16/02/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA,
Estado
de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3085/2016 de 16/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.001.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	
3 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
		Total Suplementação:	10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.003.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL	
16 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 16/02/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BCC5FA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3492/2016 DE 18/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3108/2016 de 16/02/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.333,33 (um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.1.141.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PINK-UP E VEÍCULO UTILITÁRIO ADMINISTRATIVO - CV Nº 407/2015	
540 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.333,33
Total Suplementação:			1.333,33

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO	
		ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
438 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.333,33
Total Redução:			1.333,33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 18/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8BAA127C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3447/2016 DE 18/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3007/2015 de 08/09/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.1.143.		Aquisição de Material de Consumo e Penso – Prop. 07851.282000/1140	
150 - 3.3.90.30.00.00	21336	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
		Total Suplementação:	400.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.6.1.01.03.00.00	Fonte: 10000	400.000,00
	Total da Receita:	400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 15/02/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CB8FC9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3500/2016 DE 22/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3114/2016 de 03/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
439 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total Suplementação:	5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
440 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
441 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		Total Redução:	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AF2DD2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3499/2016 DE 22/03/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3114/2016 de 03/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 290.440,00 (duzentos e noventa mil quatrocentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EMENDAS	
86 - 3.3.90.18.00.00	10146	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	232.900,00
88 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.440,00
89 - 3.3.90.49.00.00	10146	AUXÍLIO-TRANSPORTE	41.100,00
		Total Suplementação:	290.440,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.020.		MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEIEF DINA SFAT	
133 - 4.4.90.51.00.00	10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02.004.12.361.0005.2.022.		MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEIEF PEQUENO PRÍNCIPE	
139 - 4.4.90.51.00.00	10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02.004.12.361.0005.2.023.		MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEF PROF. DIONÍSIO QUINTINO	
142 - 4.4.90.51.00.00	10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02.004.12.361.0005.2.027.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EPMEF FRANCISCA DURAN COSTA	
147 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.004.12.361.0005.2.028.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EPMEF JOSÉ VERÍSSIMO	
152 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.004.12.361.0005.2.029.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEIEF DINA SFAT	
157 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.004.12.361.0005.2.030.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEIEF JOÃO BATISTA DIAS	
162 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.004.12.361.0005.2.031.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEIEF PEQUENO PRÍNCIPE	
167 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.004.12.361.0005.2.032.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEF PROF. DIONÍSIO QUINTINO	
172 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.004.12.365.0005.2.044.		MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEI BALÃO MÁGICO	
213 - 4.4.90.51.00.00	10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.647,67
02.004.12.365.0005.2.045.		MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEI ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA - PRÉ ESCOLA	
216 - 4.4.90.51.00.00	10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.459,07
02.004.12.365.0005.2.046.		MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEIEF DINA SFAT - PRÉ ESCOLA	
219 - 4.4.90.51.00.00	10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.583,63
02.004.12.365.0005.2.047.		MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEIEF JOÃO BATISTA DIAS - PRÉ ESCOLA	
222 - 4.4.90.51.00.00	10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.583,63
02.004.12.365.0005.2.048.		MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEIEF PEQUENO PRÍNCIPE - PRÉ ESCOLA	
225 - 4.4.90.51.00.00	10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.583,63
02.004.12.365.0005.2.051.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEI BALÃO MÁGICO	
230 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.094,30
02.004.12.365.0005.2.052.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEI ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA - PRÉ ESCOLA	
235 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.583,63
02.004.12.365.0005.2.053.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEIEF DINA SFAT - PRÉ ESCOLA	
240 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.656,58
02.004.12.365.0005.2.055.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEIEF PEQUENO PRÍNCIPE - PRÉ ESCOLA	
250 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.247,86
		Total Redução:	290.440,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/03/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6ED42337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a Licitação nº **23/2016,** modalidade **Dispensa** oriunda do processo licitatório **nº 2613/2016, AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E FAIXAS PARA UTILIZAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL CONTRA A INFLUENZA.***

*Vencedor**: SC BRINDES LTDA - ME***
C.N.P.J: 102.507.452/0001-90

Rolim de Moura, 29 de Abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:3D317E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a Licitação nº **22/2016,** modalidade **Dispensa** oriunda do processo licitatório **nº 2056/2016, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL GRAFICO E DE CONSUMO, PARA UTILIZAÇAO NA CAMPANHA NACIONAL CONTRA A INFLUENZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.***

*Vencedor**: MERCADO DO POVO LTDA EIRELI – ME***
VALOR TOTAL: 2.740,43 (dois mil setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)
C.N.P.J: 17.737.938.0001-91

Rolim de Moura, 29 de Abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:CCD912D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a Licitação nº **17/2016,** modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 7418/2016, PARA AQUISIÇÃO DE MUDA DE ARVORE.***

*Vencedor**: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA ME***
*C.N.P.J: **05.538.322.0001-02***
*Vencedor: **VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA EPP***

C.N.P.J: ***09.455.192/0001-03***

Rolim de Moura, 29 de Abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:1DEB2CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a Licitação nº ***01/2016,*** *modalidade* ***Inexigibilidade*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 1776/2016, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS.***

*Vencedor****: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIAMETALÚRGICA***
C.N.P.J: ***72.343.882/0001-07***

Rolim de Moura, 29 de Abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:D395DBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a Licitação nº ***18/2016,*** *modalidade* ***Dispensa*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 523/2016, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.***
*Vencedor****: DISAGUA – COMERCIAL GUARUJA LTDA EPP***
C.N.P.J: ***10.612.219/0001-03***

Rolim de Moura, 29 de Abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:5AFDB28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a Licitação nº ***10/2016,*** *modalidade* ***Pregão*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 6367/2015, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.***
*Vencedor****: BRITAMAREXTRAÇÃODE PEDRAS E AREIA LTDA EPP***
C.N.P.J: ***09.355.594/0001-28***

Rolim de Moura, 29 de Abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:C1489404

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº045/16	Portaria Nº 038/16	Empenho Nº63/16	
Beneficiário	CPF		
Rubnei Angelo Cabral Botelho	809.197.742-53		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) (x) Rodoviário			
Oficial			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	29/04/2016	Término	29/04/2016
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
1/2	R$ 350,00	R$ 175,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com finalidade de ir á Porto Velho, buscar os vereadores Adair Cardoso Batista, Edivar Luís Lampugnani e Thiago Pinheiro Moreira, que estão retornando de Brasília.			

Santa Luzia D´Oeste, RO. 29 de Abril de 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:B04604D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA PREGÃO ELETRONICO 013/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Obras e serviço Público **Processo 125/2016**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a **SEGUNDA CHAMADA** para abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço unitário, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFEÇÃO DE PALCAS, com menor preço unitário, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A abertura da sessão pública será no dia 13/05/2016, **horário: 11h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em **R$ 9.464,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 29 de Abril de 2016.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:97A25BDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA PREGÃO ELETRONICO 011/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal da Fazenda **Processo 206/2016**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a **SEGUNDA CHAMADA** para abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço GLOBAL, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações

pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a Aquisição de Veiculo Motocicleta, com menor preço GLOBAL, para atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda. A abertura da sessão pública será no dia 13/05/2016, **horário: 10h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em **R$ 12.071,50 (doze mil setenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 29 de Abril de 2016.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:5D9A7E0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Processo 251/2016**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço unitário, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, provenientes de recursos de convênios. A abertura da sessão pública será no dia 19/05/2016, **horário: 10h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ **351.870,00** (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste - RO, 29 de abril de 2016.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:8D2C930E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 091/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 091/2016

Altera o Anexo IV da Lei Complementar 071/2013 *"Estrutura Administrativa e Organizacional, do Município de Santa Luzia D´Oeste".*

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 60, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º O anexo IV da Lei Complementar 071/2013, passarão a ter modificações, alterando o número de vagas do cargo de BRAÇAL conforme o anexo desta Lei Complementar.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de abril de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:23ACE72D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032/2016

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO SR. JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, no exercício de sua competência legal e, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a verificação dos gastos com despesas de pessoal e o limite prudencial estabelecido nos Arts. 22 Parágrafo Único e 23 da Lei Complementar 101/2000 – LRF;

CONSIDERANDO ainda, a vedação de pagamentos de Horas Extras aos funcionários públicos municipais deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado alteração do Horário de Expediente aos funcionários provenientes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 02 de maio de 2016, sendo trabalhados em 02 (Dois) turnos de 04 (Quatro) horas cada.

Art. 2º Em casos extremos, sendo imprescindível o trabalho em horário especial, o Secretário requisitante deverá esclarecer por escrito e detalhadamente a necessidade do serviço.

Art. 3º A autorização, nos casos extremos inseridos no Art. 2º, será autorizada pelo Prefeito.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste, 29 de abril de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:43125044

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 31006-9 06/11/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:06/11/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 06/11/2015

Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 140,00(Cento e quarenta Reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 31006-9
Origem Governo Federal

* Programa Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE.

São Felipe D´Oeste-RO, 06 de Novembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:37B4E567

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 31006-9 10/03/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:10/03/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 10/03/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 1.140,00(Um mil bCento e quarenta Reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 31006-9
Origem Governo Federal

* Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE
São Felipe D´Oeste-RO, 10 de Março de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:01EBCCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 31006-9 10/03/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:10/03/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 10/03/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 3.582,00 (Três mil quinhentos e oitenta e dois Reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 31006-9
Origem Governo Federal

* Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE.

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de Março de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5C815604

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 31006-9 10/03/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:10/03/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 10/03/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 140,00(Cento e quarenta Reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 31006-9
Origem Governo Federal

* Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE.

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de Março de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5C3689F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 31006-9 13/04/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:13/04/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 13/04/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 1.140,00(Um Mil Cento e quarenta Reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 31006-9
Origem Governo Federal

* Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE.

São Felipe D´Oeste-RO, 13 de Abril de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F67CA7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 31006-9 13/04/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:13/04/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 13/04/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 3.582,00(Três mil quinhentos e oitenta e dois Reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 31006-9
Origem Governo Federal

* Programa Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE.

São Felipe D´Oeste-RO, 13 de Abril de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:26FBDB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS C/C 31006-9 13/04/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:13/04/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 13/04/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 140,00(Cento e quarenta Reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 31006-9
Origem Governo Federal

* Programa Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE.

São Felipe D´Oeste-RO, 13 de Abril de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A28D19A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS C/C 31006-9 13/04/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:13/04/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 13/04/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 140,00(Cento e quarenta Reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 31006-9
Origem Governo Federal

* Programa Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE.

São Felipe D´Oeste-RO, 13 de Abril de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A834329B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32202-4 04/03/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:04/03/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/03/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 2.725,10(Dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32202-4
Origem Governo Federal

* Assistencia Farmaceutica Basica.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Março de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AB132A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.202-4 04/11/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:04/11/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/11/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 2.725,10(Dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32202-4
Origem Governo Federal

* Referente a Assistência Farmacêutica Básica – Governo Federal.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Novembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7D4FE50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.202-4 05/05/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:05/05/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/05/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 2.725,10(Dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32202-4
Origem Governo Federal

* Assistencia Farmaceutica Basica.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Abril de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D7655E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.202-4 06/10/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:06/10/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 06/10/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 2.725,10(Dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32202-4
Origem Governo Federal

* Referente a Assistência Farmacêutica Básica – Governo Federal.

São Felipe D´Oeste-RO, 06 de Outubro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C70D287F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.202-4 19/01/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:19/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 19/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 2.725,10(Dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32202-4
Origem Governo federal

* Assistencia Farmaceutica Basica.

São Felipe D´Oeste-RO, 19 de Janeiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4AB2963A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 02/04/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:02/04/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a

quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/04/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 13.182,00(Treze mil cento e oitenta e dois reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo federal

*Referente Piso Básico Variável - ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de Abril de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BF1FFCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 02/09/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:02/09/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/09/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 32.085,00(Trinta e dois mil e oitenta e cinco reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - PSF.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de Setembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8E073294

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 02/10/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:02/10/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/10/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 3.345,00(Três mil trezentos e quarenta e cinco reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável – Saúde Bucal.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de Outubro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:46436E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 02/10/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:02/10/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/10/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 25.350,00(Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de Outubro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:83DF937E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 02/10/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:02/10/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/10/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 32.085,00(Trinta e dois mil e oitenta e cinco reais)

Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - PSF.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de Outubro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:83536CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 02/12/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:02/12/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/12/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 3.345,00(Três mil trezentos e quarenta e cinco reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável – Saúde Bucal.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de DEZEMBRO de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6B92A7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 02/12/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:02/12/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/12/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 25.350,00(Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal
*Referente Piso Básico Variável - ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de DEZEMBRO de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9423EF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 02/12/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:02/12/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/12/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 32.085,00(Trinta e dois mil e oitenta e cinco reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - PSF.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de DEZEMBRO de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:001D4EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 03/03/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:03/03/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 03/03/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 1.700,00(Um mil e setecentos reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - PMAQ.

São Felipe D´Oeste-RO, 03 de Março de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2E00A914

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 03/03/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:03/03/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 03/03/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 3.345,00(Três mil trezentos e quarenta e cinco reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável – Saúde Bucal.

São Felipe D´Oeste-RO, 03 de Março de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:96C01F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 03/03/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:03/03/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 03/03/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 25.350,00(Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 03 de Março de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3718AA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 03/03/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:03/03/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 03/03/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 32.085,00(Trinta e dois mil e oitenta e cinco reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - PSF.

São Felipe D´Oeste-RO, 03 de Março de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F57CBDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 04/11/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data: 04/11/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/11/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 1.700,00(Um mil e setecentos reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - PMAQ.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Novembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1461F57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 04/11/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:04/11/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/11/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 3.345,00(Três mil trezentos e quarenta e cinco reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável – Saúde Bucal.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Novembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1CA7637B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 04/11/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:04/11/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/11/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 25.350,00(Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Novembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EE1B23D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 04/11/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:04/11/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/11/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 32.085,00(Trinta e dois mil e oitenta e cinco reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - PSF.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Novembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5F4DFFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 05/01/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:05/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 2.725,10(Dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

* Referente ao 018/2014/ASJUR/DEOSP-RO– Reforma da Unidade Mista de Saúde de São Felipe.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8882C514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 08/04/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:08/04/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de

trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 08/04/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 1.700,00(Um mil e setecentos reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - PMAQ.

São Felipe D´Oeste-RO, 08 de Abril de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7B11BF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 08/05/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:08/05/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 08/05/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 13.678,00(Treze mil seiscentos e setenta e oito reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Fixo – PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 08 de Maio de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B07DBC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 08/06/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:08/06/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 08/06/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 25.350,00(Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 08 de Junho de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A0015172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 10/03/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:10/03/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 10/03/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 13.678,00(Treze mil seiscentos e setenta e oito reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Fixo – PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de Março de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:ED32E4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 10/09/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:10/09/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 10/09/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 13.678,00(Treze mil seiscentos e setenta e oito reais)

Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Fixo – PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de setembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:85C69176

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 12/01/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:12/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 12/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 25.350,00(Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 12 de Janeiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9095F3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 12/11/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:12/11/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 12/11/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 13.678,00(Treze mil seiscentos e setenta e oito reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Fixo – PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 12 de Novembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3119CA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 13/01/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:13/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 13/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 1.700,00(Um mil e setecentos reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

* Referente Piso Básico Variável - PMAQ.

São Felipe D´Oeste-RO, 13 de Janeiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A2C35629

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 13/01/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:13/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 13/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 3.345,00(Três mil trezentos e quarenta e cinco reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

* Referente Piso Básico Variável – Saúde Bucal.

São Felipe D´Oeste-RO, 13 de Janeiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3455006E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 13/01/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:13/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 13/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 32.085,00(Trinta e dois mil e oitenta e cinco reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Estadual

* Referente Piso Básico Variável - PSF.

São Felipe D´Oeste-RO, 13 de Janeiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B165CDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 13/02/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:13/02/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 13/02/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 13.678,00(Treze mil seiscentos e setenta e oito reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Fixo – PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 13 de Fevereiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F5900812

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 13/04/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:13/04/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 13/04/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 13.678,00(Treze mil seiscentos e setenta e oito reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Fixo – PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 13 de Abril de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:798156C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 13/10/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:13/10/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 13/10/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 13.678,00(Treze mil seiscentos e setenta e oito reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Fixo – PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 13 de Outubro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:32476DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 22/12/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:22/12/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 22/12/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 25.350,00(Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 22 de DEZEMBRO de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AD63B149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 26/1/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:26/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 26/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 13.678,00(Treze mil seiscentos e setenta e oito reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

* Referente Piso Básico Fixo – PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 26 de Janeiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:462EF756

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 30/01/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:30/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 30/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 74.865,00(Setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

* Referente ao 018/2014/ASJUR/DEOSP-RO– Reforma da Unidade Mista de Saúde de São Felipe.

São Felipe D´Oeste-RO, 30 de Janeiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:021AB74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.204-0 07/01/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:07/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 07/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$2.307,57 (Dois mil trezentos e sete reais e cinqüenta e sete centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32204-0
Origem Governo v

*Referente Repasse Bloco MAC.

São Felipe D´Oeste-RO, de Janeiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6B1B4F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.204-0 09/03/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:09/03/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 09/03/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$7.551,09(Sete mil Quinhentos e cinqüenta e um reais e nove centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32204-0
Origem Governo Federal

*Referente Repasse Bloco MAC.

São Felipe D´Oeste-RO, 09 de Março de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A18AC6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 10/02/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:10/02/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 10/02/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$7.551,09(Sete mil Quinhentos e cinqüenta e um reais e nove centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32204-0
Origem Governo Federal

*Referente Repasse Bloco MAC.

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de Fevereiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:16F15473

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 10/09/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:10/09/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 10/09/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$7.551,09(Sete mil Quinhentos e cinqüenta e um reais e nove centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32204-0
Origem Governo Federal

* Referente Repasse Bloco MAC.

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de Setembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1B277A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.204-0 12/11/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:12/11/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 12/11/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$7.551,09(Sete mil Quinhentos e cinqüenta e um reais e nove centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32204-0
Origem Governo Federal

* Referente Repasse Bloco MAC.

São Felipe D´Oeste-RO, 12 de Novembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8CEFBE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.204-0 13/04/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:13/04/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 13/04/2015

Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$7.551,09(Sete mil Quinhentos e cinqüenta e um reais e nove centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32204-0
Origem Governo Federal

* Referente Repasse Bloco MAC.

São Felipe D´Oeste-RO, 13 de Abril de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3FCD8DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32204-0 14/10/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:14/09/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 14/10/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$7.551,09(Sete mil Quinhentos e cinqüenta e um reais e nove centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32204-0
Origem Governo Federal

* Referente Repasse Bloco MAC.

São Felipe D´Oeste-RO, 14 de Outubro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CC78EA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.204-0 21/12/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:21/12/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 21/12/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$7.551,09(Sete mil Quinhentos e cinqüenta e um reais e nove centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32204-0
Origem Governo Federal

* Referente Repasse Bloco MAC.

São Felipe D´Oeste-RO, 21 de dezembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C6EE5CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.204-0 23/01/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:23/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 23/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 7.551,09 (Sete mil quinhentos e cinqüenta e um reais e nove centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32204-0
Origem Governo Federal

*Referente Repasse Bloco MAC.

São Felipe D´Oeste-RO, 23 de Janeiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:70A5073D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.205-9 02/02/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:02/02/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/02/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$6.219,00(Seis mil duzentos e dezenove reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32205-9
Origem Governo Federal

*Referente Repasse Bloco Vigilância em Saúde - BLVGS.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de Fevereiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:39D45347

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.205-9 04/03/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:04/03/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/03/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$6.219,00(Seis mil duzentos e dezenove reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32205-9
Origem Governo Federal

* Referente Repasse Bloco Vigilância em Saúde - BLVGS.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Março de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C6783A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.205-9 04/11/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:04/11/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/11/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$6.219,00(Seis mil duzentos e dezenove reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32205-9
Origem Governo Federal

*Referente Repasse Bloco Vigilância em Saúde - BLVGS.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Novembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:77764E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.205-9 05/01/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:05/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 5862,00(Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32205-9
Origem Governo Federal

*Referente Repasse Bloco Vigilância em Saúde - BLVGS.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6395527C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.205-9 05/01/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:05/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 6.219,00 (Seis mil duzentos e dezenove reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32205-9
Origem Governo Federal

*Referente Repasse Bloco Vigilância em Saúde - BLVGS.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C324C52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.205-9 08/04/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:08/04/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 08/04/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$6.219,00(Seis mil duzentos e dezenove reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32205-9
Origem Governo Estadual

*Referente Repasse Bloco Vigilância em Saúde - BLVGS.

São Felipe D´Oeste-RO, 08 de Abril de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A4695259

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.205-9 16/10/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:16/10/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 16/10/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$6.219,00(Seis mil duzentos e dezenove reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32205-9
Origem Governo Federal

*Referente Repasse Bloco Vigilância em Saúde - BLVGS.

São Felipe D´Oeste-RO, 16 de Outubro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:47BF903E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº002/2016 DE 14 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto da rede sócio-assistencial do Município de São Felipe d'Oeste relativo à aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro do Idoso e dá outras providências."

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, criado pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 021/1997 de 23 de agosto de 1997 e regulamentado pelo Decreto 612/2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a importância de melhorias no processo de atendimentos à rede sócio-assistencial bem como oferecer à comunidade um local apropriado e confortável para encontros, atividades de lazer, trabalhos artísticos, trocas de experiências e palestras, dentre outras atividades.

Considerando a apresentação do Projeto de Implementação da rede sócio-assistencial do município de São Felipe d'Oeste com recursos oriundos de emenda parlamentar e Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas o Projeto de implementação da rede sócio-assistencial do Município de São Felipe d'Oeste para a aquisição de equipamentos e material permanente para mobiliar o CENTRO DO IDOSO.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

NERCI SENHORA DOS SANTOS
Presidente do Cons. Mun de Assistência Social de SFO

Homologo a presente Resolução em seu inteiro teor e forma, para que surta todos os efeitos administrativos e legais

Publique-se

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DB74F36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2016 DE 14 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto da rede sócio-assistencial do Município de São Felipe d'Oeste relativo à aquisição de equipamentos e material permanente para a Capela Mortuária Municipal e dá outras providências."

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, criado pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 021/1997 de 23 de agosto de 1997 e regulamentado pelo Decreto 612/2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a importância de melhorias no processo de atendimentos à rede sócio-assistencial bem como oferecer à comunidade um local apropriado e confortável quando se perde um ente querido e devidamente equipado para a realização de um velório.

Considerando a apresentação do Projeto de Implementação da rede sócio-assistencial do município de São Felipe d'Oeste com recursos oriundos de emenda parlamentar e Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas o Projeto de implementação da rede sócio-assistencial do Município de São Felipe d'Oeste para a

aquisição de equipamentos e material permanente para mobiliar a CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

NERCI SENHORA DOS SANTOS
Presidente do Cons. Mun de Assistência Social de SFO

Homologo a presente Resolução em seu inteiro teor e forma, para que surta todos os efeitos administrativos e legais

Publique-se

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CBBC8853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº004/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de São Felipe d'Oeste e dá outras providências."

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, criado pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 021/1997 de 23 de agosto de 1997 e regulamentado pelo Decreto 612/2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de São Felipe d'Oeste.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

NERCI SENHORA DOS SANTOS
Presidente do Cons. Mun de Assistência Social de SFO

Homologo a presente Resolução em seu inteiro teor e forma, para que surta todos os efeitos administrativos e legais

Publique-se

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:524C4B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº003/2016 DE 14 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto da rede sócio-assistencial do Município de São Felipe d'Oeste relativo à aquisição de veículo de passeio (passageiro) e dá outras providências."

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, criado pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 021/1997 de 23 de agosto de 1997 e regulamentado pelo Decreto 612/2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a importância de melhorias no processo de atendimentos à rede sócio-assistencial bem como as distâncias longínquas e dificuldades das famílias de baixa renda ao acesso aos serviços, sejam, no Município ou em outros locais.

Considerando a apresentação do Projeto de Implementação da rede sócio-assistencial do município de São Felipe d'Oeste com recursos oriundos de emenda parlamentar e Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas o Projeto de implementação da rede sócio-assistencial do Município de São Felipe d'Oeste para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO (PASSAGEIRO).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

NERCI SENHORA DOS SANTOS
Presidente do Cons. Mun de Assistência Social de SFO

Homologo a presente Resolução em seu inteiro teor e forma, para que surta todos os efeitos administrativos e legais

Publique-se

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5DCEB266

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2016 (ITEM 11 E 12 DO EDITAL Nº. 001/2014-PMSFO)

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao item 11 do Edital 001/2014-PMSFO, convoca os candidatos (as) mencionados no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 001/2014-PMSFO, deflagrado pelo Edital n. 001/2014, cuja publicação do Resultado Final e Termo de Homologação do Concurso Publico, ocorreu em 20.11.2014, simultaneamente no Jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXII Edição 2169, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332 e no Diário Oficial do Estado em www.diof.ro.gov.br Ano XXIX nº. 2587, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, apresentar, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme item 12.3 do Edital 001/2014-PMSFO**, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o item 12 e subitens, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação amparado pelo item 12.3 do edital, ou não atender as condições fixadas nos itens 12.3, 12.4 e 12.5 ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte, conforme estabelecido no item 12 do Edital n. 001/2014-PMSFO, deflagrado no dia 02 de Janeiro de 2014 devidamente publicado e, constantes no Anexo II do presente Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO, aos Vinte e Nove Dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis(29/04/2016).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, conforme Resultado Final do Concurso Publico, CONVOCADOS

PROFESSOR DE SERIES INICIAIS E FINAIS – 40 HORAS				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
12º	0000225	RODRIGO DE ASSIS CARDOSO	18/01/1990	56,00

ANEXO II
Edital 001/2014, item 12 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
12.1. Ter sido aprovado no Concurso Publico 001/2014-PMSFO; Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses; com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72; Ter idade compatível com o cargo, conforme anexo I do Edital 001/2014-PMSFO; Estar quites com as obrigações militares (se do sexo masculino);
12.2. Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação, 01(uma) via dos seguintes documentos:
a) Copia da Certidão de nascimento ou casamento, autenticado;
b) Copia da Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, do Cartão de vacina dos dependentes com ate 05 anos ou Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 05 e 14 anos;
c) Copia da Cédula de Identidade (Registro Geral), autenticado;
d) Copia Cadastro da Pessoa Física no Ministério da Fazenda, autenticado;
e) Copia Título de Eleitor, acompanhado de comprovação de votação na ultima eleição ou espelho do titulo emitido exclusivamente pelos cartórios eleitorais(não serão aceitos certidões emitidas pela internet);
f) Copia Cartão do PIS/PASEP, autenticado (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro),
g) Copia do Certificado de Reservista, Dispensa ou Incorporação(se do sexo masculino);
h) Copia autenticada, frente e verso, do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nos termos do Anexo I, com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital, no caso dos cargos de nível superior deverá ser a graduação exigida para o cargo), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;
i) Copia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;
j) Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site (www.sefin.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual, se do estado de rondonia;
k) Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual;
l) Original do Exame de Capacidade Física e Mental, conforme disposto no Edital, sendo Laudo Medica emitido por Medico do Trabalho ou de Unidade de Saúde Publica devidamente identificada com carimbo da Unidade e do profissional medico, que ateste a sua capacidade como apto e como gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções;
m) Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia e verso com os dados cadastrais), em caso do convocado não possuir a inscrição no PIS/PASEP, citado no item f) o mesmo devera apresentar a CTPS autenticada;
n) Copia do Comprovante de residência;
o) Duas fotos 3x4 iguais e recentes, coloridas e reveladas;
p) Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos cinco (cinco) anos (disponível no site www.tjro.jus.br) 1ª e 2ª instancia;
q) Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos cinco (cinco) anos. (disponível no site (www.justicafederal.jus.br)1ª e 2ª instancia;
r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de não acumulação de cargo, emprego ou função publica na forma da Lei. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
s) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
t) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
u) Uma copia se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, em caso de não haver devera providenciar para recebimento dos proventos;
v) Copia autenticada da CNH – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I do Edital do Concurso 001/2014-PMSFO, certidão na forma do Edital;
x) Declaração de bens, reconhecida a assinatura em cartório ou ultima declaração de IRPF enviada a Receita Federal do Brasil, completa, inclusive recibo de entrega;
y) Se portador de deficiência, apresentar laudo médico autenticado, expedido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da nomeação atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo sujeito a comprovação da deficiência;
z) Apresentar os documentos conforme requisitos exigidos para o cargo, conforme exigência do Edital e analisado pelo Departamento de recursos Humanos, com auxilio, se necessário da assessoria jurídica.

Dados Complementares:
- Serão obrigatórios apresentação dos documentos de uma única vez, não serão aceito em parte, ou que não estejam de acordo com as exigências contidas no Edital;
- Verifique atentamente quais documentos ensejam ser autenticados e/ou com firma reconhecida.
- Abertura de Conta Bancaria no Banco do Brasil é necessária para recebimento dos proventos.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5BAD810A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONVENIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.18/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 569/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: "*A* ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL – ASPERSAN.

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para construção de cozinha, onde são realizados os Campeonatos de Pesca Esportiva em nosso município, atendendo as necessidades da ***A* ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL - ASPERSAN"**, localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.

Valor: O valor do Presente CONVÊNIO É DE R$ **20.000,00 (vinte mil reais)** oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em parcela única.

Dotação Orçamentária: As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão á conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Unidade Orçamentária 08.001, Programa de Trabalho 20.606.0007.2.070, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Maiko Jones de Souza
Código Identificador:DADEDBD7

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONVENIO

EXTRATO DO CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.412/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS UNIDOS VENCEREMOS LINHA 98 – UNIVE
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para aquisição de equipamentos agrícolas para atender as necessidades da. ***A*** **ASSOCIAÇÃO UNIDOS VENCEREMOS -UNIVE**, localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.

Valor: O valor Global do Presente CONVÊNIO É DE R$ **10.000,00 (dez mil reais)**, oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em uma única parcela em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Unidade Orçamentária 08.001, Programa de Trabalho 20.606.00007.2.070, elemento de despesa 3.3.50.43.00.000, conforme Nota de Empenho n.683/2016

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de abril de 2016.

Publicado por:
Maiko Jones de Souza
Código Identificador:18EB02A2

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONVENIO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1787/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 98, KM 09, LADO SUL- ABRASSOL.

Objeto: – O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para aquisição de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 98, KM 09, LADO SUL- ABRASSOL - DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ /RO,** localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.

Valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) através de subvenções sociais conforme consta do referido processo administrativo.

Dotação Orçamentária: Conforme, Unidade Orçamentária 08.001, Programa de Trabalho 20.606.0007.2.070, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n.412/2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Maiko Jones de Souza
Código Identificador:42FEE410

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONVENIO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 594/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PENIEL

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para instalação elétrica e climatização, para atender as necessidades da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PENIEL,** localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.

Valor de 7.000,00 (sete mil reais) através de subvenções sociais conforme consta do referido processo administrativo.

Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentária 07.001, Programa de Trabalho 08.244.0012.2.097, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n.168/2016.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Maiko Jones de Souza
Código Identificador:9602E2F7

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONVENIO 021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 263/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SERRA DOURADA DA LINHA 94, KM 04 – ZONA RURAL.

Objeto: - O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para Construção da 3º etapa do barracão sede da Associação, para atender as necessidades da. ***A*** **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SERRA DOURADA DA LINHA 94, KM 04**, localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.

Valor de 20.000,00 (vinte mil reais) através de subvenções sociais conforme consta do referido processo administrativo.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 10.001, Programa de Trabalho 27.812.0009.2.085, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n.638/2016

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Maiko Jones de Souza
Código Identificador:8F5D09C8

ASSESSORIA JURIDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.763/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.390/2012
Contratado: CONSTRUTORA ACS LTDA.

Objeto: Aditivo de valor de contrato de empresa **especializada em construção civil para finalização das obras da Creche Municipal, localizada no setor 02, quadra 58, na Avenida Marechal Rondon, 178, sede do Município, o valor se faz necessário para que a empresa possa concluir a instalação da subestação, conforme planilha e projeto do engenheiro em anexo** e Nota de Empenho n. 579/2016, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
Valor: O valor do Termo Aditivo a ser pago será de R$ 111.585,97 (cento e onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos.

Dotação Orçamentária: Órgão Unidade 05.001, Programa Atividade: 12.361.0005.2.090. Elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de abril de 2015.

Publicado por:
Maiko Jones de Souza
Código Identificador:ED3D90CD

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.763/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.390/2012
Contratado: CONSTRUTORA ACS LTDA.

Objeto: Aditivo de valor de contrato de empresa **especializada em construção civil para finalização das obras da Creche Municipal, localizada no setor 02, quadra 58, na Avenida Marechal Rondon, 178, sede do Município, o valor se faz necessário para que a empresa possa concluir a obra em andamento, sendo tanque séptico e construção dos muros nas laterais e fundo, conforme planilha e projeto do engenheiro em anexo** e Nota de Empenho n. 580/2016, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
Valor: O valor do Termo Aditivo a ser pago será de R$ 77.955,30 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos.

Dotação Orçamentária: Órgão Unidade 05.001, Programa Atividade: 12.361.0005.1.055. Elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de abril de 2015.

Publicado por:
Maiko Jones de Souza
Código Identificador:BD1F1A8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO nº 09 processo 1498/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 591 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1498/2016/SEMSAU aquisição de materiais de expediente, informática e contratação de empresa para confecção de material gráfico, solicitado pela secretaria municipal de saúde, recurso próprio.
EMPRESAS: A.C.S.GONÇALVES & CIA LTDA-ME CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00 Valor total: R$ 12.030,00

EMPRESAS: IDS PAPELARIA EIRELI-ME. CNPJ/CPF: 10.927.373/0001-66 Valor total: R$ 12.896,01

EMPRESAS: J CUSTODIO-ME. CNPJ/CPF: 84.604.511/0001-02 Valor total: R$ 11.275,00

EMPRESAS: RMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ/CPF: 17.863.778/0001-27 Valor total: R$ 15.614,80

São Miguel do Guaporé, 18 DE abril 2015.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Administração.
Portaria 078/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:0ED09F90

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 37 processo 709/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 29 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 709/2016/SEMOSP AQUISIÇÃO CARGAS DE COZINHA, AGUA E GARRAFÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.
EMPRESAS: PORFIRIO & EGGER LTDA-ME. CNPJ/CPF: 09.463.198/0001-14 Valor total: R$ 1.016,00

São Miguel do Guaporé, 27 DE ABRIL 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Administração.
Portaria 078/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:13AA00A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 33 processo 505/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 29 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 505/2016/SEMSAU
AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO E ACESSORIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DCESTA SECRETARIA.
EMPRESAS: BARBOZA & TIMM LTDA-ME. CNPJ/CPF: 07.857.587/0001-07 Valor total: R$ 3.333,00

São Miguel do Guaporé, 28 DE ABRIL 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Administração.
Portaria 078/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:4B3CB795

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE

DISPENSA nº 38 processo 539/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 28 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 539/2016/SEMED.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO (CAPAS, DE PROCESSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED.
EMPRESAS: RMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ/CPF: 17.863.778/0001-27 Valor total: R$ 290,00

São Miguel do Guaporé, 28 DE ABRIL 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Administração.
Portaria 078/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:5FBC90D3

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO MEDICO SEMSAU

DECRETO Nº. 109/RH/PMSMG/2016

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – LEI 1.527/2015 /Edital nº 002/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,

Considerando **a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado de Provas ou Provas e Títulos.**

Considerando **a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,**

DECRETA:

Art. 1º As nomeações dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2015 Conforme relacionado abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CARGO: MEDICOS CLINICO GERAL 40HS

NOME: VALDINEI DE MORAES
JOSE GUIDES DE LIMA
ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC
LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS
FAVIOLA DALCY ESPADA VÉDIA
JAQUELINE GATTO DIAS
BRUNA CAROLINE BASTIDA DE ANDRADE

Art. 2º Os candidatos acima nomeada têm o prazo de 05 (cincos) dias, para se apresentar perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, sob pena de se tornar sem efeito as presentes nomeações, munida dos documentos exigidos no edital, em cópia autenticadas, e reconhecido firma nas declarações quais sejam:

Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento ou casamento;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Carteira de Trabalho;
Carteira Nacional de Habilitação;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homem);
Certificado e Histórico de conclusão do curso mínimo exigido para o cargo;
Comprovante de Habilitação junto ao órgão credenciador do exercício de profissões regulamentadas em lei (OAB, CRM, CRO, CREA, COREN, CRF, CRP, etc):
Declaração de bens; reconhecido firma
Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes;
Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Certidão negativa de antecedentes cível e criminal;
Comprovante de residência;
Declaração de não cumulatividade de cargos remunerados, exceto nos casos permitidos na Constituição; reconhecido firma.
Declaração de vínculo político; reconhecido firma.
01 (uma) fotos 3x4;
Número de PASEP/PIS,
Cartão de Vacinação dos filhos menores.

Art. 3º A posse perderá seus efeitos se não exercidas no prazo de 05 (cinco) dias, ressalvado os casos previstos no artigo 16 § 1º da Lei Municipal nº 085/1991.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, aos 29 dias do mês de Abril de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:5C11A69E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 8/CPL/2016 , Processo Nrº 369/2016, Objeto**: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM CARATER DE URGENCIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.,** em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ 34.748.137/0015-46,** no valor total de **R$ 5.299,60.** E em favor da empresa **SCHIAVI & GOMES LTDA - ME, CNPJ 02.674.575/0001-15,** no valor total de **R$ 1.162,00.**

Seringueiras, 29 de abril de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:132F2203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 14/CPL/2016 , Processo Nrº 306/2016, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**

HOSPITALARES) PARA A UBS NOVA VIDA ZONA URBANA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, RECURSO ORIUNDO DE CONVENIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA N°: 11465.675000/1140-03, em favor da empresa **COVAN- COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME, CNPJ 02.475.985/0001-37,** no valor total de **R$ 5.055,88:** em favor da empresa **J.C.F MARANA - ME, CNPJ 22.516.950/0001-06,** no valor total de **R$ 13.139,00:** em favor da empresa **TERRA NOVA COM E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS EIRELI - ME, CNPJ 24.111.658/0001-39,** no valor total de **R$ 2.310,00:** em favor da empresa **T.R. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 03.147.401/0001-67,** no valor total de **R$ 45.000,00.**

Seringueiras, 29 de abril de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BAD74A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 16/CPL/2016 , Processo Nrº 300/2016, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO N°263/PGE/2013.,** em favor da empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-, CNPJ 02.176.223/0004-82,** no valor total de **R$ 16.820,00.**

Seringueiras, 29 de abril de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C0D66B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 11/CPL/2016, Processo Nrº 116/2016, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE), DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXO.,** em favor da empresa **COMERCIAL XR LTDA EPP, CNPJ 13.807.868/0001-40,** no valor total de **R$ 26.428,56:** em favor da empresa **PAIVA, PAIVA & SANTOS LTDA ME, CNPJ 06.120.206/0001-31,** no valor total de **R$ 420.337,78.**

Seringueiras, 29 de abril de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EFB19B63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, acolhendo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento nomeada pelo decreto nº 024/GAB/2016, HOMOLOGA a Classificação Final do Processo Seletivo Emergencial Nº 001/2016 para contratação de profissional na função de Psicólogo, Professor Pedagogo 40 horas, Enfermeiro, Agente Comunitário de Saúde, Motorista de Veículos Pesados e Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, conforme quadro seguinte.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASSIFICADOS			
MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS			
N.º	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Vanderley da Silva Pinto	15	1º
02	Nélio Urbano de Sá	15	2º

CLASSIFICADOS			
PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS			
N.º	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Necy Moreira de Oliveira	2,0	1º
02	Andreísa Pereira Brandão de Souza	2,0	2º
03	Fabiola de Souza Amante	2,0	3º
04	Solange Marlene Aparecida Pellutti Farias	2,0	4º
05	Lucicléia Venâncio Cordeiro Salomão	2,0	5º
06	Gleiciane Alves de Matos	-	6º
07	Gemima Silva Santos	-	7º
08	Solange Oliveira dos Santos	-	8º
09	Jessica Santos Lima	-	9º
10	Adriana Batista Machado	-	10º

CLASSIFICADOS			
PSICOLOGO			
N.º	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Carla Adriane de Araujo Almada	3,0	1º
02	Rachel Francisca Chagas	2,0	2º
03	Elizângela de Souza Alves	-	3º

CLASSIFICADOS			
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			
N.º	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Fernando Lucas Deodato	17,50	1º

CLASSIFICADOS			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LINHA 20 – KM 31			
N.º	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Raquel Bastos Gomes	10,00	1º
02	Djermeson da Silva Barbosa	5,00	2º
03	Joyce Nayara Silva Santos Lima	-	3º

CLASSIFICADOS			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LINHA 20 – KM 22			
N.º	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Elizâini de Souza Silva	7,5	1º

CLASSIFICADOS			
ENFERMEIRO			
N.º	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Adriana Gomes Rosa	2,0	1º
02	Marilene Natal da Silva	2,0	2º
03	Fabiana Rosa de Oliveira Nink	-	3º
04	Daniela Pinto da Silva Wildner	-	4º

Teixeirópolis/RO – 29 de Abril de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:E5191DF9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-279/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 047/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS PARA REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.** Vem HOMOLOGAR a favor da(s) empresa(s):

EMPRESA: **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,** vencedora dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11 e 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.** Perfazendo um valor de **R$ 13.135,12 (Treze mil cento e trinta e cinco reais e doze centavos);**
EMPRESA: R.S.C. FIGUEREDO - ME, vencedora dos **ITENS 05 e 07.** Perfazendo um valor de **R$ 3.849,50 (Três mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 29 de Abril de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:BD2B9482

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N°. 004/2016

"Dispõe sobre a exoneração de cargos comissionados, e dá outras providencias"

*O **Superintendente do IPT** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal nº 194 de 05 de Outubro de 2006, que rege a Previdência Municipal, resolve:*

Art. 1°. Exonerar a senhora **Fernanda do Nascimento Leite** do cargo de **diretora Financeira** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Theobroma - RO, 27 de abril de 2016.

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente do IPT

Publicado por:
Robson da Silva de Oliveira
Código Identificador:232AB649

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 016-2016 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 016/2016, que objetiva **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DO ENSINO INFANTIL E CAMISETAS PARA DAR SUPORTE VISUAL PARA AS CAMPANHAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** Solicitação: **SEMEC E SEMAS**. Proc. **262, 263 E 271 /2016** . Abertura (sessão de disputa de preços) dia **13/05/2016** às **10h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 33.233,00 (trinta e três mil duzentos e trinta e três reais)** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2262**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 29 de Abril de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:6B3937D9

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N.023-16 - 2ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATO.
Contrato n. 023/2016
Processo n. 171/2015
Chamamento Público n. 001/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, em Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: MARIA LENES DA SILVA, brasileira, portador da cédula de identidade RG n° 396.268 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 689.555.102-68, residente e domiciliado à Linha C-03, Zona rural, neste município, Comarca de Alvorada do Oeste/RO**.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a 2ª **Renovação Contratual** de **locação de 01 (um) imóvel em alvenaria** no Município de Urupá, com metragem de no mínimo 150m² (cento e cinquenta) metros quadrados, contendo no mínimo 08 (oito) cômodos, ambos devem está em prefeito estado de funcionamento, para o funcionamento do Programa Fortalecimento de Vínculo, onde deverá ter capacidade para acomodar no mínimo 105 alunos do programa em horários alternados.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.36.15, fonte de recurso: próprio, por meio do Chamamento Público n. 001/2015, nos termos da nota de empenho n. 99/2016 e processo administrativo n. 171/2015.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) fixo e irreajustáveis.

PRAZO: O prazo de vigência contratual **será de 06 (seis) meses**, contados a partir do dia 25 de abril de 2016, data do término da 1º renovação contratual, ou seja, sua vigência será do dia **25 de abril de 2016 a 25 de outubro de 2016** podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública com base no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

Urupá/RO, 25 de abril de 2016.

MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA
Assessora Jurídica do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:0B313571

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 067-16 - ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA SRA. MÔNICA BORGES ARAGON E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N. 067/2016 - GP DE 29 DE ABRIL DE 2016.

"Estabelece regime de adiantamento a servidora Sra. MÔNICA BORGES ARAGON e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a servidora **Sra. MÔNICA BORGES ARAGON,** portadora do RG n. 528.019 SSP/RO, inscrito no CPF sob n. 581.747.292-91, Chefe de Gabinete, residente e domiciliado na Rua Itaúba n. 3285, Bairro Sumaúma, neste Município, os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades do Gabinete do Prefeito, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.01.04.122.0001.2.001,** no valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser distribuído nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 346/2016:

PROGRAMAÇÃO: 02.01.04.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Elemento:
33.90.30.96 – Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:6A56CA3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pela Portaria nº 1444/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que fica ANULADO o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 002/CPL/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 120/2016, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO 73,38 KM DE PATROLAMENTO E 24,47 KM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA REGIÃO DO NÚCLEO RURAL SÃO MARCOS E LINHA C- 74, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/RO, CONVÊNIO Nº 010/16/PJ/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, e o faz por ocorrência de ilegalidade, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Pareceres Jurídicos e a Decisão Monocrática DM-GCVCS-TC 0052/2016 apensos ao Processo. Ficando desde já todos com vistas franqueadas ao processo na sede do Município de Vale do Anari/RO, Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro. para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO,28 de Abril de 2016.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B9AC66D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

O Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 256/2016, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**
Em Favor de: **ALCIDIO PEREIRA DE FREITAS – CPF Nº: 068.164.102-97.**
Valor de R$: **5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais),** sendo o Valor de R$: **700,00 (Setecentos Reais)** mensais**.**
A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, do Art. 24 inciso X, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e locação condicionem a sua escola, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia,

E ainda:
..... A escolha do fornecedor foi feita, por Comissão de Levantamento e Avaliação de Imóvel para locação.
Do preço: Certificado pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Imóvel para locação, conforme Relatório Final da referida Comissão.

Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

Vale do Anari/RO, 28 de Abril de 2016.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4A9CC470

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 048/2016 DE 28/ABRIL/2016

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 55.000,00(Cento e Cinco Mil Reais), junto ao poder executivo, e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 843/2015 de 18/12/2015,combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder a adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias: conforme ofício 067/semosp/2016.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	291	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.39.00.00.00.00	02.14.36	55.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, 2º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos dispostos no artigo (Art. 43, Inc.III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1F9420F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.571/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R$ 1.073.000,00 (Um milhão e setenta e três mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP		19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	
16.001 -15.451.0020.2104		Conservação de Vias Urbanas		19.001-18.452.0023.2.119		ATEND. SERV. LIMPEZA PÚBL. PAISAGISMO	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
238	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**300.000,00**	**304**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica**	**478.000,00**
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
19.001 – 17.512.0026.1.038		Saneamento para Todos					
01.00.00		Recursos Ordinários					
Esp	**4.4.90.39.00**	**Outros Serviços Terc. – Pess. Jurídica**	**178.000,00**				
16		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, Conforme Mem. Nº. 017/CONTADORIA/2016 (em anexo), no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) vinculado a Conta Corrente 47.819-9 – Rel. Negocial, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
16.001 -15.451.0020.1.010		Implementação Infra-Estrutura Urbana - OP					
03.00.00		Recursos Ordinários/ SUPERÁVIT					
233	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**300.000,00**				
16		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP		02		GABINETE DO PREFEITO	
16.001 -27.812.0025.1.027		Infraestrutura esportiva/Lazer CONV-OP		02.001 -04.122.0002.2.008		Atend. Serv. Adm. - GABINETE	
01.00.45		Cont. Conv. Federais		01.00.00		Recursos Ordinários	
252	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**295.000,00**	**05**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços Terc. – Pess. Jurídica**	**20.000,00**
				06	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**
				02.001 -04.126.0002.2.010		Ações de Informática	

01.00.00		Recursos Ordinários	
08	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços Terc. – Pess. Jurídica**	**5.000,00**
05		PROCURADORIA GERAL DE MUNICIPIO – PGM	
05.001 -02.122.0002.2.018		Atend. Serv. Adm. – PGM	
01.00.00		Recursos Ordinários	
45	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
05.001 -02.126.0002.2.019		Ações de Informática – PGM	
01.00.00		Recursos Ordinários	
50	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**4.074,80**
52	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.000,00**
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	
06.001 -04.121.0004.2.022		Atend. Serv. Adm. - SEMPLAN	
01.00.00		Recursos Ordinários	
54	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
06.001 -04.121.0004.2.156		Manut. Atividades de Planejamento	
01.00.00		Recursos Ordinários	
59	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
06.001 -04.126.0004.2.024		Ações de Informática - SEMPLAN	
01.00.00		Recursos Ordinários	
67	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços Terc. – Pess. Jurídica**	**1.000,00**
07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ	
07.001 -04.123.0002.2.025		Atend. Serv. Adm - SEMFAZ	
01.00.00		Recursos Ordinários	
76	**3.3.90.32.00**	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	**3.000,00**
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001 -04.122.0002.2.097		Atend. Serv. Adm – SEMOSP	
01.00.00		Recursos Ordinários	
213	**3.3.90.32.00**	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	**3.000,00**
217	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**4.000,00**
16.001 -04.122.0004.1.009		Construção do Prédio - PMC	
01.00.00		Recursos Ordinários	
229	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**20.000,00**
16.001 -15.451.0020.1.011		Constr. Pontes de Concreto – Urbano – OP	
01.00.00		Recursos Ordinários	
235	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**200.000,00**
16.001 -15.451.0021.1.014		Extensão Sistema Iluminação Pública	
01.00.00		Recursos Ordinários	
241	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**17.925,20**
16.001 -26.782.0020.2.103		Reequip. e Ampliação de Frota	
01.00.00		Recursos Ordinários	
250	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**1.000,00**
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
17.001 -20.606.0022.2.110		Atend. Ações do Setor Rural	
01.00.00		Recursos Ordinários	
278	**3.3.90.32.00**	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	**2.000,00**
		Total	**1.073.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro e anulações parciais e totais das dotações especificadas** na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° incisos I e III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7B0BCE42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.572/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais) para atender o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM,bem como o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
12		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CACOAL**		**12**		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CACOAL**	
12.001- 08.244.0010.2.056		**MANUTENÇÃO DO F. M. DOS DIREITOS DA MULHER**		**12.001- 08.244.0010.2.056**		**MANUTENÇÃO DO F. M. DOS DIREITOS DA MULHER**	
01.00.00		***RECURSOS ORDINÁRIOS***		***01.00.00***		***RECURSOS ORDINÁRIOS***	
08	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA	13.000,00	07	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA	1.000,00

		JURÍDICA				FÍSICA	
				05	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
				06	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
				12.001- 08.126.0010.2.057		**AÇÕES DE INFORMÁTICA - FMDM**	
				01.00.00		***RECURSOS ORDINÁRIOS***	
				01	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
				02	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				03	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10		**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACOAL**		**10**		**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACOAL**	
10.001- 08.243.0011.2.047		**PROG ENFR VIOL, ABUSO E EXPL SEXUAL CRIANÇA/ADOLES**		**10.001- 08.243.0010.2.175**		**CRAS VOLANTE**	
01.00.55		***Comb. Expl. Sex. Infanto-Juvenil***		***01.00.57***		***Outras Transf. Rec. FNAS***	
Esp.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	8.100,00	08	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.100,00
01.15.55		***Comb. Expl. Sex. Infanto-Juvenil***		***01.15.57***		***Outras Transf. Rec. FNAS***	
18	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00	09	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
10.001- 08.244.0010.2.046		**PROG. DE ATENÇ. INTEGR. A FAMÍLIA - PAIF**		**10.001- 08.244.0010.2.176**		**PROG NAC PROM ACES ENS TEC EMPREGO - PRONATEC**	
01.00.59		***PROG. ATEND. INT. FAM. - PAIF***		***01.00.57***		***Outras Transf. Rec. FNAS***	
Esp	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	35.505,00	54	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.405,00
48	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.900,00	56	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.001- 08.244.0010.2.179		**SERV. CONVIVÊNCIA E FORT. VÍNCULOS**		**10.001- 08.243.0010.2.175**		**CRAS VOLANTE**	
01.00.57		***Outras Transf. Rec. FNAS***		***01.00.57***		***Outras Transf. Rec. FNAS***	
				10	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
				11	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
				12	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Esp	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	23.000,00	**10.001- 08.334.0006.2.043**		**INCENT. A GERAÇÃO OCUP. E RENDA**	
				01.00.00		***RECURSOS ORDINÁRIOS***	
				73	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	1.000,00
				74	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00	**09**		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
62	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	**09.001- 08.122.0002.2.033**		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAST**	
				01.00.00		***RECURSOS ORDINÁRIOS***	
65	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	98	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		99	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
09.001- 08.122.0002.2.033		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAST**					
01.00.00		***RECURSOS ORDINÁRIOS***					
103	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	25.000,00				
TOTAL							**R$ 201.505,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas **anulações parciais e totais das dotações especificadas** na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Procurador

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3041D71D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.576/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				**B**			
A CRIAR / SUPLEMENTAR				**A REDUZIR / VINCULAR**			
FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
14.001-12.361.0002.2170		***PAG PESSOAL ENC. SOC. - ADMINISTRATIVO***		***14.001- 12.365.0017.2079***		***DESENV. ATIV. APR. ESP. EDUC. INFANTIL***	

10175		*REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL*		*10179*		*REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO CRECHE*	
128	3.1.90.94.00	INDENIZAÇOE E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	**20.000,00**	**154**	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	**28.000,00**
14.001-12.367.0009.2188		**PAGTO PESS. ENC. SOCIAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL**					
10175		*REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL*					
179	3.1.90.94.00	INDENIZAÇOE E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	**8.000,00**				
15		*FUNDEB*		*15*		*FUNDEB*	
15.001-12.361.0017.2094		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ENS. FUND - FUNDEB 60%**		*15.001-12.361.0017.1008*		*CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UND ESCOLAR - FUNDEB*	
11143		*TRANSF FUNDEB - APLIC OUTR DESPESAS*		*11143*		*TRANSF FUNDEB - APLIC OUTR DESPESAS*	
192	3.1.90.94.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	**190.000,00**	182	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇOES	**390.000,00**
15.001-12.365.0017.2095		**PAGTO PESS. ENC. SOC. ED. INFANTIL - FUNDEB 60%**					
11179		**TRANSF FUNDEB - CRECHE - OUTRAS DESPESAS**					
203	3.1.90.94.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	**80.000,00**				
11182		**TRANSF FUNDEB - PRÉ-ESCOLA - OUTRAS DESPESAS**					
204	3.1.90.94.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	**120.000,00**				
TOTAL GERAL R$ 418.000,00							

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F6903D6E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.574/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo descriminado.

A				B			
A CRIAR / SUPLEMENTAR				A REDUZIR / VINCULAR			
FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		**07**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
07.001-04.123.0002.2.025		**ATEND. SERV. ADM. - SEMFAZ**		*07.001-04.123.0002.2.025*		**ATEND. SERV. ADM. - SEMFAZ**	
01.00.00		***RECURSOS ORDINÁRIOS***		*01.00.00*		***RECURSOS ORDINÁRIOS***	
74	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	**20.000,00**	**78**	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	**20.000,00**
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
14.001-12.306.0018.2089		***ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE***		**14.001-12.361.0002.2078**		**ATEND. SERV. ADM. - SEMED**	
10033		***TRANSF PROG ALIM ESCOLAR - PNAE***		*10075*		***RECURSOS ORDINARIOS - ENSINO FUNDAMENTAL***	
116	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**65.000,00**	**118**	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇOES	**65.000,00**
14.001-12.361.0002.2078		***ATEND. SERV. ADM. - SEMED***		*10175*		***REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL***	
10175		***REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL***		**123**	3.3.90.93.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	**1.000,00**
120	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**	*14.001-12.361.0017.2081*		***DESENV. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - 25%***	
14.001-12.365.0017.2079		***DESENV. ATIV. APR. ESP. EDUC. INFANTIL***					
10181		***REC. IMP. E TRANSF. IMP. - EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA***					
155	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	**115.000,00**	*10175*		***REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL***	
				135	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	**142.000,00**
				136	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	**1.000,00**
				14.001-12.365.0017.2079		***DESENV. ATIV. APR. ESP. EDUC. INFANTIL***	
				10179		***REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO CRECHE***	
				154	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	**20.000,00**
				156	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	**1.000,00**
15		***FUNDEB***		*15*		***FUNDEB***	
15.001-12.361.0019.2093		**ATEND TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%**		*15.001-12.361.0017.1008*		***CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UND ESCOLAR - FUNDEB***	
11143		***TRANSF FUNDEB - APLIC OUTR DESPESAS***		*11143*		***TRANSF FUNDEB - APLIC OUTR DESPESAS***	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**90.000,00**	182	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇOES	**90.000,00**
TOTAL GERAL R$ 340.000,00							

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C6D920DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.570/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, conforme abaixo descriminado.

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*	Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		**22**		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2127		Atendimento Serviços Administrativos - AMEC		22.001.27.122.0002.2127		Atendimento Serviços Administrativos - AMEC	
01.94.00		Remuneração Depósito Bancário		01.94.00		Remuneração Depósito Bancário	
	3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**6.000,00**	**5**	**3.3.90.33.00.00**	**Passagens e despesas com locomoção**	**6.000,00**
7	**3.3.90.39.00.00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**	**2.000,00**	01.00.00		Recurso Ordinário	
22.001.27.126.0002.2128		Ações de Informática - AMEC		**10**	**4.4.90.52.00.00**	**Equipamentos e material permanente**	**10.000,00**
01.00.00		Recurso Ordinário					
21	**3.3.90.39.00.00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**	**8.000,00**				
22.001.27.812.0025.2131		Atendimento aos Atos Esportivos		22.001.27.812.0025.2131		Atendimento aos Atos Esportivos	
01.00.00		Recurso Ordinário		01.00.00		Recurso Ordinário	
27	**3.3.90.33.00.00**	**Passagens e despesas com locomoção**	**28.000,00**	**25**	**3.3.90.31.00.00**	**Prem. culturais, artísticas, cientif., desport. e outras**	**8.000,00**
				26	**3.3.90.32.00.00**	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	**10.000,00**
				30	**4.4.90.52.00.00**	**Equipamentos e material permanente**	**10.000,00**
VALOR TOTAL R$							**44.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:31E0F334

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.575/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAEC.

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC		**23**		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC	
23.001-17.512.0026.1.023		Const. Ampl. Ref. e Reapar. do Sist. de Esgoto		**Para cobertura do referido crédito, será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro na ordem de R$ 1.900.000,00 (Um Milhão e novecentos mil reais) conforme Anexo XIV (Balanço Patrimonial) e Anexo TC-02, ambos em anexo. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.**			
03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.					
	4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**900.000,00**				
E	**4.4.90.39.00**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.000.000,00**				
						Total	**1.900.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado o superávit financeiro na ordem de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme Anexo XIV (Balanço Patrimonial) e Anexo TC-02, ambos em anexo, de acordo com **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64,** conforme especificado na coluna B da tabela acima.
Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:86D5BEB0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.573/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 39.277,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAEC.

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC		**23**		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC	
23.001-17.122.0002.2.136		Pagto Pess. Enc. Sociais - SAAEC		Para cobertura do referido crédito, será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro na ordem de R$ 39.277,00 (Trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais) conforme Anexo XIV (Balanço Patrimonial) e Anexo TC-02, ambos em anexo. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.					
	3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – Pessoa Civil	**39.277,00**				
						Total	**39.277,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado o superávit financeiro na ordem de R$ 39.277,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais) conforme Anexo XIV (Balanço Patrimonial) e Anexo TC-02, ambos em anexo, de acordo com **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64,** conforme especificado na coluna B da tabela acima.
Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F83D208E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.924/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 3.533/PMC/2015 e Lei 3.571/PMC/2016;

Considerando que as ruas e avenidas que foram beneficiadas com Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – BACIA "C" – estão intrafegáveis, dificultando os moradores desses locais e bairros circunvizinhos a adentrarem suas casas, inclusive a população esta reivindicando seus direitos, com manifestações, cobrando providencias e a recomposição de pavimentação asfáltica dos locais em que receberam as obras de esgoto sanitário.
Considerando a necessidade do Município de Cacoal elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico, devido à universalização do acesso ao saneamento básico, com quantidade, igualdade, continuidade e controle social é um desafio que o poder público municipal, como titular destes serviços, deve encarar como um dos mais significativos. Nesse sentido,o Plano Municipal de Saneamento Básico se constitui em importante ferramenta de planejamento e gestão para alcançar a melhoria das condições sanitárias e ambientais do município e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população.
Considerando soma-se ao exposto a exigência do Plano como condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, assegurando, com isso, a adequada cobertura e qualidade dos serviços prestados. Cabe destacar, também, a determinação do Decreto no. 7217/2010, alterado pelo DecretoNº 8.211, de 21 de março de 2014, que vincula a existência do Plano de Saneamento Básico, elaborado pelo titular dos serviços, segundo os preceitos estabelecidos na Lei 11.445/2007, como condição de acesso a recursos orçamentários da União ou recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.
Considerando que o saldo de "ATENDIMENTO SERVIÇOS LIMPEZAS PÚBLICAS e PAISAGISMO" tinha estimado para o exercício de 2016, às seguintes despesas:

19.001.18.452.0023.2119		ATENDIMENTO SERVIÇOS LIMPEZAS PÚBLICAS E PAISAGISMO				
304	3.3.90.39.00	Outros serv. De Terceiro - Pessoa Jurídica			R$ 6.000.000,00	A
Descrição de Despesa		Meses	Valor mensal/ estimado	Valor Anual		
Contratação de uma empresa especializada em coleta dos Resíduos domésticos urbanos no Município de Cacoal e Distrito de Riozinho		12	218.966,97	2.627.603,64		B
Contratação de uma empresa especializada na coleta , transporte, tratamento, incineração e destino final dos Resíduos de Saúde Pública, produzidos no Município de Cacoal e Distrito de Riozinho.		10.954,34 KG	R$6.30 por KG	69.012,34		C
Contratação de uma empresa especializada em Transbordo dos Resíduos Domésticos Urbanos no Município de Cacoal e Distrito do Riozinho		12	55.000,00	660.000,00		D
Contratação de uma empresa especializada no Tratamento e Destino Final dos Resíduos Domésticos produzidos no Município de Cacoal e Distrito de Riozinho		12	220.220,00	2.642.640,00		E

Considerando que a empresa MFM Soluções Ambientais, vencedora do certame para Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Doméstico, construiu e inaugurou um aterro particular nos lotes 50 e 58, da Gleba 04, setor Prosperidade, zona Rural, no Município de Cacoal - RO. Com isso não houve a necessidade de contratação de uma empresa para transbordo, pois a empresa COOLPEZA LIMPEZA LTDA, prestadora do serviço de coleta dos Resíduos Doméstico, leva os resíduos até ao Aterro.
Considerando a execução de Capa Asfáltica em CBUQ em ruas do Loteamento Paineiras no município de Cacoal, sendo esta uma condição imposta pela Caixa Econômica Federal e Secretaria Municipal de Planejamento para aceitação do loteamento, visando implementar infra-estrutura.
Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para execução do serviço através do Proc. Nº. 5.870/2015;
Considerando a necessidade de recomposição de equilíbrio Econômico-Financeiro (reajuste de preço do saldo remanescente, correção monetária e juros de mora das medições pagas em atraso) entre outros no contrato nº. 016/PMC/2012, formalizado com a Esfinge Obras e Serviços Ltda para Construção da Praça de Esportes e de Cultura de Cacoal. Considerando ainda que o orçamento inicial foi realizado com base no SINAPI do mês de julho/2011, estando assim os preços defasados, sendo assim o valor percentual das correções sobre o contrato de 16,31%, totalizando um montante de R$ 294.706,16 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e seis reais e dezesseis centavos);
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar e especial no valor no valor de R$ 1.073.000,00 (Um milhão e setenta e três mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP	
16.001 -15.451.0020.2104		Conservação de Vias Urbanas	
01.00.00		Recursos Ordinários	
238	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**300.000,00**
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	
19.001 – 17.512.0026.1.038		Saneamento para Todos	
01.00.00		Recursos Ordinários	
Esp	**4.4.90.39.00**	**Outros Serviços Terc. – Pess. Jurídica**	**178.000,00**
16		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP	
16.001 -15.451.0020.1.010		Implementação Infra-Estrutura Urbana - OP	
03.00.00		Recursos Ordinários/ SUPERÁVIT	
233	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**300.000,00**
16		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP	
16.001 -27.812.0025.1.027		Infraestrutura esportiva/Lazer CONV-OP	
01.00.45		Cont. Conv. Federais	
252	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**295.000,00**

B			
A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	
19.001-18.452.0023.2.119		ATEND. SERV. LIMPEZA PÚBL. PAISAGISMO	
01.00.00		Recursos Ordinários	
304	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica**	**478.000,00**
Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, Conforme Mem. Nº. 017/CONTADORIA/2016 (em anexo), no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) vinculado a Conta Corrente 47.819-9 – Rel. Negocial, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001 -04.122.0002.2.008		Atend. Serv. Adm. - GABINETE	
01.00.00		Recursos Ordinários	
05	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços Terc. – Pess. Jurídica**	**20.000,00**
06	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**
02.001 -04.126.0002.2.010		Ações de Informática	
01.00.00		Recursos Ordinários	
08	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços Terc. – Pess. Jurídica**	**5.000,00**
05		PROCURADORIA GERAL DE MUNICIPIO – PGM	
05.001 -02.122.0002.2.018		Atend. Serv. Adm. – PGM	
01.00.00		Recursos Ordinários	
45	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
05.001 -02.126.0002.2.019		Ações de Informática – PGM	
01.00.00		Recursos Ordinários	
50	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**4.074,80**

52	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.000,00**
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	
06.001 -04.121.0004.2.022		Atend. Serv. Adm. - SEMPLAN	
01.00.00		Recursos Ordinários	
54	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
06.001 -04.121.0004.2.156		Manut. Atividades de Planejamento	
01.00.00		Recursos Ordinários	
59	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
06.001 -04.126.0004.2.024		Ações de Informática - SEMPLAN	
01.00.00		Recursos Ordinários	
67	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços Terc. – Pess. Jurídica**	**1.000,00**
07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ	
07.001 -04.123.0002.2.025		Atend. Serv. Adm - SEMFAZ	
01.00.00		Recursos Ordinários	
76	**3.3.90.32.00**	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	**3.000,00**
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001 -04.122.0002.2.097		Atend. Serv. Adm – SEMOSP	
01.00.00		Recursos Ordinários	
213	**3.3.90.32.00**	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	**3.000,00**
217	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**4.000,00**
16.001 -04.122.0004.1.009		Construção do Prédio - PMC	
01.00.00		Recursos Ordinários	
229	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**20.000,00**
16.001 -15.451.0020.1.011		Constr. Pontes de Concreto – Urbano – OP	
01.00.00		Recursos Ordinários	
235	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**200.000,00**
16.001 -15.451.0021.1.014		Extensão Sistema Iluminação Pública	
01.00.00		Recursos Ordinários	
241	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**17.925,20**
16.001 -26.782.0020.2.103		Reequip. e Ampliação de Frota	
01.00.00		Recursos Ordinários	
250	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**1.000,00**
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
17.001 -20.606.0022.2.110		Atend. Ações do Setor Rural	
01.00.00		Recursos Ordinários	
278	**3.3.90.32.00**	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	**2.000,00**
		Total	**1.073.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro e anulações parciais e totais das dotações especificadas** na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° incisos I e III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:73710BE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.925/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 3.533/PMC/2015 e Lei 3.572/PMC/2016;

Considerando alta nos preços da maioria dos itens de mercado;

Considerando que para a confecção da Lei de Diretrizes Orçamentárias foram utilizadas como base de cotações do ano anterior que se encontram defasadas e com isso sobreveio necessidade de suplementação para cumprir com as ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;
Considerando a necessidade de criação no Fundo Municipal de Assistência Social e – FMAS da dotação de auxílio alimentação para pagamento desse auxílio aos servidores efetivos que trabalham nos programas co-financiados por este fundo, tendo em vista que anteriormente não se pagava os servidores de tais programas dentro das ações e sim na folha da SecretariaMunicipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST;
Considerando que se observou também a necessidade de suplementação no que tange a folha de pagamento dentro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar e especial no valor de R$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais) para atender o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
12		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CACOAL**		**12**		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CACOAL**	
12.001-08.244.0010.2.056		**MANUTENÇÃO DO F. M. DOS DIREITOS DA MULHER**		**12.001-08.244.0010.2.056**		**MANUTENÇÃO DO F. M. DOS DIREITOS DA MULHER**	
01.00.00		***RECURSOS ORDINÁRIOS***		***01.00.00***		***RECURSOS ORDINÁRIOS***	
08	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	13.000,00	07	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	1.000,00
				05	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
				06	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
				12.001-08.126.0010.2.057		**AÇÕES DE INFORMÁTICA - FMDM**	
				01.00.00		***RECURSOS ORDINÁRIOS***	
				01	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
				02	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				03	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10		**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACOAL**		**10**		**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACOAL**	
10.001-08.243.0011.2.047		**PROG ENFR VIOL, ABUSO E EXPL SEXUAL CRIANÇA/ADOLES**		**10.001-08.243.0010.2.175**		**CRAS VOLANTE**	
01.00.55		***Comb. Expl. Sex. Infanto-Juvenil***		***01.00.57***		***Outras Transf. Rec. FNAS***	
Esp.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	8.100,00	08	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.100,00
01.15.55		***Comb. Expl. Sex. Infanto-Juvenil***		***01.15.57***		***Outras Transf. Rec. FNAS***	
18	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00	09	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
10.001-08.244.0010.2.046		**PROG. DE ATENÇ. INTEGR. A FAMÍLIA - PAIF**		**10.001-08.244.0010.2.176**		**PROG NAC PROM ACES ENS TEC EMPREGO - PRONATEC**	
01.00.59		***PROG. ATEND. INT. FAM. - PAIF***		***01.00.57***		***Outras Transf. Rec. FNAS***	
Esp	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	35.505,00	54	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.405,00
48	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.900,00	56	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.001-08.244.0010.2.179		**SERV. CONVIVÊNCIA E FORT. VÍNCULOS**		**10.001-08.243.0010.2.175**		**CRAS VOLANTE**	
01.00.57		***Outras Transf. Rec. FNAS***		***01.00.57***		***Outras Transf. Rec. FNAS***	
Esp	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	23.000,00	10	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
				11	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
				12	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
				10.001-08.334.0006.2.043		**INCENT. A GERAÇÃO OCUP. E RENDA**	
				01.00.00		***RECURSOS ORDINÁRIOS***	
				73	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	1.000,00
				74	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00	**09**		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
62	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	**09.001-08.122.0002.2.033**		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAST**	
				01.00.00		***RECURSOS ORDINÁRIOS***	
65	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	98	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		99	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
09.001-08.122.0002.2.033		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAST**					
01.00.00		***RECURSOS ORDINÁRIOS***					
103	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	25.000,00				
						TOTAL	**R$ 201.505,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas **anulações parciais e totais das dotações especificadas** na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:60FE6463

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.929/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 3.533/PMC/2015 e Lei 3.576/PMC/2016;

Considerando que em 31/05/2016 expira a vigência dos contratos referente ao Teste Seletivo Simplificado Público de Edital n. 01/PMC/2014, sendo, portanto, necessário a suplementação de recursos para cobrir as despesas com Rescisões e Indenizações Trabalhistas dos servidores Pedagogo/Temporários.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR / SUPLEMENTAR				**A REDUZIR / VINCULAR**			
FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
14.001-12.361.0002.2170		***PAG PESSOAL ENC. SOC. - ADMINISTRATIVO***		***14.001-12.365.0017.2079***		***DESENV. ATIV. APR. ESP. EDUC. INFANTIL***	
10175		***REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL***		***10179***		***REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO CRECHE***	
128	3.1.90.94.00	INDENIZAÇOE E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	**20.000,00**	**154**	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	**28.000,00**
14.001-12.367.0009.2188		**PAGTO PESS. ENC. SOCIAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL**					
10175		***REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL***					
179	3.1.90.94.00	INDENIZAÇOE E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	**8.000,00**				
15		***FUNDEB***		***15***		***FUNDEB***	
15.001-12.361.0017.2094		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ENS. FUND - FUNDEB 60%**		***15.001-12.361.0017.1008***		***CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UND ESCOLAR - FUNDEB***	
11143		***TRANSF FUNDEB - APLIC OUTR DESPESAS***		***11143***		***TRANSF FUNDEB - APLIC OUTR DESPESAS***	
192	3.1.90.94.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	**190.000,00**	182	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇOES	**390.000,00**
15.001-12.365.0017.2095		**PAGTO PESS. ENC. SOC. ED. INFANTIL - FUNDEB 60%**					
11179		**TRANSF FUNDEB - CRECHE - OUTRAS DESPESAS**					
203	3.1.90.94.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	**80.000,00**				
11182		**TRANSF FUNDEB - PRÉ-ESCOLA - OUTRAS DESPESAS**					
204	3.1.90.94.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	**120.000,00**				
TOTAL GERAL R$ 418.000,00							

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9A22D57E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.927/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 3.533/PMC/2015 e Lei 3.574/PMC/2016;

Considerando a necessidade de pagamento de diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, aos servidores que se deslocam para outros municípios ou estados em função de atender as necessidades da secretaria, participar de cursos, palestras, seminários, prestação de contas e outros eventos pertinente a administração pública;
A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a suplementação do orçamento para que possamos custear despesas com Elemento de Despesas - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica* com a Educação Infantil - Pré-Escolar, a saber: Despesas com Energia Elétrica, Serviços de Água e Esgoto e Telefonia Fixa. Justificamos que as despesas do elemento mencionado foram prevista parcialmente apenas nos Centros de Educação Infantil e não levou se em consideração a clientela do Pré-Escolar nas unidades escolares, no entanto foi constatado que o valor previsto inicialmente não será suficiente para atender as necessidades, sendo portanto, necessário a complementação do recurso.
Considerando a necessidade a suplementação com o Elemento de Despesas - Material de Consumo - SEMED e FUNDEB para custear as despesas com aquisição de Combustível para atender os veículos da frota própria dessa secretaria.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo descriminado.

A				B			
A CRIAR / SUPLEMENTAR				A REDUZIR / VINCULAR			
FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001-04.123.0002.2.025		ATEND. SERV. ADM. - SEMFAZ		*07.001-04.123.0002.2.025*		ATEND. SERV. ADM. - SEMFAZ	
01.00.00		*RECURSOS ORDINÁRIOS*		*01.00.00*		*RECURSOS ORDINÁRIOS*	
74	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00	78	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	20.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001-12.306.0018.2089		*ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE*		14.001-12.361.0002.2078		ATEND. SERV. ADM. - SEMED	
10033		*TRANSF PROG ALIM ESCOLAR - PNAE*		*10075*		*RECURSOS ORDINARIOS - ENSINO FUNDAMENTAL*	
116	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	118	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇOES	65.000,00
14.001-12.361.0002.2078		*ATEND. SERV. ADM. - SEMED*		*10175*		*REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL*	
10175		*REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL*		123	3.3.90.93.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1.000,00
120	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	*14.001-12.361.0017.2081*		*DESENV. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - 25%*	
14.001-12.365.0017.2079		*DESENV. ATIV. APR. ESP. EDUC. INFANTIL*					
10181		*REC. IMP. E TRANSF. IMP. - EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA*					
155	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	115.000,00	*10175*		*REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL*	
				135	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	142.000,00
				136	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
				14.001-12.365.0017.2079		*DESENV. ATIV. APR. ESP. EDUC. INFANTIL*	
				10179		*REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO CRECHE*	
				154	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
				156	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
15		*FUNDEB*		*15*		*FUNDEB*	
15.001-12.361.0019.2093		ATEND TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%		*15.001-12.361.0017.1008*		*CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UND ESCOLAR - FUNDEB*	
11143		*TRANSF FUNDEB - APLIC OUTR DESPESAS*		*11143*		*TRANSF FUNDEB - APLIC OUTR DESPESAS*	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	182	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇOES	90.000,00
TOTAL GERAL R$ 340.000,00							

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:21E9FC71

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº5.922/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARE ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigoart. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 3.533/PMC/2015e Lei 3.568/PMC/2016;

Considerando a conclusão do objeto do convênio n.017/2014-DER/RO – Aquisição de uma motoniveladora e considerando que não há orçamento suficiente para realizar a devolução do saldo remanescente dos referidos convênios, necessário se faz a suplementação visando possibilitar a elaboração da prestação de contas final.
Considerando a necessidade de realizar solicitação de despesa e posteriormente empenho, com o objetivo de dar prosseguimento à obra referente ao convênio nº 159/DEPCN/2013 - construção da 1º etapa do auditório no município de Cacoal faz-se necessário à suplementação orçamentária, através de excesso de arrecadação.
Considerando a necessidade de realizar manutenção nos pontos de iluminação do município de Cacoal.
Considerando a necessidade de realizar procedimento licitatório, objetivando a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão utilizados pelosfuncionários da SEMOSP.
DECRETA:

Art. 1º Fica abertoocrédito adicional suplementar e especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 318.550,00 (trezentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais)para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, Conforme Conv. 017/2014-DER/RO, firmado por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem e a Prefeitura Municipal de Cacoal- RO, no valor de R$ 27.938,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais.) vinculado a Conta Corrente 47.501-7, na Agencia nº1179-7, Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
16.001 – 04.122.0002.2.097		ATEND. SERV. ADM. - SEMOSP					
06.14.37		**TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT/ESTADO**					
	4.4.30.93.00	**Indenizações e Restituições/ Estado**	**27.938,00**				
16.001 – 27.812.0025.1.027		Infra-Estrutura Esportiva/Lazer – Conv – OP		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente do convênio nº. 159/DEPCN/2013, firmado entre a União representado pelo Ministério da Defesa pela e o Município de Cacoal, no valor de R$ 178.612,00 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e doze reais) vinculado a C/C 404-5, Agência 1823,Caixa Econômica Federal. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
02.14.36		**TRANSF DE CONVÊNIOS – Outros**					
253	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**178.612,00**				

16.001 – 15.452.0021.2.105		Conservação Iluminação Pública		16.001 – 15.452.0021.2.105		Conservação Iluminação Pública	
01.00.00		**Recursos Ordinários**		***01.00.00***		**Recursos Ordinários**	
243	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica**	**80.000,00**	**242**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**80.000,00**
16.001 – 15.451.0020.2.104		Conservação de Vias Urbanas		16.001 – 04.122.0002.2.100		Manut. Conserv. E Reforma Bens Imóveis	
01.00.00		**Recursos Ordinários**		***01.00.00***		**Recursos Ordinários**	
238	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**32.000,00**	**225**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica**	**32.000,00**
TOTAL							**318.550,00**

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizada recursos proveniente de **Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e anulação parcial das dotações,** conforme especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I, II e III da Lei 4.320/64.**
Art. 3ºFica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abrilde 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:578B7722

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº5.923/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 3.533/PMC/2015e Lei 3.570/PMC/2016;

Considerando a necessidade em suplementar as dotações abaixo relacionadas para atender as necessidades da AMEC nos serviços de locação de software, pagamento de diárias, passagens e despesas com locomoção para atender aos atletas em eventos.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertoo crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, conforme abaixo descriminado.

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*	Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		**22**		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2127		Atendimento Serviços Administrativos - AMEC		22.001.27.122.0002.2127		Atendimento Serviços Administrativos - AMEC	
01.94.00		Remuneração Depósito Bancário		01.94.00		Remuneração Depósito Bancário	
	3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**6.000,00**	**5**	**3.3.90.33.00.00**	**Passagens e despesas com locomoção**	**6.000,00**
7	**3.3.90.39.00.00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**	**2.000,00**	01.00.00		Recurso Ordinário	
22.001.27.126.0002.2128		Ações de Informática - AMEC		**10**	**4.4.90.52.00.00**	**Equipamentos e material permanente**	**10.000,00**
01.00.00		Recurso Ordinário					
21	**3.3.90.39.00.00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**	**8.000,00**				
22.001.27.812.0025.2131		Atendimento aos Atos Esportivos		22.001.27.812.0025.2131		Atendimento aos Atos Esportivos	
01.00.00		Recurso Ordinário		01.00.00		Recurso Ordinário	
27	**3.3.90.33.00.00**	**Passagens e despesas com locomoção**	**28.000,00**	**25**	**3.3.90.31.00.00**	**Prem. culturais, artísticas, cientif., desport. e outras**	**8.000,00**
				26	**3.3.90.32.00.00**	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	**10.000,00**
				30	**4.4.90.52.00.00**	**Equipamentos e material permanente**	**10.000,00**
VALOR TOTAL R$							**44.000,00**

Art. 2ºPara cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E9DE7995

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.928/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 3.533/PMC/2015 e Lei 3.575/PMC/2016;

Considerando que no fechamento do Balanço Patrimonial do exercício de 2015, obtém-se um superávit financeiro na ordem de R$ 1.900.000,00 (Um Milhão e novecentos mil reais) conforme Anexo XIV (Balanço Patrimonial) e Anexo TC-02, ambos em anexo.

Considerando a necessidade de ampliar e melhorar a rede de esgotamento sanitário do município de Cacoal e término das obras nos bairros Alpha Park, Alpha Ville, Embratel, Paineiras, Residencial Machado, São Marcos, Vale Verde, Ouro Verde e Vila Flora, e parte da Obra do Esgotamento sanitário do Bairro Santo Antônio, Pichek, Jardim Europa, Jardim Royalle e Vila Romana; bem como as obras na Lagoa de Tratamento conforme TAC assinado com o Ministério Público.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar e especial no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAEC.

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC		**23**		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC	
23.001-17.512.0026.1.023		Const. Ampl. Ref. e Reapar. do Sist. de Esgoto		**Para cobertura do referido crédito, será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro na ordem de R$ 1.900.000,00 (Um Milhão e novecentos mil reais) conforme Anexo XIV (Balanço Patrimonial) e Anexo TC-02, ambos em anexo. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.**			
03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.					
	4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**900.000,00**				
E	**4.4.90.39.00**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.000.000,00**				
						Total	**1.900.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado o superávit financeiro na ordem de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme Anexo XIV (Balanço Patrimonial) e Anexo TC-02, ambos em anexo, de acordo com **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64,** conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CE8A1A11

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.926/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 3.533/PMC/2015 e Lei 3.573/PMC/2016;
Considerando que no fechamento do Balanço Patrimonial do exercício de 2015, obtém-se um superávit financeiro na ordem de R$ 39.277,00 (Trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais) conforme Anexo XIV (Balanço Patrimonial) e Anexo TC-02, ambos em anexo.
Considerando a necessidade de pagamento de horas extras a servidores em regime de escala de revezamento.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 39.277,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAEC.

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC		**23**		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC	
23.001- 17.122.0002.2.136		Pagto Pess. Enc. Sociais - SAAEC		Para cobertura do referido crédito, será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro na ordem de R$ 39.277,00 (Trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais) conforme Anexo XIV (Balanço Patrimonial) e Anexo TC-02, ambos em anexo. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.					
	3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – Pessoa Civil	**39.277,00**				
						Total	**39.277,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado o superávit financeiro na ordem de R$ 39.277,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais) conforme Anexo XIV (Balanço Patrimonial) e Anexo TC-02, ambos em anexo, de acordo com **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64,** conforme especificado na coluna B da tabela acima.
Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2D0672E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2016

PROCESSO: 190/2015/SEMSAU

Aos 25 dias do mês de Abril do ano dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI** – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr°. **Antônio Serafim da Silva Júnior**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 452528 e do CPF nº 422.091.962-72, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas: **A DE JESUS OLIVEIRA – ME; SUPERMERCADO KARISMA LTDA; DELTA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORT DE EQUIPAMENTO EIRELI EPP; PRODULIM EIRELI ME** denominada **DETENTORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 007/2016**, conforme decisão exarada a folha. 415 homologada, do processo administrativo Referente ao **Pregão Presencial nº 021/CPL/2015**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU E AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, consoante consta dos autos do **Processo nº. 190/2015/SEMSAU**, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

O presente pregão presencial para registro de preços tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU E AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, consoante consta dos autos do **Processo nº. PROCESSO: 190/2015/SEMSAU.**

02 - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;
2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.
03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 212/2019, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010-PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
3.2 Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;
3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LICITANTE: SUPERMERCADO KARISMA LTDA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**VENCEDORA**
02	**Cabo para Mob Multiuso:** cabo prolongador 2 x 75cm, em alumínio de alta resistência, leve, altura: 159,0cm.	UND	45	BRALIMPIA	**7,20**	324,00	**SUPERMERCADO KARISMA LTDA**
04	**Cesto plástico:** para lixo, capacidade de 50 litros com tampa basculante, com acionamento de pedal, produzida em material plástico de 1º qualidade	UND	35	ARQUIPAST	**47,00**	1.645,00	**SUPERMERCADO KARISMA LTDA**
05	**Desodorizador de Ambiente**: aerossol, frasco de 400ml, fragrâncias variadas, composição: coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância powdery.	UND	710	ARQUIPLAST	**7,50**	5.325,00	**SUPERMERCADO KARISMA LTDA**
10	**Desodorizador Pedra Sanitária:** fragrâncias variadas, 25g, composição: dodecilbenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante.	UND	2750	POLITRIZ	**1,23**	3.382,50	**SUPERMERCADO KARISMA LTDA**
13	**Esponja:** dupla faces, 01 lado abrasivo e 01 lado esponjoso, dimensões (11 x 7,5 x 2,3)cm	UND	2450	SUPERBRILHO	**0,59**	1.445,50	**SUPERMERCADO KARISMA LTDA**
15	**Garrafa Térmica:** em inox inquebrável capacidade de 1800ml, sistema a vaccum Flask, tampa com gatilho de abertura e isolamente para vedação em silicone resistente, corpo resistente a batidas, ampola de vidro (por dentro e por fora em inox), conserva líquido QUENTE ou FRIO, abertura com boca grande, permitindo a passagem de cubos de gelo.	UND	20	INVICTA	**164,00**	**3.280,00**	**SUPERMERCADO KARISMA LTDA**
17	**Pá para Lixo**: em material plástico sintético, cabo longo, dimensões: cabo: 75,5 cm / Pá: Comprimento 23c x Largura 19 x Altura 9cm.	UND	45	CONDOR	**11,99**	539,55	**SUPERMERCADO KARISMA LTDA**
22	**Rodo para Piso:** com dimensão aproximada de 30cm, cabo com encaixe rosqueado, em metal sintético, altura de 120 cm	UND	70	CONDOR	**11,60**	812,00	**SUPERMERCADO KARISMA LTDA**
23	**Rodo para Piso:** com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, em metal sintético, altura de 120 cm.	UND	70	CONDOR	**15,00**	1.050,00	**SUPERMERCADO KARISMA LTDA**
							VALOR TOTAL R$ 15.331,05

VALOR ARREMATADO PELA EMPRESA **SUPERMERCADO KARISMA LTDA DE R$ 15.331,05** (quinze mil trezentos e trinta e um reais e cinco centavos).

LICITANTE: PRODULIM EIRELI ME							
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**VENCEDORA**
1	**Água Sanitária**, base Hipoclorito de sódio, alcalinizante, estabilizante e veículo. Princípio ativo: 2,0% e 2,5% (p/p) de cloro ativo, frasco de 05 litros.	UND	4000	RONDOQUIMICA	**7,00**	28.000,00	**PRODULIM EIRELI ME**
3	**Cera Líquida**: composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água, frasco de 750ml	UND	5000	TRIEX	**3,00**	15.000,00	**PRODULIM EIRELI ME**
11	**Detergente:** concentrado neutro, frasco de 500 ml, liquido, componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água, tensoativo biodegradável		4000	RONDOQUIMICA	**1,60**	6.400,00	**PRODULIM EIRELI ME**
12	**Escova para Limpeza:** cerdas de nylon; corpo material plástico sintético, metal e pigmento; medindo aproximadamente 12cm, formato oval.		70	CARVALHO	**2,80**	196,00	**PRODULIM EIRELI ME**
14	**Esponja**: para limpeza em aço carbono, pacote de 60g com 08 unidades, dimensões (7,5 x 16 x 17)cm.		430	TRIEX	**1,85**	795,50	**PRODULIM EIRELI ME**
18	**Pano de Prato:** para copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, alta resistência, dimensões mínimas de 60 x 40cm, na cor branca estampas variadas.		200	GUAPEX	**2,80**	560,00	**PRODULIM EIRELI ME**
19	**Papel Higiênico:** folha simples, composição: 100% celulose, picotado e gofrado, em rolo, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m		12000	DELLY	**22,00**	264.000,00	**PRODULIM EIRELI ME**
24	**Sabão em Barra:** composição: composição: base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água, pacote com 5 unidades de 200g		125	JAMARI	**3,45**	431,25	**PRODULIM EIRELI ME**
25	**Sabão em Pó:** biodegradável, composição: tensoativo aniônico tensioctivo aniônico, tamponentes, coadjuvantes sinergia,sta, corantes colorantes, enzimas, branqueador óptico, fragância água E / Y carga, pacote de 500g de 1ª qualidade.		950	ULTRACLASS	**2,50**	2.375,00	**PRODULIM EIRELI ME**
							VALOR TOTALR$ 26.431,50

VALOR ARREMATADO PELA EMPRESA **PRODULIM EIRELI ME** O VALOR DE **R$ 26.431,50** (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

LICITANTE: A DE JESUS OLIVEIRA – ME							
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**VENCEDORA**
08	**Desinfetante:** concentrado para eliminação de germes, bactéria e fungos, frasco de 5 litros, composição água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho ou outros aromas, solvente, estabilizante, sequestrante e corante.	UND	1.000	ALVEJAX	**7,79**	7.790,00	**A DE JESUS OLIVEIRA – ME**
26	**Sabonete Líquido Perolado:** composição: água, lauril sulfato de sódio, cocamodopropil betaína, aromas variados, decil poliglucose, copolímero estireno/acrilatos, cloreto de sódio, policuaternio - 7, DMDM hidantoína, proteinas do leite/lactose, EDTA tetrasódico, ácido cítrico, frasco de 5 litros	UND	100	UZZO FACIL	**33,55**	3.355,00	**A DE JESUS OLIVEIRA – ME**
27	**Saco para Lixo:** em plástico 100% biodegradável produzido em polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidade linear, capacidades 100 litros, na cor preta, dimensões (75 x 105) cm, pacote com 100 unidades	UND	300	BOM LIXO	**22,99**	6.897,00	**A DE JESUS OLIVEIRA – ME**
							VALOR TOTALR$ 18.042,00

VALOR ARREMATADO PELA EMPRESA **A DE JESUS OLIVEIRA – ME** O VALOR DE **R$ 18.042,00** (dezoito mil e quarenta e dois reais).

LICITANTE: DELTA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORT DE EQUIPAMENTO EIRELI EPP							
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**VENCEDORA**
06	**Copo para Água:** capacidade 180ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, pacote com 100 unidades	PCT	6.000	TOTALPLAST	**2,75**	**33.000,00**	**DELTA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORT DE EQUIPAMENTO EIRELI EPP**
07	**Copo para Café:** capacidade 50ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, pacote com 100 unidades	PCT	2.450	TOTALPLAST	**1,48**	**7.252,00**	**DELTA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORT DE EQUIPAMENTO EIRELI EPP**
16	**Luva Borracha:** produzida em 100% látex natural,	PAR	2.450	VOLK	**2,66**	**13.034,00**	**DELTA COMERCIO**

	anatômicas e resistentes, frisos antiderrapantes, forradas com flocos de algodão, com forro no verso, cano médio, tamanho M						**IMPORTAÇÃO E EXPORT DE EQUIPAMENTO EIRELI EPP**
20	**Papel Toalha Interfolha:** na cor branca, textura de folha Simples alta qualidade - gofrado, gramatura de 32 a 34 g/m², produzida em celulose FC (100% fibras virgens), formato das Folhas intercaladas - 2 dobras 23,0 x 23,0 FD 2 dobras, pacote com 1000 folhas, com dimensões de (20,5 x 22)cm	PCT	2.280	ZUPEL	**12,99**	**59.234,40**	**DELTA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORT DE EQUIPAMENTO EIRELI EPP**
21	**Refil Mop Multiuso:** em tiras, produzido em tecido em um não tecido trilaminado formado por duas camadasde de grande absorção, com haster em polietileno com rosca para cabo, produto versátil, dimensões: (31 x 8 x 6,5)cm	UND	410	RUBERNET	**27,90**	**22.878,00**	**DELTA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORT DE EQUIPAMENTO EIRELI EPP**
							VALOR TOTALR$ 67.033,20

04. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.
4.3. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
4.4. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
4.5. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;
4.6. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
4.7. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
4.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

05. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

5.1. É vedado o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

06. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009;
V. estiver presentes razões de interesse público.
6.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
6.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
6.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
6.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

07. DA CONVOCAÇÃO PARA FONECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os OBJETO e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.
7.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.
7.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias de acordo com os recursos financeiros disponíveis, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a SEGEFAZ, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
8.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais
8.6 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
8.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
8.8 Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
8.9 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação da Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Federal e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

9 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto licitado, imediatamente, no prazo máximo de 01(UMA) hora, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá vir acompanhada da respectiva Nota de empenho, devendo ser entregue conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
9.2 Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, sem defeito, tanto de ordem técnica, quanto de apresentação do material (características internas e externas);
9.3 O licitante contratado, independentemente do fato de ser ou não fabricante do referido produto, obriga-se a efetuar a substituição/troca de produtos que vier a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes da proposta apresentada, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.
9.4 A substituição/troca referida no subitem 10.3, deste Edital, deverá ser providenciada pelo licitante contratado no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da notificação expedida pela Secretaria solicitante.
9.5 Não será admitido, para efeito de recebimento, de produtos que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência;
9.6 O material licitado deverá ser entregue na nos locais especificados no quadro de Valores registrados no item 4.3, onde será recebido por um servidor designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos
- Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações. No local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
9.7 O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1 O licitante vencedor obriga-se a:
10.1.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração.
10.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do fornecimento do objeto contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.
10.1.3 Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
10.1.4 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
10.1.5 Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.
10.1.6 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
10.1.7 Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação mantendo sempre sua situação regular. A ausência da regularização na forma da legislação em vigor acarretará a suspensão do pagamento.
10.1.8 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
10.1.9 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
10.1.10 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.
10.1.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (Cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
10.1.12 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

10.1.13 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 02 (dois) dias, contados da convocação.
10.1.14 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
10.1.15 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento do material registrado.
10.1.16 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto registrado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
10.1.17 Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente licitação com seus valores correspondentes.
10.1.18 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 A administração obriga-se a:
11.1.1 Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
11.1.2 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência.
11.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais.
11.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento, bem como atestar os documentos fiscais referentes a entrega efetiva dos produtos.
11.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.
11.1.6 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
11.1.7 Acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento do objeto contratado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

12.1 Fica a cargo do contratante, exercer ampla irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução do objeto contratado, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando ao CONTRATADO, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.
12.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade do fornecimento do objeto contratado, podendo a Prefeitura tomar todas e quaisquer decisões, inclusive cancelamento do fornecimento, para assegurar a boa e adequada fornecimento do objeto contratado.
12.3 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado o Chefe do Setor de Almoxarifado e o Secretário da Pasta, ocupantes do cargo de Fiscal desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar do presente objeto contratado.

13. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:
a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos materiais ou serviços;
c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.1.1 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
13.1.2 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizado da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
13.2 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Se a eventual contratação ocorrer no exercício que ata venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;

Ficha: 330
Unidade Orçamentária: 02.11.00-Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2064 – Manut. das Ativ. do FMS – 15%
Classificação econômica: 33.90.30 – Material de Consumo
Programa: 0012 Programa Municipal de atenção a saúde
Função / Sub Função: 10.301 – Atenção básica

Ficha: 343
Unidade Orçamentária: 02.11.00-Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2065 – Manut. das Ativ. do Cons. Munic. de Saúde – 15%
Classificação econômica: 33.90.30 – Material de Consumo
Programa: 0012 Programa Municipal de atenção a saúde
Função / Sub Função: 10.301 – Atenção básica

Ficha: 350
Unidade Orçamentária: 02.11.00-Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2066 – Manut. das Ativ. do Prog. Saúde da Família – PSF
Classificação econômica: 33.90.30 – Material de Consumo
Programa: 0012 Programa Municipal de atenção a saúde
Função / Sub Função: 10.301 – Atenção básica

Ficha: 356
Unidade Orçamentária: 02.11.00-Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2067 – Manut. das Ativ. do Prog. Atenção Bas. – PAB
Classificação econômica: 33.90.30 – Material de Consumo
Programa: 0012 Programa Municipal de atenção a saúde
Função / Sub Função: 10.301 – Atenção básica

Ficha: 365
Unidade Orçamentária: 02.11.00-Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2068 – Manut. das Ativ. do Prog. Agent. Comunit. de Saúde – PACS
Classificação econômica: 33.90.30 – Material de Consumo
Programa: 0012 Programa Municipal de atenção a saúde
Função / Sub Função: 10.301 – Atenção básica

Ficha: 375
Unidade Orçamentária: 02.11.00-Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2071 – Manut. das Ativ. do Prog. Co-Financiamento
Classificação econômica: 33.90.30 – Material de Consumo
Programa: 0012 Programa Municipal de atenção a saúde
Função / Sub Função: 10.301 – Atenção básica

Ficha: 379
Unidade Orçamentária: 02.11.00-Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2072 – Manut. das Ativ. do Prog. PMAQ
Classificação econômica: 33.90.30 – Material de Consumo
Programa: 0012 Programa Municipal de atenção a saúde
Função / Sub Função: 10.301 – Atenção básica

Ficha: 385
Unidade Orçamentária: 02.11.00-Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2078 – Manut. das Ativ. do Prog. CAPS
Classificação econômica: 33.90.30 – Material de Consumo
Programa: 0012 Programa Municipal de atenção a saúde
Função / Sub Função: 10.301 – Atenção básica

Ficha: 391
Unidade Orçamentária: 02.11.00-Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2074 – Manut. das Ativ. do Prog. Saúde Bucal
Classificação econômica: 33.90.30 – Material de Consumo
Programa: 0012 Programa Municipal de atenção a saúde
Função / Sub Função: 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Ficha: 396
Unidade Orçamentária: 02.11.00-Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2075 – Manut. das Ativ. do Prog. Vig. em Saúde – SVS
Classificação econômica: 33.90.30 – Material de Consumo
Programa: 0012 Programa Municipal de atenção a saúde
Função / Sub Função: 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Ficha: 403
Unidade Orçamentária: 02.11.00-Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2076 – Manut. das Ativ. do Prog. Media e Alta Compl. – MAC
Classificação econômica: 33.90.30 – Material de Consumo
Programa: 0012 Programa Municipal de atenção a saúde
Função / Sub Função: 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Ficha: 409
Unidade Orçamentária: 02.11.00-Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2077 – Vig. Sanitária
Classificação econômica: 33.90.30 – Material de Consumo

Programa: 0012 Programa Municipal de atenção a saúde
Função / Sub Função: 10.304 – Vigilância Sanitária
VALOR TOTAL R$ 126.837,75 (cento e vinte e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
15.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
15.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 003/CPL/2016 e a proposta da detentora.
15.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho - RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavraram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari - RO, 25 de abril de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Pregoeira
CPL

Supermercado Karisma LTDA EPP
CNPJ: 07.114.866/0001-72
LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS

Delta Comercio de Imp. Exp. Equipamentos EIRELI EPP
05.801.999/0001-91
LUANA SANTOS DE SOUZA

A. de Jesus Oliveira ME
CNPJ: 19.659.522/0001-28
JHONATAN DA SILVA FELIX

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:53C98F16

GABINETE DO PREFEITO-GP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2016

PROCESSO: 275/SEMSAU/2015

Aos 13 dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal S.rº **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº: /SSP/RO e do CPF nº, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa: **MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** e **J. CARLOS DE MORAIS – EPP**; denominadas DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2016, Referente ao Pregão Presencial nº 002/CPL/2016, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, consoante consta dos autos do Processo nº. 275/SEMSAU/2015, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

O presente pregão presencial para registro de preços tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE)**, conforme as necessidades da administração e de acordo com especificações consignadas no Anexo I (Termo de Referência), ambos do Edital de Pregão Presencial nº 002/CPL/2016.

02 - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia – AROM;
2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 212/2019, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010-PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
3.2 Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;
3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

04. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

4.3- DOS VALORES REGISTRADOS

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Papel sulfite tamanho A4 cx/c 10 resmas com 500 folhas	167	Cx.	R$ 168,00	R$ 28.056,00	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
2	Caneta Esferográfica Cristal ponta média azul cx/c 50 unidades	76	Cx	R$ 25,00	R$ 1.900,00	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
3	Caneta Esferográfica Cristal ponta média preta cx/c 50 unidades	56	Cx.	R$ 25,00	R$ 1.400,00	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
4	Caderno capa dura- pequeno brochura- 100 folhas 1000x1000	186	Und.	R$ 4,21	R$ 783,06	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
6	Calculadora de mesa 12 digitos- 20KB	88	Und.	R$ **12,21**	R$ **1.074,48**	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
7	Grampeador de mesa 26/6 20 fl medio	104	Unid.	R$ 8,59	R$ 893,36	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
8	Grampo 26/6 galvanizado caixa c/5000 unidades	384	Cx.	R$ 3,06	R$ 1.175,04	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
9	Crachás transparente presilhas fixa 7x10 cm	462	Und.	R$ 0,46	R$ 212,52	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
10	Pasta de plástico transparente com grampo trilho plástico 1000x999	310	Und.	R$1,32	R$409,20	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
11	Pasta com aba e elástico, tamanho Ofício, PP, 30 mm. Confeccionada em plástico PP resistente, abas laterais, e dimensões de 335x245x30 mm.	612	Und.	R$2,40	R$1.468,80	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
13	Borracha na cor branca, capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso, tamanho:56x11mm, com 24 unidades cada caixa	21	Cx	R$6,83	R$143,43	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
14	Envelope tamanho 24x34 A4 na cor ouro com 250 unid. Cada caixa	6	Cx	R$ 56,72	R$ 340,32	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
15	Envelope saco kraft natural 80g 229x324 40sk.Caixa com 250 UN	74	Cx	R$ 51,66	R$ 3.822,84	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
16	Pincel atômico 1100 p - preto cx/c 12 unidades 700x700	7	Cx.	R$ 15,27	R$ 106,89	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
17	Pincel atômico 1100 p- azul c x/c 12 unidades 700x700	7	Cx.	R$ 15,27	R$ 106,89	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
18	Pincel atômico 1100 p- vermelho cx/c 12 unidades 700x700	6	Cx.	R$ 15,27	R$ 91,62	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
19	Régua em alumínio 30 cm 1 unid.	98	Und.	R$ 2,49	R$ 244,02	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
20	Perfurador médio em metal, corpo metálico com haste plástica para guia para 2 furos, até 70 folhas, em chapa de aço, Pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, Base de fechamento	98	Und.	R$ 70,68	R$ 6.926,64	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
21	Apontador de lápis metálico 340x340. 18 Kb	108	Und.	R$ 0,65	R$ 70,20	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
22	Papel pérsico creme A4 180G c/50 folhas	24	Pct.	R$ 19,00	R$ 456,00	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
23	Papel pérsico na cor rosa A4 180G c/50 folhas	24	Pct.	R$ 19,00	R$ 456,00	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
24	Livro ata com 200 folhas tamanho A4	82	Und.	R$ 15,99	R$ 1.311,18	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
25	Livro de protocolo 100 FLS	86	Und.	R$ 5,65	R$ 485,90	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
26	Clipes niquelados nº 2/0, produzido em arame de aço, cx com 100 unidades	119	Cx.	R$ 1,82	R$ 216,58	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
27	Clipes niquelados nº 4/0, produzido em arame de aço, cx com 50 unidades	175	Cx.	R$ 1,86	R$ 325,50	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
28	Clipes niquelados nº 6/0, produzido em arame de aço, cx com 100 unidades	206	Cx.	R$ 2,58	R$ 531,48	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
29	Clipes niquelados nº 8/0, produzido em arame de aço, cx com 100 unidades	98	Cx	R$ 1.92	R$ 188.16	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
30	Porta Lápis canetas/Clips/Papel Conjunto Triplo injetado em poliestireno Fume.	60	Und.	R$ 6,85	R$ 411,00	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
31	Cartolina simples na cor amarela 600x600	60	Und.	R$ 0,48	R$ 28,80	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
32	Cartolina simples na cor branco 600x600	70	Und.	R$ 0,48	R$ 33,60	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**

33	Cartolina simples na cor azul 600x600	60	Und	R$ 0,48	R$ 28,80	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
34	Cartolina simples na cor rosa 600x600	60	Und.	R$ 0,48	R$ 28,80	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
35	Papel almaço c/ pauta 500x500	1200	Und.	R$ 0,15	R$ 180,00	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
37	Apontador sortidos em plastico, Com lâmina de aço temperado especial, com deposito.	144	Unid.	R$ 0,88	R$ 126,72	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
39	Caneta esferográfica 1.0mm cristal vermelha. Caixa com 50 UN	33	Cx	R$ 25,00	R$ 825,00	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
40	Caixa organizadora em Plástico resistente, grande alta transparente 48L.	30	Unid.	R$ 27,36	R$ 820,80	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
41	Cola branca 225g lavável	155	Unid.	R$ 3.75	R$ 581,25	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
42	Fita crepe 18x50	154	Unid.	R$ 3,46	R$ 532,84	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
43	Fita adesiva transparente polipropeno 48x50, embalagem individual.	490	Unid.	R$ 3,12	R$ 1.528,80	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
45	Pasta plástica A3 c/alça transparente	39	Unid.	R$ 14,07	R$ 548,73	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
49	Régua em acrilico 30cm	500	Unid.	R$ 0,60	R$ 300,00	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
50	Corretivo a base Dágua frasco com 18 ml caixa c/12 unidades	9	Cx	R$ 14,28	R$ 128,52	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
51	Marca texto com esferas antideslizantes e formato triangular ergonômico na cor verde claro caixa c/12 unidades	55	Cx	R$ 10,41	R$ 572,55	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
52	Marca texto com esferas antideslizantes e formato triangular ergonômico na cor Rosa caixa c/12 unidades	17	Cx	R$ 10,41	R$ 176,97	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
53	Marca texto com esferas antideslizantes e formato triangular ergonômico na cor amarelo caixa c/12 unidades	55	Cx	R$ 10,41	R$ 572,55	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
56	Envelope Kraft Pardo Medio 17,6x25 - com 100 Unidades caixa	14	Cx	R$ 24,98	R$ 349,72	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
57	Envelope Kraft Pardo Grande 22,90x32,4 - 100 Unidades	15	Cx	R$ 24,98	R$ 374,70	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
59	**Colchete de aço metálico nº12 caixa com 72 unidades**	38	Cx	R$ 4,79	R$ 182,02	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
60	**Colchete de aço metálico nº15 caixa com 72 unidades**	49	Cx	R$ 8,00	R$ 392,00	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
61	**Grampo trilho plástico transparente para 600fls, pct 50 unidades.**	42	pct	R$ 13,00	R$ 546,00	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
62	**Tinta para carimbo cor preta caixa com 3 unidades**	06	Cx	R$ 7,08	R$ 42,48	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
63	**Tinta para carimbo cor azul caixa com 3 unidades**	04	Cx	R$ 7,08	R$ 28,32	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
64	**Extrator de grampos espátula zincado caixa com 12 unidades**	10	cx	R$ 14,28	R$ 142,80	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
65	**Estilete largo plástico Lâmina 18 mm**	74	Unid	R$ 0,94	R$ 69,56	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
66	**Pasta em "L" cristal, pct com 10 unidades**	60	unid	R$ 5,44	R$ 326,40	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
67	**Bloco post-it 38x50, pacote com 4 blocos com 100fls cada**	362	pacote	R$ 2,72	R$ 984,64	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
68	**Bloco post-it 76x76,pacote com 04 blocos com 100 fls cada**	241	Pacote	R$ 2,99	R$ 720,59	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
69	**Elástico amarelo 100gramas**	30	pact	R$ 2,72	R$ 81,60	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
70	**Pasta sanfona plástica AZ**	80	unid	R$ 13,96	R$ 1.116,80	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
71	**Cartolina cores mistas pacote com 10 unidades**	60	Pct	R$ 4,76	R$ 285,60	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
72	**Pasta com elástico poli. Azul.**	252	unid	R$ 1,33	R$ 335,16	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
73	**Marcador para retroprojetor 2.00mm pacote com 06unidades**	06	pact	R$ 14,74	R$ 88,44	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
74	**Pistola profissional para bastão cola quente grossa**	12	unid	R$ 27,60	R$ 331,20	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
75	**Bastão Cola quente grossa pacote 1kg**	12	unid	R$ 34,50	R$ 414,00	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
76	**Mídia CD - virgem**	240	unid	R$ 2,50	R$ 600,00	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
77	**Almofada para carimbo nº2**	27	unid	R$ 2,99	R$ 80,73	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
79	**Caneta p/CD/ DVD/blu-ray 2.0mm preta**	75	Unid	R$ 1,50	R$ 112,50	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
80	**Pasta a/z lombo largo .tamanho :34,5x8 cm –cartao com espessura de 1,7mm**	60	unid	R$ 7,00	R$ 420,00	**MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**
81	**Pasta registrador a/z preta luxo mola alta 800x800 com visor**	420	unid	R$ 10,60	R$ 4.452,00	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
82	**Caixa correspondência dupla fume**	24	unid	R$ 26,74	R$ 641,76	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
86	**Caixa correspondência tripla vertical**	10	Unid.	R$ 35,43	R$ 354,30	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
87	**Pen drive 8GB 12 kb**	15	Unid	R$ 29,00	R$ 435,00	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
88	**Pen drive 5 GB**	10	Unid	R$ 26,00	R$ 260,00	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
89	**Pen drive 16GB**	10	Unid.	R$ 38,00	R$ 380,00	**J.CARLOS DE MORAES - EPP**
Valor total						**R$ 75.170,16**

4.4. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe no Decreto Municipal 212/2009;

4.5. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

4.6. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

4.7. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;

4.8. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

4.9. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
4.10. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

05. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

5.1. É vedado o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

06. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009;
V. estiver presentes razões de interesse público.
6.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
6.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
6.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
6.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

07. DA CONVOCAÇÃO PARA FONECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os OBJETO e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.
7.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

7.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias de acordo com os recursos financeiros disponíveis, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a SEGEFAZ, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
8.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
8.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
8.8 Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
8.9 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação da Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Federal e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

9 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto licitado, imediatamente, no prazo máximo de 01(UMA) **hora**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento , que deverá vir acompanhada da respectiva Nota de empenho, devendo ser entregue conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
9.2 O produtos devem ser entregues em perfeitas condições, sem defeito, tanto de ordem técnica, quanto de apresentação do material (características internas e externas);
9.3 O licitante contratado, independentemente do fato de ser ou não fabricante do referido produto, obriga-se a efetuar a substituição/troca de produtos que vier a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes da proposta apresentada, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.
9.4 A substituição/troca referida no subitem 10.3, deste Edital, deverá ser providenciada pelo licitante contratado no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da notificação expedida pela Secretaria solicitante.
9.5 Não será admitido, para efeito de recebimento, de produtos que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência;
9.6 O material licitado deverá ser entregue na nos locais especificados no quadro de Valores registraddos no item 4.3, onde será recebido por um servidor designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações. No local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
9.7 O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

10– DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1 O licitante vencedor obriga-se a:
10.1.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
10.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do fornecimento do objeto contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.
10.1.3. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
10.1.4. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
10.1.5 Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.
10.1.6. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
10.1.7. Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação mantendo sempre sua situação regular. A ausência da regularização na forma da legislação em vigor acarretará a suspensão do pagamento.
10.1.8 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
10.1.9 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
10.1.10. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.
10.1.11. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (Cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
10.1.12. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
10.1.13 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 02 (dois) dias, contados da convocação.
10.1.14. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
10.1.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento do material registrado.
10.1.16 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto registrado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

10.1.17. Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente licitação com seus valores correspondentes.
10.1.18. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 A administração obriga-se a:
11.1.1 Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
11.1.2 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência.
11.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais.
11.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento, bem como atestar os documentos fiscais referentes a entrega efetiva dos produtos.

11.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.
11.1.6 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
11.1.7 Acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento do objeto contratado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

12.1 Fica a cargo do contratante, exercer ampla irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução do objeto contratado, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando ao CONTRATADO, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.
12.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade do fornecimento do objeto contratado, podendo a Prefeitura tomar todas e quaisquer decisões, inclusive cancelamento do fornecimento, para assegurar a boa e adequada fornecimento do objeto contratado.
12.3 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado o Chefe do Setor de Almoxarifado e o Secretário da Pasta, ocupantes do cargo de Fiscal desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar do presente objeto contratado.

13. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando contratada praticar irregularidades de pequena monta;
b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos materiais ou serviços;
c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.1.1. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
13.1.2. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizado da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
13.2. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Se a eventual contratação ocorrer no exercício que ata venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2071 – Manutenção das Atividades do Prog. CO-Financiamento
Projeto/Atividade: 2074 – Manutenção das Atividades do Prog. Saúde Bucal
Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção das Atividades do Prog. Atenção BAS – PAB
Projeto/Atividade: 2075 – Manutenção das Atividades do Prog.Vigilancia em Saúde -SVS
Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção das Atividades do Programa PMAQ
Projeto/Atividade: 2076 – Manutenção das Atividades do Programa Média e Alta Compl.-MAC
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

14.2 O Valor estimado para contratação é de **R$ 75.170,16 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
15.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
15.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 002/CPL/2016 e a proposta da detentora.

15.4. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavraram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari-RO, 13 de abril de 2016

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
CPL/PMCJ

Meggacartec Comercio e Distribuidora EIRELI-ME
CNPJ: 63.786.398/0001-39
EUDSON VIEIRA DE SOUSA
CPF: 421.699.252-87

J. Carlos de Morais – EPP
CNPJ: 63.616.890/0001-80
JOÃO CARLOS DE MORAIS
CPF:455.844.359-53

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3A0B8BE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EDITAL N.º 002/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAZONAL

MAPA DE SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Sazonal, nomeada através da Portaria n.º 075/2016 de 04 de Março de 2016, vem por meio deste informar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Sazonal.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Ordem	Candidato	CPF	Tít.	Prática	Total	Classificação
1	JULIANO DO NASCIMENTO LEITE	008.044.992-17	11,5	16,5	28	1º Lugar
2	ZENILSON DOS SANTOS SILVA	674.456.672-53	7,5	15	22,5	2º Lugar

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Ordem	NOME	CPF	Tit.	Prática	Total	Classificação
1	RONAN RODRIGUES REIS JÚNIOR	924.151.302-06	11	20	31	1º Lugar
1	ODAIR DIAS FERREIRA	595.587.762-20	11	17,5	28,5	2º Lugar
2	GIL RENER RIELING DA COSTA	692.383.672-72	11	11	22	3º Lugar

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Ordem	NOME	CPF	Tit.	Prática	Total	Situação
1	JOÃO GLAYSON NOVAIS DE OLIVEIRA	800.655.112-04	10,5	17,5	28	1º Lugar
2	ROBERTO ESTEVES SALDANHA	817.701.462-53	10,5	17,5	28	2º Lugar
3	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	479.293.242-49	4,5	17,5	21,5	3º Lugar

MOTORISTA DE CAÇAMBA

Ordem	NOME	CPF	Tit.	Prática	Total	Situação
1	ANTONIO CORDEIRO DE ÁVILA	880.535.809-63	13	20	33	1º Lugar
2	PABLO JOSÉ FERREIRA	711.867.942-91	11,5	20	31,5	2º Lugar
3	FABIANO MENDES CHAGAS	589.475.902-15	13,5	17,5	31	3º Lugar
4	SÉRGIO CLEI SILVA SANTOS	321.599.768-14	12,5	17,5	30	4º Lugar
5	JAKSON JÁCOMO CECHINEL	738.851.422-87	9,5	20	29,5	5º Lugar
6	JEFERSON JÁCOMO CECHINEL	840.789.522-91	9,5	15	24,5	6º Lugar
7	ADEMILSON DAVID DE MIRANDA	463.869.396-20	13	11	24	7º Lugar
8	GILBERTO ALVES PEREIRA	774.989.092-00	9,5	14	23,5	8º Lugar
9	BRUNO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	001.469.652-56	3,5	15	18,5	9º Lugar

Cujubim, 28 de Abril de 2016.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:645118F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADITIVO DE 9.39% ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/SRP/2015
VALIDA ATÉ: 08 DE OUTUBRO 2016.

PROCESSO Nº 3598/S.R.P/2015
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 0109/SRP/2015
INTERESSADA: SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **Gasolina Comum, Gasolina aditivada, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e ARLA 32**, destinados a atender a frota de veículos das Secretarias Administrativas Municipais, sendo: **SEMAF, SEMOSP, SEMED, SEMAS, SEMAGRIC, SEMELC, GABINETE DO PREFEITO, SEMAME e** ao Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**), deste Município de Espigão do Oeste/RO.

Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **Será aditado o Óleo Diesel S-10** .

Material			Qtde Registrada	Pr. Unit.	Aditivo 9,39/%	Quant. Em litros
Item	Especificação	Marca		Valor Unitário	VALOR	
01	*ÓLEO DIESEL S-10*	SHELL	117.173 litros	R$ 3,64	R$ 40.049,00	11.000 litros

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresadetentora

Empresa Detentora

Empresa
Comércio de Combustiveis Espigão LTDA
Inscrita no CNPJ 08.949.056/0001-07
Representante
EUFLÁVIO ODILON RIBEIRO
Qualificação- Sócia Diretor
Email- autopostoespigao@ciclocairu.com.br
Fone-69-3481-2913

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:773901C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.880-16

LEI Nº 1.880 -GAB-PREF/16
Guajará-Mirim, 25 de abril de 2016

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2015. "

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM aprovou** e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de R$ R$: 300.000,00 (Trezentos mil reais), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2015, ref. **CREAS, CRAS, SER. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO PROG. BOLSA FAMILIA**, nas seguintes dotações:

12	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.3019.2099.0000	**Manutenção das Atividades CREAS**		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	F-76	75.000,00
08.244.3064.2091.0000	**Manutenção das Atividades CRAS**		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	F-69	55.000,00
08.243.3019.2097.0000	**Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos**		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	F-38	45.000,00
08.243.3019.3096.0000	**Atualização de cadastro do Prog. Bolsa Família**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	F-84	125.000,00

Total do Crédito Especial	**300.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
	CRAS/SCFV	33397-2	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	CREAS	33396-4	75.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00
	BOLSA	33393-x	125.000,00		125.000,00	125.000,00	125.000,00
TOTAL.....							
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato							**300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de Abril de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:45093DA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.432-16

DECRETO Nº 9432 /GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 25 de abril de 2016.

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2015. "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.880 de 25 de abril de 2016, baixa o seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de R$ R$: 300.000,00 (Trezentos mil reais), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2015, ref. **CREAS, CRAS, SER. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO PROG. BOLSA FAMILIA**, nas seguintes dotações:

12	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.3019.2099.0000	**Manutenção das Atividades CREAS**		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	F-76	75.000,00
08.244.3064.2091.0000	**Manutenção das Atividades CRAS**		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	F-69	55.000,00
08.243.3019.2097.0000	**Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos**		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	F-38	45.000,00
08.243.3019.3096.0000	**Atualização de cadastro do Prog. Bolsa Família**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	F-84	125.000,00
Total do Crédito Especial			**300.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
	CRAS/SCFV	33397-2	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	CREAS	33396-4	75.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00
	BOLSA	33393-x	125.000,00		125.000,00	125.000,00	125.000,00
TOTAL.....							
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato							**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura – publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:97EB7BAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 80-A/CPL/2015 3ª PUBLICAÇÃO

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2015/SEMSAU
3ª Publicação

Obs.: A integra da ata n° 80-A/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.bll.org.br. **Extrato de ata atualizado de acordo com que a secretaria detentora da ata encaminhou.**

Fornecedor: AUTO POSTO MONTE ALEGRE., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 84.578.616/0001-34, com sede na cidade de Ministro Andreazza/RO, à AV PAU BRASIL, nº 5926, Centro, CEP 78.981-000, com o valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Serviço de Lavagem para o Fiat Uno Mille Way Economic Ano 2001 Modelo 2002 Placa NCM 9450.	Serv.	50,00	43,00	2.150,00
2	1	Serviço de Lavagem para o Fiat Uno Mille way Economic Ano 2010 Modelo 2011 Placa NDR 8839.	Serv.	50,00	43,00	2.150,00
3	1	Serviço de Lavagem para o Fiat Uno Mille Way Economic Ano 2011 Modelo 2011 Placa NCV 3058.	Serv.	50,00	43,00	2.150,00
4	1	Serviço de Lavagem para a Ambulância Saveiro 1.6 Ano 2005 Modelo 2006 Placa NDT 2930.	Serv.	50,00	43,00	2.150,00
5	1	Serviço de Lavagem para a Ambulância Saveiro 1.6 Ano 2008 Modelo 2009 Placa NDW 4320.	Serv.	50,00	43,00	2.150,00
6	1	Serviço de Lavagem para a Ambulância Courier Ano 2012 Modelo 2013 Placa OHP 1298.	Serv.	50,00	43,00	2.150,00
7	1	Serviço de Lavagem para a Ambulância Furgão Mercedes Benz Ano 2012 Modelo 2013 Placa NCM 3957.	Serv.	50,00	135,00	6.750,00
8	1	Serviço de Lavagens para a Caminhonete L200 Triton Ano 2012 Modelo 2013 Placa OHV7119.	Serv.	50,00	48,00	2.400,00
9	1	Serviço de Lavagem para o Micro-ônibus Volare Ano 2007 Modelo 2008 Placa NDJ 9748.	Serv.	50,00	135,00	6.750,00
10	1	Serviço de Lavagem para a Caminhonete S10 Ano 2014 Modelo 2014 Paca NCC 7094.	Serv.	50,00	48,00	2.400,00

Ministro Andreazza/RO. 16 de Outubro de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:F269944E

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 091/CPL/2015 2ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 091/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2015/SEMSAU
2ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 091/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.cidadecompras.com.br. **Extrato de ata atualizado de acordo com que a secretaria detentora da ata encaminhou.**

Fornecedor: BRANDÃO COM. DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.247.049/0001-06, com sede na cidade de Ministro Andreazza/RO, à AV PAU BRASIL, nº 5012, Centro, CEP 78.981-000, com o valor total de R$ 28.810,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e dez reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Descrição	Marca/bandeira	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aquisição de carga de gás de cozinha de 13 kg	AMAZONGAS	UNID.	430	R$67,00	R$28.810,00

Ministro Andreazza/RO. 13 de Janeiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.308/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:CF6E21FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EDITAL 01/2016 - RESULTADO FINAL

EDITAL 01/2016 - RESULTADO FINAL

001 - ADMINISTRADOR

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0000106	REGIANE PEREIRA DA SILVA	09/12/1981	70.00	13	5	10
002	0001200	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	01/10/1986	67.50	14	6	7
003	0001206	LILIAN NEIMAN MOTA	28/03/1993	65.00	13	6	7
004	0001787	PATRICIA RACK DE OLIVEIRA	17/11/1992	62.50	13	5	7
005	0000147	PATRICIA RABELO DE FREITAS	29/01/1989	62.50	11	7	7
006	0000044	OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA	02/02/1985	60.00	12	6	6
007	0000235	ANDREIA FERNANDA FÉBA	29/07/1992	55.00	11	6	5
008	0001574	SARA GOMES CUNHA	12/07/1989	52.50	11	7	3
009	0000157	ANDRÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA	01/11/1991	52.50	9	5	7
010	0001267	ENONNE LETICIA NEVES	07/05/1992	50.00	8	6	6

002 - ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0000295	LEONARDO AGUIAR MERLIN	05/03/1989	77.50	16	6	9
002	0000345	THAYNARA KATHELEEN DE OLIVEIRA FIORATI	30/12/1995	77.50	16	6	9
003	0000623	JOICY KARLA MANCINI DE OLIVEIRA	12/09/1993	75.00	16	9	5
004	0000059	CAMILA DA SILVA	29/07/1992	75.00	16	8	6
005	0001951	CLAUCIA SALES AVELINO	23/09/1982	75.00	16	7	7
006	0001508	JOSÉ MARIA ALVES COSTA	03/11/1954	72.50	15	5	9
007	0000652	RUBYA KELLY SILVA DOS SANTOS	20/08/1992	72.50	17	5	7
008	0000964	VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO	20/09/1978	72.50	16	8	5
009	0001169	LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA	08/10/1988	70.00	16	4	8
010	0000332	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	03/04/1982	70.00	15	7	6
011	0001429	GECIELY NINES SANTANA	11/08/1984	67.50	17	6	4
012	0000318	MATHEUS ESTEVA SOARES	04/08/1987	67.50	15	6	6
013	0000438	CLAUDINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/06/1983	67.50	15	5	7
014	0000230	ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI	28/01/1988	67.50	14	7	6
015	0000800	REGINA PEREIRA DE SOUSA	26/08/1988	67.50	14	5	8
016	0001075	EUNICE DAUTO DE OLIVEIRA	03/07/1992	65.00	17	5	4
017	0002093	FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES SOARES	02/02/1986	65.00	16	5	5
018	0000426	ADRIANO BISPO PINTO OLIVEIRA	15/03/1982	65.00	15	6	5
019	0000638	ALFREDO KLEIN DE SOUZA FILHO	10/05/1979	65.00	14	3	9
020	0001695	MARLENE FERREIRA GOMES	26/09/1970	62.50	18	2	5
021	0000689	EDIVANY DE ABREU SANTOS	08/02/1993	62.50	16	3	6
022	0001924	LISIANE DE OLIVEIRA BITENCOURTE	19/03/1979	62.50	15	5	5
023	0001007	FABIO TRAJANO DA SILVA	30/06/1986	62.50	15	5	5
024	0000844	ROSANGELA MORAIS ELISEU BIANQUE	26/03/1988	62.50	15	5	5
025	0001033	BETÂNIA PEREIRA DE AMORIM	06/02/1993	62.50	15	3	7
026	0001495	MARCIA SANTANA DE AMARAL	13/09/1983	62.50	14	5	6
027	0001895	REGIANE MARIA DA SILVA	16/04/1985	62.50	14	3	8
028	0000817	ELY FIDELIS	21/02/1976	60.00	14	4	6
029	0001193	FABIANE APARECIDA PASSARINI	05/10/1978	60.00	13	6	5
030	0000316	MARLENE DE SOUZA ALVES	20/07/1982	60.00	13	4	7
031	0000387	GESSE DE SOUZA ALMEIDA	27/05/1985	60.00	13	4	7
032	0000707	JANETE PACHECO DOS SANTOS	24/01/1982	60.00	12	6	6
033	0001526	HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA HOFFMANN	21/04/1977	57.50	15	4	4
034	0001885	MARIA APARECIDA RAMOS	11/02/1974	57.50	14	4	5
035	0000104	ANA PAULA PARTELLI DELCARO	22/10/1993	57.50	14	3	6
036	0001403	LEILA RODRIGUES DE LIMA	25/09/1985	57.50	13	6	4
037	0001957	LUCIANA JACINTA DA SILVA	07/06/1984	57.50	13	3	7
038	0000249	DANIELLE DE FREITAS FERREIRA	10/10/1989	57.50	12	6	5
039	0000813	PEDRO ESTACIO DA SILVA	26/12/1966	57.50	10	7	6
040	0001030	DÉSSICA DE SOUZA CORTE	08/03/1991	55.00	15	4	3
041	0000599	MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS ANJOS	10/06/1967	55.00	14	4	4
042	0001825	ADRIANA DELBONE HADDAD	04/09/1973	55.00	12	4	6
043	0002060	ROSANA GORETE RIBEIRO DA ROCHA	05/04/1990	55.00	12	3	7
044	0001860	ELISANGELA COSTA DIAS	04/11/1986	55.00	11	7	4
045	0002028	NAYARA ARAUJO PINHEIRO EBERHARD	06/02/1988	52.50	14	3	4
046	0000637	MARIA LOPES DE SOUZA	01/07/1983	52.50	14	2	5
047	0001049	SANDRA DELGADO DOS SANTOS MACHADO	10/09/1983	52.50	14	2	5
048	0000701	MARIA DE LURDES SOUZA MARCOSKI	09/08/1971	52.50	13	3	5
049	0002068	CLEIER REGINA MARINELI	07/11/1987	52.50	13	3	5
050	0000361	ZILDA BONIFACIO	27/06/1979	52.50	12	4	5
051	0000242	CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA	14/11/1989	52.50	12	3	6
052	0001491	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	30/05/1991	52.50	9	6	6
053	0000213	FABRICIA GUSMAO FRAG	05/01/1991	50.00	13	2	5
054	0001237	EDIVÂNIA SIMONE ALVES DA SILVA	10/12/1986	50.00	12	1	7

003 – CONTABILISTA

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0001514	ARCEU MOREIRA ROCHA	21/04/1990	85.00	17	9	8
002	0001896	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	04/08/1980	80.00	16	8	8
003	0001320	ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	02/11/1989	77.50	16	8	7
004	0000764	IZAIAS LEMOS DOS SANTOS	15/12/1968	75.00	16	7	7
005	0000333	ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ	20/05/1985	75.00	15	7	8
006	0000979	DANIEL RODRIGUES ROCHA	25/12/1986	72.50	18	5	6
007	0000535	BRUNA DAYANE DE LIMA	15/05/1987	72.50	16	6	7
008	0000289	LAÍS PEREIRA DE SOUZA	18/05/1987	72.50	16	5	8
009	0001497	ADRIANO DE OLIVEIRA SIMÕES	06/08/1987	67.50	17	5	5
010	0001291	CLEITON WESLEY CORDEIRO	13/03/1992	67.50	17	4	6

011	0001425	ÉRICA MENDES ARAUJO	15/08/1985	62.50	15	6	4
012	0001203	ROBERTA CRISTINA MOREIRA DE ALMEIDA	11/06/1991	62.50	15	4	6
013	0001121	DIANE RAFAELA PEREIRA DA CUNHA GOMES	17/08/1981	62.50	12	7	6
014	0000720	JOÃO LUIZ RADAELI DOS SANTOS ROCHA	03/10/1993	60.00	14	6	4
015	0001005	CLAUDEMIR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	05/11/1993	57.50	14	4	5
016	0001568	SHEILA SILVA TEIXEIRA	30/09/1988	57.50	12	5	6
017	0001898	SEBASTIAO DE JESUS VIEIRA	21/11/1981	57.50	9	9	5
018	0000414	CRISTIANA PEREIRA PORTELA	30/04/1981	55.00	12	4	6

004 - ENFERMEIRO

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0001877	MARIA ALDJUCE SALVIANO DE MOURA	07/05/1983	85.00	15	9	10
002	0000162	BRUNO GUIMARÃES TAVARES	24/04/1990	83.00	19	8	6
003	0001314	TÂNIA PAULA NUNES MOREIRA	18/04/1991	83.00	19	7	7
004	0000536	LUCIA SILVA RIBEIRO	12/05/1981	82.50	19	7	7
005	0000914	RAFAEL TAVARES NOVAES	29/09/1994	82.50	19	6	8
006	0000409	ADAM GARCIA PEREIRA	22/01/1985	82.50	17	7	9
007	0001961	MARIA APARECIDA DANTAS DE ARAÚJO SILVA	05/05/1981	78.00	18	7	6
008	0001467	ALZENIR FERREIRA SOARES	25/09/1982	78.00	18	6	7
009	0001614	ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA	16/02/1992	77.50	19	6	6
010	0001324	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	11/11/1981	77.50	18	7	6
011	0001303	PRISCILA KAREN BELCHIOR	11/06/1992	77.50	18	6	7
012	0001615	MARCELA MUNIZ DE LIMA	30/07/1990	77.50	18	5	8
013	0002043	DEBORA RIBEIRO DE SOUZA	01/01/1990	77.50	17	7	7
014	0000121	REGINA MARIA DA SILVA	17/12/1978	75.00	18	7	5
015	0001667	VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE	30/04/1990	75.00	17	8	5
016	0000838	PEDRO MARTINS DA SILVA	29/06/1972	75.00	17	5	8
017	0000515	EDSON GUZANSKY DE LIMA	30/11/1987	72.50	18	3	8
018	0000510	CAROLINE PRATO DE MATOS	15/11/1994	72.50	17	7	5
019	0000734	WÍSIA LÍGIA ESTEVÃO GUEDES BEZERRA	18/12/1081	72.50	17	7	5
020	0001742	VALDIRENE CUSTODIO DE ALMEIDA	07/10/1972	72.50	17	6	6
021	0001554	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	05/05/1988	72.50	17	6	6
022	0000472	ANDRIELE VANCINI SANCHES	11/01/1988	72.50	16	5	8
023	0000778	LAÍZA DA SILVA	18/04/1992	72.50	15	7	7
024	0001412	EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	14/03/1989	72.50	15	6	8
025	0000725	SARA ADRIELY LOURES DO COUTO	09/06/1995	70.00	18	3	7
026	0001390	KAREN GIANINI MOUTINHO ALVES	01/06/1993	70.00	17	5	6
027	0001935	RITTIELA ROCHA DA SILVA	23/07/1994	70.00	16	9	3
028	0001402	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	16/12/1987	70.00	15	5	8
029	0000856	LUCIANO DE MELO GADELHA	26/06/1976	70.00	14	7	7
030	0000185	WANDERLUCIA AIRES DE SOUZA DANTAS	08/07/1984	67.50	18	5	4
031	0001978	ESPERANÇA LOPES PEREIRA	28/03/1988	67.50	18	3	6
032	0000168	TALITA DAMASCENO VIEIRA	05/04/1992	67.50	17	6	4
033	0001668	EUDILENE LIBERATO GAZOLI	22/08/1984	67.50	17	4	6
034	0001571	ROSELI SONIA JORGE LAGO	04/09/1970	67.50	16	7	4
035	0000187	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	05/01/1985	67.50	16	6	5
036	0001818	REGIANE RAMOS FERREIRA	08/09/1992	67.50	16	4	7
037	0000445	LUCIANE RAMOS DE SOUZA	13/01/1984	67.50	13	6	8
038	0001031	DHAYANE CALINE GORZA AQUINO	22/07/1990	65.00	16	5	5
039	0000821	DAMILA PINTO DA SILVA WILDNER	31/07/1993	65.00	15	7	4
040	0000474	ÉRIANE CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA	12/11/1971	65.00	15	5	6
041	0000437	WILLIAN MENDES CODEÇO	31/01/1986	65.00	15	5	6
042	0001962	LUCAS ELOI MIRANDA MILAN	01/06/1990	65.00	15	5	6
043	0001592	ELEN CRISTINA MOREIRA BELFORT	21/10/1986	65.00	14	6	6
044	0001662	DAVINA JANES ALVES DE OLIVEIRA	23/09/1981	65.00	14	5	7
045	0000686	DAIRA SAIONARA OLIVEIRA SANTOS	10/10/1988	65.00	13	5	8
046	0000836	VICENTE GONÇALVES DE LIMA	03/08/1976	65.00	12	7	7
047	0000163	EVERTON LUIZ DA SILVA	07/01/1978	62.50	15	6	4
048	0000884	ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	22/10/1984	62.50	15	5	5
049	0000415	MARIUCHY SPEROTO DA COSTA	30/08/1990	62.50	15	5	5
050	0001432	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	10/01/1994	62.50	15	4	6
051	0001393	JONATAS CAMILO FIRMINO	14/04/1988	62.50	14	6	5
052	0000641	JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	21/04/1990	62.50	14	6	5
053	0001788	MARIA AUXILIADORA NEVES DA SILVA	11/05/1982	62.50	13	5	7
054	0001443	PAULO MESSIAS DA SILVA	19/04/1978	60.00	16	4	4
055	0000203	TATIANE MAESTÁ	07/10/1993	60.00	15	6	3
056	0001673	FRANCIELLI LUIZA SILVA	23/02/1982	60.00	13	6	5
057	0001020	ELISANGELA PONTES CAMINHA	08/03/1980	57.50	18	3	2
058	0000096	TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ	25/11/1991	57.50	15	4	4
059	0001669	AURÍDICE OLIVEIRA DE CARVALHO	10/12/1979	57.50	13	4	6
060	0001312	JULIANA CARLA GABIATTI	27/05/1988	55.00	15	3	4
061	0000528	IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS	22/10/1987	55.00	14	4	4
062	0001700	EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR	16/11/1981	55.00	14	3	5
063	0001478	KATIA REGINA FELICIO SOUZA	05/06/1990	55.00	13	3	6
064	0001652	DANIELA DE SOUZA PAULA	18/03/1992	55.00	12	6	4
065	0000678	VICTOR HUGO SOUZA DE MEDEIROS	17/04/1987	55.00	12	5	5
066	0000221	ALEXANDRE ALVES BATISTA	08/02/1982	55.00	11	4	7
067	0001411	VAGNER VIEIRA DA SILVA	15/04/1983	52.50	13	3	5
068	0001604	MARIA JOSEILMA DE AQUINO SILVA	06/02/1983	50.00	14	2	4
069	0000434	TREISY CRISTHINA BRAGA RESENDE	15/04/1994	50.00	12	5	3
070	0000946	ABDA SUELI CHAVES BECKER	18/10/1988	50.00	11	3	6
071	0001642	SILVIA MARIA LIMA DOS SANTOS	28/06/1983	50.00	10	5	5
072	0001423	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	30/03/1974	50.00	10	3	7

005 - ENGENHEIRO FLORESTAL

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0000061	WENDER VICTOR CALAZAM	31/08/1990	75.00	11	10	9
002	0002071	MARCELO LARA RODRIGUES	10/11/1992	67.50	14	7	6
003	0000197	REGINA GERALDA DE FIGUEIREDO	19/09/1991	67.50	13	8	6
004	0000829	JOZIANY DOS SANTOS MOURA SILVA	19/04/1993	65.00	15	5	6
005	0000331	RICARDO HENRIQUE SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA	05/02/1993	62.50	14	6	5
006	0001105	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO	12/09/1988	62.50	12	7	6
007	0000310	MARCIO ANTONIO NUNES BRANDAO	28/09/1982	62.50	12	6	7
008	0001852	MIRIAN GUSMÃO DE JESUS	01/03/1994	55.00	12	4	6
009	0000621	CAMILA REIS OLIVEIRA	17/12/1992	55.00	11	5	6
010	0000267	EVERTON BARBOZA	26/03/1992	52.50	10	5	6
011	0000017	JONATHAN RIBEIRO FACCIN	02/02/1990	52.50	7	6	8
012	0001626	ANTONIO HENRIQUE BARBOSA PIRES	01/06/1992	50.00	10	5	5
013	0001269	LUÍSA FERNANDA DE OLIVEIRA	02/08/1991	50.00	8	7	5
014	0001705	ROBSON LUIZ ROCHA SOARES	25/08/1978	50.00	8	4	8
015	0001157	MARCOS MIRANDA PEREIRA	01/06/1981	50.00	5	7	8

006 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0000124	HAYATH ALVES RAIMUNDO	22/11/1988	82.50	17	9	7
002	0001027	ADRIANO BATISTA MASCARENHAS	25/03/1988	72.50	15	7	7
003	0000742	UISLAINE DE OLIVEIRA BARRETO	10/11/1987	70.00	15	6	7
004	0000591	BRAIAN MARTINS MAGALHAES	03/01/1989	70.00	14	6	8
005	0000418	RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA	31/08/1981	65.00	14	6	6
006	0001106	ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	28/10/1986	65.00	14	5	7
007	0000123	JOVANI GOMES DE CAMARGO	20/04/1985	65.00	14	4	8
008	0001733	LARAIANNY MAYRA SILVA OLIVEIRA	25/09/1992	62.50	14	5	6
009	0000969	ULLY GONÇALVES VEIGA PEREIRA	20/08/1993	62.50	13	5	7
010	0001113	WANDERLEY ROCHA MEIRA FILHO	23/02/1984	60.00	10	6	8
011	0001753	MARIA CLÉCIA GOMES SALES	19/02/1990	60.00	10	6	8
012	0000526	JUCIELTON HITALO DA SILVA	14/10/1989	57.50	11	5	7
013	0001037	CAIQUI RAONI GOMES FERREIRA	12/11/1995	57.50	9	6	8
014	0001441	JESSICA SCHMIDT LIMA	29/03/1991	55.00	11	5	6
015	0001688	JOSIMAR PIVETA LEAL	07/06/1990	55.00	11	4	7
016	0001221	ERILENE ROMEIRO ALVES	22/08/1988	55.00	10	5	7
017	0001384	MILAINE SOUZA LOPES	08/12/1985	55.00	9	6	7
018	0001145	JACKSON SIQUEIRA	09/05/1974	55.00	8	6	8
019	0001118	SILAS PEREIRA DE LANA	30/09/1984	52.50	10	4	7
020	0000900	KASSYANO CORTES RIBEIRO	30/07/1992	52.50	9	6	6
021	0001755	CLEISSON HUGO BARBOSA	29/02/1984	52.50	9	5	7
022	0001387	PATRICIA CASSIN ROCHA	25/02/1987	50.00	11	2	7
023	0000643	SONIA DE OLIVEIRA PAULA	26/11/1990	50.00	10	5	5

007 - ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0001004	LUAN ANDREANI ZANATTA	13/11/1993	80.00	17	8	7
002	0000215	NARA MARINA CARVALHO BENTO	20/04/1992	70.00	12	8	8
003	0001024	GEAN CARLOS SOARES MILITÃO	08/07/1992	67.50	15	5	7
004	0001539	SILFARLE DOS SANTOS SANTIAGO	06/12/1990	67.50	14	7	6
005	0000323	PATRIC DE SOUZA QUEIROZ	05/10/1990	67.50	13	7	7
006	0001649	JOSE AGNALDO MEDEIROS	28/03/1981	67.50	12	7	8
007	0000958	RAFAEL VINICIUS PEREIRA	14/07/1989	65.00	12	6	8
008	0001632	THAIS DUTRA DE SOUZA	17/07/1992	62.50	11	8	6
009	0001419	OSEAS GUIMARÃES DE PAULA	02/07/1991	62.50	11	7	7
010	0000339	SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO	19/01/1987	62.50	11	6	8
011	0000072	AMAGDO DE SOUZA GOMES	22/07/1982	62.50	11	5	9
012	0001524	DIEGO RODRIGUES BONIFÁCIO	19/01/1994	60.00	12	10	2
013	0001452	TAUANE SÍNGARA MOREIRA DE AMORIM	11/10/1990	60.00	10	7	7
014	0001055	EDNEY MELO DOS SANTOS	04/07/1971	57.50	11	5	7
015	0001527	ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	11/08/1986	57.50	11	4	8
016	0001084	ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	28/03/1987	52.50	11	4	6
017	0001460	LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA	22/06/1992	52.50	10	5	6
018	0001280	JANETE MOREIRA LOPES	30/08/1988	50.00	9	4	7

008 - MÉDICO FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0001297	POLIANE FERRARI	04/10/1992	70.00	16	6	6
002	0001318	CAMYLLA CAVALCANTE DE ALMEIDA	29/08/1984	67.50	15	7	5
003	0001052	MARCIA SATICO ISHIDA	30/09/1986	65.00	12	7	7
004	0001716	HELOISA DA ROCHA PIRES	29/05/1989	65.00	11	8	7
005	0001780	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL	04/02/1983	62.50	13	5	7
006	0001813	ALINE RAMOS DE SOUZA	10/04/1990	60.00	13	6	5
007	0001355	SILVANA DEZAN BRITO	05/05/1978	60.00	9	8	7
008	0001019	LUANA APARECIDA DA SILVA	03/10/1990	57.50	14	4	5
009	0001982	OSVANIO FREIRE DE LIMA	07/05/1986	57.50	12	6	5
010	0000915	PETRÔNIO FERREIRA PANERARI	03/01/1989	57.50	11	4	8
011	0001904	NELMA INE DA COSTA	13/04/1982	55.00	11	6	5
012	0000277	GLEICIELE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	22/12/1986	52.50	15	2	4
013	0001465	NAIANA SOARES SILVA	04/07/1989	52.50	11	4	6
014	0000973	MARLY YURI MODRO	08/04/1973	50.00	12	3	5
015	0001980	VERÔNICA MARQUES MARTINELLI	05/06/1986	50.00	10	4	6

010 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0000095	PERLY DORNELES DE OLIVEIRA JUNIOR	03/05/1983	82.50	18	7	8
002	0000208	ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES	19/07/1975	73.50	19	3	7
003	0000888	JUNIOR COELHO	12/10/1985	72.50	14	6	9
004	0000682	LAURO SOBREIRA DE AQUINO NETO	11/11/1989	67.50	13	7	7
005	0000887	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA	01/12/1987	65.00	14	6	6
006	0001734	MARCO ANTONIO CARMONA DE ALEMIDA	27/04/1992	65.00	12	9	5
007	0002063	JUAN LUIS RIVAS ZAMBRANA JUNIOR	22/05/1974	65.00	12	7	7
008	0001321	FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO	12/10/1990	62.50	12	6	7
009	0000369	ROBERTA FERNANDES MATTOS	31/03/1990	60.00	13	7	4
010	0000004	ANA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	19/12/1988	57.50	11	6	6
011	0000404	MARCOS ROBERTO FERNANDES	21/10/1987	57.50	11	5	7
012	0001422	CLAUDEVIR MARIN LOPES	21/01/1970	55.00	12	5	5
013	0001099	GIZELI FABIANA DE OLIVEIRA	27/05/1999	52.50	11	4	6

011 - NUTRICIONISTA

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0001442	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	10/02/1978	77.50	17	8	6
002	0000217	LÍVIA OLIVEIRA DE ANDRADE NOGUEIRA	06/06/1989	75.00	16	7	7
003	0001295	SUELI PINTO DE SOUZA	21/11/1977	72.50	17	5	7
004	0000597	MARIA IZABEL DE SOUZA MENEZES	17/12/1991	70.00	16	7	5
005	0001379	JOSIANE ALVES PEREIRA	07/12/1972	67.50	16	6	5
006	0001981	ELIZANGELA ALVES RAMOS	01/07/1988	67.50	16	5	6
007	0001979	ADRIANA RAIMUNDA DE SOUZA E ALMEIDA	09/11/1986	67.50	14	6	7
008	0001943	JOSELANE CHAVES DE CASTRO	10/01/1989	65.00	16	5	5
009	0000653	BRIANY SOARES RODRIGUES	14/05/1995	65.00	15	6	5
010	0000693	ANDERSON REBOUÇAS CAMPOS	08/11/1988	65.00	15	4	7
011	0000929	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/06/1980	62.50	19	3	3
012	0002077	KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE	17/08/1994	62.50	15	5	5
013	0001699	ANGÉLICA RABELO DE FREITAS	25/01/1994	62.50	14	4	7
014	0000006	LAILLA ALVES DE SIQUEIRA	18/02/1991	60.00	17	3	4
015	0001410	ANDRESSA SCHOFFER TRAJANO	18/07/1991	60.00	15	3	6
016	0002055	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	11/01/1990	57.50	16	4	3
017	0000386	UILMA RODRIGUES XAVIER	05/07/1971	55.00	12	4	6
018	0000165	MARIANA ARLATTI SERRANO	03/02/1992	50.00	12	4	4

012 - ODONTÓLOGO

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0000402	IVELEN JUAN DA COSTA FRANCISCO	05/02/1992	77.50	14	9	8
002	0001418	FRANCIENE NUNES RIBEIRO	18/12/1986	67.50	15	6	6
003	0001278	REGINA BESSI ALVES	28/07/1990	67.50	13	6	8
004	0001249	BRUNA DA CRUZ SORROCHE	13/04/1990	67.50	13	4	10
005	0000517	ELISSON SILVESTRE	17/04/1993	62.50	12	6	7
006	0000492	ANDRESSA SANTOS SILVA	07/11/1989	57.50	13	5	5
007	0000554	QUÉRULA DE FREITAS SOARES	21/12/1988	57.50	9	7	7
008	0000478	ROBERTOTOSHIO CHUJO.	16/12/1970	55.00	10	4	8
009	0000971	HENRIQUE KOJO SEEWALD	23/08/1989	55.00	6	6	10
010	0001703	MARIANE LUCIANA DE JESUS SILVA	02/11/1993	52.50	12	6	3
011	0000729	DAIANA CAROLINA LOPES DE ALCÂNTARA	07/01/1995	52.50	11	6	4

013 - PSICÓLOGO

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0000931	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	21/09/1988	75.00	16	8	6
002	0000422	ELIAMAR JONCK DE CARVALHO	11/08/1993	67.50	18	5	4
003	0001132	LUDIMILLA DE OLIVEIRA ALVES	10/05/1993	65.00	17	5	4
004	0000264	ERICA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	22/09/1984	65.00	15	4	7
005	0001227	THIAGO CUSTÓDIO JORGE	09/10/1984	65.00	12	7	7
006	0000775	ANDRESKA LARA SILVA	14/12/1992	62.50	14	4	7
007	0000541	POLIANE DE ALMEIDA SILVA VIANA	29/11/1985	62.50	13	4	8
008	0000972	LUCIANE CAMPOS VAZ	03/08/1990	60.00	13	5	6
009	0001765	KAMILA FARIA ANDRADE	01/07/1992	57.50	12	5	6
010	0000174	LANAY DALETE DOS SANTOS PEREIRA	13/03/1995	57.50	12	5	6
011	0000021	JULIANE DOMINGUES DE FREITAS	15/10/1992	57.50	12	3	8
012	0001769	ALBERTO RAMOS FALCÃO JUNIOR	06/01/1987	55.00	8	5	9
013	0001517	LUANA CARVALHO DE SOUZA	05/06/1988	52.50	10	4	7
014	0001167	MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDÃO	08/03/1989	50.00	12	4	4

014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0000575	FRANCISLANE DE SOUSA ELEUTERIO	21/10/1993	67.50	16	5	6
002	0000463	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	26/08/1993	65.50	15	5	6
003	0001817	PAULO HENRIQUE LIMA RIBEIRO	30/09/1984	62.50	14	4	7
004	0001242	JOSEMAR BORGES FARIA	23/01/1991	60.00	15	3	6
005	0000399	ANDERSON LUIZ TEIXEIRA DE ANDRADE	24/02/1988	60.00	12	7	5
006	0001684	GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	01/09/1988	57.50	13	7	3
007	0000321	NAYALA AGUIAR DA CUNHA	17/04/1992	57.50	13	4	6
008	0001434	NESTOR ROMIO NETO	12/07/1992	57.50	13	2	8
009	0000757	EVANILZA DA SILVA	25/05/1977	57.50	12	5	6
010	0000132	SOELI CRISTINA MAGESKI	02/03/1974	55.50	12	4	6
011	0001003	DANIELA DE LIMA CAMPOS	07/07/1984	53.00	11	5	5

012	0000765	JUDSON SOARES DE MOURA	03/02/1993	52.50	13	5	3
013	0001710	JOÃO CESAR SAWCZUK	24/06/1979	52.50	13	3	5
014	0000822	NALZITO MACEDO CAMPOS	12/03/1976	52.50	11	5	5
015	0001468	MOIZES FERREIRA DE OLIVEIRA	08/07/1994	52.50	10	3	8
016	0000502	BEATRIZ MAIARA NUNES	07/07/1993	50.00	12	3	5
017	0000613	ESAÚ CARVALHO PEREIRA	29/04/1994	50.00	12	3	5
018	0001509	MÁRCIA DA SILVA BARBOZA MADEIRO	09/09/1981	50.00	10	6	4

015 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 25H

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0000092	ISABEL BLOEMER CAMILO	06/06/1994	77.50	17	8	6
002	0001648	KATIELLI KARLA SILVA MEDEIROS	22/12/1987	57.50	13	5	5
003	0001869	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVERIA	02/05/1994	50.00	14	4	2

016 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA 40H

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0001475	VILMAR CORDEIRO FELIX	16/04/1987	65.00	14	6	6
002	0001058	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	29/06/1994	60.00	13	8	3
003	0000334	ROLDEVALDO JORGE VIANA	24/10/1987	53.00	8	6	7
004	0001850	TIAGO UILIAN DE ABREU	14/12/1985	52.50	9	6	6
005	0000204	ALEXANDRO AMÉRICO MACEDO	11/12/1986	50.00	10	7	3

017 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA 25H

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0000783	JAQUELINE FREIRE DINIZ	10/01/1986	53.00	10	7	4

018 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS E LITERATURA 25H

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0001461	PATRÍCIA DA COSTA E SILVA	01/04/1992	57.50	12	4	7

019 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS E LITERATURA 40H

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0001545	MARGARETE MIGÃO DE MELO	18/07/1968	60.00	13	6	5
002	0002013	JOSELIA PEREIRA DE SOUZA	04/08/1990	57.50	13	8	2
003	0000251	DARLENE DE FREITAS FERREIRA	16/06/1992	57.50	12	6	5
004	0000830	JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA	04/06/1983	50.50	10	7	3
005	0000326	POLIANA PAULA LEAL	22/09/1990	50.00	9	6	5

020 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA 25H

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0000423	RAIMUNDA LABORDA DOS SANTOS	08/11/1984	75.00	18	5	7
002	0001949	JANELENE FREIRE DINIZ	12/07/1988	67.50	13	7	7
003	0000105	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	20/09/1966	65.00	17	4	5
004	0001128	JULIANE MOREIRA MALACARNE	16/07/1991	65.00	16	7	3
005	0000719	ELISMAR MOROSO PEREIRA	18/06/1983	57.50	15	3	5
006	0001790	KEILA NEVES DE BARROS.	18/06/1985	52.50	14	3	4
007	0001342	IANA PATRICIA DE SALLES	22/11/1984	50.00	10	6	4

021 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA 40H

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0000081	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	12/10/1980	68.00	16	6	5
002	0000906	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	12/02/1966	67.50	14	4	8
003	0001277	MARGARETE GOMES DOS SANTOS	28/06/1982	62.50	15	5	5
004	0001371	CAMILA MEIRAS DE SOUZA	07/10/1995	62.50	12	5	8
005	0000258	ELIANE RIBEIRO DE SOUZA	17/09/1993	60.00	14	6	4
006	0001849	CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA	07/09/1994	60.00	13	7	4
007	0001689	FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASCIMENTO	31/03/1992	60.00	11	7	6
008	0000281	IRLAN VAZ DE SOUZA	19/12/1988	60.00	11	6	7
009	0001399	DANIELLY ALVES NETO	25/12/1983	57.50	13	6	4
010	0001125	JOÃO JOSÉ DE SOUSA SILVA	08/07/1968	55.50	11	3	8
011	0001754	LEILA HELENA DE OLIVEIRA	19/04/1988	55.00	16	5	1
012	0000303	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	09/01/1989	55.00	13	5	4
013	0001589	ODETE SOSSAI	22/12/1992	55.00	12	5	5
014	0000513	ELVER PEREIRA DA SILVA	19/06/1991	55.00	10	7	5
015	0001779	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	06/08/1976	52.50	13	4	4
016	0000602	ALESANDRA NOGUEIRA MARTINS	12/07/1989	50.00	13	3	4
017	0001598	JEFFESON LUIZ CARLOS GURGEL	25/11/1991	50.00	12	2	6

022 - PROFESSOR DE HISTÓRIA 25H

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0001282	ANA CLÁUDIA MULER	09/10/1994	62.50	14	5	6
002	0001296	LIDIANE RAMOS DA SILVA	21/10/1993	57.50	11	6	6
003	0001266	ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA	20/01/1983	57.50	10	5	8

023 - PROFESSOR DE HISTÓRIA 40H

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0000270	GEDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	11/12/1991	52.50	11	6	4
002	0000598	MÁRCIO JOSUÉ NUNES SHUASSB	26/06/1994	50.00	11	4	5

024 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA 25H

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0001553	ROSIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	24/10/1990	55.00	11	5	6

025 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA 40H

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0001867	LUCIANA DAS NEVES SILVA	18/02/1977	60.00	13	6	5
002	0001246	LUCIANA MARQUES DA ROCHA	12/05/1987	55.00	12	5	5
003	0001772	FABIANA ALVES FERREIRA	16/06/1993	53.00	13	6	2
004	0000257	ELIANDRE DE SOUZA RAMOS	22/06/1976	52.50	11	5	5

026 - PROFESSOR DE INGLÊS 25H

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0001344	EVANDRO DEVLIN CORDEIRO DE OLIVEIRA	06/06/1977	77.50	15	9	7

027 - PROFESSOR DE INGLÊS 40H

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0001838	ADAILTON ALMEIDA BARROS	17/10/1990	70.00	14	8	6
002	0000276	GLACIENE VENDRAMINI DE CARVALHO	10/08/1982	52.50	11	5	5

029 - FARMACÊUTICO

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0001302	KARLA FERREIRA DE ALMEIDA	11/03/1992	67.50	12	7	8
002	0001207	SIMONE MARQUES CARLOS MELO	11/04/1986	66.00	11	8	7
003	0001397	MIRIAM ALVES STOPA	28/10/1990	65.50	12	7	7
004	0001163	GISLÂINE DE SOUZA MENEZES	09/02/1992	65.00	12	8	6
005	0001450	KÁTIA NÚBIA LIMA FERREIRA	05/05/1991	62.50	12	6	7
006	0001119	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	04/08/1993	60.00	12	7	5
007	0000905	JERRI ADRIANO VIEIRA LIMA	11/04/1993	57.50	12	5	6
008	0000374	MARCIA SATO	09/04/1982	55.50	11	6	5
009	0000724	JOELMA AUGUSTA DOS REIS	03/06/1993	55.00	12	6	4
010	0001723	SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA	31/10/1983	55.00	11	7	4
011	0001890	EDUARDO MENDONÇA SATO	01/02/1991	55.00	11	6	5
012	0001530	ÉRICA MARIA DA SILVA	18/05/1985	55.00	10	6	6
013	0000897	MARLOM DYEIZON DE OLIVEIRA BARBOSA	15/07/1988	55.00	10	4	8
014	0000567	FABIANA IZABEL SONALIO	13/08/1988	55.00	9	8	5
015	0000607	ROSIMARI SIMPLÍCIO DE SOUZA	25/07/1971	52.50	11	4	6
016	0000910	ROMÁRIO ALVES MOTA	08/01/1992	52.50	11	2	8
017	0000501	JACQUELINE GOMES SIMOES	01/04/1989	52.50	10	5	6
018	0001388	DIANA DA SILVA ZAPPANI	17/12/1989	52.50	10	5	6
019	0001104	ALLINE FERNANDA MIGUEL DE FIGUEIREDO	06/01/1990	52.50	10	4	7
020	0000039	TALLANY MUNIZ LIMA	04/03/1990	52.50	9	6	6
021	0000133	CAROLINE FERREIRA DE JESUS	05/05/1989	50.00	12	4	4
022	0001947	LEILA DOS SANTO SILVA	10/07/1987	50.00	10	5	5
023	0001547	DULCILENE DIAS PEREIRA	14/11/1985	50.00	9	4	7
024	0001954	JANDERSON MAZZORANA BORDIGNON	04/05/1991	50.00	8	6	6

030 - TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0001094	RÍBERTON TEIXEIRA DE ASSIS	08/08/1990	63.00	14	5	6
002	0000913	CLEYDEIR PEREIRA SOUZA	26/07/1990	63.00	12	5	8
003	0000453	CAIO HENRIQUE NASCIMENTO	25/05/1990	57.50	13	5	5
004	0001967	TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS	24/11/1985	55.00	12	5	5
005	0000330	RICARDO FERREIRA DE PAULA	03/04/1985	52.50	12	4	5
006	0000392	FELIPE BERNARDO SILVA	05/06/1993	52.50	9	6	6

031 - PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS 25H

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0000550	ADELSON TAVARES OLIVEIRA	18/04/1992	80.00	16	9	7
002	0001417	MARCIA RIBEIRO MARIANO	01/04/1989	72.50	16	7	6
003	0000892	ZILANDA ALVES DA SILVA MILAGRE	11/07/1981	68.00	16	5	6
004	0001959	FRANCIELLI VIRGENS SOUZA LITTIG	12/06/1985	65.00	16	6	4
005	0001969	SELMA RODRIGUES ALVES	25/07/1987	63.00	17	4	4
006	0001115	HUDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	18/02/1989	62.50	14	6	5
007	0001518	SIDNEY RODRIGUES FERREIRA	10/11/1978	60.00	13	5	6
008	0001613	MARILZA ENI LACERDA	06/12/1973	57.50	15	4	4
009	0001511	ERCILENE ROSA LEANDRO	12/06/1978	57.50	15	2	6
010	0000462	MARCOS DE SOUZA	01/03/1988	57.50	11	6	6
011	0000903	DIENICA CALANDRELLI SUOTNISKI	29/03/1995	55.00	15	3	4
012	0001681	DULCINEIA MEDRADO PERON	03/10/1988	55.00	13	5	4

013	0000665	ALESSANDRA FÁTIMA DOS SANTOS	12/02/1986	53.50	12	4	5
014	0001130	NALZIRA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/1986	52.50	12	4	5
015	0001258	EULLA TEIXEIRA RODRIGUES	25/08/1990	50.00	14	3	3
016	0002024	VANESSA DE OLIVEIRA CHAVES	31/07/1992	50.00	12	4	4

032 - PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS 40H

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0000170	IOLEYDES RODRIGUES SOARES BECAVELO	05/04/1985	75.50	17	7	6
002	0000400	JULIANE RAMOS DUARTE	15/06/1988	75.00	16	9	5
003	0000738	GABRIELA NEUZA ARAUJO MARQUES DE LIMA	18/09/1995	72.50	15	8	6
004	0000403	RAFAELA SANTOS COELHO	29/11/1993	72.50	13	7	9
005	0000336	ROSANA RIZO PEREIRA	01/06/1979	65.50	16	8	2
006	0000206	SILVANA DE MEDEIROS REZENDE	05/07/1977	65.50	15	4	7
007	0000803	ELIZABETE RAMOS CAMPOS	28/09/1986	65.00	17	5	4
008	0001563	SÔNIA RIBEIRO BRAGA	14/12/1985	65.00	16	6	4
009	0000755	JULIANE DA SILVA MORAES	13/05/1989	65.00	16	6	4
010	0000216	INÊS APARECIDA BATISTA MACHADO	25/05/1984	62.50	15	4	6
011	0000644	ROBSON GEOVANE RODRIGUES	13/12/1988	62.50	15	3	7
012	0001795	ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS	13/12/1982	62.50	14	7	4
013	0000861	MARLEI DIOGO DE OLIVEIRA	04/03/1981	62.50	13	9	3
014	0000868	DAIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS	24/04/1988	62.50	12	7	6
015	0000244	CLAUDIA BUENOS ALVES	06/06/1989	60.00	16	4	4
016	0001515	RUBIA GONÇALVES DO AMARAL	15/09/1992	60.00	12	8	4
017	0000609	DEIZE RAQUEL ROSA DO CARMO	30/05/1981	60.00	10	6	8
018	0000748	EUZA DAUTO DE OLIVEIRA	09/02/1987	58.50	14	5	4
019	0002017	ROGERIO BONIFACIO BARBOSA	05/11/1991	57.50	13	5	5
020	0001220	VALÉRIA AUGUSTA CRUZ PINTO	20/04/1990	55.00	14	5	3
021	0000202	CLENILDA GOMES DA SILVA	09/06/1967	55.00	14	3	5
022	0000717	MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	01/03/1973	55.00	13	5	4
023	0000078	ELONEIDE DA SILVA SOARES	06/07/1974	55.00	13	5	4
024	0002020	MIRILÂNDIA ARRUDA	28/07/1981	55.00	13	5	4
025	0001498	RAFAEL LITTIG SANTANA	15/10/1988	55.00	13	5	4
026	0001188	CIRLENE DO CARMO VIEIRA RODRIGUES	06/06/1979	55.00	11	7	4
027	0000179	ANGÉLICA DALMORO	05/09/1994	52.50	16	2	3
028	0001109	EDLEUZA MARÇAL DE JESUS	08/10/1977	52.50	13	6	2
029	0001026	GEANE DE SOUZA LIMA	18/03/1986	52.50	13	5	3
030	0000309	MARCIA TELES SOUZA DE PAULA	12/05/1983	52.50	12	5	4
031	0001687	MOABE DA CRUZ ARAUJO	24/02/1986	52.50	12	3	6
032	0001362	ELIABIS MENDES DA SILVA	10/02/1992	52.50	11	7	3
033	0001745	EDINAIDE RITA SANTOS DE ARAUJO MARTINS SERRA	18/03/1968	52.50	11	6	4
034	0001406	ENDIEL OLIVEIRA LEAL	01/07/1993	52.50	10	6	5
035	0000260	ELIZETE LINHARES DE FREITAS	05/05/1987	50.50	11	4	5
036	0000846	FATIMA REGINA DE ALMEIDASILVA	20/02/1979	50.00	12	4	4
037	0000786	PRISCILA CARDOSO BARBOSA	27/12/1984	50.00	12	4	4
038	0001858	LUCICLEYDE NAVAS MARTINS	17/12/1985	50.00	12	4	4
039	0001676	MARINILDA MARIA MANDU	05/05/1969	50.00	12	3	5
040	0000499	LUCINEIA SOUZA DA SILVA	24/04/1984	50.00	12	3	5
041	0001881	PATRICIA MELLO MACEDO	02/10/1994	50.00	11	6	3
042	0001889	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES DE MORAES	08/02/1985	50.00	11	4	5
043	0000467	ROBSON VIEIRA GAMBERT	28/12/1989	50.00	10	5	5

033 - PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS 30H

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0000629	NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL	09/10/1991	70.00	17	7	4
002	0000420	TAMILES MONTOVANELLI ANDRADE	12/08/1990	67.50	16	6	5
003	0001177	ADRIANA BATISTA MACHADO	20/09/1990	65.00	15	6	5
004	0002062	ADRIANA ESMERIA DE OLIVEIRA	05/08/1984	62.50	17	4	4
005	0000932	ROZILANDE RODRIGUES SILVA	03/01/1976	62.50	12	9	4
006	0000390	ELIZETE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	23/05/1976	60.00	16	3	5
007	0000454	KARLAIA CRISTINA DE SOUZA	10/07/1991	57.50	13	6	4
008	0001763	GENAINA FERNANDES DOS SANTOS	28/04/1996	57.50	13	6	4
009	0000183	ANDRESSA COELHO NORBERTO	10/10/1985	55.00	17	3	2
010	0001010	WESLEY DA SILVA COELHO	18/07/1991	52.50	14	4	3
011	0001092	GLEICIENE BARBOSA NEIVA	18/08/1989	52.50	14	3	4
012	0001807	ROSANGELA SILVA DE ABREU	26/11/1988	52.50	13	6	2
013	0001995	MARCILAINE TEIXEIRA DA SILVA	01/10/1983	52.50	13	5	3
014	0000645	FRANCIELY DIAS DA ANUNCIAÇÃO	24/06/1992	52.50	12	5	4
015	0000008	ELISABETE ALMEIDA FARIA DIESEL	18/07/1983	52.50	12	4	5
016	0001561	GEISSYANE DE OLIVEIRA GOMES	23/04/1992	52.50	11	5	5
017	0000585	EDNA DE SOUZA COSTA DAMACENO	20/12/1982	52.50	11	4	6
018	0000873	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	03/02/1983	52.50	11	3	7
019	0000628	ELZA NOGUEIRA SCUSSEL	02/08/1970	50.00	13	4	3
020	0000224	ADRIANA SILVA SANTOS	30/09/1982	50.00	12	2	6
021	0001660	LUCIANE BARBOSA DE ASSIS	02/11/1981	50.00	11	5	4
022	0001136	DANIELA FRAGA NEVES	22/10/1984	50.00	10	5	5
023	0000009	ACYR ROBERTO DIESEL	19/01/1979	50.00	10	4	6

034 - AGENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
001	0001847	WESLEY RIBEIRO DA SILVA	08/06/1983	77.50	8	9	6	8
002	0000150	DANILO AMORIM HERINGER	02/08/1987	72.50	9	8	3	9
003	0001310	TAIS TOMAZELLA	14/03/1990	70.00	10	9	5	4
004	0000167	KAIQUE SOARES DE OLIVEIRA	07/02/1998	70.00	9	9	5	5
005	0001862	SANDRA NEVES GOMES	25/07/1985	70.00	8	7	7	6

006	0000016	PÁBLO DIAS VIEIRA	18/01/1997	67.50	6	9	6	6
007	0001256	ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS	27/02/1989	65.00	5	9	4	8
008	0000325	PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	07/02/1996	62.50	8	6	8	3
009	0001758	CLEISSON HUGO BARBOSA	29/02/1984	62.50	6	6	5	8
010	0001396	GEDEÃO PEREIRA DE SOUZA	19/06/1982	60.00	5	8	4	7
011	0000584	RAFAEL EVALD SILVA	12/02/1996	57.50	6	8	4	5
012	0000895	DOUGLAS CAETANO DA SILVA	02/06/1997	55.00	9	4	4	5
013	0001254	ALINE MAZORANA DE CAMPOS	21/06/1985	55.00	7	7	3	5
014	0000014	VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA	22/11/1995	55.00	7	4	6	5
015	0001533	THALIA APARECIDA LEMES DA SILVA	09/05/1992	55.00	6	7	4	5
016	0001168	JADSON ROBERTO RODRIGUES BRANDÃO	13/04/1986	55.00	6	5	5	6
017	0001757	MARIA CLÉCIA GOMES SALES	19/02/1990	55.00	5	8	5	4
018	0001789	MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA	07/03/1991	55.00	4	5	5	8
019	0001011	ANA KARLA SALAROLI DE SOUZA	19/10/1993	52.50	7	6	5	3
020	0000180	TIAGO DALMORO	22/10/1996	52.50	5	8	5	3
021	0000911	CLAUDINEI SOARES	30/04/1985	52.50	5	4	4	8
022	0001180	EDER LEONI MANCINI	05/05/1982	50.00	5	8	4	3
023	0001065	VALDIRENE CANDIDA	09/07/1979	50.00	5	6	5	4
024	0000479	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BRITO	29/12/1991	50.00	4	8	3	5
025	0001184	SAMUEL SAMPAIO GRACIANO	01/07/1994	50.00	4	8	5	3
026	0002082	JOAO PAULO ROCHA RANGEL CAVALCANTE	04/03/1993	50.00	4	7	5	4
027	0002079	DICIANE AMARAL GOMES	01/02/1992	50.00	4	6	5	5
028	0001034	ABILENE PEREIRA DE AMORIM	21/12/1997	50.00	3	8	4	5
029	0000666	JOSE MARCIO DA SILVA SANTOS	28/11/1980	50.00	3	6	6	5

035 - AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
001	0001123	PAULO PACHECO DIAS	05/10/1983	60.00	4	8	5	7
002	0000630	NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL	09/10/1991	57.50	7	7	5	4
003	0001054	JONATHAN DE ARAUJO	10/05/1984	57.50	7	6	5	5
004	0001129	NALZIRA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/1986	55.00	5	7	5	5
005	0001727	KARINA EVANGELISTA DE SOUZA SANTANA	02/09/1979	52.50	8	6	4	3
006	0000464	CLEDER CASTRO FIORANI	04/03/1990	52.50	5	8	3	5
007	0000792	CRISTIANE VERIANA GONÇALVES	09/05/1985	52.50	4	7	4	6
008	0000136	MARCELA CAMPOS CRISPIM	04/01/1983	52.50	3	7	5	6
009	0001600	INEIR CARDOSO DA CONCEIÇAO CAMPIN	25/05/1983	50.00	6	7	4	3
010	0000189	ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	18/03/1980	50.00	6	5	3	6

036 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEITA

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
001	0000533	DEYVID KLOOS SOUZA	01/07/1994	65.00	9	9	2	6
002	0000534	KEILIANE DA SILVA FRANCISCO	20/07/1994	62.50	9	8	4	4
003	0000899	GLEIÇON DA FONSECA	28/12/1986	62.50	8	6	5	6
004	0000635	JESSICA CANDIDA DE OLIVEIRA REDER	15/11/1992	57.50	6	5	7	5
005	0000660	RENAN LEITE PEREIRA	17/04/1990	57.50	5	10	3	5
006	0001480	VILMA ONIPOTENTE DE ANDRADE	14/03/1966	55.00	6	5	4	7
007	0000283	JHON RHAINER DE OLIVEIRA CARVALHO	02/05/1997	52.50	7	6	5	3
008	0001834	KARINE EMILIA RIBEIRO DE CARVALHO	30/05/1995	52.50	6	6	4	5
009	0000201	MICHEL LOPES	12/05/1975	52.50	4	8	3	6
010	0000616	JANEIDE VIEIRA DA SILVA PINHATE	01/08/1976	52.50	4	6	6	5
011	0000590	RAY GOMES DA SILVA	02/07/1994	50.00	5	7	4	4

037 - TÉCNICO DESENHISTA CADISTA

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
001	0001281	SUELLEN DE CASTILHOS FERREIRA	17/03/1988	57.50	4	9	4	6
002	0002080	ANDREZA FURTADO GONÇALVES CASTRO	05/06/1992	50.00	4	8	4	4
003	0000500	WELLINGTON BEIJO DE OLIVEIRA	17/07/1995	50.00	2	7	5	6

038 - TÉCNICO EM BIOQUÍMICA

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
001	0001911	ANDREIA CACIANO GABLER	06/11/1990	52.50	6	7	4	4

039 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
001	0001843	GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA	03/01/1975	62.50	8	8	5	4
002	0000113	MARIA DE LURDES MOTA DE OLIVEIRA	19/08/1964	62.50	7	7	5	6
003	0000520	LELIANE KAPICHE	04/10/1982	62.50	6	7	5	7
004	0000589	RAMILSON DA SILVA FELISBERTO	16/09/1987	60.00	7	7	5	5
005	0000933	WILLIAN DE OLIVEIRA PIRETI	12/09/1985	60.00	6	5	5	8
006	0001627	MARIA BELO FELICIANO	04/04/1975	57.50	8	7	3	5
007	0000939	GLEIDIMAR DA SILVA GARCIA	07/10/1976	57.50	5	9	4	5
008	0002086	DERCINEIDE TELES BARBOSA CARDOSO	12/05/1978	55.00	7	8	5	2
009	0001512	ERCILENE ROSA LEANDRO	12/06/1978	55.00	6	8	3	5
010	0000993	RONILDA AMARO DA SILVA VELOSO	07/03/1972	52.50	7	5	4	5
011	0000233	ANDRE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	22/07/1988	52.50	6	7	4	4
012	0001918	GLEISSE RODRIGUES FERREIRA	08/02/1977	52.50	6	5	6	4
013	0001008	FABIO TRAJANO DA SILVA	30/06/1986	52.50	6	5	3	7
014	0000761	POLIANE MAMBRINI FERNANDES	25/07/1989	52.50	6	4	6	5
015	0001131	ADENILTON MARÇAL DE JESUS	23/07/1985	52.50	5	6	5	5
016	0000160	ERIKA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	21/03/1979	52.50	4	7	5	5

017	0001773	LUCIANA CARNEIRO LOBO	20/12/1987	50.00	7	7	3	3
018	0000685	JOSÉ LUIZ DONÁ	07/01/1969	50.00	6	6	3	5
019	0001929	ADRIELLE CAMPOS PRATES	11/03/1989	50.00	5	5	4	6

040 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
001	0001534	CLAUDENIR WIONCZAK	05/05/1982	62.50	4	7	6	8
002	0001747	ABRÃO ULISSES DA SILVA	04/04/1983	60.00	5	7	5	7
003	0001535	ADONIAS PEREIRA	15/03/1976	57.50	4	5	7	7
004	0001471	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	09/01/1989	57.50	2	7	6	8
005	0001806	ROSIVALDO ALVES DE SOUZA	08/01/1977	55.00	9	4	4	5
006	0000840	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA	17/08/1980	55.00	5	8	6	3
007	0001380	NILZA CAMARGO DA SILVA	03/10/1975	55.00	3	6	6	7
008	0001909	IARA SANTOS SILVA CORDEIRO	01/08/1990	52.50	8	6	3	4
009	0001672	NANDRIARA DA SILVA SOUZA	21/12/1992	52.50	2	8	5	6
010	0001859	DANIELLE GREGÓRIO BAZZO	03/05/1985	50.00	6	7	5	2
011	0000365	CLAUDEMIR DE SOUZA NOBREGA	22/04/1993	50.00	2	9	6	3
012	0000393	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	13/10/1990	50.00	2	6	5	7
013	0001666	VIVIANE DE PAULA GOMES	12/06/1989	50.00	1	8	5	6

041 - TÉCNICO EM ELETRICIDADE

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
001	0000774	ADAILTON ALVERNAZ BRUM	10/07/1989	70.00	9	7	6	6
002	0001901	WESLEY DUTRA DE OLIVEIRA	03/10/1985	67.50	5	8	7	7

042 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE GB 7 ASSENTAMENTO PALMARES

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
001	0000118	MOACIR JOSE RODRIGUES	01/11/1979	55.00	9	8	5

043 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE GB 8 ASSENTAMENTO PALMARES

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
001	0000448	FERNANDA LARISSA LUCAS	27/10/1997	52.50	8	6	7
002	0001050	JOAQUIM CARVALHO DA SILVA	24/09/1968	50.00	7	7	6

044 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE GB 6 ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
001	0000436	ELLAINE DALLE LASTE DE LIMA	29/09/1988	62.50	10	10	5
002	0000968	CRISTIANE LOCATELLI	20/05/1977	60.00	10	9	5
003	0001276	BÁRBARA SEVERO JACOB	29/09/1990	55.00	13	6	3
004	0000468	DHESSICA SOUZA ABEL	21/02/1996	55.00	12	7	3
005	0000432	HERIBERTO FERNANDES DA SILVA	07/09/1991	55.00	9	7	6
006	0000452	VALQUIRIA DE MELLO DOS SANTOS	27/05/1990	55.00	7	9	6
007	0000787	ELISMAR APARECIDA CAMPEZATTI	24/07/1989	55.00	6	9	7

045 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE GB 7 ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
001	0000601	RAVETON MARCELINO ALVES RIBEIRO	25/10/1990	65.00	11	10	5
002	0000564	ROSANGELA DE OLIVEIRA	10/11/1982	62.50	11	9	5
003	0001389	GEOVANE RIVOLLI DE OLIVEIRA	22/01/1986	60.00	9	10	5
004	0000681	FERNANDA PITOL DE JESUS	24/01/1998	57.50	12	6	5
005	0000458	WELINGTON VENTUROSO ALMEIDA	16/12/1995	57.50	10	7	6
006	0000874	CLEOFAS PEDRO DA SILVA SOUZA	20/04/1998	50.00	7	8	5

046 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FINAL DA LINHA 44

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
001	0000999	ANA INGRID LOPES SOUZA	17/09/1994	52.50	9	8	4
002	0000714	ADRIANA BORGES GUTLER	26/06/1981	50.00	9	9	2
003	0000696	GEIVERSON ALVERNAZ BATISTA DO CARMO	09/02/1987	50.00	7	7	6
004	0000866	GEDEON MIRANDA AMANCIO	12/11/1996	50.00	7	7	6
005	0000773	VAUDELICE SOARES DE OLIVEIRA SILVA	02/12/1978	50.00	6	8	6

047 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE INÍCIO DA LINHA 32

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
001	0000056	KELEN CRISTINE DO CARMO NASCIMENTO	07/12/1989	70.00	12	10	6
002	0001781	JOSIAS PEREIRA DE SOUZA	30/07/1981	70.00	10	10	8
003	0000486	LILIAN RAMOS ZEFERINO	22/04/1993	57.50	9	9	5
004	0001658	ELIETE SILVA PEREIRA	21/09/1981	55.00	10	6	6
005	0001404	ALISSON TORRES EMERICK	18/03/1996	52.50	11	5	5
006	0000569	JANY FELIZARDO	21/09/1990	52.50	10	4	7
007	0001078	JOEL CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR	29/11/1992	50.00	4	9	7

048 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FINAL DA LINHA 48

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
001	0002083	ELIANE VENÂNCIO DE SOUSA	13/11/1996	60.00	12	6	6
002	0001433	GUILHERME SOUZA SILVA	02/07/1994	60.00	9	8	7
003	0001032	LEONARDO DE SOUZA RIBEIRO	02/11/1999	50.00	8	8	4
004	0001326	ADENILTON MARÇAL DE JESUS	23/07/1985	50.00	6	9	5

049 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE INÍCIO DA LINHA 48

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
001	0001492	LUCAS SILVA DUTRA	08/02/1996	72.50	10	13	6
002	0000835	IGOR DIAS DE OLIVEIRA	06/06/1996	70.00	13	9	6
003	0000065	ADRIANO COSTA FRIEBEL	14/05/1986	70.00	9	12	7
004	0002030	GABRIELA DE FARIAS LUBIANA	22/09/1997	62.50	11	10	4
005	0000483	CLAUDIO PAGANINI	11/10/1984	52.50	8	8	5

050 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LINHA 81 ENTRE OS KM 36 E 50

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
001	0000659	RENAN LEITE PEREIRA	17/04/1990	67.50	14	9	4
002	0001694	SULAINE DA CRUZ SODRE	02/06/1996	65.00	12	9	5
003	0000531	FABIO DA FONSECA BASTOS	10/09/1995	62.50	11	7	7
004	0002025	EDER LEONI MANCINI	05/05/1982	55.00	11	5	6
005	0000449	MAXUELLER CÂNDIDO DE OLIVEIRA	25/08/1990	55.00	10	7	5
006	0000957	WÉRICA SODRÉ VAZ	14/01/1997	55.00	10	7	5
007	0001800	FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA	15/10/1991	52.50	10	5	6
008	0001096	DAGLIANI DE JESUS BARROS	31/07/1991	52.50	9	7	5
009	0001591	DANIELI FREITAS DA SILVA	05/08/1996	50.00	10	8	2

051 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SETOR 01

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
001	0000120	CLEDSON OLIVEIRA DE SOUSA	07/07/1981	70.00	12	7	9
002	0001777	FERNANDA PATRICIA DA SILVA BRAUM	14/08/1994	65.00	10	10	6
003	0001657	ELIANE SILVA PEREIRA	04/03/1975	65.00	9	9	8
004	0000636	MATIUDE SOUZA DOS SANTOS	05/07/1980	62.50	11	10	4
005	0001059	DAIANE RODRIGUES SOARES	14/07/1992	60.00	12	7	5
006	0001766	MIRIAM CAMARGO NUNES	18/10/1992	60.00	12	8	4
007	0001629	JHONATA ROCHA MARTINS	10/07/1994	57.50	9	8	6
008	0001309	SÂMIA MIRANDA OLIVEIRA	20/10/1997	57.50	8	10	5
009	0000627	DIEULER SCHMIDT PEREIRA	21/03/1996	52.50	9	10	2
010	0000658	RONALDO BERNARDES PEIXOTO	08/08/1988	50.00	9	5	6
011	0001485	KATIA LUANA DA SILVA	02/03/1995	50.00	9	6	5
012	0000561	RENAN DE OLIVEIRA VENTURA	11/09/1990	50.00	7	7	6

052 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SETOR 02

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
001	0000713	DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO	06/10/1993	70.00	13	11	4
002	0000606	GEANDERSON SANTOS NERES	07/09/1990	70.00	11	10	7
003	0000511	ERICA MEIRAS FAGUNDES	08/12/1991	65.00	13	7	6
004	0002051	ELOISIO DE OLIVEIRA LACERDA	02/11/1976	65.00	10	10	6
005	0001083	MATHEUS ESTEVA SOARES	04/08/1987	60.00	11	7	6
006	0001602	DANIELLY DE LIMA SANTOS	26/12/1998	60.00	8	11	5
007	0001436	MARCIO RODRIGUES DE FREITAS	28/09/1988	57.50	9	10	4
008	0001189	JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO	14/04/1978	55.00	11	5	6
009	0001238	ARISTODEMO BORGES DA CRUZ	11/07/1981	52.50	11	5	5
010	0000360	ZAINE DA SILVA XAVES	31/10/1986	52.50	10	8	3
011	0001840	EDILAINE FERNANDA PONCIANO DA SILVA	08/03/1991	52.50	10	5	6
012	0000595	GESSE DE SOUZA LOPES	28/01/1987	52.50	8	9	4
013	0000842	ROBSON DE SOUZA MACHADO	22/02/1998	50.00	7	7	6

053 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
001	0000512	MARCOS PAULO FRANÇA DE SOUZA	27/08/1990	86.25	8	13	8
002	0000796	WELLINGTON GAMA DE OLIVEIRA	10/06/1990	76.50	10	14	10
003	0001879	UILLI OLIVEIRA DOURADO	26/06/1992	75.00	14	10	8
004	0001891	ANSELMO ROBERTO PEREIRA DAS CHAGAS	14/07/1980	74.75	11	12	8
005	0001103	ADEIRDO PEREIRA	10/12/1979	66.25	9	13	7
006	0000987	WEMERSON DE BRITO DINIZ	25/02/1990	64.50	8	15	7

054 - MOTORISTA DE VEICULO - PREFEITURA

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
001	0001213	ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA	11/02/1990	91.25	11	12	10
002	0001864	JACSON RODRIGUES PEREIRA	01/10/1984	90.00	12	13	7
003	0001316	ELIEZER MARTINS MOROSO JUNIOR	03/10/1988	90.00	11	11	10
004	0001792	ROGERIO DE ASSIS ALVES	07/06/1986	88.75	12	10	9
005	0000876	ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO	14/07/1962	88.75	11	10	10
006	0000058	WEIGSON SILVA DIAS	12/06/1994	87.50	11	11	8

055 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E TRATOR

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
001	0000030	DAVI DE FREITAS OLIVEIRA	01/11/1988	90.00	9	13	10
002	0001173	OZIEL PINTO DE OLIVEIRA	09/01/1988	80.00	8	10	10
003	0000262	ELTON VIEIRA HELMER	15/02/1986	76.25	7	11	9
004	0001731	VALNEI PINTO DE OLIVEIRA	26/07/1984	70.00	9	11	6
005	0001116	VALTAMIRO DINIZ	09/11/2012	60.00	8	12	8

056 - ASSESSOR JURÍDICO - CÂMARA

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0001641	SIMONE REGINA NOBRE	15/09/1982	68.00	12	8	7
002	0001223	WILLIAN HELFSTEIN DOS SANTOS	11/04/1987	67.50	11	7	9
003	0000412	RAPHAEL PEREIRA SOTELI	28/03/1991	65.00	9	8	9
004	0000200	MATHEUS MACHADO DE OLIVEIRA	29/05/1989	58.50	9	6	8
005	0001897	DAYANE GINELI ALVES	02/02/1991	57.50	12	3	8
006	0001150	VANESSA CARLA ALVES RODRIGUES	05/12/1989	57.50	10	7	6
007	0001756	POLIANA PEREIRA NEVES VIEIRA	17/04/1988	57.50	10	5	8
008	0000656	MIRIAN OLIVEIRA CAMILO	31/07/1991	57.50	8	7	8
009	0001836	LUIS HENRIQUE ARAÚJO AMARAL JACOB	06/09/1993	57.50	7	9	7
010	0001522	MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES	03/06/1993	55.00	8	6	8
011	0001983	MARA DAYANE DE ARAUJO ALMADA	18/05/1987	55.00	7	9	6
012	0000383	NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN	01/01/1973	53.00	7	7	7
013	0002001	RONEI MILLER ROSA	10/10/1984	52.50	9	4	8
014	0000622	MAYRA CAMILO RODRIGUES	31/05/1990	50.00	6	10	4
015	0000954	LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA	02/04/1987	50.00	6	8	6
016	0000003	DAIANE ALVES STOPA	22/03/1992	50.00	5	8	7

057 - CONTROLADOR INTERNO - CÂMARA

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0000002	PRISCILA TAVARES NECKEL	10/11/1993	68.00	12	7	8
002	0000935	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA	25/04/1987	65.00	13	5	8
003	0001916	MAX MILIANO PRENSZLER COSTA	04/11/1986	57.50	9	7	7
004	0002011	NERIVANE ESTEVÃO SIQUEIRA	24/08/1989	57.50	8	6	9
005	0000070	CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO	03/03/1993	55.00	12	6	4
006	0001392	WILLIAM MARINHO BENITES	03/02/1987	55.00	9	6	7
007	0001064	CARLOS BEZERRA JUNIOR	30/10/1983	52.50	11	2	8
008	0001977	LEILA TURCINOVIC	23/05/1978	52.50	7	8	6
009	0000050	LEANDRO DE LIMA RIBEIRO PORTUGAL	23/05/1987	52.50	7	7	7
010	0000372	PATRÍCIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA	22/02/1974	50.00	8	5	7

058 - CONTADOR – CÂMARA

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
001	0001548	LUIZ ENRIK CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	14/11/1992	70.00	16	6	6
002	0000407	LEIDIANE CRISTINA DE SOUSA	29/07/1992	62.50	15	6	4
003	0000885	MENIS SILVA DE ANDRADE	02/08/1989	62.50	14	5	6
004	0000891	JULIANA ZANETTE	20/06/1983	55.00	14	5	3
005	0000998	KESY CRSITOFULI OGRODOVCZYK	16/12/1992	52.50	11	5	5
006	0000043	JOAO RICARDO MOREIRA	23/10/1979	50.00	10	5	5

059 - AGENTE ADMINISTRATIVO – CÂMARA

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
001	0001208	KLEYCI KELLY DA SILVA ARAUJO	27/03/1996	80.00	8	10	6	8
002	0000012	CRISTIANE DE OLIVEIRA DIESEL	14/08/1987	67.50	7	8	5	7
003	0001330	IGOR HENRIQUE CORTEZ DE SOUZA	03/02/1999	65.00	5	8	7	6
004	0001179	CLEYTON PEREIRA DE SOUZA	09/04/1988	60.00	6	10	4	4
005	0000245	CLEIDE MARIA ALVES	07/10/1965	57.50	7	8	4	4
006	0002042	RAFAELLA RONISE ARAÚJO MIRANDA	09/08/1991	55.00	5	6	5	6
007	0001872	JOSE RODRIGUES COIMBRA	06/08/1978	52.50	6	8	3	4
008	0001298	LAIDIMARA APARECIDA LIBERATO BISSOLI	23/07/1991	52.50	6	7	3	5
009	0000212	LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	13/11/1989	52.50	6	6	5	4
010	0001650	AQUILES MORAES DE ASSUNÇÃO JUNIOR	06/06/1996	52.50	5	6	4	6
011	0001358	ALESSANDRA DE JESUS ROSA SILVA	03/10/1996	50.00	7	8	3	2

060 - MOTORISTA DE VEÍCULO – CÂMARA

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
001	0000048	ESIO LUIZ DE OLIVEIRA	10/05/1965	95.00	14	14	8
002	0002072	RICARDO FREITAS SILVA	08/07/1987	93.75	11	14	10
003	0001174	RONIMAR APARECIDO DOS SANTOS	14/03/1981	90.00	10	12	10
004	0001313	EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA	18/05/1985	88.75	10	13	8
005	0001102	REGINALDO APOLINÁRIO GUIDAS	08/09/1981	86.25	10	11	8
006	0000814	EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	07/06/1990	85.00	10	9	9
007	0001218	FERNANDO BUENO DIAS	31/12/1994	85.00	10	10	8

061 - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – CÂMARA

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
001	0000450	ROBSLENI ZILDA SOARES DE MOURA	05/09/1996	95.00	15	15	8
002	0001001	ELIANE DE OLIVEIRA MUNHOZ	14/09/1991	95.00	13	15	10

003	0001454	ELVINIS RODRIGUES RAMOS	24/01/1992	92.50	13	15	9
004	0000980	ELISMEIRE DA SILVA LOPES	27/07/1994	87.50	14	13	8
005	0001363	JOSIVANIA INACIO DA SILVA	10/04/1991	87.50	13	12	10
006	0000797	NAIZY MIRANDA VIEIRA	05/09/1991	82.50	13	12	8
007	0001225	CLEONICE INACIO DA SILVA	17/09/1989	82.50	12	13	8
008	0000082	LUCILENE OLIVEIRA NUNES	27/05/1994	80.00	13	11	8
009	0000928	CRISTIANO CAVALCANTE NEDO	17/11/1978	80.00	12	11	9
010	0001944	KAROLAINE MEIRA DE SOUZA	02/05/1997	77.50	12	11	8
011	0000735	KARINA INES DE OLIVEIRA SANTOS	29/05/1979	77.50	11	12	8
012	0002034	ERICA DE OLIVEIRA CHAGAS FREITAS	15/05/1988	77.50	11	12	8
013	0000930	ZAINE DA SILVA XAVES	31/10/1986	77.50	10	14	7
014	0001090	LUCIANA GONÇALVES CABRAL	25/05/1985	75.00	14	8	8
015	0000117	BEATRIZ MARIA DE SOUZA	01/06/1967	75.00	12	10	8
016	0000396	LICÉIA GUEDES OLIVEIRA	15/05/1985	75.00	12	10	8
017	0001141	DANILA DE SOUZA DOMICIANO	27/01/1996	75.00	12	10	8
018	0002014	THUANNY KELLY VIEIRA DE ALMEIDA	13/11/1989	72.50	13	10	6
019	0001493	MARILENE PIVOTTO SUOTNISKI	09/10/1988	72.50	12	11	6
020	0001159	REGIELI MELO BESERRA	27/08/1992	72.50	11	9	9
021	0001993	SERAFINA AURORA DE SOUZA	09/02/1978	72.50	10	10	9
022	0001040	ODAIR JOSE DA SILVA	16/05/1984	72.50	10	11	8
023	0000384	ADRIANA VERONICA VICENTE	15/09/1990	72.50	9	11	9
024	0000556	KARINA DE SOUSA OLIVEIRA	16/03/1997	72.50	8	12	9
025	0000795	SAMARA RODRIGUES DA SILVA	05/02/1993	70.00	13	8	7
026	0000926	ELIZANGELA MOREIRA PINTO	29/06/1989	70.00	12	9	7
027	0000877	SILVANA DE FREITAS JUSTINO	10/07/1991	70.00	12	8	8
028	0000177	JANAINA DOS SANTOS VICENTE	15/04/1994	70.00	12	8	8
029	0000572	EDSON JOÃO DE OLIVEIRA	07/09/1969	70.00	11	9	8
030	0000190	MARIA VENANCIO DE SOUZA GOMES	27/08/1980	70.00	11	10	7
031	0000210	CLEIA MARTINS DOS SANTOS	08/07/1983	70.00	11	11	6
032	0001210	CAROLINA DA SILVA SOARES	14/03/1994	70.00	11	10	7
033	0000088	ELMA MARIA DE OLIVEIRA	21/07/1969	70.00	10	10	8
034	0000532	KELEN CRISTINE DO CARMO NASCIMENTO	07/12/1989	70.00	10	11	7
035	0000171	MARTA CRISTINA DE MATOS	14/07/1981	70.00	9	10	9
036	0001146	CLEYDIANNE PEREIRA LEOCÁDIO	14/02/1984	70.00	9	11	8
037	0001714	FLAVIO JOSÉ DA SILVA SANTOS	02/06/1989	70.00	9	10	9
038	0001122	LUCIJANE CONCEIÇÃO MEIRELES	15/11/1980	70.00	7	11	10
039	0001435	ALESSANDRA ROMÃO DE OLIVEIRA	19/11/1988	67.50	9	8	10
040	0001427	WERICA DE OLIVEIRA	28/11/1990	67.50	7	12	8
041	0000909	ELOIZA ANTUNES DE OLIVEIRA	15/08/1987	65.00	12	8	6
042	0000353	VANESSA ROSA DA SILVA	10/08/1994	65.00	9	9	8
043	0000442	LOURDES BORGES TRINDADE	27/04/1975	65.00	8	10	8
044	0000457	ROSANE MAGALHAES SENA ALVES	26/08/1990	65.00	6	12	8
045	0001738	ROZINEI TEIXEIRA DA SILVA	18/08/1981	62.50	13	8	4
046	0001228	BETANIA MENDES GONÇALVES	26/11/1984	62.50	11	9	5
047	0000401	MARIA ALVES MADEIRO	05/02/1980	62.50	10	8	7
048	0001336	JUCIELE ALVES MENDES CUNHA	13/08/1993	62.50	9	8	8
049	0000894	IVILA PAULUNE SALES	05/05/1986	62.50	8	10	7
050	0000989	MARILEUZA LÚCIA DE OLIVEIRA	10/07/1986	62.50	7	10	8
051	0000040	GISLENE CALANDRELLI MARTINS	23/05/1984	60.00	12	6	6
052	0000960	GEANE RODRIGUES	15/04/1986	60.00	12	8	4
053	0001618	ELIZABETE BATISTELIA RIVOLLE	14/06/1986	60.00	10	8	6
054	0002085	SOCORRO REJANE FURTADO GONÇALVES	22/07/1965	60.00	9	8	7
055	0001923	LIDIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	13/11/1993	60.00	9	7	8
056	0001844	ROSEMERI RIBEIRO COSTA	15/04/1976	60.00	8	8	8
057	0000893	JAIRO DA ROCHA	15/08/1985	60.00	8	8	8
058	0000721	CLEILDA RODRIGUES BATISTA	15/04/1986	60.00	8	8	8
059	0000631	VALERIA DOS SANTOS SOUZA	04/07/1995	60.00	8	10	6
060	0001176	CLAUDINEIA DE LIMA RODRIGUES	26/09/2001	60.00	7	9	8
061	0000945	OESLIANI CAMATTA MARCHIOLI	20/01/1976	60.00	6	10	8
062	0001822	LETICIA DA SILVA ALBUQUERQUE	22/02/1988	57.50	9	9	5
063	0001334	JOÃO DE JESUS MADALENA	24/06/1975	57.50	7	9	7
064	0001532	EDILSON OLIVEIRA MOREIRA	18/01/1992	57.50	5	8	10
065	0001735	ALINE MARIA ALVES ANACLETO	17/10/1989	55.00	10	6	6
066	0001902	LUIZA CRISTINA ALVES	29/03/1976	55.00	8	9	5
067	0000759	SOLANGE DE OLIVEIRA GOUVÊA DA SILVA	12/02/1988	55.00	6	9	7
068	0000563	LEIDIANE FERREIRA COSTA DE OLIVEIRA	06/03/1996	55.00	6	9	7
069	0000865	ALEXANDRA GOMES DE ALMEIDA SILVA	27/04/1977	55.00	5	8	9
070	0001414	DANIELI DE PAULA FREITAS	22/04/1989	52.50	10	8	3
071	0001709	MAGNA NOGUEIRA PEGO	16/08/1984	52.50	8	6	7
072	0001647	LEIDIMAR SOUZA DE PAULA	25/11/1989	52.50	7	7	7
073	0001044	WDICELIA RODRIGUES DE SOUZA	28/08/1992	52.50	7	9	5
074	0000376	LEANDRA RAMALHO DE OLIVEIRA	04/01/1985	52.50	6	7	8
075	0001079	CRISTIANE WERNER DE ANDRADE	16/05/1992	52.50	6	9	6
076	0001127	DAYANE CONTARATTO BASILIO	17/12/1996	52.50	6	12	3
077	0000380	MARCIANA CARVALHO RODRIGUES	01/11/1990	50.00	8	6	6
078	0001209	MIRIAN MARQUES DE LIMA FREITAS	11/01/1978	50.00	7	8	5
079	0000148	VANDA DE FRANÇA DOS SANTOS	10/09/1983	50.00	7	6	7
080	0000195	MARIA MADALENA RAMOS DE MATOS	23/07/1988	50.00	7	7	6
081	0001559	RENATA APARECIDA DA COSTA	30/04/1981	50.00	5	7	8

Nova União, 28 de abril de 2016.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9667C815

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RREO - ANEXO II BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.016 1 º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.024.487,76	108.926.874,34	17.421.952,28	15,99	17.421.952,28	15,99	91.504.922,06
RECEITAS CORRENTES	106.024.487,76	107.436.651,92	16.290.552,40	15,16	16.290.552,40	15,16	91.146.099,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.914.194,13	18.914.194,13	1.262.215,76	6,67	1.262.215,76	6,67	17.651.978,37
Impostos	13.479.692,59	13.479.692,59	1.078.582,56	8,00	1.078.582,56	8,00	12.401.110,03
Taxas	5.434.501,54	5.434.501,54	183.633,20	3,38	183.633,20	3,38	5.250.868,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.721.134,04	6.721.134,04	711.259,22	10,58	711.259,22	10,58	6.009.874,82
Contribuições Sociais	4.671.993,01	4.671.993,01	710.851,17	15,22	710.851,17	15,22	3.961.141,84
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.049.141,03	2.049.141,03	408,05	0,02	408,05	0,02	2.048.732,98
RECEITA PATRIMONIAL	7.541.244,22	7.541.244,22	1.617.214,70	21,44	1.617.214,70	21,44	5.924.029,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.541.244,22	7.541.244,22	1.617.214,70	21,44	1.617.214,70	21,44	5.924.029,52
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	301.765,23	301.765,23	66.902,80	22,17	66.902,80	22,17	234.862,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.643.242,64	70.055.406,80	12.251.128,56	17,49	12.251.128,56	17,49	57.804.278,24
Transferências Intergovernamentais	66.837.386,94	66.837.386,94	11.184.464,56	16,73	11.184.464,56	16,73	55.652.922,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.805.855,70	3.218.019,86	1.066.664,00	33,15	1.066.664,00	33,15	2.151.355,86
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.902.907,50	3.902.907,50	381.831,36	9,78	381.831,36	9,78	3.521.076,14
Multas e Juros de Mora	931.874,37	931.874,37	123.506,72	13,25	123.506,72	13,25	808.367,65
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	4.261,65	21,31	4.261,65	21,31	15.738,35
Receita da Dívida Ativa	2.437.165,50	2.437.165,50	158.765,37	6,51	158.765,37	6,51	2.278.400,13
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	513.867,63	513.867,63	95.297,62	18,55	95.297,62	18,55	418.570,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.490.222,42	1.131.399,88	75,92	1.131.399,88	75,92	358.822,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.490.222,42	1.131.399,88	75,92	1.131.399,88	75,92	358.822,54
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.490.222,42	1.131.399,88	75,92	1.131.399,88	75,92	358.822,54
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.977.316,40	7.977.316,40	779.357,67	9,77	779.357,67	9,77	7.197.958,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	114.001.804,16	116.904.190,74	18.201.309,95	15,57	18.201.309,95	15,57	98.702.880,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	114.001.804,16	116.904.190,74	18.201.309,95	15,57	18.201.309,95	15,57	98.702.880,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	114.001.804,16	116.904.190,74	18.201.309,95	15,57	18.201.309,95	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.128.031,85	108.410.200,71	15.573.315,67	15.573.315,67	92.836.885,04	11.444.370,61	11.444.370,61	96.965.830,10	7.947.138,46
DESPESAS CORRENTES	86.953.825,84	87.558.019,57	15.568.395,67	15.568.395,67	71.989.623,90	11.440.420,61	11.440.420,61	76.117.598,96	7.943.188,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.554.965,91	46.554.965,91	8.785.571,42	8.785.571,42	37.769.394,49	8.705.592,41	8.705.592,41	37.849.373,50	6.340.856,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	8.000,00	8.000,00	342.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.048.859,93	40.653.053,66	6.774.824,25	6.774.824,25	33.878.229,41	2.734.828,20	2.734.828,20	37.918.225,46	1.602.332,31
DESPESAS DE CAPITAL	5.422.883,49	6.100.858,62	4.920,00	4.920,00	6.095.938,62	3.950,00	3.950,00	6.096.908,62	3.950,00
INVESTIMENTOS	1.902.914,96	2.580.890,09	4.920,00	4.920,00	2.575.970,09	3.950,00	3.950,00	2.576.940,09	3.950,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.519.968,53	3.519.968,53	0,00	0,00	3.519.968,53	0,00	0,00	3.519.968,53	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.751.322,52	14.751.322,52	0,00	0,00	14.751.322,52	0,00	0,00	14.751.322,52	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.520.678,39	6.520.678,39	1.315.830,55	1.315.830,55	5.204.847,84	1.313.752,49	1.313.752,49	5.206.925,90	418.982,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.648.710,24	114.930.879,10	16.889.146,22	16.889.146,22	98.041.732,88	12.758.123,10	12.758.123,10	102.172.756,00	8.366.121,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	113.648.710,24	114.930.879,10	16.889.146,22	16.889.146,22	98.041.732,88	12.758.123,10	12.758.123,10	102.172.756,00	8.366.121,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.443.186,85	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	113.648.710,24	114.930.879,10	16.889.146,22	16.889.146,22	98.041.732,88	12.758.123,10	18.201.309,95	102.172.756,00	8.366.121,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 20/abr/2016 as 11h e 42m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.977.316,40	7.977.316,40	779.357,67	9,77	779.357,67	9,77	7.197.958,73
RECEITAS CORRENTES	7.977.316,40	7.977.316,40	779.357,67	9,77	779.357,67	9,77	7.197.958,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.977.316,40	7.977.316,40	779.357,67	9,77	779.357,67	9,77	7.197.958,73
Contribuições Sociais	7.977.316,40	7.977.316,40	779.357,67	9,77	779.357,67	9,77	7.197.958,73

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.520.678,39	6.520.678,39	1.315.830,55	1.315.830,55	5.204.847,84	1.313.752,49	1.313.752,49	5.206.925,90	418.982,59
DESPESAS CORRENTES	6.520.678,39	6.520.678,39	1.315.830,55	1.315.830,55	5.204.847,84	1.313.752,49	1.313.752,49	5.206.925,90	418.982,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.520.678,39	6.520.678,39	1.315.830,55	1.315.830,55	5.204.847,84	1.313.752,49	1.313.752,49	5.206.925,90	418.982,59

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431 O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E24E3CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RREO ANEXO II DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 1º BIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	107.128.031,85	109.220.443,13	15.573.315,67	15.573.315,67	92,21	93.647.127,46	11.444.370,61	11.444.370,61	89,70	97.776.072,52
LEGISLATIVA	4.361.917,86	4.361.917,86	821.404,13	821.404,13	4,86	3.540.513,73	577.960,76	577.960,76	4,53	3.783.957,10
Ação Legislativa	4.361.917,86	4.361.917,86	821.404,13	821.404,13	4,86	3.540.513,73	577.960,76	577.960,76	4,53	3.783.957,10

ADMINISTRAÇÃO	14.670.920,03	15.607.610,72	2.854.791,64	2.854.791,64	16,90	12.752.819,08	1.407.288,41	1.407.288,41	11,03	14.200.322,31
Administração Geral	10.825.609,73	11.762.300,42	2.582.064,88	2.582.064,88	15,29	9.180.235,54	1.197.405,95	1.197.405,95	9,39	10.564.894,47
Extensão Rural	999.169,27	999.169,27	59.999,28	59.999,28	0,36	939.169,99	27.884,66	27.884,66	0,22	971.284,61
Infra-Estrutura Urbana	2.846.141,03	2.846.141,03	212.727,48	212.727,48	1,26	2.633.413,55	181.997,80	181.997,80	1,43	2.664.143,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.350.564,76	2.543.692,93	319.180,85	319.180,85	1,89	2.224.512,08	259.461,55	259.461,55	2,03	2.284.231,38
Administração Geral	1.308.527,76	1.308.527,76	240.161,84	240.161,84	1,42	1.068.365,92	213.874,50	213.874,50	1,68	1.094.653,26
Assistência Comunitária	769.277,00	962.405,17	75.789,01	75.789,01	0,45	886.616,16	45.587,05	45.587,05	0,36	916.818,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	272.760,00	272.760,00	3.230,00	3.230,00	0,02	269.530,00	0,00	0,00	0,00	272.760,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.295.750,00	6.295.750,00	801.277,92	801.277,92	4,74	5.494.472,08	742.327,96	742.327,96	5,82	5.553.422,04
Administração Geral	1.545.750,00	1.545.750,00	123.331,01	123.331,01	0,73	1.422.418,99	64.381,05	64.381,05	0,50	1.481.368,95
Previdência do Regime Estatutário	4.750.000,00	4.750.000,00	677.946,91	677.946,91	4,01	4.072.053,09	677.946,91	677.946,91	5,31	4.072.053,09
SAÚDE	25.561.559,45	26.771.801,87	5.147.690,98	5.147.690,98	30,48	21.624.110,89	3.984.325,11	3.984.325,11	31,23	22.787.476,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.846.892,96	13.657.135,38	2.714.709,98	2.714.709,98	16,07	10.942.425,40	2.406.874,45	2.406.874,45	18,87	11.250.260,93
Vigilância Epidemiológica	387.498,96	387.498,96	66.731,15	66.731,15	0,40	320.767,81	4.565,40	4.565,40	0,04	382.933,56
Atenção Básica	8.877.067,53	9.277.067,53	1.647.101,05	1.647.101,05	9,75	7.629.966,48	1.215.110,37	1.215.110,37	9,52	8.061.957,16
Administração Geral	3.450.100,00	3.450.100,00	719.148,80	719.148,80	4,26	2.730.951,20	357.774,89	357.774,89	2,80	3.092.325,11
EDUCAÇÃO	27.045.009,34	27.045.009,34	4.601.341,83	4.601.341,83	27,24	22.443.667,51	3.826.908,74	3.826.908,74	30,00	23.218.100,60
Educação de Jovens e Adultos	747.292,49	747.292,49	173.379,91	173.379,91	1,03	573.912,58	172.028,84	172.028,84	1,35	575.263,65
Alimentação e Nutrição	876.601,00	876.601,00	13.849,75	13.849,75	0,08	862.751,25	12.795,75	12.795,75	0,10	863.805,25
Administração Geral	1.577.028,93	1.577.028,93	224.884,17	224.884,17	1,33	1.352.144,76	200.789,17	200.789,17	1,57	1.376.239,76
Ensino Fundamental	14.865.566,21	14.865.566,21	2.979.221,25	2.979.221,25	17,64	11.886.344,96	2.293.695,34	2.293.695,34	17,98	12.571.870,87
Educação Infantil	8.978.520,71	8.978.520,71	1.210.006,75	1.210.006,75	7,16	7.768.513,96	1.147.599,64	1.147.599,64	9,00	7.830.921,07
CULTURA	622.468,59	622.468,59	50.140,77	50.140,77	0,30	572.327,82	50.140,77	50.140,77	0,39	572.327,82
Difusão Cultural	622.468,59	622.468,59	50.140,77	50.140,77	0,30	572.327,82	50.140,77	50.140,77	0,39	572.327,82
URBANISMO	1.483.875,00	1.483.875,00	511.238,18	511.238,18	3,03	972.636,82	276.397,70	276.397,70	2,17	1.207.477,30
Serviços Urbanos	1.400.000,00	1.400.000,00	499.999,28	499.999,28	2,96	900.000,72	275.886,02	275.886,02	2,16	1.124.113,98
Infra-Estrutura Urbana	83.875,00	83.875,00	11.238,90	11.238,90	0,07	72.636,10	511,68	511,68	0,00	83.363,32
SANEAMENTO	603.223,76	603.223,76	122.525,56	122.525,56	0,73	480.698,20	62.633,48	62.633,48	0,49	540.590,28
Saneamento Básico Urbano	603.223,76	603.223,76	122.525,56	122.525,56	0,73	480.698,20	62.633,48	62.633,48	0,49	540.590,28
GESTÃO AMBIENTAL	212.062,00	212.062,00	0,00	0,00	0,00	212.062,00	0,00	0,00	0,00	212.062,00
Recuperação de Áreas Degradadas	212.062,00	212.062,00	0,00	0,00	0,00	212.062,00	0,00	0,00	0,00	212.062,00
AGRICULTURA	550.515,73	550.515,73	5.439,95	5.439,95	0,03	545.075,78	0,00	0,00	0,00	550.515,73
Extensão Rural	550.515,73	550.515,73	5.439,95	5.439,95	0,03	545.075,78	0,00	0,00	0,00	550.515,73
DESPORTO E LAZER	381.093,06	381.093,06	81.724,09	81.724,09	0,48	299.368,97	26.588,34	26.588,34	0,21	354.504,72
Administração Geral	381.093,06	381.093,06	81.724,09	81.724,09	0,48	299.368,97	26.588,34	26.588,34	0,21	354.504,72
ENCARGOS ESPECIAIS	4.969.968,53	4.969.968,53	256.559,77	256.559,77	1,52	4.713.408,76	230.337,79	230.337,79	1,81	4.739.630,74
Outros Encargos Especiais	1.100.000,00	1.100.000,00	248.559,77	248.559,77	1,47	851.440,23	230.337,79	230.337,79	1,81	869.662,21
Serviço da Dívida Interna	3.869.968,53	3.869.968,53	8.000,00	8.000,00	0,05	3.861.968,53	0,00	0,00	0,00	3.869.968,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.019.103,74	17.771.453,74	0,00	0,00	0,00	17.771.453,74	0,00	0,00	0,00	17.771.453,74
Reserva de Contingência	18.019.103,74	17.771.453,74	0,00	0,00	0,00	17.771.453,74	0,00	0,00	0,00	17.771.453,74
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.520.678,39	6.520.678,39	1.315.830,55	1.315.830,55	7,79	5.204.847,84	1.313.752,49	1.313.752,49	10,30	5.206.925,90
LEGISLATIVA	138.936,38	138.936,38	47.791,61	47.791,61	0,28	91.144,77	47.791,61	47.791,61	0,37	91.144,77
Ação Legislativa	138.936,38	138.936,38	47.791,61	47.791,61	0,28	91.144,77	47.791,61	47.791,61	0,37	91.144,77
ADMINISTRAÇÃO	680.365,00	680.365,00	154.105,43	154.105,43	0,91	526.259,57	154.105,43	154.105,43	1,21	526.259,57
Administração Geral	680.365,00	680.365,00	154.105,43	154.105,43	0,91	526.259,57	154.105,43	154.105,43	1,21	526.259,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.946,98	125.946,98	29.792,20	29.792,20	0,18	96.154,78	27.894,90	27.894,90	0,22	98.052,08
Assistência Comunitária	16.346,98	16.346,98	4.882,49	4.882,49	0,03	11.464,49	4.882,49	4.882,49	0,04	11.464,49
Administração Geral	109.600,00	109.600,00	24.909,71	24.909,71	0,15	84.690,29	23.012,41	23.012,41	0,18	86.587,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	4.932,42	4.932,42	0,03	20.067,58	4.932,42	4.932,42	0,04	20.067,58
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	4.932,42	4.932,42	0,03	20.067,58	4.932,42	4.932,42	0,04	20.067,58
SAÚDE	1.906.660,00	1.906.660,00	498.568,65	498.568,65	2,95	1.408.091,35	498.387,89	498.387,89	3,91	1.408.272,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.004.100,00	1.004.100,00	322.599,38	322.599,38	1,91	681.500,62	322.418,62	322.418,62	2,53	681.681,38
Atenção Básica	702.460,00	702.460,00	127.649,93	127.649,93	0,76	574.810,07	127.649,93	127.649,93	1,00	574.810,07
Administração Geral	200.100,00	200.100,00	48.319,34	48.319,34	0,29	151.780,66	48.319,34	48.319,34	0,38	151.780,66
EDUCAÇÃO	3.538.770,03	3.538.770,03	570.560,85	570.560,85	3,38	2.968.209,18	570.560,85	570.560,85	4,47	2.968.209,18
Educação Infantil	1.275.935,60	1.275.935,60	163.939,54	163.939,54	0,97	1.111.996,06	163.939,54	163.939,54	1,28	1.111.996,06
Ensino Fundamental	1.949.089,23	1.949.089,23	351.152,95	351.152,95	2,08	1.597.936,28	351.152,95	351.152,95	2,75	1.597.936,28
Educação de Jovens e Adultos	112.745,20	112.745,20	28.052,14	28.052,14	0,17	84.693,06	28.052,14	28.052,14	0,22	84.693,06
Administração Geral	201.000,00	201.000,00	27.416,22	27.416,22	0,16	173.583,78	27.416,22	27.416,22	0,21	173.583,78
CULTURA	51.000,00	51.000,00	8.084,19	8.084,19	0,05	42.915,81	8.084,19	8.084,19	0,06	42.915,81
Difusão Cultural	51.000,00	51.000,00	8.084,19	8.084,19	0,05	42.915,81	8.084,19	8.084,19	0,06	42.915,81
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	1.995,20	1.995,20	0,01	48.004,80	1.995,20	1.995,20	0,02	48.004,80
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	1.995,20	1.995,20	0,01	48.004,80	1.995,20	1.995,20	0,02	48.004,80
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL	**113.648.710,24**	**115.741.121,52**	**16.889.146,22**	**16.889.146,22**	**100,00**	**98.851.975,30**	**12.758.123,10**	**12.758.123,10**	**100,00**	**102.982.998,42**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávPelREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em20/abr/2016 as 11h e 45m.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431 O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F69D6564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RREO ANEXO VI DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.016 1º BIMESTRE

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2016	**até o Bimestre 2015**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.694.756,12	11.694.756,12	2.241.534,81	1.516.154,07
RECEITAS CORRENTES	11.694.756,12	11.694.756,12	2.241.534,81	1.516.154,07
Receita de Contribuições dos Segurados	4.671.993,01	4.671.993,01	710.851,17	200.521,33
Pessoal Civil	4.671.993,01	4.671.993,01	710.851,17	200.521,33
Ativo	4.671.993,01	4.671.993,01	710.851,17	200.521,33
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.622.763,11	6.622.763,11	1.440.689,52	1.274.105,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.622.763,11	6.622.763,11	1.440.689,52	1.274.105,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	400.000,00	89.994,12	41.526,94
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	390.000,00	390.000,00	89.994,12	41.526,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.977.316,40	7.977.316,40	779.357,67	135.876,57
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	**19.672.072,52**	**19.672.072,52**	**3.020.892,48**	**1.652.030,64**

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2016	**até o Bimestre 2015**	**até o Bimestre 2016**	**até o Bimestre 2015**	**até o Bimestre 2016**	**até o Bimestre 2015**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.295.750,00	6.295.750,00	801.277,92	714.927,67	742.327,96	338.607,62	58.949,96	376.320,05
ADMINISTRAÇÃO	1.575.750,00	1.575.750,00	125.574,17	122.034,95	66.624,21	52.325,08	58.949,96	69.709,87
Despesas Correntes	1.153.250,00	1.153.250,00	125.574,17	122.034,95	66.624,21	52.325,08	58.949,96	69.709,87
Despesas de Capital	422.500,00	422.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	4.720.000,00	4.720.000,00	675.703,75	592.892,72	675.703,75	286.282,54	0,00	306.610,18
Pessoal Civil	4.720.000,00	4.720.000,00	675.703,75	592.892,72	675.703,75	286.282,54	0,00	306.610,18
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	234.964,50	197.603,58	234.964,50	98.170,77	0,00	99.432,81
Pensões	1.200.000,00	1.200.000,00	150.887,32	131.037,37	150.887,32	65.518,68	0,00	65.518,69
Outros Benefícios Previdenciários	2.020.000,00	2.020.000,00	289.851,93	264.251,77	289.851,93	122.593,09	0,00	141.658,68
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	25.000,00	25.000,00	4.932,42	2.067,64	4.932,42	967,45	0,00	1.100,19
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	**6.320.750,00**	**6.320.750,00**	**806.210,34**	**716.995,31**	**747.260,38**	**339.575,07**	**58.949,96**	**377.420,24**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**13.351.322,52**	**13.351.322,52**	**2.214.682,14**	**935.035,33**	**2.273.632,10**	**1.312.455,57**	**2.961.942,52**	**1.100,19**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**APORTES REALIZADOS**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTARIA**
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2016	**2015**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	736.855,38	1.069.236,89
INVESTIMENTOS	56.047.231,47	53.634.313,06
OUTROS BENS E DIREITOS	9.431.369,68	9.921.122,74

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2016	**até o Bimestre 2015**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.977.316,40	7.977.316,40	779.357,67	135.876,57
Receita de Contribuições	7.977.316,40	7.977.316,40	779.357,67	135.876,57

Patronal	6.427.316,40	6.427.316,40	288.659,52	32.065,53
Pessoal Civil	6.427.316,40	6.427.316,40	288.659,52	32.065,53
Ativo	6.427.316,40	6.427.316,40	288.659,52	32.065,53
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.550.000,00	1.550.000,00	490.698,15	103.811,04
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	**7.977.316,40**	**7.977.316,40**	**779.357,67**	**135.876,57**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	25.000,00	25.000,00	4.932,42	2.067,64	4.932,42	967,45	0,00	1.100,19
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	4.932,42	2.067,64	4.932,42	967,45	0,00	1.100,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**25.000,00**	**25.000,00**	**4.932,42**	**2.067,64**	**4.932,42**	**967,45**	**0,00**	**1.100,19**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 20/abr/2016 as 12h e 50m.								

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7EC50C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RREO ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.016 1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2016	Até o Bimestre /2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	105.823.583,07	15.452.287,32	14.476.100,82
Receita Tributária	18.914.194,13	1.262.215,76	1.742.600,37
IPTU	3.246.691,25	5.538,44	350.854,51
ISS	4.631.164,73	647.781,18	564.750,05
ITBI	2.327.078,34	238.195,45	230.361,15
IRRF	3.274.758,27	187.067,49	427.626,62
Outras Receitas Tributárias	5.434.501,54	183.633,20	169.008,04
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	12.649.309,41	1.490.208,84	336.397,90
Receitas Previdenciárias	12.649.309,41	1.490.208,84	336.397,90
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.541.244,22	1.617.214,70	1.468.300,23
(-) Aplicações Financeiras	-7.541.244,22	-1.617.214,70	-1.468.300,23
Transferências Correntes	70.055.406,80	12.251.128,56	11.718.095,06
FPM	21.399.222,36	3.657.607,11	3.797.184,61
ICMS	22.970.409,11	3.789.290,53	3.610.841,98
Convênios	3.218.019,86	1.066.664,00	617.126,78
Outras Transferências Correntes	22.467.755,47	3.737.566,92	3.692.941,69
Demais Receitas Correntes	4.204.672,73	448.734,16	679.007,49
Dívida Ativa	2.437.165,50	158.765,37	378.948,90
Diversas Receitas Correntes	1.767.507,23	289.968,79	300.058,59
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.490.222,42	1.131.399,88	35.100,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.490.222,42	1.131.399,88	35.100,00
Convênios	1.490.222,42	1.131.399,88	35.100,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.490.222,42	1.131.399,88	35.100,00
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**107.313.805,49**	**16.583.687,20**	**14.511.200,82**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	94.078.697,96	16.884.226,22	21.441.197,61	12.754.173,10	14.040.445,52	4.130.053,12	7.400.752,09
Pessoal e Encargos Sociais	53.075.644,30	10.101.401,97	10.360.553,61	10.019.344,90	9.883.745,74	82.057,07	476.807,87
Juros e Encargos da Dívida (IX)	350.000,00	8.000,00	30.000,00	0,00	4.540,36	8.000,00	25.459,64
Outras Despesas Correntes	40.653.053,66	6.774.824,25	11.050.644,00	2.734.828,20	4.152.159,42	4.039.996,05	6.898.484,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	93.728.697,96	16.876.226,22	21.411.197,61	12.754.173,10	14.035.905,16	4.122.053,12	7.375.292,45
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.100.858,62	4.920,00	2.454.902,47	3.950,00	978.573,80	970,00	1.476.328,67
Investimentos	2.580.890,09	4.920,00	924.902,47	3.950,00	696.996,75	970,00	227.905,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.519.968,53	0,00	1.530.000,00	0,00	281.577,05	0,00	1.248.422,95
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.580.890,09	4.920,00	924.902,47	3.950,00	696.996,75	970,00	227.905,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	14.751.322,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**111.060.910,57**	**16.881.146,22**	**22.336.100,08**	**12.758.123,10**	**14.732.901,91**	**4.123.023,12**	**7.603.198,17**
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.747.105,08**	**-297.459,02**	**-7.824.899,26**	**3.825.564,10**	**-221.701,09**		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-11.648.529,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 20/abr/2016 as 12h e 21m.	

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431 O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0565A7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RREO ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.016 1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO
2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	835.790,62	5.273.822,29	3.336.742,56	0,00	2.772.870,35	1.833.131,62	13.642.302,04	1.779.926,85	808.177,03	0,00	14.667.256,63	17.440.126,98
EXECUTIVO												
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	759.000,00	3.317.012,26	1.868.782,53	0,00	2.207.229,73	1.664.994,35	11.209.063,75	1.427.226,74	515.978,19	0,00	12.358.079,91	14.565.309,64
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	32.311,18	91.698,03	74.299,52	0,00	49.709,69	57.482,77	97.521,81	3.314,56	1.336,92	0,00	153.667,66	203.377,35
04 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.385,04	0,00	0,00	0,00	14.385,04	14.385,04
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.479,44	1.767.078,35	1.352.477,55	0,00	459.080,24	105.990,61	2.060.103,35	171.485,53	113.521,15	0,00	2.052.572,81	2.511.653,05
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. D	0,00	56.713,11	41.182,96	0,00	15.530,15	0,00	220.598,81	175.171,83	174.612,58	0,00	45.986,23	61.516,38
11 - SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.663,89	629,28	2.728,19	2.728,19	0,00	2.564,98	2.564,98
12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	41.320,54	0,00	0,00	41.320,54	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	81.320,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	12.061,16	1.147.005,99	13.349,67	0,00	1.145.717,48	0,00	1.637,16	1.198,60	1.198,60	0,00	438,56	1.146.156,04

EXECUTIVO												
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	0,00	521.613,11	52,40	0,00	521.560,71	0,00	26,20	0,00	0,00	0,00	26,20	521.586,91
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	30.054,34	2.117,80	0,00	27.936,54	0,00	89,71	0,00	0,00	0,00	89,71	28.026,25
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.061,16	595.338,54	11.179,47	0,00	596.220,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.220,23
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521,25	1.198,60	1.198,60	0,00	322,65	322,65
TOTAL (III) = (I + II)	847.851,78	6.420.828,28	3.350.092,23	0,00	3.918.587,83	1.833.131,62	13.643.939,20	1.781.125,45	809.375,63	0,00	14.667.695,19	18.586.283,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 20/abr/2016 as 12h e 22m.												

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431 O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BB3B8A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RREO ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.016 1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.847.206,72	15.847.206,72	1.236.156,44	1.236.156,44	7,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.507.377,83	4.507.377,83	123.134,11	123.134,11	2,73
1.1.1- IPTU	3.246.691,25	3.246.691,25	5.538,44	5.538,44	0,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.263,25	15.263,25	35,62	35,62	0,23
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.169.057,51	1.169.057,51	114.984,72	114.984,72	9,84
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	76.365,82	76.365,82	2.575,33	2.575,33	3,37
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.327.078,34	2.327.078,34	238.195,45	238.195,45	10,24
1.2.1- ITBI	2.327.078,34	2.327.078,34	238.195,45	238.195,45	10,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.737.992,28	5.737.992,28	687.759,39	687.759,39	11,99
1.3.1- ISS	4.631.164,73	4.631.164,73	647.781,18	647.781,18	13,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	91.814,88	91.814,88	16.386,76	16.386,76	17,85
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.006.919,82	1.006.919,82	22.608,65	22.608,65	2,25
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.092,85	8.092,85	982,80	982,80	12,14
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.274.758,27	3.274.758,27	187.067,49	187.067,49	5,71
1.4.1- IRRF	3.274.758,27	3.274.758,27	187.067,49	187.067,49	5,71
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.154.648,42	49.154.648,42	8.203.287,03	8.203.287,03	16,69
2.1- Cota-Parte FPM	21.399.222,36	21.399.222,36	3.657.607,11	3.657.607,11	17,09
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.399.222,36	21.399.222,36	3.657.607,11	3.657.607,11	17,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.970.409,11	22.970.409,11	3.789.290,53	3.789.290,53	16,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.880,89	49.880,89	5.614,60	5.614,60	11,26
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	135.094,02	135.094,02	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	71.666,80	71.666,80	1.476,68	1.476,68	2,06
2.6- Cota-Parte IPVA	4.528.375,24	4.528.375,24	749.298,11	749.298,11	16,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.001.855,14	65.001.855,14	9.439.443,47	9.439.443,47	14,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	83.141,38	83.141,38	23.892,20	23.892,20	28,74
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	891.360,00	891.360,00	155.019,50	155.019,50	17,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	504.000,00	504.000,00	116.283,50	116.283,50	23,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	387.360,00	387.360,00	38.736,00	38.736,00	10,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	759.000,00	759.000,00	63,25
6.1- Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	759.000,00	759.000,00	63,25
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.174.501,38	2.174.501,38	937.911,70	937.911,70	43,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.830.929,68	9.830.929,68	1.640.657,29	1.640.657,29	16,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.279.844,47	4.279.844,47	731.521,36	731.521,36	17,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.594.081,82	4.594.081,82	757.858,07	757.858,07	16,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.976,18	9.976,18	1.122,92	1.122,92	11,26
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	27.018,80	27.018,80	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.333,36	14.333,36	295,32	295,32	2,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	905.675,05	905.675,05	149.859,62	149.859,62	16,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.372.171,43	14.372.171,43	2.512.290,77	2.512.290,77	17,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.372.171,43	14.372.171,43	2.512.290,77	2.512.290,77	17,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.541.241,75	4.541.241,75	871.633,48	871.633,48	19,19
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.215.311,21	10.215.311,21	2.368.135,15	23,18	2.366.336,66	23,16	1.798,49
13.1- Com Educação Infantil	3.350.425,52	3.350.425,52	749.830,83	22,38	748.032,34	22,33	1.798,49
13.2- Com Ensino Fundamental	6.864.885,69	6.864.885,69	1.618.304,32	23,57	1.618.304,32	23,57	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.168.480,96	4.168.480,96	1.422.619,60	34,13	1.421.996,36	34,11	623,24
14.1- Com Educação Infantil	1.307.943,09	1.307.943,09	445.463,90	34,06	445.365,54	34,05	98,36
14.2- Com Ensino Fundamental	2.860.537,87	2.860.537,87	977.155,70	34,16	976.630,82	34,14	524,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.383.792,17	14.383.792,17	3.790.754,75	26,35	3.788.333,02	26,34	2.421,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	970.447,25
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	970.447,25
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	55,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	853.321,29
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	52,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	16.250.463,79	16.250.463,79	2.359.860,87	2.359.860,87	14,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.051.517,07	10.051.517,07	1.360.476,29	13,54	1.301.519,18	12,95	0,00
23.1 - Creche	10.051.517,07	10.051.517,07	1.360.476,29	13,54	1.301.519,18	12,95	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.658.368,61	4.658.368,61	1.195.294,73	25,66	1.193.397,88	25,62	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.393.148,46	5.393.148,46	165.181,56	3,06	108.121,30	2,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	17.774.893,30	17.774.893,30	3.402.167,98	19,14	3.038.752,98	17,10	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	9.725.423,56	9.725.423,56	2.595.460,02	26,69	2.594.935,14	26,68	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.049.469,74	8.049.469,74	806.707,96	10,02	443.817,84	5,51	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	27.826.410,37	27.826.410,37	4.762.644,27	17,12	4.340.272,16	15,60	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	871.633,48
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00

37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	871.633,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	3.468.638,68
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	36,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	504.000,00	504.000,00	66.298,66	13,15	44.401,68	8,81	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.749.128,00	1.749.128,00	342.959,75	19,61	12.795,75	0,73	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.253.128,00	2.253.128,00	409.258,41	18,16	57.197,43	2,54	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	30.079.538,37	30.079.538,37	5.171.902,68	17,19	4.397.469,59	14,62	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	853.321,29	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.512.290,77	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.604.784,24	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.604.731,84	0,00
49.2 Restos a Pagar	52,40	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	760.827,82	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 20/abr/2016 as 12h e 32m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431 O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:03BB2207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RREO ANEXO IX DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.016 1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	6.488.601,04	4.920,00	3.950,00	970,00	6.483.681,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.488.601,04	4.920,00	3.950,00	970,00	6.483.681,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -6.488.601,04	(b-e) = -4.920,00	-	-	(c-f) = -6.483.681,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 20/abr/2016 as 12h e 33m.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431 O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DB315E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RREO ANEXO XI DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.016 1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	370.490,00	0,00	370.490,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 20/abr/2016 as 12h e 35m.			

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431 O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BE938ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RREO ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.016 1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.847.206,72	15.847.206,72	1.236.156,44	7,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.246.691,25	3.246.691,25	5.538,44	0,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.327.078,34	2.327.078,34	238.195,45	10,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.631.164,73	4.631.164,73	647.781,18	13,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.274.758,27	3.274.758,27	187.067,49	5,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	107.078,13	107.078,13	16.422,38	15,34
Dívida Ativa dos Impostos	2.175.977,33	2.175.977,33	137.593,37	6,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	84.458,67	84.458,67	3.558,13	4,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.154.648,42	49.154.648,42	8.203.287,03	16,69
Cota-Parte FPM	21.399.222,36	21.399.222,36	3.657.607,11	17,09
Cota-Parte ITR	71.666,80	71.666,80	1.476,68	2,06
Cota-Parte IPVA	4.528.375,24	4.528.375,24	749.298,11	16,55
Cota-Parte ICMS	22.970.409,11	22.970.409,11	3.789.290,53	16,50

Cota-Parte IPI-Exportação	135.094,02	135.094,02	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.880,89	49.880,89	5.614,60	11,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.880,89	49.880,89	5.614,60	11,26
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**65.001.855,14**	**65.001.855,14**	**9.439.443,47**	**14,52**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.254.595,55	11.254.595,55	1.920.230,95	17,06
Provenientes da União	10.938.016,92	10.938.016,92	1.792.890,06	16,39
Provenientes do Estado	242.688,00	242.688,00	72.213,58	29,76
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	73.890,63	73.890,63	55.127,31	74,61
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	2.020.217,72	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	26,98	26,98	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**11.254.622,53**	**13.274.840,25**	**1.920.230,95**	**14,47**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	27.143.443,33	27.543.443,33	5.646.259,63	20,50	4.482.713,00	16,28
Pessoal e Encargos Sociais	18.284.928,00	18.284.928,00	3.877.072,90	21,20	3.840.400,92	21,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.858.515,33	9.258.515,33	1.769.186,73	19,11	642.312,08	6,94
DESPESAS DE CAPITAL	324.776,12	324.776,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	324.776,12	324.776,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**27.468.219,45**	**27.868.219,45**	**5.646.259,63**	**20,26**	**4.482.713,00**	**16,09**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.180.704,92	12.390.947,34	2.350.249,83	41,62	1.652.243,26	36,86
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.180.704,92	12.390.947,34	2.350.249,83	41,62	1.652.243,26	36,86
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**11.180.704,92**	**12.390.947,34**	**2.350.249,83**	**41,62**	**1.652.243,26**	**36,86**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.287.514,53**	**15.477.272,11**	**3.296.009,80**	**58,38**	**2.830.469,74**	**63,14**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					**29,99**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					**1.414.553,22**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	9.579.527,53	9.979.527,53	1.774.750,98	31,43	1.342.760,30	29,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.850.992,96	14.661.235,38	3.037.309,36	53,79	2.729.293,07	60,88
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	387.498,96	387.498,96	66.731,15	1,18	4.565,40	0,10
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.650.200,00	3.650.200,00	767.468,14	13,59	406.094,23	9,06
TOTAL	**27.468.219,45**	**28.678.461,87**	**5.646.259,63**	**100,00**	**4.482.713,00**	**100,00**

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Contador

EVERSON MARTINS
CRC RO-008431 O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:73EDEBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RREO ANEXO XIII DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 20/abr/2016 as 12h e 37m.											
Nota:											

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431 O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B95F9544

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL Nº 001/2016 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/CPL/2015

Processo Administrativo nº GI 497/2015
Pregão Eletrônico nº 078/CPL/2015
Registro de Preço nº 018/CPL/2015
Edital nº 124/CPL/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.
VALIDADE: 14/10/2016

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **078/CPL/2015**, realizado em **14/07/2015 ás 08:00 horas**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 497/2015**, **RESOLVE** nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, cancelar parcialmente Ata de Registro de Preço nº **18/CPL/2015.** Portanto serão cancelados todos os itens do fornecedor **A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Decreto Municipal Nº 231/GB/2013, Artigo 18, Inciso I: *"Liberar o fornecedor assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecemento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados"*

2 – DO OBJETO

2.1 **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.**

3 – DO FORNECEDOR E DOS INTENS DO DISTRATRO

3.1 **FORNECEDOR**: **A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.297.963/0001-00, com sede a AV. MOACIR DE PAULA VIEIRA, Nº 4170 Bairro NOVO HORIZONTE, CEP: 76.929-000, Cidade de URUPÁ/RO, fone: (069) 9251-9490, neste ato representada pelo Sr. **EDVALDO OLEGARIO NUNES**, portador do CPF n° 911.893.732-20 e RG n° 00001004696/SSP/RO.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valores	
					Unitario	Total
16	50	PCT	Balão (bexiga) látex n° 7 cor verde	IDEATEX	5,20	260,00
22	50	RL	Barbante 100% algodão 4 pernas, 8 fios, cada perna 2.5mm c/270mts	BANDEIRANTES	16,80	840,00
53	10	CX	Clips galvanizado nº. 3/0	ACC	1,95	19,50
96	500	FLH	EVA estampas variadas	VMP	1,95	975,00
106	100	FLH	EVA lisa vermelho	DUBFLEX	1,50	150,00
131	50	FLH	Isopor 10 mm	STROFORM	2,52	126,00
133	100	FLH	Isopor 20 mm	STROFORM	3,20	320,00
134	50	FLH	Isopor 25 mm	STROFORM	5,10	255,00
135	50	FLH	Isopor 40 mm	STROFORM	7,69	384,50
136	50	FLH	Isopor 5 mm	STROFORM	0,82	41,00
144	100	RL	Linha de nylon 0,30 mm c/ 100 mts	DOURADO	6,40	640,00
158	50	Unid	Papel cartão azul escuro	VMP	0,70	35,00
161	50	Unid	Papel cartão verde escuro	VMP	0,69	34,50
162	50	Unid	Papel cartão vermelho	VMP	0,72	36,00
168	100	Unid	**Papel laminado amarelo**	VMP	0,88	88,00
169	100	Unid	**Papel laminado azul claro**	VMP	0,65	65,00
172	100	Unid	**Papel laminado rosa**	VMP	0,65	65,00
173	100	Unid	**Papel laminado verde**	VMP	0,64	64,00
174	100	Unid	**Papel laminado vermelho**	VMP	0,65	65,00
177	63	Cx	Papel sulft 75 gr/m2 alcalino 210x297 A4 Cx. Com 10 resmas	REPORT	133,00	8.379,00
178	250	Cx	Papel sulft reciclado 75 gr/m2 alcalino 210x297 A4 Cx. Com 10 resmas	CHAMEX	138,00	34.500,00
223	5	CX	Tinta para tecido (cx com 12 unid) cor amarelo	MERCUR	22,90	114,50
224	5	CX	Tinta para tecido (cx com 12 unid) cor azul bandeira	MERCUR	23,00	115,00
225	5	CX	Tinta para tecido (cx com 12 unid) cor branca	MERCUR	25,50	127,50
226	5	CX	Tinta para tecido (cx com 12 unid) cor laranja	MERCUR	24,50	122,50
227	5	CX	Tinta para tecido (cx com 12 unid) cor lilas	MERCUR	24,00	120,00
228	5	CX	Tinta para tecido (cx com 12 unid) cor preta	MERCUR	23,50	117,50
229	5	CX	Tinta para tecido (cx com 12 unid) cor verde bandeira	MERCUR	24,50	122,50
230	5	CX	Tinta para tecido (cx com 12 unid) cor verde claro	MERCUR	23,50	117,50
245	10	RL	Tnt azul royal com bolinhas brancas (ou vice versa) com 50 mts	SANTA FÉ	86,00	860,00
247	10	RL	TNT cor cinza	SANTA FÉ	65,00	650,00
251	10	Rl	Tnt verde escuro	SANTA FÉ	58,00	580,00
			TOTAL			50.389,50

4 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de Preços para aquisição de material de consumo, para atender as necessidades dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

5 – DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 – DO FORO

6.1 As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
6.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

CONTRADADA:
EMPRESA: A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME.
CNPJ Nº: 17.297.963/0001-00
ENDEREÇO: AV. MOACIR DE PAULA VIEIRA, Nº **4170** Bairro **NOVO HORIZONTE**, CEP: **76.929-000**, Cidade de: **URUPÁ/RO.**
TELEFONE: (069) 9251-9490
E-MAIL: aldo_unibom@hotmail.com
REPRESENTANTE: EDVALDO OLEGARIO NUNES
CPF N°: **911.893.732-20**
CÉDULA DE IDENTIDADE: RG n° **00001004696/SSP/RO**.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR MENDES DE CASTRO

ASSESSORIA JURÍDICA:
ASSESSORA JURÍDICA GERAL: ALLINE GUEDES PIAZZAROLLO ALTOÉ – AOB 7016/RO, PORTARIA Nº 027/2016.

Teixeirópolis – RO, 28 de abril de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Secretário Municipal
Sec. Munic. de Licitações e Compras
Port. Nº 064/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:9AAB5CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/CPL/2015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº GI 497/2015
Pregão Eletrônico nº 078/CPL/2015
Registro de Preço nº 018/CPL/2015
Edital nº 124/CPL/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.
VALIDADE: 14/10/2016

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **078/CPL/2015**, realizado em **14/07/2015 ás 08:00 horas**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 497/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **APOLO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.789.763/0001-87, com sede a AV. MARECHAL CONDIDO RONDON, Nº 870 Bairro CENTRO, CEP: 76.900-082, Cidade de JI-PARANÁ/RO, fone: (069) 3421-5499, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO DE SOUZA BASTOS**, portador do CPF n° 879.633.612-91 e RG n° 625.678/SESDEC/RO.
FORNECEDOR IDS PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.927.373/0001-66, com sede a RUA JK, Nº 587 Bairro JARDIM TROPICAL, CEP: 76.920-000, Cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, fone: (069) 3461-5070, neste ato representada pelo Sr. **ISAIAS DE SOUZA**, portador do CPF n° 272.496.702-04 e RG n° 292.499/SSP/RO.
FORNECEDOR: **J. A COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **63.746.556/0001-41**, com sede a AV. MARECHAL RONDON, Nº 2241 Bairro DOIS DE ABRIL, CEP: 76.900-830, Cidade de JI-PARNÁ/RO, fone: (069) 3421-4203/3423-2549, neste ato representada pelo Sr. **JEFERSON MIRANDA CAVALCANTI**, portador do CPF n° 479.267.402-68 e RG n° 000512307/SSP/RO.
FORNECEDOR: **OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.081.791/0001-70, com sede a RUA DOS SERINGUEIROS, Nº 1011 Bairro UNIÃO, CEP: 76.920-000, Cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, fone: (069) 3461-3664, neste ato representada pelo Sr. **MAURO DA SILVA,** portador do CPF n° 602.629.662-04 e RG n° 472036/SSP/RO.
FORNECEDOR: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.925.681/0001-50, com sede a AV. PADRE ADOLPHO ROHL, Nº 2136 Bairro CENTRO, CEP: 76.890-000, Cidade de JARÚ/RO, fone: (069) 3521-2853/2325, neste ato representada pelo Sr. **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA**, portador do CPF n° **315.775.712-15**e RG n° **590.059**/SSP/RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.
APOLO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.789.763/0001-87

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valores	
					Unitario	Total
1	2	Unid	Agenda 1a qualidade	TILIBRA	13,60	27,20
7	150	Und	Apagador para quadro branco	VMP	5,48	822,00
8	1500	Unid	Apontador com deposito	CIS	1,80	2.700,00
9	10	Und	Apontador lápis manual portátil .	CIS	24,95	249,50
10	100	PCT	Auto-adesivos removíveis contendo 04 bloquinhos com cores variadas 38 mm x 51 mm c/100 fls cada bloco	VMP	5,85	585,00
11	189	PCT	Auto-adesivos removíveis contendo 04/1 bloquinhos com cor neon variadas 38 mm x 51 mm c/50 fls cada bloco	VMP	4,70	888,30
12	15	Pct	Auto-adesivos removíveis contendo 04/1 bloquinhos com cor neon variadas 76 mm x 76 mm c/100 fls cada bloco	VMP	3,89	58,35
26	4	Cx	Borracha branca c/12 unid	SLIM	7,15	28,60
27	150	CX	Borracha -c/ 50 unid	SLIM	14,00	2.100,00
28	200	Unid	Borracha plástica branca TS 2000 anatômica	ECOLE	1,55	310,00
29	4	Cx	Borracha plástica neon TS 2000 anatômica c/24 unid	ECOLE	26,00	104,00
33	200	Unid	Caderno de brochura pequeno capa dura c/50 fls	CREDEAL	3,40	680,00
35	616	Unid	Caixa arquivo plástica	POLIBRAS	4,45	2.741,20
36	600	Unid	Caixa arquivo plástica azul	POLIBRAS	4,40	2.640,00
37	159	UND	Calculadora c/no mínimo 12 dígitos colorida mínimo de 14x10 cm	TILIBRA	18,00	2.862,00
44	25	CX	Caneta esferográfica ponta média 1.0mm, largura da linha 0.4mm, escrita macia e de rápida secagem, corpo hexagonal, com furo e transparente, bola de tungstênio, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, não conter PVC, COR AZUL - c/50 unid	EBRAS	49,00	1.225,00
46	100	UND	Caneta para retroprojetor (ponta fina) cor azul	BRW	2,20	220,00
47	100	UND	Caneta para retroprojetor (ponta média) cor preta	BRW	2,10	210,00
48	500	JG	Canetinha hidrocor c/ 12 unid - grande	CIS	6,00	3.000,00
50	1000	FLH	Cartolina cores diversas	LEONORA	0,30	300,00
60	150	Unid	Cola bastao c/20gr 1a qualidade	VMP	1,75	262,50
69	12	Cx	Envelope craft gramatura 110, c/100 unid	TILIBRA	22,49	269,88
92	100	FLH	Eva com gliter 40x60cm - cor verde	VMP	5,80	580,00
141	601	CX	Lapis de cor tamanho longo com 12 unid - cada jogo	SLIM	2,00	1.202,00
163	30	Resma	Papel com pauta mínimo	CREDEAL	48,00	1.440,00
183	27	Unid	Pasta catálogo com envelopes plásticos, formato oficio preta c/100 envelopes	DEO	16,35	441,45
185	115	Unid	Pasta plástica oficio c/ abas elástico azul	PLASCONY	1,31	150,65
186	20	Unid	Pasta plástica oficio c/ abas elástico cores variadas	PLASCONY	1,48	29,60
187	115	Unid	Pasta plástica oficio c/ abas elástico transparente	PLASCONY	1,73	198,95
188	25	Unid	Pasta plástica oficio c/ abas elástico verde	PLASCONY	1,49	37,25
194	215	Unid	Pilha alcalina AAA, formula sem mercúrio e Cadmo contendo na embalagem a indagação do fabricante e data de validade	MAX PRINT	5,80	1.247,00
206	50	Cx	Pincel para quadro branco - cor vermelho c/12 unid	BIC	47,99	2.399,50
208	50	UND	Pistola para cola quente grande	CIS	18,99	949,50
214	20	Unid	Suporte em plástico p/ durex 50x30 cm	BRW	17,98	359,60
240	10	RL	TNT - cor preto.	NON WOVEN	81,30	813,00
TOTAL						32.132,03

IDS PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.927.373/0001-66

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valores	
					Unitario	Total
3	2	Unid	Álcool gel anticéptico para higiene das mãos 800 ml 1a qualidade	COPERALCOOL	9,80	19,60
6	36	Unid	Almofada para carimbo 1a qualidade	RADEX	3,60	129,60
14	50	PCT	Balão (bexiga) látex n° 7 cor amarelo	PICPIC	7,50	375,00
15	50	PCT	Balão (bexiga) látex n° 7 cor branco	PICPIC	7,60	380,00
24	500	Und	Bastão de cola quente grossa	CIS	1,20	600,00
30	2300	Unid	Caderno brochura capa dura, grampeados com no mínimo 80 folhas, nas dimensões aproximadas de 200mmx275mm. Personalisado, cor fundo azul e imagens a ser definidas pela SEMECT, a serem distribuidos para os alunos do pré I,II,1º,2º,3º ano de educação básica do Municipio de Teixeirópolis	ROMITEC	5,01	11.523,00
82	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 40 mm p/ encadernar aprox. 350 folhas de 33 cm comp.	LASANE	0,47	94,00
85	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 9 mm p/ encadernar aprox.50 folhas de 33 cm comp.	LASANE	0,35	70,00
86	12	Unid	Estilete lâmina de aço 18mm c/15cm	LIKE	1,50	18,00
94	100	FLH	Eva com gliter 40x60cm - cor prata	KREATEVA	5,80	580,00
95	150	FLH	EVA atoalhado cores variadas	KREATEVA	6,00	900,00
104	100	FLH	EVA lisa verde claro	KREATEVA	1,30	130,00
107	26	Unid	Extrator para grampo modelo piranha preto (580b)	CIS	2,50	65,00
109	50	Und	Fio para cortar isopor	STYFORME	3,90	195,00
115	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor laranjada	ALBANO/HARI	9,70	485,00
116	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor lilás	ALBANO/HARI	6,30	315,00
117	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor prata	ALBANO/HARI	9,30	465,00
118	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor preta	ALBANO/HARI	9,35	467,50
119	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor rosa	ALBANO/HARI	7,95	397,50
120	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor verde	ALBANO/HARI	8,90	445,00
121	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor vermelha	ALBANO/HARI	5,78	289,00
122	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - estampada	ALBANO/HARI	13,60	680,00
125	10	Kg	Gliter perolado	GLITER	41,50	415,00
127	35	UND	Grampeador C-15	CIS	30,80	1.078,00
129	61	CX	Grampo galvanizado 26/6 c/ 5000 Unidades	ACC	2,84	173,24
130	7	CX	Grampo p/grampeador de madeira 8mm	POLO	6,75	47,25
137	50	FLH	Isopor 50 mm.	ISOESTE	10,30	515,00
138	4	Cx	Lápis 1a qualidade c/12 unid	LABRA	6,65	26,60

153	91	Unid	Molha dedos em pasta 12 gr	RADEX	3,70	336,70
167	30	Pct	**Papel Fotográfico, branco, com alto brilho, pacote c/ 50 fls cada, superfície suave, tamanho de uma folha A4.**	MAXPRINT	17,00	510,00
179	46	Unid	Pasta aba elástico incolor 1a qualidade	ACP	1,70	78,20
181	100	Unid	Pasta abas elástico oficio simples, 100% plástica(PP) espessura 40mm, textura super line transparente	ACP	3,05	305,00
207	20	UND	Pistola para cola quente fina	CIS	15,00	300,00
209	10	RL	Plástico adesivo 45cm x 10 m - transparente	RST	28,00	280,00
210	3	Unid	Porta carimbo acrílico para 06 carimbos	WALEU	12,00	36,00
216	20	Unid	Tesoura grande p/ picotar	MASTERPRINT	43,00	860,00
217	2000	UND	Tesoura s/ ponta tam. pequena	MASTERPRINT	1,45	2.900,00
221	10	FRC	Tinta para pincel de quadro branco - cor vermelho de 1 lt cada	RADEX	137,33	1.373,30
222	10	FRC	Tinta para pincel de quadro branco -cor azul de 1 lt cada	RADEX	142,00	1.420,00
231	10	UND	Tinta pva para artesanato c/ 100ml cor amarelo ouro.	ACRILEX	11,00	110,00
232	10	UND	Tinta pva para artesanato c/ 100ml cor branca.	ACRILEX	11,00	110,00
233	10	UND	Tinta pva para artesanato c/ 100ml cor preta.	ACRILEX	11,00	110,00
234	10	UND	Tinta pva para artesanato c/ 100ml cor rosa.	ACRILEX	11,00	110,00
235	10	UND	Tinta pva para artesanato c/ 100ml cor salmão	ACRILEX	11,00	110,00
236	10	RL	TNT estampado .	NOWOWLVEN	117,00	1.170,00
238	10	RL	TNT - cor lilás.	NOWOWLVEN	83,00	830,00
239	10	RL	TNT - cor marron	NOWOWLVEN	51,00	510,00
241	10	RL	TNT - COR rosa	NOWOWLVEN	83,00	830,00
243	10	RL	TNT azul claro .	NOWOWLVEN	52,00	520,00
244	10	RL	TNT azul escuro .	NOWOWLVEN	51,00	510,00
246	10	RL	TNT branco	NOWOWLVEN	57,00	570,00
248	10	Rl	Tnt dourado	NOWOWLVEN	50,00	500,00
249	10	Rl	Tnt prata	NOWOWLVEN	51,00	510,00
253	10	RL	TNT vermelho	NOWOWLVEN	50,00	500,00
TOTAL						36.277,49

J. A COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **63.746.556/0001-41**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valores	
					Unitario	Total
25	250	Und	Bolas dente de leite	LIDER	6,73	1.682,50
38	40	CX	Caneta esferográfica cristal **azul** ponta fina -c/ 50 unid	SERELEPE	29,50	1.180,00
39	40	CX	Caneta esferográfica cristal **preta** ponta fina -c/ 50 unid	SERELEPE	28,45	1.138,00
40	10	CX	Caneta esferográfica cristal **vermelha** ponta fina -c/ 50 unid	SERELEPE	31,50	315,00
45	44	Cx	Caneta marca texto cor florescente variadas cx c/12	MERCUR	23,50	1.034,00
103	100	FLH	EVA lisa preto	VMP PAPEIS	0,98	98,00
105	100	FLH	EVA lisa verde escuro	VMP PAPEIS	1,55	155,00
157	50	Unid	Papel cartão azul claro	VMP PAPEIS	1,08	54,00
218	100	CX	Tinta guache	VMP PAPEIS	3,54	354,00
242	10	RL	TNT amarelo	SANTA FÉ	70,50	705,00
250	10	Rl	Tnt verde claro	SANTA FÉ	71,50	715,00
TOTAL						7.430,50

OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.081.791/0001-70.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valores	
					Unitario	Total
32	500	Unid	Caderno com espiral capa dura, 8 matérias com 160 folhas pautadas, nas dimensões aproximadas de 200mmx275mm, Personalizados, cor fundo azul e imagens a ser definidas pela SEMECT, a serem distribuídos para os alunos do 4º e 5º ano de educação básica do Municipio de Teixeirópolis	POPTEC	10,98	5.490,00
41	6	CX	Caneta esferográfica ponta grossa 1.0mm, largura da linha 0.4mm, escrita macia e de rápida secagem, corpo hexagonal, com furo e transparente, bola de tungstênio, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, não conter PVC, COR AZUL - c/50 unid	KIT	31,99	191,94
42	4	CX	Caneta esferográfica ponta média 1.0mm, largura da linha 0.4mm, escrita macia e de rápida secagem, corpo hexagonal, com furo e transparente, bola de tungstênio, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, não conter PVC, COR VERMELHA - c/50 unid	KIT	31,99	127,96
43	17	CX	Caneta esferográfica ponta média 1.0mm, largura da linha 0.4mm, escrita macia e de rápida secagem, corpo hexagonal, com furo e transparente, bola de tungstênio, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, não conter PVC, COR PRETA - c/50 unid	KIT	45,95	781,15
52	66	CX	Clips galvanizado nº. 2/0	JOCAR	2,12	139,92
54	53	CX	Clips galvanizado nº. 4/0	JOCAR	2,02	107,06
56	30	CX	Clips galvanizado nº.6/0	JOCAR	3,32	99,60
57	200	Cx	Clips galvanizado nº.8/0 c/25 unid	JOCAR	3,01	602,00
72	1000	UND	Envelope Craft Ouro grande 40x30 cm	FORONI	0,33	330,00
80	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 29 mm p/ encadernar aprox. 200 folhas de 33 cm comp.	USA	0,36	72,00
83	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 50 mm p/ encadernar aprox. 450 folhas de 33 cm comp.	USA	0,68	136,00
84	200	UND	Espiral plástico transparente com diâmetro de 7 mm p/ encadernar aprox. 25 folhas de 33 cm comp.	USA	0,08	16,00
88	9	Unid	Estilete pequeno	JOCAR	0,60	5,40
90	100	FLH	Eva com gliter 40x60cm - cor azul	DUB	4,70	470,00
91	100	FLH	Eva com gliter 40x60cm - cor lilas	DUB	5,55	555,00
93	100	FLH	Eva com gliter 40x60cm - cor vermelho	DUB	5,90	590,00
110	30	Und	Fita adesiva dupla face	ADELBRAS	3,60	108,00
126	55	Und	Grampeador de mesa médio 26/6	JOCAR	15,74	865,70
142	100	Cx	Lápis preto - cores externas variadas	LEOLEO	9,25	925,00
147	27	UND	Livro protocolo pequeno c/ 100 fls	TILIBRA	6,75	182,25
151	12	Unid	Marcador para CD/DVD, ponta fina macia	PILOT	3,70	44,40
176	30	Resma	Papel sem pauta	CARDEPEL	28,45	853,50
190	1	Cx	Percevejo lantonado, c/ 100 unid	KIT	2,80	2,80
193	4	Unid	Pilha alcalina AA, formula sem mercúrio e Cadmo contendo na embalagem a indagação do fabricante e data de validade	DURACEL	5,00	20,00
201	50	UND	Pincel para pintura n° 10	KIT	4,75	237,50
202	50	UND	Pincel para pintura n° 12	KIT	4,65	232,50
203	50	UND	Pincel para pintura n° 6	KIT	3,23	161,50
215	71	UND	Tesoura grande	JOCAR	6,80	482,80

252	10	RL	Tnt verde limao com bolinhas brancas (ou vice versa) com 50 mts	NOWOO	121,50	1.215,00
TOTAL						15.044,98

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.04.925.681/0001-50.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valores	
					Unitario	Total
2	14	Unid	Agenda 2015/2016 1a qualidade	TILIBRA	25,68	359,52
4	100	CX	Alfinete com cabeça	BRW	3,94	394,00
5	62	Cx	Alfinete tipo taça 10mm colorido c/25 unid	BRW	2,87	177,94
13	205	PCT	Auto-adesivos removíveis Tili notes contendo 05/1 bloquinhos com cor neon variadas 50 mm x 15 mm c/100 fls cada bloco	TILIBRA	11,39	2.334,95
17	50	PCT	Balão (bexiga) látex nº7 cor azul claro	SÃO ROQUE	5,28	264,00
18	50	PCT	Balão (bexiga) látex nº7 cor azul escuro	SÃO ROQUE	5,18	259,00
19	50	PCT	Balão (bexiga) látex nº7 cor laranja	SÃO ROQUE	7,69	384,50
20	50	PCT	Balão (bexiga) látex nº7 cor preta	SÃO ROQUE	5,24	262,00
21	50	PCT	Balão (bexiga) látex nº7 cor vermelha	SÃO ROQUE	7,69	384,50
23	500	Und	Bastão de cola quente fina	RENDICOLLA	0,38	190,00
31	600	Unid	Caderno com espiral capa dura, 12 matérias com 240 folhas pautadas, nas dimensões aproximadas de 200mmx275mm, Personalizados, cor fundo azul e imagens a ser definidas pela SEMECT, a serem distribuídos para os alunos do 6º,7º,8º e 9º ano de educação básica do Municipio de Teixeirópolis	TILIBRA	22,00	13.200,00
34	10	Unid	Caixa arquivo 1a qualidade	POLIBRAS	4,29	42,90
49	400	UND	Capa plásticas transparentes em PP p/ encadernação c/ formato A4 (210x297mm) e espessura 0,30 mm	LASSANE	0,33	132,00
51	241	CX	Clips galvanizado nº. 1/0	CHAPARRAU	2,09	503,69
55	1	CX	Clips galvanizado nº. 48/0	CHAPARRAU	2,09	2,09
58	5	PCT	Clips mini nº. 05 - Arame dourado c/100 Unid	ACC	1,93	9,65
59	44	Unid	Cola bastao c/10gr 1a qualidade	MAPED	1,09	47,96
61	150	UND	Cola bastao quente fina	RENDICOLLA	0,36	54,00
62	135	Cx	Cola branca - 90g cx c/12 unid	PIRATININGA	11,99	1.618,65
63	50	FRC	Cola branca com 1 lt. cada	PIRATININGA	9,29	464,50
64	300	Unid	Cola isopor 90 gr	DELTA	3,12	936,00
65	20	Cx	Colchetes nº 10 c/72 unid	BACCHI	4,39	87,80
66	105	Cx	Colchetes nº 15 c/72 unid	BACCHI	8,99	943,95
67	400	UNID	Contra capas plásticas cor azul em PP p/ encadernação c/ formato A4 (210x297mm) e espessura 0,30 mm	LASSANE	0,40	160,00
68	163	UND	Corretivo líquido a base de água e pigmentos branco 18 ml	DELTA	1,04	169,52
70	2	Cx	Envelope craft natural 20x28 cm c/100 unid	SCRITY	17,89	35,78
71	53	Cx	Envelope craft natural 24x34 cm c/100 unid	SCRITY	18,00	954,00
73	1000	UND	Envelope Craft Ouro médio 30x20	SCRITY	0,17	170,00
74	500	UND	Envelope Craft Ouro pequeno 20x15	SCRITY	0,11	55,00
75	1000	Unid	Envelopes branco p/cartas 11x22 cm	SCRITY	0,08	80,00
76	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 12 mm p/ encadernar aprox. 70 folhas de 33 cm comp.	LASSANE	0,12	24,00
77	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 14 mm p/ encadernar aprox. 85 folhas de 33 cm comp.	JANDAIA	0,29	58,00
78	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 17 mm p/ encadernar aprox. 100 folhas de 33 cm comp.	LASSANE	0,34	68,00
79	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 23 mm p/ encadernar aprox. 140 folhas de 33 cm comp.	PLAST PARK	0,36	72,00
81	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 33 mm p/ encadernar aprox. 250 folhas de 33 cm comp.	LASSANE	0,49	98,00
87	100	UND	Estilete medio.	BRW	1,00	100,00
89	100	FLH	Eva com gliter 40x60cm - cor amarelo	VMP	6,48	648,00
97	100	FLH	EVA lisa azul claro	VMP	1,22	122,00
98	100	FLH	EVA lisa azul escuro	VMP	1,25	125,00
99	100	FLH	EVA lisa bege (cor da pele)	VMP	1,11	111,00
100	100	FLH	EVA lisa laranja	VMP	1,11	111,00
101	100	FLH	EVA lisa lilás	VMP	1,09	109,00
102	100	FLH	EVA lisa marrom	VMP	1,13	113,00
108	25	Unid	Extrator para grampo tipo borboleta	KIT	8,00	200,00
111	664	Und	Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m	ADELBRAS	2,22	1.474,08
113	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor azul escura	XINGO	7,36	368,00
114	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor branca	XINGO	11,10	555,00
123	50	Rl	Fita para demarcação de área (preta e amarela) 7cm x 200m	ADELBRAS	15,94	797,00
124	100	Cx	Giz de cera pequeno c/ 12 cores - cada jogo	PIRATININGA	1,00	100,00
128	10	Unid	Grampeador de pressão	SERTIC	50,68	506,80
132	50	FLH	Isopor 15 mm	ISOESTE	3,33	166,50
139	400	Unid	Lápis 06b, grafite ultra-resistente	SERTIC	0,91	364,00
140	248	UND	Lápis borracha	LABRA	1,51	374,48
143	50	CX	Limpador de quadro branco cx com 06 frasco de 60g	SOUZA	39,79	1.989,50
145	105	UND	Livro ata c/50 folhas	TILIBRA	6,63	696,15
146	198	Unid	Livro ata capa dura, costurado 210x300mm c/100 folhas	TILIBRA	9,31	1.843,38
148	113	Unid	Marcador de texto cor amarela	BRW	0,80	90,40
149	13	Unid	Marcador de texto cor laranja	BRW	1,03	13,39
150	13	Unid	Marcador de texto cor rosa	BRW	1,07	13,91
152	300	CX	Massa de modelar	DELTA	1,30	390,00
155	24	Unid	Organizador de mesa giratório cores variadas, para acessórios	ACRIMET	39,99	959,76
156	50	Unid	Papel cartão amarelo	VMP	1,06	53,00
159	50	Unid	Papel cartão branco	VMP	0,89	44,50
160	50	Unid	Papel cartão verde claro	VMP	1,11	55,50
164	30	Pct	**Papel Couchê, cor Azul Claro, pacote c/ 50fls Tamanho A4**	BAHIA	31,48	944,40
165	30	Pct	**Papel Couchê, cor Verde Claro, pacote c/ 50fls - Tamanho A4**	BAHIA	31,70	951,00
166	10	RL	Papel craft mínimo de 60cm x 200m	VMP	48,30	483,00
170	100	Unid	**Papel laminado prata**	VMP	0,86	86,00
171	100	Unid	**Papel laminado preto**	VMP	1,08	108,00
175	10	RL	Papel para presente - colorido	S. JOÃO BATISTA	52,00	520,00
180	100	Unid	Pasta abas elástico oficio simples, 100% plástica(PP) espessura 0.35mm, textura super line transparente	POLIBRAS	2,08	208,00
182	50	UND	Pasta catálogo com 50 envelopes	DAC	12,75	637,50

184	25	Unid	Pasta plástica oficio c/ abas elástico amarelo	ACP	1,70	42,50
189	60	Unid	Pasta suspensa new live plástica vermelha 1a qualidade	DELLO	2,98	178,80
191	38	Unid	Perfurador de papel com dois furos capacidade p/12 folhas preto	BRW	12,30	467,40
192	21	Unid	Perfurador de papel P201 metal capacidade p/12 folhas preto	BRW	9,68	203,28
195	50	UND	Pincel atômico - cor azul	BRW	1,88	94,00
196	50	UND	Pincel atômico - cor preta	BRW	1,18	59,00
197	50	UND	Pincel atômico - cor vermelho	BRW	0,92	46,00
198	50	UND	Pincel Nº 20 para pintura	CONDOR	6,94	347,00
199	50	UND	Pincel Nº 22 para pintura	CONDOR	7,34	367,00
200	50	UND	Pincel Nº 24 para pintura	CONDOR	7,59	379,50
204	60	Cx	Pincel para quadro branco - cor azul c/12 unid	BRW	48,52	2.911,20
205	60	Cx	Pincel para quadro branco - cor preto c/12unid	BRW	41,30	2.478,00
211	15	UND	Pranchetas acrílica de 1ª qualidade	WALEU	9,00	135,00
212	3021	UND	Régua 30 cm transparente	WALEU	0,56	1.691,76
213	100	UND	Régua 50 cm transparente	WALEU	2,14	214,00
219	66	UND	Tinta para carimbo cor preta 50 ml	JAPAN	3,80	250,80
220	10	FRC	Tinta para pincel de quadro branco - cor preto de 1 lt cada	PIT STOP	187,81	1.878,10
237	10	RL	TNT - COR laranja	NON WOVEN	68,80	688,00
TOTAL						53.861,49

Parágrafo Único. Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de preços para contratação de aquisição de material de consumo, para atender as necessidades dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com previsão conforme quantidade e especificação do item 03 do presente termo de referencia:

Obs: A integra da ata n° 018/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiropolis http://teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom. HOUVE ALTERAÇÃO NA PRESENTE ATA: SUPRESSÃO DE TODOS OS ITENS DA EMPRESA A. C. S. GONÇALVES E CIA LTDA – ME, CONFORME TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/CPL/2015 DE 28/04/2016.

Teixeirópolis – RO, 29 de abril de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Secretário Municipal
Sec. Munic. de Licitações e Compras
Port. Nº 064/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:2160C6B3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RREO ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2.015 A FEVEREIRO/2.016 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2.015 A FEVEREIRO/2.016

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.621.711,78	970.637,48	870.297,60	1.411.418,25	707.172,82	829.148,08	999.800,03	977.552,22	652.203,66	1.772.049,11	527.609,55	734.606,21	13.074.206,79	18.914.194,13
IPTU	1.698.642,41	168.366,78	68.350,00	54.316,56	67.634,51	41.047,78	64.632,24	150.736,10	49.043,81	72.913,26	4.035,99	1.502,45	2.441.221,89	3.246.691,25
IRRF	149.153,46	103.588,43	221.417,81	676.067,57	28.342,66	162.412,46	235.595,93	170.606,88	47.875,70	1.019.724,79	34.187,37	152.880,12	3.001.853,18	3.274.758,27
ITBI	236.731,11	130.826,30	143.020,89	192.028,91	124.060,88	126.279,96	188.143,78	154.507,20	129.076,74	168.208,01	140.982,13	97.213,32	1.831.079,23	2.327.078,34
ISSQN	379.801,21	411.122,63	299.221,79	359.599,35	349.166,19	395.152,19	427.834,58	395.177,16	370.907,45	433.854,97	287.650,24	360.130,94	4.469.618,70	4.631.164,73
Outras Receitas Tributárias	157.383,59	156.733,34	138.287,11	129.405,86	137.968,58	104.255,69	83.593,50	106.524,88	55.299,96	77.348,08	60.753,82	122.879,38	1.330.433,79	5.434.501,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	699.317,02	518.891,61	807.256,67	29.182,61	1.000.730,70	346.879,56	309.921,67	301.831,73	313.874,82	1.332.319,45	321.812,63	389.446,59	6.371.465,06	6.721.134,04
RECEITA PATRIMONIAL	441.946,84	914.977,46	552.721,51	469.966,74	674.301,15	413.050,54	760.868,44	776.960,70	513.508,04	749.494,80	948.515,25	668.699,45	7.885.010,92	7.541.244,22
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.372,10	2.618,67	3.607,55	5.482,06	3.721,59	3.957,70	2.387,29	3.190,88	6.743,58	3.472,02	31.441,21	35.461,59	132.456,24	301.765,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.457.563,96	6.206.019,47	6.658.090,10	6.250.279,12	6.540.902,61	5.905.505,90	5.998.656,17	6.203.475,39	5.497.204,64	7.266.570,89	6.215.347,52	7.676.438,33	75.876.054,10	78.474.172,32
Cota-Parte do FPM	1.397.083,44	1.507.823,23	1.854.201,98	1.613.622,30	1.413.235,78	1.397.203,81	1.164.857,51	1.325.800,88	1.496.933,28	2.530.936,89	1.624.263,75	2.033.343,36	19.359.306,21	21.399.222,36
Cota-Parte do ITR	347,19	1.162,59	1.342,87	3.109,71	1.840,42	3.545,22	7.964,72	26.428,44	1.190,56	1.908,96	403,03	1.073,65	50.317,36	71.666,80
Transferências da LC 87/1996	0,00	11.229,19	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	39.302,19	49.880,89
Cota-Parte do ICMS	1.706.135,95	1.888.515,83	1.974.835,15	2.004.783,93	1.980.585,36	1.862.867,62	1.936.042,81	1.913.976,67	1.529.168,16	2.048.208,94	1.935.936,45	1.853.354,08	22.634.410,95	22.970.409,11
Cota-Parte do IPVA	378.641,10	345.807,14	357.105,17	470.257,27	619.533,47	462.000,40	390.362,81	269.914,05	256.765,55	247.502,74	336.677,95	412.620,16	4.547.187,81	4.528.375,24
Transferências da LC 61/1989	0,00	19.845,85	7.278,22	8.358,85	7.024,01	5.077,70	10.003,07	8.474,40	7.991,73	7.729,31	0,00	0,00	81.783,14	135.094,02
Transferências Multigovernamentais	921.974,34	1.100.296,38	1.224.659,59	1.099.393,45	1.048.613,99	1.047.425,70	938.985,55	1.024.337,99	983.004,33	1.176.538,02	1.202.005,75	1.310.285,02	13.077.520,11	14.372.171,43
Outras Transferências Correntes	1.053.381,94	1.331.339,26	1.235.859,82	1.047.946,31	1.467.262,28	1.124.578,15	1.547.632,40	1.631.735,66	1.219.343,73	1.250.938,73	1.113.253,29	2.062.954,76	16.086.226,33	14.947.352,47
Outras Receitas Correntes	412.832,69	250.140,86	245.565,16	262.328,19	278.008,36	258.735,95	316.099,05	399.732,94	248.408,24	664.162,14	181.174,14	200.657,22	3.717.844,94	3.902.907,50
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	149.153,46	103.588,43	221.417,81	676.067,57	28.342,66	162.412,46	235.595,93	170.606,88	47.875,70	1.019.724,79	34.187,37	152.880,12	3.001.853,18	3.274.758,27
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF	188.487,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	185.445,00	312.195,00	370.890,00	370.890,00	2.733.120,00	4.475.016,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servid	555.011,59	498.366,85	454.797,60	22.339,22	994.292,67	338.980,83	300.403,00	282.735,04	295.261,05	657.573,61	321.542,90	389.308,27	5.110.612,63	4.671.993,01
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	9.663.744,39	8.863.285,55	9.137.538,59	8.428.656,97	9.204.837,23	7.757.277,73	8.387.732,65	8.662.743,86	7.231.942,98	11.788.068,41	8.225.900,30	9.705.309,39	107.057.038,05	115.855.417,44
Total Deduções	1.589.093,54	1.539.321,83	1.700.732,88	1.703.781,86	1.968.973,70	1.433.537,11	1.422.864,92	1.347.586,31	1.185.954,65	2.787.133,27	1.506.637,89	1.773.718,06	19.959.336,02	22.262.696,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	8.074.650,85	7.323.963,72	7.436.805,71	6.724.875,11	7.235.863,53	6.323.740,62	6.964.867,73	7.315.157,55	6.045.988,33	9.000.935,14	6.719.262,41	7.931.591,33	87.097.702,03	93.592.720,48
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 20/abr/2016 as 11h e 49m.														

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431 O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6984C7B0

